

# DIÁRIO OFICIAL



do Estado de Mato Grosso ANO CXXXII - CUIABÁ - segunda-feira - 28 de Novembro de 2022 Nº 28.382

## PODER EXECUTIVO

### DECRETO

DECRETO Nº 1.531, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022.

**Concede Medalha ao servidor Bombeiro Militar que abaixo menciona.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta no Processo nº CBM-PRO-2022/04801,

#### DECRETA:

Art. 1º Fica concedida a **MEDALHA DE TEMPO DE SERVIÇO - COBRE** com fita passador de **BRONZE** ao servidor bombeiro militar adiante mencionado, por contar mais de 10 (dez) anos de efetivo serviço prestado ao Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso, nos termos dos artigos 2º e 3º do Decreto nº 688, de 30 de maio de 1984:

- 3º SGT BM Lucas Henrique Mantel, RGBMMT 001.036.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 25 de novembro de 2022, 201º da Independência e 134º da República.

  
MAURO MENDES  
Governador do Estado

  
ROGÉRIO LUIZ GALLO  
Secretário-Chefe da Casa Civil

  
CEL. BM ALESSANDRO BORGES FERREIRA  
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar

DECRETO Nº 1.532, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022.

**Concede Medalha ao servidor Bombeiro Militar que abaixo menciona.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta no Processo nº CBM-PRO-2022/04829,

#### DECRETA:

Art. 1º Fica concedida a **MEDALHA DE TEMPO DE SERVIÇO - COBRE** com fita passador de **BRONZE** ao servidor bombeiro militar adiante mencionado, por contar mais de 10 (dez) anos de efetivo serviço prestado ao Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso, nos termos dos artigos 2º e 3º do Decreto nº 688, de 30 de maio de 1984:

- 2º SGT BM Layon Martins de Abreu, RGBMMT 001.161.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 25 de novembro de 2022, 201º da Independência e 134º da República.

  
MAURO MENDES  
Governador do Estado

  
ROGÉRIO LUIZ GALLO  
Secretário-Chefe da Casa Civil

  
CEL. BM ALESSANDRO BORGES FERREIRA  
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar

## GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

SEPLAG  
SECRETARIA DE ESTADO DE  
PLANEJAMENTO E GESTÃO

IOMAT  
SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA  
OFICIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO  
Rua Júlio Domingos de Campos  
CEP 78050-970 Cuiabá - Mato Grosso  
CNPJ(MF) 03.507.415/0004-97  
FONE: (65) 3613-8000

E-mail:  
publica@iomat.mt.gov.br

Visite nosso Portal:  
www.iomat.mt.gov.br

Acesse o Portal E-Mato Grosso  
www.mt.gov.br

**Mauro Mendes Ferreira**  
Governador do Estado

**Otaviano Olavo Pivetta**  
Vice-Governador

Secretário-Chefe da Casa Civil ..... Rogério Luiz Gallo  
Secretário-Chefe de Gabinete do Governador ..... Jordan Espindola dos Santos  
Secretária de Estado de Agricultura Familiar ..... Aparecida Maria Borges Bezerra  
Secretária de Estado de Assistência Social e Cidadania ..... Rosamaria Ferreira de Carvalho  
Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação ..... Mauricio Munhoz Ferraz  
Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer ..... Jefferson Carvalho Neves  
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico ..... Cesar Alberto Miranda Lima dos Santos Costa  
Secretário de Estado de Educação ..... Alan Resende Porto  
Secretário de Estado de Fazenda ..... Fábio Fernandes Pimenta  
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística ..... Marcelo de Oliveira e Silva  
Secretária de Estado de Meio Ambiente ..... Mauren Lazzaretti  
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão ..... Basilio Bezerra Guimarães dos Santos  
Secretária de Estado de Saúde ..... Kelluby de Oliveira Silva  
Secretário de Estado de Segurança Pública ..... Alexandre Bustamante dos Santos  
Secretária de Estado de Comunicação ..... Laice Souza Aiza de Oliveira  
Procurador-Geral do Estado ..... Francisco de Assis da Silva Lopes  
Secretário Controlador-Geral do Estado ..... Emerson Hideki Hayashida

DECRETO Nº 1,533, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022.

**Concede Medalha ao servidor Bombeiro Militar que abaixo menciona.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta no Processo nº CBM-PRO-2022/05494,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica concedida a **MEDALHA DE TEMPO DE SERVIÇO - COBRE** com fita passador de **BRONZE** ao servidor bombeiro militar adiante mencionado, por contar mais de 10 (dez) anos de efetivo serviço prestado ao Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso, nos termos dos artigos 2º e 3º do Decreto nº 688, de 30 de maio de 1984:

- 2º SGT BM **Jovane Gomes Domingos**, RGBMMT 001.193.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 25 de novembro de 2022, 201º da Independência e 134º da República.



**MAURO MENDES**  
Governador do Estado



**ROGÉRIO LUIZ GALLO**  
Secretário-Chefe da Casa Civil



**CEL. BM ALESSANDRO BORGES FERREIRA**  
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar

DECRETO Nº 1,534, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022.

**Concede Medalha ao servidor Bombeiro Militar que abaixo menciona.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta no Processo nº CBM-PRO-2022/04833,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica concedida a **MEDALHA DE TEMPO DE SERVIÇO - COBRE** com fita passador de **BRONZE** ao servidor bombeiro militar adiante mencionado, por contar mais de 10 (dez) anos de efetivo serviço prestado ao Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso, nos termos dos artigos 2º e 3º do Decreto nº 688, de 30 de maio de 1984:

- CB BM **Edmilson Correia Cebalho**, RGBMMT 001.201.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 25 de novembro de 2022, 201º da Independência e 134º da República.



**MAURO MENDES**  
Governador do Estado



**ROGÉRIO LUIZ GALLO**  
Secretário-Chefe da Casa Civil



**CEL. BM ALESSANDRO BORGES FERREIRA**  
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar

DECRETO Nº 1,535, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022.

**Concede Medalha ao servidor Policial Militar que abaixo menciona.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta no Processo nº PM-PRO-2021/01725,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica concedida a **MEDALHA DE TEMPO DE SERVIÇO - COBRE** com fita passador de **BRONZE** ao servidor policial militar adiante mencionado, por contar mais de 10 (dez) anos de efetivo serviço prestado à Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, nos termos dos artigos 2º e 3º do Decreto nº 688, de 30 de maio de 1984:

- 3º SGT PM **Wesley Albano Oliveira Silva**, RGPMMT 882.207.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 25 de novembro de 2022, 201º da Independência e 134º da República.



**MAURO MENDES**  
Governador do Estado



**ROGÉRIO LUIZ GALLO**  
Secretário-Chefe da Casa Civil



**ALEXANDRE CORREA MENDES - CEL PM**  
Comandante-Geral da Polícia Militar

DECRETO Nº 1,536, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022.

**Concede Medalha ao servidor Policial Militar que abaixo menciona.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta no Processo nº PM-PRO-2022/06838,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica concedida a **MEDALHA DE TEMPO DE SERVIÇO - COBRE** com fita passador de **BRONZE** ao servidor policial militar adiante mencionado, por contar mais de 10 (dez) anos de efetivo serviço prestado à Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, nos termos dos artigos 2º e 3º do Decreto nº 688, de 30 de maio de 1984:

- MAJ PM **Roosevelt Marcos Barros da Silva Júnior**, RGPMMT 883.788.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 25 de novembro de 2022, 201º da Independência e 134º da República.



**MAURO MENDES**  
Governador do Estado



**ROGÉRIO LUIZ GALLO**  
Secretário-Chefe da Casa Civil



**ALEXANDRE CORREA MENDES - CEL PM**  
Comandante-Geral da Polícia Militar

DECRETO Nº 1.537, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022.

**Concede Medalha ao servidor Bombeiro Militar que abaixo menciona.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta no Processo nº CBM-PRO-2022/08250,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica concedida a **MEDALHA DE TEMPO DE SERVIÇO - COBRE** com fita passador de **BRONZE** ao servidor bombeiro militar adiante mencionado, por contar mais de 10 (dez) anos de efetivo serviço prestado ao Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso, nos termos dos artigos 2º e 3º do Decreto nº 688, de 30 de maio de 1984:

- SUBTEN BM **Alex Bispo Alves**, RGBMMT 000.565.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 25 de novembro de 2022, 201º da Independência e 134º da República.

  
MAURO MENDES  
Governador do Estado

  
ROGÉRIO LUIZ GALLO  
Secretário-Chefe da Casa Civil

  
CEL. BM ALESSANDRO BORGES FERREIRA  
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar

DECRETO Nº 1.538, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022.

**Concede Medalha ao servidor Policial Militar que abaixo menciona.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta no Processo nº PM-PRO-2021/01736,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica concedida a **MEDALHA DE TEMPO DE SERVIÇO - COBRE** com fita passador de **BRONZE** ao servidor policial militar adiante mencionado, por contar mais de 10 (dez) anos de efetivo serviço prestado à Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, nos termos dos artigos 2º e 3º do Decreto nº 688, de 30 de maio de 1984:

- CB PM **Kleverson Rodrigues Santana** - RGPMMT 883.938.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 25 de novembro de 2022, 201º da Independência e 134º da República.

  
MAURO MENDES  
Governador do Estado

  
ROGÉRIO LUIZ GALLO  
Secretário-Chefe da Casa Civil

  
ALEXANDRE CORREA MENDES - CEL PM  
Comandante-Geral da Polícia Militar

**ATO DO GOVERNADOR**

**DIVERSOS**

**ATO N. 5.055/2022**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 140-A, §1º, inciso III e §2º da Constituição Estadual, bem como artigo 6º, caput, da Emenda Constitucional nº 92, de 21.08/2020 c/c o Art. 20, incisos I, II, III e IV, §1º, §2º, inciso I e §3º, inciso I, todos da Emenda Constitucional Federal 103/2019, e ainda, o exposto no artigo 71, §3º da Lei Complementar 50/1998, redação dada pela LC 206/2004 e LC 314/2008, mais as disposições da Lei Complementar n. 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, com proventos calculados com base na última remuneração, bem como o teor do Processo nº 43475/2022, do Mato Grosso Previdência, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **CELIA MOREIRA DE MACEDO**, portador (a) do RG nº 2700419/SSP/GO e do CPF nº 556.293.771-91, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROFESSOR EDUC. BASICA C-008, 30 horas semanais de trabalho, contando com 26 Anos, 2 Meses e 21 Dias de tempo de magistério, contados até 25 de Novembro de 2022., lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA /MT.  
Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 25 de Novembro de 2022.

  
MAURO MENDES  
Governador do Estado

  
ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA  
Diretor-Presidente da MTPREV

**ATO N. 5.056/2022**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005 e nos termos do artigo 5º e 11 da Emenda Constitucional nº. 92, de 18 de agosto de 2020, bem como no artigo 140-E, caput, da Constituição Estadual de Mato Grosso, redação dada pela EC nº. 92/2020 c/c art. 3º, art. 10, § 7º, e art. 36, inciso II da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, mais as disposições da Lei Complementar n. 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, com proventos integrais, e tendo em vista o que consta no Processo nº 43476/2022, do Mato Grosso Previdência, resolvem **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **ALDINA CASSIA FERNANDES DA SILVA**, portador (a) do RG nº 164499039/SSP/SP e do CPF nº 069.672.368-90, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROFESSOR EDUC. BASICA E-009, 30 horas semanais de trabalho, contando com 33 Anos e 10 Dias de tempo de contribuição, contados até 20 de agosto de 2020, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIAB A /MT.  
Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 25 de Novembro de 2022.

  
MAURO MENDES  
Governador do Estado

  
ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA  
Diretor-Presidente da MTPREV

## ATO N. 5.056/2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005 e nos termos do artigo 5º e 11 da Emenda Constitucional nº. 92, de 18 de agosto de 2020, bem como no artigo 140-E, caput, da Constituição Estadual de Mato Grosso, redação dada pela EC nº. 92/2020 c/c art. 3º, art. 10, § 7º, e art. 36, inciso II da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, mais as disposições da Lei Complementar n. 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, com proventos integrais, e tendo em vista o que consta no Processo nº 43476/2022, do Mato Grosso Previdência, resolvem **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **ALDINA CASSIA FERNANDES DA SILVA**, portador (a) do RG nº 164499039/SSP/SP e do CPF nº 069.672.368-90, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROFESSOR EDUC. BASICA E-009, 30 horas semanais de trabalho, contando com 33 Anos e 10 Dias de tempo de contribuição, contados até 20 de agosto de 2020, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABÁ /MT.  
Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 25 de Novembro de 2022.



MAURO MENDES  
Governador do Estado



ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA  
Diretor-Presidente da MTPREV

## ATO N. 5.057/2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no artigo 140-A, § 1º, inciso III e § 2º da Constituição Estadual, bem como artigo 6º, §2º da Emenda Constitucional Estadual n. 92/20 e o artigo 20, incisos I, II, III e IV, § 2º, inciso II e §3º, inciso II todas da Emenda Constitucional Federal n. 103/19, mais as disposições da Lei Complementar nº 441, de 24.10.2011, com aplicação da Lei nº 9538, de 26.05.2011, com proventos calculados pela média conforme disposto no inciso II do § 2º do artigo 20 da Emenda Constitucional Federal n. 103/19 combinado com o exposto no § 2º do artigo 6º da Emenda Constitucional Estadual n. 92/20, bem como o teor do Processo nº 43479/2022, do Mato Grosso Previdência, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **MARCOS ALBERTO DA SILVA**, portador (a) do RG nº 0899775-6/SESP/MT e do CPF nº 094.997.684-91, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS D-007, 40 horas semanais de trabalho, contando com 38 Anos, 2 Meses e 14 Dias de tempo total de contribuição, contados até 25 de Novembro de 2022., lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE, no município de CUIABÁ /MT.  
Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 25 de Novembro de 2022.



MAURO MENDES  
Governador do Estado



ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA  
Diretor-Presidente da MTPREV

## ATO N. 5.058/2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no artigo 140-A, § 1º, inciso III e § 2º da Constituição Estadual, bem como artigo 6º, §2º da Emenda Constitucional Estadual n. 92/20 e o artigo 20, incisos I, II, III e IV, § 2º, inciso II e §3º, inciso II todas da Emenda Constitucional Federal n. 103/19, mais as disposições da Lei Complementar nº 441, de 24.10.2011, com aplicação da Lei nº 9538, de 26.05.2011, com proventos calculados pela média conforme disposto no inciso II do § 2º do artigo 20 da Emenda Constitucional Federal n. 103/19 combinado com o exposto no § 2º do artigo 6º da Emenda Constitucional Estadual n. 92/20, bem como o teor do Processo nº 43485/2022, do Mato Grosso Previdência, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **LUCIA HELENA FRANZON**, portador (a) do RG nº 1414269-4/SSP/MT e do CPF nº 804.870.681-49, servidor (a)

NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS D-006, 40 horas semanais de trabalho, contando com 32 Anos, 3 Meses e 9 Dias de tempo total de contribuição, contados até 25 de Novembro de 2022., lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE, no município de CUIABÁ /MT.  
Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 25 de Novembro de 2022.



MAURO MENDES  
Governador do Estado



ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA  
Diretor-Presidente da MTPREV

## ATO N. 5.060/2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 140-A, § 1º, inciso III e § 2º da Constituição Estadual de MT, bem como artigo 6º, caput, da Emenda Constitucional Estadual n. 92/20 e artigo 4º, incisos I a V, § 4º, incisos I, II e III e §5º, §6º, inciso I e § 7º inciso I, todas da Emenda Constitucional Federal n. 103/19, e ainda, o exposto no art. 71 § 3º da Lei Complementar nº 50/1998, redação dada pela LC nº 206/04 e LC nº 314/2008, mais as disposições da Lei Complementar n. 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, com proventos integrais, calculados com base na última remuneração, bem como o teor do Processo nº 43499/2022, da Mato Grosso Previdência, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **JULIETA MARIZETE PINTO CALIL**, portador (a) do RG nº 8005929255/SSP/RS e do CPF nº 324.784.370-15, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROFESSOR EDUC. BASICA D-07, 30 horas semanais de trabalho, contando com 25 Anos, 4 Meses e 12 Dias de tempo de magistério, contados até 25 de Novembro de 2022., lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABÁ /MT.  
Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 25 de Novembro de 2022.



MAURO MENDES  
Governador do Estado



ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA  
Diretor-Presidente da MTPREV

## ATO N. 5.060/2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 140-A, § 1º, inciso III e § 2º da Constituição Estadual de MT, bem como artigo 6º, caput, da Emenda Constitucional Estadual n. 92/20 e artigo 4º, incisos I a V, § 4º, incisos I, II e III e §5º, §6º, inciso I e § 7º inciso I, todas da Emenda Constitucional Federal n. 103/19, e ainda, o exposto no art. 71 § 3º da Lei Complementar nº 50/1998, redação dada pela LC nº 206/04 e LC nº 314/2008, mais as disposições da Lei Complementar n. 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, com proventos integrais, calculados com base na última remuneração, bem como o teor do Processo nº 43499/2022, da Mato Grosso Previdência, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **JULIETA MARIZETE PINTO CALIL**, portador (a) do RG nº 8005929255/SSP/RS e do CPF nº 324.784.370-15, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROFESSOR EDUC. BASICA D-07, 30 horas semanais de trabalho, contando com 25 Anos, 4 Meses e 12 Dias de tempo de magistério, contados até 25 de Novembro de 2022., lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABÁ /MT.  
Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 25 de Novembro de 2022.



MAURO MENDES  
Governador do Estado



ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA  
Diretor-Presidente da MTPREV

## ATO N. 5.061/2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 140-A, §1º, inciso III e §2º da Constituição Estadual, bem como artigo 6º, caput, da Emenda Constitucional nº 92, de 21.08/2020 c/c o Art. 20, incisos I, II, III e IV, §1º, §2º, inciso I e §3º, inciso I, todos da Emenda Constitucional Federal 103/2019, e ainda, o exposto no artigo 71, §3º da Lei Complementar 50/1998, redação dada pela LC 206/2004 e LC 314/2008, mais as disposições da Lei Complementar n. 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, com proventos calculados com base na última remuneração, bem como o teor do Processo nº 43504/2022, do Mato Grosso Previdência, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **CLAUDIA REGINA DE CAMPOS ALVES**, portador (a) do RG nº 0840742-8/SESP/MT e do CPF nº 523.363.361-20, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROFESSOR EDUC. BASICA C-011, 30 horas semanais de trabalho, contando com 32 Anos, 6 Meses e 26 Dias de tempo de magistério, contados até 25 de Novembro de 2022., lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABÁ

/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 25 de Novembro de 2022.



MAURO MENDES  
Governador do Estado



ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA  
Diretor-Presidente da MTPREV

## ATO N. 5.061/2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 140-A, §1º, inciso III e §2º da Constituição Estadual, bem como artigo 6º, caput, da Emenda Constitucional nº 92, de 21.08/2020 c/c o Art. 20, incisos I, II, III e IV, §1º, §2º, inciso I e §3º, inciso I, todos da Emenda Constitucional Federal 103/2019, e ainda, o exposto no artigo 71, §3º da Lei Complementar 50/1998, redação dada pela LC 206/2004 e LC 314/2008, mais as disposições da Lei Complementar n. 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, com proventos calculados com base na última remuneração, bem como o teor do Processo nº 43504/2022, do Mato Grosso Previdência, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **CLAUDIA REGINA DE CAMPOS ALVES**, portador (a) do RG nº 0840742-8/SESP/MT e do CPF nº 523.363.361-20, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROFESSOR EDUC. BASICA C-011, 30 horas semanais de trabalho, contando com 32 Anos, 6 Meses e 26 Dias de tempo de magistério, contados até 25 de Novembro de 2022., lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABÁ

/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 25 de Novembro de 2022.



MAURO MENDES  
Governador do Estado



ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA  
Diretor-Presidente da MTPREV

## ATO N. 5.062/2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº. 42456/2022, da Mato Grosso Previdência, resolvem retificar, em parte, o Ato Governamental nº. 4.954/2022, de 11.11.2022, publicado no Diário Oficial de 16 de Novembro de 2022, referente à **Aposentadoria Voluntária** do (a) Sr (a). **LUZIA HELENA FRANCO CARVALHO MOYA**, portador (a) do RG nº MG1149279/PCE/MG, procedendo-se da seguinte forma:

## ONDE SE LÊ:

"...portador (a) do RG nº MG1149279/PCE/MT..."

## LEIA - SE:

"...portador (a) do RG nº MG1149279/PCE/MG..."

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 25 de Novembro de 2022.



MAURO MENDES  
Governador do Estado



ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA  
Diretor-Presidente da MTPREV

## ATO N. 5.063/2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no Art. 42, § 1º, da Constituição Federal e Art. 144, da Constituição Estadual, mais os Arts. 145, inciso I e 146, inciso II, todos da Lei Complementar nº 555, de 29 de dezembro de 2014 e as disposições da Lei Complementar nº 541, de 03 de julho de 2014, bem como o teor do Processo nº 43507/2022, da Mato Grosso Previdência e Proposta nº 592/2022, resolve **Transferir, Compulsoriamente, para a Inatividade, mediante Reserva Remunerada**, o (a) Sr (a). **ADERSON EVANGELISTA DA SILVA**, portador (a) do RG nº 879781/PM/MT e do CPF nº 569.666.101-78, SEGUNDO TENENTE LC 541/2014 N-003, contando com tempo total de 30 Anos, 5 Meses e 25 Dias de contribuição, e, destes, 28 Anos, 8 Meses e 4 Dias de efetivo serviço, contados até 25 de Novembro de 2022., lotado (a) no (a) POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, município de CUIABÁ /MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 25 de Novembro de 2022.



MAURO MENDES  
Governador do Estado



## ATO N. 5.064/2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no artigo 40, § 4º e § 4-B, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº. 103, de 12 de novembro de 2019, bem como artigo 140-A, § 2º, incisos III e IV da Constituição Estadual de Mato Grosso e art. 7º da Emenda Constitucional Estadual nº 92, de 18 de agosto de 2020 c/c art. 307 da Lei Complementar Estadual nº 407, de 30 de junho de 2010, mais as disposições da Lei Complementar n. 407, de 30 de junho de 2010, bem como o teor do Processo nº 43508/2022, do Mato Grosso Previdência, resolvem **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, com proventos integrais, o (a) Sr (a). **EDUARDO DOS SANTOS GAMA**, portador (a) do RG nº 04818172/SSP/MT e do CPF nº 460.973.251-34, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de INVESTIGADOR DE POLÍCIA/LC344/407 E-006, 40 horas semanais de trabalho, contando com 34 Anos, 4 Meses e 2 Dias de tempo total de contribuição, contados até 25 de Novembro de 2022., lotado (a) na POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL, município de CUIABÁ

/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 25 de Novembro de 2022.



MAURO MENDES  
Governador do Estado



ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA  
Diretor-Presidente da MTPREV

## ATO N. 5.065/2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no artigo 140-A, § 1º, inciso III e § 2º da Constituição Estadual de MT, bem como artigo 6º, caput, da Emenda Constitucional Estadual n. 92/20 e artigo 4º, incisos I a V, §§ 1º, 2º, 3º, 6º, inciso I e § 7º, inciso I da Emenda Constitucional Federal n. 103/19, mais as disposições da Lei Complementar nº 441, de 24.10.2011, com aplicação da Lei nº 9538, de 26.05.2011, com proventos integrais, calculados com base na última remuneração, bem como o teor do Processo nº 43510/2022, da Mato Grosso Previdência, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **JOSE VALTER BRAGA**, portador (a) do RG nº M568098/SSP/MG e do CPF nº 219.936.296-53, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS C-007, 40 horas semanais de trabalho, contando com 35 Anos, 10 Meses e 25 Dias de tempo total de contribuição, contados até 25 de Novembro de 2022., lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE, no município de CUIABA /MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 25 de Novembro de 2022.

  
MAURO MENDES  
Governador do Estado

  
ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA  
Diretor-Presidente da MTPREV

## ATO N. 5.066/2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 140-A, §1º, inciso III e §2º da Constituição Estadual, bem como artigo 6º, caput, da Emenda Constitucional nº 92, de 21.08/2020 c/c o Art. 20, incisos I, II, III e IV, §1º, §2º, inciso I e §3º, inciso I, todos da Emenda Constitucional Federal 103/2019, e ainda, o exposto no artigo 71, §3º da Lei Complementar 50/1998, redação dada pela LC 206/2004 e LC 314/2008, mais as disposições da Lei Complementar n. 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, com proventos calculados com base na última remuneração, bem como o teor do Processo nº 43511/2022, do Mato Grosso Previdência, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **AURENICE DE FATIMA GONZAGA VANINI**, portador (a) do RG nº 0649083-2/SESP/MT e do CPF nº 486.907.321-87, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROFESSOR EDUC. BASICA C-011, 30 horas semanais de trabalho, contando com 32 Anos, 4 Meses e 15 Dias de tempo de magistério, contados até 25 de Novembro de 2022., lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA /MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 25 de Novembro de 2022.

  
MAURO MENDES  
Governador do Estado

  
ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA  
Diretor-Presidente da MTPREV

## ATO N. 5.067/2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no Art. 42, § 1º, da Constituição Federal e Art. 144, da Constituição Estadual, mais os Arts. 145, inciso I e 146, inciso II, todos da Lei Complementar nº 555, de 29 de dezembro de 2014 e as disposições da Lei Complementar nº 541, de 03 de julho de 2014, bem como o teor do Processo nº 43512/2022, da Mato Grosso Previdência e Proposta nº 593/2022, resolve **Transferir, Compulsoriamente, para a Inatividade, mediante Reserva Remunerada**, o (a) Sr (a). **RIVAGNO OLIVEIRA DE SOUSA**, portador (a) do RG nº 879236/PM/MT e do CPF nº 383.812.061-20, SEGUNDO TENENTE LC 541/2014 N-003, contando com tempo total de 30 Anos, 5 Meses e 8 Dias de contribuição, e, destes, 29 Anos, 7 Meses e 16 Dias de efetivo serviço, contados até 25 de Novembro de 2022., lotado (a) no (a) POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, município de CUIABA /MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 25 de Novembro de 2022.

  
MAURO MENDES  
Governador do Estado



## SECRETARIAS

## SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 018/2019/  
CASACIVIL

## CASACIVIL-PRO-2022/06524

**CONTRATANTE:** CASA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO. CNPJ 03.507.415/0007-30

**CONTRATADA:** NEOENERGIA DISTRIBUIÇÃO BRASÍLIA S.A. CNPJ 07.522.669/0001-92

**OBJETO:** De conformidade com as motivações administrativas constantes no Processo Eletrônico CASACIVIL-PRO-2022/06524, este instrumento versa sobre a prorrogação de vigência do contrato nº 018/2018/CCV por mais 12 (doze) meses, que trata da contratação de empresa especializada em serviços de fornecimento de energia elétrica, afim de atender o Escritório de Representação do Governo do Estado de Mato Grosso em Brasília - ERMAT.

**MODALIDADE-** Fundamenta-se o presente aditivo no inciso II, do artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93,

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Unidade Orçamentaria: 04101

Unidade Gestora: 0003

Projeto/atividade: 2007

Fonte: 100

Natureza de Despesa: 3.3.90.39

**VIGÊNCIA:** Fica prorrogada a vigência do referido contrato pelo período de 12 (doze) meses, com início em **27/11/2022** e término em **27/11/2023**.

**VALOR TOTAL:** R\$ 18.005,76 (Dezoito mil, e cinco reais e setenta e seis centavos.)

**VII- RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas do Contrato Originário celebrados entre as partes.

**DATA DA ASSINATURA:** 24/11/2022.

**ASSINAM:** ANILDO CESARIO CORREA - Casa Civil do Estado de Mato Grosso. **FABIOLA MARIA DA CRUZ DE ALMEIDA E GUSTAVO ALVARES SANTOS** - Representantes da Empresa **NEOENERGIA DISTRIBUIÇÃO BRASÍLIA S.A.**

## ANILDO CESARIO CORREA

SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA - CASA CIVIL/MT

**CONTRATANTE**

(Original assinado)

## RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, considerando a orientação exposta no Parecer nº 746/SGAC/PGE/2022, consubstanciando no Artigo 37, XXI da CF/88 c/c Art.74, III, da Lei nº 14.133/2021 e Decreto nº 1.126/2021, e **AUTORIZO** Aquisição de 04 (quatro) vagas para participação de servidores da Casa Civil na 2ª Semana Nacional sobre a nova Lei de Licitações, com a finalidade de atender as necessidades da Casa Civil do Estado de Mato Grosso, de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência Nº. TERMO DE REFERÊNCIA Nº 00038/2022/SUAD e Processo Administrativo CASACIVIL-PRO-2022/10589, no valor total de **R\$ 16.160,00 (DEZESES MIL, CENTO E SESENTA REAIS)**, Conforme relação a seguir:

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Unidade Orçamentária: 04101

Unidade Gestora: 0001

Plano Atividade: 2007

Natureza de Despesa: 3.3.90.39.051

Fonte: 100

E, para a eficácia dos atos, **DETERMINO** que a presente ratificação e autorização sejam publicadas no Diário oficial do Estado de Mato Grosso, conforme prevê o Parágrafo Único art. 72 da Lei 14.133/2021.

Cuiabá/MT, 25/11/2022

## ANILDO CESARIO CORREA

SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA - CASA CIVIL/MT

**CONTRATANTE**

(Original assinado)

## SEPLAG

## SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 052/2022/SEPLAG**

PROCESSO: SEPLAG-PRO-2022/08915

PARTES: ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO e a EMPRESA COSTA OESTE SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI - CNPJ: 07.192.414/0001-09.

OBJETO: O objeto do presente instrumento refere-se à contratação de empresa para prestação de serviços terceirizados continuados com subordinação do tipo: gari, agente de conservação e supervisor de serviços, para atender as necessidades da Unidade da Prefeitura do Centro político Administrativo - UCPA/SEPLAG e da Secretaria Adjunta de Patrimônio e Serviços - SEAPS/SEPLAG, que deriva da adesão (carona) à Ata de Registro de Preços nº 124/2021/Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste, decorrente do Pregão Presencial nº 021/2021/Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste.

DA VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57, inciso IV, da Lei 8.666/93. O início da execução dos serviços da Contratada será dia 01/12/2022.

DO VALOR: O valor estimado total do contrato é de R\$ 373.198,80 (trezentos e setenta e três mil e cento e noventa e oito reais e oitenta centavos).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas oriundas da presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

UO 30101/ Projeto Atividade: 2558/ Fonte: 100/ Elemento de Despesa: 339037.

DA FISCALIZAÇÃO: Fiscal Titular: Jefferson Claude Dutra - matrícula nº 249259

Fiscal Substituto: João Eugênio Gonçalves Pinheiro Neto - matrícula nº 134776.

Cuiabá - MT, 24 de novembro de 2022.

ASSINAM: Sr Basílio Bezerra Guimarães dos Santos - Secretário de Estado de Planejamento e Gestão/CONTRATANTE e o Sr. Vanderlei Tomas/CONTRATADA.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 049/2022/SEPLAG**

PROCESSO: SEPLAG-PRO-2022/06556

PARTES: ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO e a EMPRESA GARTNER DO BRASIL SERVIÇOS DE PESQUISAS LTDA - CNPJ: 02.593.165/0001-40.

OBJETO: O objeto da presente contratação por inexigibilidade de licitação, de acordo com o Art. 74, inciso III, alínea 'C', da Lei nº 14.133/21, é a prestação de serviços técnicos especializados de pesquisa e aconselhamento imparcial em tecnologia da informação, na forma de assinaturas para acesso às bases de conhecimento, bem como serviços complementares de apoio à consulta, interpretação e aplicação das informações contidas nas referidas bases, por um período de 24 meses.

DA VIGÊNCIA: O presente instrumento terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses a partir da assinatura do contrato.

DO VALOR: O valor total estimado do contrato é de R\$ 1.332.480,00 (um milhão e trezentos e trinta e dois mil e quatrocentos e oitenta reais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas deste contrato correrão por conta de recursos consignados na seguinte dotação orçamentária:

UO 11601/ Projeto Atividade: 1211/ Fonte: 240/ Elemento de Despesa: 339039.

DA FISCALIZAÇÃO: Fiscal Titular: Leandro Queiroz Soares - matrícula nº 320478

Fiscal Substituto: Helder Vinicius dos Reis e Silva - matrícula nº 200979.

Cuiabá - MT, 24 de novembro de 2022.

ASSINAM: Sr. Basílio Bezerra Guimarães dos Santos - Secretário de Estado de Planejamento e Gestão/CONTRATANTE e o Sr. Cesar Augusto Ribeiro Brasileiro/CONTRATADA.

**EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 044/2017/SEPLAG**

PROCESSO: SEPLAG-PRO-2022/06308

DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO e a EMPRESA OI S.A - CNPJ Nº 76.535.764/0001-43.

DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objetivo prorrogar em caráter excepcional por 12 (doze) meses o Contrato nº 044/2017/SEPLAG. O referido contrato tem por objeto a contratação de empresa em prestação de serviço telefônico fixo comutado e serviços vinculados - instalação e assinatura, nas modalidades local, com discagem direta a ramal - DDR, longa distância nacional - LDN e longa distância internacional - LDI e terminais não residenciais, serviços de 0800 - para atender a demanda da Secretaria de Estado de Planejamento e gestão, com ligações originadas de terminais fixos a ser executado de forma contínua.

DA VIGÊNCIA: O contrato fica prorrogado em caráter excepcional por mais apenas 12 (doze) meses contados de 19/12/2022 a 18/12/2023, conforme art. 57, § 4º da Lei nº 8.666/93.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas do presente termo aditivo correrão por conta da dotação orçamentária:

UO 11601 / projeto atividade 2007/ despesa 339039 / Fonte 240.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas cláusulas iniciais, bem como dos demais termos aditivos.

DA DATA: Cuiabá, 24 de novembro de 2022.

ASSINAM: Sr. Basílio Bezerra Guimarães dos Santos - Secretário de Estado de Planejamento e Gestão/CONTRATANTE e os Srs. Rosalvo Oliveira Silva Junior e Roberto Wagner Sandrin/CONTRATADA.

## CGE

## CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

**RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 012/2022/CGE**

Considerando estarem presentes todos os pressupostos autorizativos da legislação que regula a matéria, RATIFICO os termos da Orientação Jurídico-Normativa 004/CPGE/2022, que "Regulamenta Parecer Normativo para compra de pequeno valor na Lei n. 14.133/2021, uma vez que observados os requisitos do presente parecer", e demais documentos e justificativas juntados aos autos do Processo n. CGE-PRO-2022/02562, **AUTORIZO** a contratação por **DISPENSA DE LICITAÇÃO** a empresa **J&A SOLUÇÕES E-COMMERCE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n. 24.608.949/0001-37, visando a aquisição de equipamentos essenciais para testes, desempenho das atividades, organização das salas, manutenção dos equipamentos, para atender as necessidades da Controladoria Geral do Estado - CGE/MT, no valor global de R\$ 20.047,00 (vinte mil e quarenta e sete reais), com fulcro no artigo 75, inciso II, da Lei Federal n. 14.133/2021 e suas alterações posteriores, juntamente com demais Legislação pertinente.

E, para a eficácia dos atos, DETERMINO que a presente ratificação e autorização sejam publicadas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, conforme prevê o art. 2º, parágrafo primeiro, do Decreto Estadual n. 1.126/2021.

Cuiabá/MT, 25 de novembro de 2022.

**Emerson Hideki Hayashida**

Secretário-Controlador Geral do Estado

**PORTARIA Nº 0096/2022/CGE/MT**

O SECRETÁRIO CONTROLADOR GERAL DO ESTADO, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 67 da Lei 8666/93 e respeitando o princípio da publicidade;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar servidores para atuarem como fiscais e seu respectivo substituto para acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução dos Termos de Contrato abaixo relacionados:

Nº Contrato	Credor	Vigência	Fiscal Titular	Fiscal Substituto
029/2022 CGE-PRO- 2022/02301	SOLUTI - SOLUÇÕES EM NEGÓCIOS INTELIGENTES S.A.	03/11/2022 a 02/11/2023	Flávio Vicentini	Jonathan Araujo Portilho
030/2022 CGE- PRO-2022/02264	KLTC SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA	09/11/2022 a 08/11/2023	Rosangela da Silva Araújo	Lindacir Borges Motta Schommer
031/2022 CGE- PRO-2022/02555	DISBRANCO COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS LTDA	23/11/2022 a 22/11/2023	Claudimas Ladislau Martins	Jonathan Araujo Portilho
032/2022 CGE- PRO-2022/02465	CENTRO SUL DISTRIBUIDORA LTDA	18/11/2022 a 17/11/2023	Cristian Matheus Borges Matias	Claudimas Ladislau Martins

**Art. 2º** Os atos dos Fiscais e Substitutos no âmbito desta Controladoria Geral do Estado obedecem ao artigo 67 da Lei 8666/93.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLICADA. CUMpra-SE.

Cuiabá, 25 de novembro de 2022.

**Emerson Hideki Hayashida**  
Secretário Controlador-Geral do Estado  
(Original assinado)

**SEFAZ**

**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**

**TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO TERMO DE CONTRATO 030/2022/  
SAAF/SEFAZ**

CONTRATANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA - SEFAZ.  
CONTRATADO: PIZZATTO ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA - CNPJ: nº 12.213.642/0001-58

Onde se lê:  
(...) PROCESSO: SEFAZ-PRO-2022/08374

Leia-se:  
(...)PROCESSO: SEFAZ-PRO-2022/07604.01

ASSINAM: pelo Contratante - Radiana Kássia e Silva Clemente - Secretaria De Estado De Fazenda - SEFAZ e pela Contratada, Gracieli Pizzatto Santos - Pizzatto Assessoria e Consultoria Ltda.

**COORD. DE CONTROLE E TRAMITAÇÃO DE PROC. ADM.  
TRIBUTÁRIO - CPAT**

**NOTIFICAÇÃO GERAL**

A COORDENADORIA DE CONTROLE E TRAMITAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO - CPAT, por intermédio desta publicação do edital de Notificação, considera que fica(m) notificado(s) o(s) contribuinte(s) da emissão da(s) INTIMAÇÃO(ÕES), conforme abaixo. O(s) contribuinte(s) poderá(ão) tomar conhecimento dessa(s) intimação(ões) junto à SEFAZ-MT por meio de acesso ao Portal da Secretaria de Estado da Fazenda na internet ([www.sefaz.mt.gov.br](http://www.sefaz.mt.gov.br)), no menu "Serviços", na Pasta "Notificação-e", clicando no LINK DO SERVIÇO, onde deverão ser informados: 1) o número completo da Intimação; 2) o número do CNPJ/CPF do Contribuinte; 3) o Código Verificador; 4) o Código da Imagem. O Código Verificador da Notificação será enviado ao(s) e-mail(s) do(s) contribuinte(s) cadastrado(s) na SEFAZ/MT. Caso o(s) mesmo(s) não receba(m) o "Código Verificador da Notificação", deverá(ão) solicitá-lo por mensagem eletrônica endereçada ao e-mail [notifica.ouvidoria@sefaz.mt.gov.br](mailto:notifica.ouvidoria@sefaz.mt.gov.br).

Contribuinte	Inscrição Estadual	Número Documento	Nº da Notificação
GARCIA COMERCIO DE CEREAIS EIRELI ME	135987245		270037/1719/96/2022
GILDEAN NUNES DE ALMEIDA	133681238		270036/1719/96/2022
PATRICIA BERTIEL DA SILVA ME	135050928		270048/1719/96/2022
SILVA MACHADO & GOMES DOS SANTOS LTDA	135280664		270059/1719/96/2022

**COMUNICADO CFCS/SUFIS/SARP/SEFAZ-MT Nº 12/2022**

O SUPERINTENDENTE DE FISCALIZAÇÃO EM ATO CONJUNTO COM O COORDENADOR DE FISCALIZAÇÃO DE COMBUSTÍVEL, COMÉRCIO E SERVIÇOS, no uso de suas atribuições conferidas respectivamente pelos Atos nº 00306/2021 e 00290/2021 cujas publicações verificam-se no DOE-MT nº 27.915 de 14/01/2021 e, atendendo ao disposto na **Portaria 128/2022-SEFAZ-MT**, a qual fixa os limites mensais por empresa e o limite total, para o período de 1º de julho a 31 de dezembro de 2022, alcançados pela isenção prevista no inciso I e no § 1º do artigo 5º-B da Lei nº 7.098/98 e no artigo 104-A do Anexo IV do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto 2.212/2014, resolvem:

I - Publicar as distribuidoras, nas quais serão efetuadas as aquisições de óleo diesel validadas para o mês de **dezembro do ano de 2022**, destinadas as empresas prestadoras dos serviços de transporte de passageiros, coletivo e urbano em Região Metropolitana, albergado pela isenção prevista no inciso I e § 1º do artigo 5º-B da Lei nº 7.098/98 e no artigo 104-A do Anexo IV do Regulamento do ICMS, atendidas as demais condições previstas nos referidos preceitos, assim como os previstos na Portaria SEFAZ-MT, acima citada.

II - As quantidades máximas autorizadas correspondem somente ao Diesel-BXD, produto resultante da mistura do Diesel com o Biodiesel, regulamentado pela ANP;

III - **Tabela: COTAS REFERENTES AO MÊS DE DEZEMBRO DE 2022**

EMPRESA - CNPJ	Contribuinte Fornecedor	CNPJ	Quantidade Autorizada (em litros)
União Transporte e Turismo LTDA. CNPJ 03.667.130/0001-70	VIBRA ENERGIA S/A	34.274.233/0096-65	323.827
Caribus Transportes e Serviços LTDA. CNPJ 11.649.350/0001-08	VIBRA ENERGIA S/A	34.274.233/0096-65	239.031
Integração Transporte LTDA. CNPJ 04.584.665/0001-40	VIBRA ENERGIA S/A	34.274.233/0096-65	213.566
Consórcio Metropolitan de Transporte CNPJ 27.852.039/0001-93	VIBRA ENERGIA S/A	34.274.233/0096-65	65.060
Vpar Transportes e Serviços SPE LTDA. CNPJ 35.835.010/0001-21	VIBRA ENERGIA S/A	34.274.233/0096-65	90.858
Vpar Transportes e Serviços SPE LTDA. CNPJ 35.835.010/0002-02	VIBRA ENERGIA S/A	34.274.233/0096-65	162.077
Rápido Cuiabá Transporte Urbano LTDA. CNPJ 33.813.869/0001-04	VIBRA ENERGIA S/A	34.274.233/0096-65	207.127

Cuiabá, 25 de outubro de 2022.

**LUIZ SILVA DE MORAES**  
COORDENADOR DE FISCALIZAÇÃO DE COMBUSTÍVEL, COMÉRCIO E SERVIÇOS

De Acordo:

**JOSÉ CARLOS BEZERRA LIMA**  
SUPERINTENDENTE DE FISCALIZAÇÃO  
(Assinado Digitalmente)

## PORTARIA Nº 218/2022-SEFAZ

Divulga coeficientes de correção monetária, aplicáveis aos débitos fiscais, bem como o valor atualizado da UPFMT vigente no período, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no exercício de suas atribuições legais, ouvido o SECRETÁRIO ADJUNTO DA RECEITA PÚBLICA;

CONSIDERANDO a necessidade de se divulgarem os coeficientes aplicáveis para correção monetária dos débitos fiscais, determinados em função da variação do poder aquisitivo da moeda nacional, nos termos da legislação específica vigente, pertinente aos tributos estaduais;

## RESOLVE:

Art. 1º O cálculo da correção monetária dos débitos fiscais, inclusive os inscritos em dívida ativa, será efetuado, a partir de 1º de dezembro de 2022, de acordo com os coeficientes da tabela em anexo.

Art. 2º A partir do mês de dezembro de 2022, o valor da UPFMT, corrigido monetariamente, corresponderá a R\$ 220,89 (duzentos e vinte reais e oitenta e nove centavos).

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de dezembro de 2022.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

## CUMPRASE.

Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda de Mato Grosso, em Cuiabá - MT, 17 de novembro de 2022.

FÁBIO FERNANDES PIMENTA  
SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA

VINÍCIUS JOSÉ SIMIONI DA SILVA  
SECRETÁRIO ADJUNTO DA RECEITA PÚBLICA  
(Assinado via SIGADOC)

## TABELA PARA CÁLCULO DA CORREÇÃO MONETÁRIA DOS DÉBITOS FISCAIS E DOS JUROS DE MORA

VIGENTE PARA O PERÍODO DE 1º/12/2022 A 31/12/2022

		JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
1999	C.M.	6,9492	6,9492	6,9492	6,9492	6,9492	6,9492	6,9492	6,9492	6,9492	6,9492	6,9492	6,9492
	JUROS	315,19	312,81	309,48	307,13	305,11	303,44	301,78	300,21	298,72	297,34	295,95	294,35
2000	C.M.	6,3804	6,3804	6,3804	6,3804	6,3804	6,3804	6,3804	6,3804	6,3804	6,3804	6,3804	6,3804
	JUROS	292,89	291,44	289,99	288,69	287,20	285,81	284,50	283,09	281,87	280,58	279,36	278,16
2001	C.M.	5,7841	5,7406	5,7126	5,6929	5,6479	5,5848	5,5605	5,4802	5,3931	5,3447	5,3246	5,2485
	JUROS	276,89	275,87	274,61	273,42	272,08	270,81	269,31	267,71	266,39	264,86	263,47	262,08
2002	C.M.	5,2090	5,1994	5,1899	5,1804	5,1748	5,1388	5,0823	4,9955	4,8950	4,7823	4,6592	4,4711
	JUROS	260,55	259,30	257,93	256,45	255,04	253,71	252,17	250,73	249,35	247,70	246,16	244,42
2003	C.M.	4,2244	4,1133	4,0260	3,9630	3,8984	3,8825	3,9085	3,9359	3,9437	3,9195	3,8785	3,8618
	JUROS	242,45	240,62	238,84	236,97	235,00	234,00	233,00	232,00	231,00	230,00	229,00	228,00
2004	C.M.	3,8434	3,8205	3,7902	3,7496	3,7151	3,6729	3,6200	3,5739	3,5336	3,4878	3,4712	3,4529
	JUROS	227,00	226,00	225,00	224,00	223,00	222,00	221,00	220,00	219,00	218,00	217,00	216,00
2005	C.M.	3,4248	3,4071	3,3959	3,3824	3,3493	3,3322	3,3406	3,3558	3,3693	3,3961	3,4005	3,3792
	JUROS	215,00	214,00	213,00	212,00	211,00	210,00	209,00	208,00	207,00	206,00	205,00	204,00
2006	C.M.	3,3681	3,3656	3,3416	3,3435	3,3588	3,3581	3,3454	3,3231	3,3174	3,3038	3,2960	3,2695
	JUROS	203,00	202,00	201,00	200,00	199,00	198,00	197,00	196,00	195,00	194,00	193,00	192,00
2007	C.M.	3,2510	3,2425	3,2286	3,2212	3,2142	3,2097	3,2045	3,1962	3,1845	3,1408	3,1044	3,0813
	JUROS	191,00	190,00	189,00	188,00	187,00	186,00	185,00	184,00	183,00	182,00	181,00	180,00
2008	C.M.	3,0494	3,0052	2,9757	2,9644	2,9438	2,9113	2,8575	2,8045	2,7734	2,7840	2,7740	2,7441
	JUROS	179,00	178,00	177,00	176,00	175,00	174,00	173,00	172,00	171,00	170,00	169,00	168,00
2009	C.M.	2,7422	2,7543	2,7541	2,7577	2,7809	2,7799	2,7749	2,7838	2,8017	2,7992	2,7923	2,7933
	JUROS	167,00	166,00	165,00	164,00	163,00	162,00	161,00	160,00	159,00	158,00	157,00	156,00
2010	C.M.	2,7913	2,7945	2,7666	2,7367	2,7196	2,7001	2,6583	2,6494	2,6435	2,6148	2,5863	2,5600
	JUROS	155,00	154,00	153,00	152,00	151,00	150,00	149,00	148,00	147,00	146,00	145,00	144,00
2011	C.M.	2,5202	2,5106	2,4862	2,4626	2,4477	2,4355	2,4352	2,4385	2,4397	2,4249	2,4068	2,3972
	JUROS	143,00	142,00	141,00	140,00	139,00	138,00	137,00	136,00	135,00	134,00	133,00	132,00
2012	C.M.	2,3869	2,3908	2,3836	2,3820	2,3687	2,3448	2,3236	2,3077	2,2731	2,2442	2,2246	2,2315
	JUROS	131,00	130,00	129,00	128,00	127,00	126,00	125,00	124,00	123,00	122,00	121,00	120,00

2013	C.M.	2,2260	2,2114	2,2046	2,2001	2,1933	2,1947	2,1877	2,1711	2,1681	2,1582	2,1293	2,1159
	JUROS	119,00	118,00	117,00	116,00	115,00	114,00	113,00	112,00	111,00	110,00	109,00	108,00
2014	C.M.	2,1100	2,0956	2,0872	2,0696	2,0394	2,0303	2,0395	2,0524	2,0637	2,0625	2,0621	2,0500
	JUROS	107,00	106,00	105,00	104,00	103,00	102,00	101,00	100,00	99,00	98,00	97,00	96,00
2015	C.M.	2,0269	2,0192	2,0058	1,9952	1,9714	1,9534	1,9456	1,9324	1,9213	1,9136	1,8868	1,8542
	JUROS	95,00	94,00	93,00	92,00	91,00	90,00	89,00	88,00	87,00	86,00	85,00	84,00
2016	C.M.	1,8324	1,8244	1,7969	1,7828	1,7752	1,7688	1,7490	1,7210	1,7277	1,7203	1,7198	1,7176
	JUROS	83,00	82,00	81,00	80,00	79,00	78,00	77,00	76,00	75,00	74,00	73,00	72,00
2017	C.M.	1,7167	1,7026	1,6953	1,6943	1,7008	1,7221	1,7309	1,7477	1,7530	1,7488	1,7380	1,7363
	JUROS	71,00	70,00	69,00	68,00	67,00	66,00	65,00	64,00	63,00	62,00	61,00	60,00
2018	C.M.	1,7225	1,7098	1,7000	1,6974	1,6880	1,6724	1,6454	1,6214	1,6143	1,6034	1,5752	1,5711
	JUROS	59,00	58,00	57,00	56,00	55,00	54,00	53,00	52,00	51,00	50,00	49,00	48,00
2019	C.M.	1,5893	1,5965	1,5953	1,5756	1,5590	1,5450	1,5389	1,5292	1,5294	1,5372	1,5296	1,5212
	JUROS	47,00	46,00	45,00	44,00	43,00	42,00	41,00	40,00	39,00	38,00	37,00	36,00
2020	C.M.	1,5084	1,4826	1,4813	1,4811	1,4572	1,4565	1,4411	1,4184	1,3860	1,3343	1,2917	1,2459
	JUROS	35,00	34,00	33,00	32,00	31,00	30,00	29,00	28,00	27,00	26,00	25,00	24,00
2021	C.M.	1,2138	1,2046	1,1706	1,1397	1,1292	1,1257	1,1164	1,1106	1,1000	1,0905	1,0780	1,0647
	JUROS	23,00	22,00	21,00	20,00	19,00	18,00	17,00	16,00	15,00	14,00	13,00	12,00
2022	C.M.	1,0547	1,0470	1,0414	1,0310	1,0146	1,0039	1,0000	1,0000	1,0000	1,0030	1,0059	1,0000
	JUROS	11,00	10,00	9,00	8,00	7,00	6,00	5,00	4,00	3,00	2,00	1,00	0,00

C.M.: COEFICIENTE; JUROS: PERCENTUAL

OBS. 1) PARA OBTER O DÉBITO CORRIGIDO MONETARIAMENTE, MULTIPLICAR O VALOR DO DÉBITO PELO COEFICIENTE CORRESPONDENTE AO MÊS/ANO DO VENCIMENTO.

2) PARA OBTER O VALOR DA CORREÇÃO MONETÁRIA, MULTIPLICAR O VALOR DO DÉBITO PELO COEFICIENTE CORRESPONDENTE AO MÊS/ANO DO VENCIMENTO DIMINUÍDO DE 1,0000 (UM).

3) PARA OBTER O VALOR DOS JUROS DE MORA, MULTIPLICAR O VALOR DO DÉBITO CORRIGIDO PELO PERCENTUAL CORRESPONDENTE AO MÊS/ANO DO VENCIMENTO.

#### PORTARIA Nº 225/2022-GSF/SEFAZ

**Torna público e homologa o resultado do Sorteio Mensal Agosto 2022 do Programa Nota MT - Concurso nº 051.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DE MATO GROSSO** no exercício de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** a realização do Sorteio Mensal Agosto 2022 do Programa Nota MT, no dia 15 de setembro de 2022 - Concurso nº 051, conforme cronograma divulgado no Anexo I da Portaria nº 222/2021-SEFAZ, de 10 de novembro de 2021 (DOE de 17/11/2021);

**CONSIDERANDO** a necessidade da divulgação da homologação e do resultado do referido sorteio, para os fins previstos no artigo 24 do Decreto nº 139, de 14 de junho de 2019 (DOE 17/06/2019);

**CONSIDERANDO** a manifestação pela homologação do sorteio oferecida pela Controladoria-Geral do Estado - CGE, conforme Parecer de Auditoria nº 1120/2022;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Tornar público e definitivo o resultado, ora homologado, do Sorteio Mensal Agosto 2022 do Programa Nota MT - Concurso nº 051, conforme a relação de bilhetes sorteados, publicada no *site* do Programa Nota MT.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

#### CUM PRA - S E.

Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda de Mato Grosso, em Cuiabá - MT, 22 de novembro de 2022.

**FÁBIO FERNANDES PIMENTA**  
SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA  
(Assinado via SIGADOC)

#### PORTARIA Nº 226/2022-GSF/SEFAZ

**Torna público e homologa o resultado do Sorteio Mensal Setembro 2022 do Programa Nota MT - Concurso nº 052.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DE MATO GROSSO** no exercício de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** a realização do Sorteio Mensal Setembro 2022 do Programa Nota MT, no dia 20 de outubro de 2022 - Concurso nº 052, conforme cronograma divulgado no Anexo I da Portaria nº 222/2021-SEFAZ, de 10 de novembro de 2021 (DOE de 17/11/2021);

**CONSIDERANDO** a necessidade da divulgação da homologação e do resultado do referido sorteio, para os fins previstos no artigo 24 do Decreto nº 139, de 14 de junho de 2019 (DOE 17/06/2019);

**CONSIDERANDO** a manifestação pela homologação do sorteio oferecida pela Controladoria-Geral do Estado - CGE, conforme Parecer de Auditoria nº 1124/2022;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Tornar público e definitivo o resultado, ora homologado, do Sorteio Mensal Setembro 2022 do Programa Nota MT - Concurso nº 052, conforme a relação de bilhetes sorteados, publicada no *site* do Programa Nota MT.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

#### CUM PRA - S E.

Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda de Mato Grosso, em Cuiabá - MT, 22 de novembro de 2022.

**FÁBIO FERNANDES PIMENTA**  
SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA  
(Assinado via SIGADOC)

## PORTARIA Nº 219/GSF/SEFAZ/2022

Tornar público, nos termos do art. 8º da Lei Complementar nº 63, de 11 de janeiro de 1990, os valores transferidos aos Municípios Mato-grossenses, referentes à participação no produto da arrecadação do ICMS, IPI, IPVA, FEP e EC nº 123 de 2022, do mês de outubro de 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA E A SECRETÁRIA ADJUNTA DO TESOUREO ESTADUAL, no exercício das atribuições;

**RESOLVEM:**

Art. 1º Tornar público, nos termos do art. 8º da Lei Complementar nº 63, de 11 de janeiro de 1990, os valores transferidos aos Municípios Mato-grossenses, referentes à participação no produto da arrecadação do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Prestação de Serviços - ICMS, do Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI, do Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, da participação no Fundo Especial do Petróleo - FEP e da Emenda Constitucional nº 123 de 2022, do mês de outubro de 2022, conforme demonstrativos anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**CUMPRAM-SE.**

Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda de Mato Grosso, em Cuiabá - MT, 23 de novembro de 2022.

**FABIO FERNANDES PIMENTA**  
Secretário de Estado de Fazenda

**LUCIANA ROSA**  
Secretária Adjunta do Tesouro Estadual  
(Assinado via SIGADOC)

Secretaria Adjunta do Tesouro Estadual  
Coordenadoria de Gestão do Registro da Receita Estadual  
Repasse Municipal ICMS Outubro/2022

Valor Total Arrecadado de ICMS	Fonte: FIPLAN FIP 729 deduzido Processos de Restituição					396.567.025,09
Valor Total Repassado de ICMS	137.923.869,36	126.952.231,10	86.169.226,92	29.373.015,71	16.167.652,24	396.585.995,33
Mês de Arrecadação	10/2022	10/2022	10/2022	10/2022	10/2022	10/2022
Período do Crédito c/Float Financeiro (D+1)	04/10 a 07/10	10/10 a 14/10	17/10 a 21/10	24/10 a 28/10	31/10 e 01/11	04/10 a 01/11/2022
Data da Transferência	11/10/2022	18/10/2022	25/10/2022	01/11/2022	08/11/2022	11/10 a 08/11/2022
MUNICÍPIO	Repasse	Repasse	Repasse	Repasse	Repasse	TOTAL OUTUBRO
ACORIZAL	234.900,90	216.214,88	146.756,53	50.025,77	27.535,45	675.433,53
ÁGUA BOA	977.589,21	899.823,45	610.758,00	208.192,70	114.594,54	2.810.957,90
ALTA FLORESTA	1.334.527,91	1.228.368,21	833.758,79	284.208,31	156.435,45	3.837.298,67
ALTO ARAGUAIA	1.215.405,83	1.118.722,10	759.336,15	258.839,42	142.471,78	3.494.775,28
ALTO BOA VISTA	447.368,48	411.780,99	279.497,64	95.274,02	52.441,24	1.286.362,37
ALTO GARÇAS	674.730,47	621.056,66	421.544,17	143.694,26	79.092,96	1.940.118,52
ALTO PARAGUAI	218.409,34	201.035,21	136.453,28	46.513,64	25.602,29	628.013,76
ALTO TAQUARI	951.957,44	876.230,65	594.744,31	202.734,02	111.589,94	2.737.256,36
APIACÁS	626.767,44	576.909,02	391.578,82	133.479,80	73.470,66	1.802.205,74
ARAGUAIANA	234.276,11	215.639,79	146.366,19	49.892,71	27.462,21	673.637,01
ARAGUAINHA	118.348,33	108.933,90	73.939,23	25.204,10	13.872,98	340.298,54
ARAPUTANGA	573.836,40	528.188,57	358.509,65	122.207,31	67.266,00	1.650.007,93
ARENÓPOLIS	191.563,84	176.325,22	119.681,30	40.796,48	22.455,41	550.822,25
ARIPUANÁ	1.030.318,89	948.358,56	643.701,36	219.422,30	120.775,60	2.962.576,71
BARÃO DE MELGAÇO	225.084,86	207.179,69	140.623,87	47.935,29	26.384,80	647.208,51
BARRA DO BUGRES	980.506,30	902.508,49	612.580,48	208.813,94	114.936,49	2.819.345,70
BARRA DO GARÇAS	1.539.678,63	1.417.199,49	961.928,62	327.898,32	180.483,54	4.427.188,60
BOM JESUS DO ARAGUAIA	565.169,26	520.210,89	353.094,78	120.361,51	66.250,03	1.625.086,47

BRASORTE	1.268.531,34	1.167.621,56	792.526,82	270.153,32	148.699,23	3.647.532,27
CÁCERES	1.361.395,48	1.253.098,50	850.544,56	289.930,17	159.584,91	3.914.553,62
CAMPINÁPOLIS	525.185,13	483.407,44	328.114,32	111.846,28	61.563,02	1.510.116,19
CAMPO NOVO DO PARECIS	3.361.531,58	3.094.126,75	2.100.148,28	715.890,01	394.044,00	9.665.740,62
CAMPO VERDE	2.449.882,38	2.254.997,89	1.530.586,93	521.740,25	287.179,05	7.044.386,50
CAMPOS DE JÚLIO	1.433.066,24	1.319.067,96	895.321,53	305.193,56	167.986,27	4.120.635,56
CANABRAVA DO NORTE	249.246,36	229.419,19	155.719,00	53.080,86	29.217,05	716.682,46
CANARANA	1.387.231,38	1.276.879,19	866.685,78	295.432,32	162.613,44	3.988.842,11
CARLINDA	318.644,14	293.296,47	199.075,90	67.860,18	37.351,97	916.228,66
CASTANHEIRA	336.583,89	309.809,15	210.283,93	71.680,73	39.454,89	967.812,59
CHAPADA DOS GUIMARÃES	487.436,75	448.661,88	304.530,66	103.807,17	57.138,10	1.401.574,56
CLÁUDIA	607.182,25	558.881,81	379.342,79	129.308,83	71.174,86	1.745.890,54
COCALINHO	429.652,16	395.473,97	268.429,21	91.501,06	50.364,50	1.235.420,90
COLÍDER	762.976,92	702.283,24	476.676,96	162.487,70	89.437,35	2.193.862,17
COLNIZA	789.124,52	726.350,84	493.012,92	168.056,24	92.502,41	2.269.046,93
COMODORO	1.053.262,52	969.477,06	658.035,61	224.308,50	123.465,08	3.028.548,77
CONFRESA	771.820,59	710.423,42	482.202,13	164.371,10	90.474,02	2.219.291,26
CONQUISTA D'OESTE	414.101,25	381.160,11	258.713,63	88.189,25	48.541,60	1.190.705,84
COTRIGUAÇU	522.690,09	481.110,87	326.555,52	111.314,92	61.270,55	1.502.941,95
CUIABÁ	15.449.996,01	14.220.971,83	9.652.529,45	3.290.315,04	1.811.072,75	44.424.885,08
CURVELÂNDIA	164.566,62	151.475,59	102.814,54	35.047,00	19.290,76	473.194,51
DENISE	227.363,36	209.276,94	142.047,39	48.420,54	26.651,89	653.760,12
DIAMANTINO	1.894.749,84	1.744.025,32	1.183.762,68	403.516,21	222.105,55	5.448.159,60
DOM AQUINO	394.914,66	363.499,78	246.726,62	84.103,17	46.292,52	1.135.536,75
FELIZ NATAL	845.505,04	778.246,38	528.237,18	180.063,34	99.111,43	2.431.163,37
FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE	195.427,09	179.881,16	122.094,90	41.619,21	22.908,27	561.930,63
GAÚCHA DO NORTE	810.269,63	745.813,89	506.223,53	172.559,42	94.981,08	2.329.847,55
GENERAL CARNEIRO	416.801,80	383.645,83	260.400,82	88.764,37	48.858,16	1.198.470,98
GLÓRIA D'OESTE	176.786,68	162.723,56	110.449,13	37.649,45	20.723,21	508.332,03
GUARANTÁ DO NORTE	711.917,50	655.285,52	444.777,11	151.613,81	83.452,09	2.047.046,03
GUIRATINGA	441.145,36	406.052,90	275.609,69	93.948,71	51.711,75	1.268.468,41
INDIAVAÍ	187.437,16	172.526,81	117.103,12	39.917,63	21.971,68	538.956,40
IPIRANGA DO NORTE	992.705,67	913.737,41	620.202,15	211.411,99	116.366,52	2.854.423,74
ITANHANGÁ	340.694,03	313.592,32	212.851,78	72.556,05	39.936,69	979.630,87
ITAÚBA	303.389,76	279.255,55	189.545,59	64.611,53	35.563,82	872.366,25
ITUIQUIRA	1.409.337,82	1.297.227,10	880.496,98	300.140,23	165.204,79	4.052.406,92
JACIARA	691.201,33	636.217,30	431.834,50	147.201,99	81.023,70	1.987.478,82
JANGADA	179.634,81	165.345,12	112.228,52	38.256,00	21.057,07	516.521,52
JAURU	366.496,82	337.342,55	228.972,32	78.051,15	42.961,33	1.053.824,17

JUARA	1.018.475,37	937.457,17	636.302,01	216.900,04	119.387,28	2.928.521,87
JUÍNA	1.245.773,90	1.146.674,45	778.308,89	265.306,77	146.031,57	3.582.095,58
JURUENA	287.510,58	264.639,54	179.624,92	61.229,81	33.702,44	826.707,29
JUSCIMEIRA	383.017,34	352.548,88	239.293,67	81.569,45	44.897,89	1.101.327,23
LAMBARI D'OESTE	304.458,67	280.239,43	190.213,40	64.839,17	35.689,12	875.439,79
LUCAS DO RIO VERDE	3.687.358,79	3.394.034,89	2.303.711,88	785.279,94	432.237,98	10.602.623,48
LUCIARA	165.995,51	152.790,82	103.707,25	35.351,31	19.458,25	477.303,14
MARCELÂNDIA	515.578,73	474.565,21	322.112,63	109.800,44	60.436,95	1.482.493,96
MATUPÁ	914.617,31	841.860,87	571.415,72	194.781,87	107.212,88	2.629.888,65
MIRASSOL D'OESTE	613.612,26	564.800,32	383.360,00	130.678,20	71.928,59	1.764.379,37
NOBRES	934.061,82	859.758,59	583.563,86	198.922,87	109.492,19	2.685.799,33
NORTELÂNDIA	276.504,26	254.508,75	172.748,62	58.885,85	32.412,26	795.059,74
NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO	457.127,98	420.764,13	285.594,98	97.352,45	53.585,26	1.314.424,80
NOVA BANDEIRANTES	418.214,14	384.945,82	261.283,19	89.065,15	49.023,72	1.202.532,02
NOVA BRASILÂNDIA	230.924,56	212.554,85	144.272,27	49.178,95	27.069,34	663.999,97
NOVA CANAÃ DO NORTE	620.513,97	571.153,01	387.671,91	132.148,02	72.737,62	1.784.224,53
NOVA GUARITA	225.672,41	207.720,51	140.990,95	48.060,42	26.453,67	648.897,96
NOVA LACERDA	452.784,75	416.766,40	282.881,51	96.427,50	53.076,14	1.301.936,30
NOVA MARILÂNDIA	428.078,45	394.025,45	267.446,01	91.165,91	50.180,03	1.230.895,85
NOVA MARINGÁ	618.741,65	569.521,67	386.564,63	131.770,58	72.529,87	1.779.128,40
NOVA MONTE VERDE	352.854,77	324.785,70	220.449,32	75.145,87	41.362,19	1.014.597,85
NOVA MUTUM	3.186.313,09	2.932.846,63	1.990.678,90	678.574,53	373.504,62	9.161.917,77
NOVA NAZARÉ	445.754,77	410.295,65	278.489,46	94.930,36	52.252,07	1.281.722,31
NOVA OLÍMPIA	644.846,50	593.549,92	402.873,88	137.330,01	75.589,92	1.854.190,23
NOVA SANTA HELENA	324.947,26	299.098,19	203.013,84	69.202,53	38.090,83	934.352,65
NOVA UBIRATÃ	1.315.367,53	1.210.732,00	821.788,16	280.127,81	154.189,44	3.782.204,94
NOVA XAVANTINA	717.875,81	660.769,86	448.499,62	152.882,73	84.150,53	2.064.178,55
NOVO HORIZONTE DO NORTE	206.620,99	190.184,60	129.088,40	44.003,13	24.220,44	594.117,56
NOVO MUNDO	596.781,41	549.308,34	372.844,77	127.093,81	69.955,65	1.715.983,98
NOVO SANTO ANTÔNIO	386.353,72	355.619,86	241.378,10	82.279,99	45.288,99	1.110.920,66
NOVO SÃO JOAQUIM	457.874,14	421.450,94	286.061,15	97.511,36	53.672,73	1.316.570,32
PARANAÍTA	385.931,68	355.231,39	241.114,42	82.190,10	45.239,52	1.109.707,11
PARANATINGA	1.072.562,21	987.241,49	670.093,27	228.418,67	125.727,42	3.084.043,06
PEDRA PRETA	1.105.359,13	1.017.429,46	690.583,45	235.403,28	129.571,93	3.178.347,25
PEIXOTO DE AZEVEDO	758.113,72	697.806,90	473.638,63	161.452,01	88.867,28	2.179.878,54
PLANALTO DA SERRA	218.577,61	201.190,09	136.558,41	46.549,47	25.622,01	628.497,59
POCONÉ	566.850,55	521.758,44	354.145,18	120.719,57	66.447,11	1.629.920,85
PONTAL DO ARAGUAIA	171.862,80	158.191,37	107.372,89	36.600,83	20.146,03	494.173,92
PONTE BRANCA	134.281,30	123.599,42	83.893,50	28.597,27	15.740,66	386.112,15

PONTES E LACERDA	1.467.592,72	1.350.847,91	916.892,28	312.546,51	172.033,52	4.219.912,94
PORTO ALEGRE DO NORTE	438.163,44	403.308,20	273.746,71	93.313,66	51.362,21	1.259.894,22
PORTO DOS GAÚCHOS	631.918,90	581.650,69	394.797,24	134.576,88	74.074,52	1.817.018,23
PORTO ESPERIDIÃO	553.671,93	509.628,15	345.911,71	117.912,98	64.902,29	1.592.027,06
PORTO ESTRELA	286.222,37	263.453,81	178.820,10	60.955,47	33.551,44	823.003,19
POXORÉU	744.219,27	685.017,74	464.957,95	158.492,97	87.238,55	2.139.926,48
PRIMAVERA DO LESTE	3.482.140,48	3.205.141,40	2.175.499,82	741.575,53	408.181,97	10.012.539,20
QUERÊNCIA	2.094.256,72	1.927.661,72	1.308.406,47	446.004,28	245.492,06	6.021.821,25
RESERVA DO CABAÇAL	134.759,90	124.039,95	84.192,50	28.699,20	15.796,77	387.488,32
RIBEIRÃO CASCALHEIRA	500.637,44	460.812,48	312.777,92	106.618,47	58.685,51	1.439.531,82
RIBEIRÃOZINHO	187.692,32	172.761,67	117.262,53	39.971,97	22.001,59	539.690,08
RIO BRANCO	161.075,77	148.262,43	100.633,59	34.303,57	18.881,55	463.156,91
RONDOLÂNDIA	478.012,41	439.987,23	298.642,72	101.800,12	56.033,36	1.374.475,84
RONDONÓPOLIS	9.902.213,86	9.114.507,50	6.186.500,69	2.108.829,20	1.160.753,04	28.472.804,29
ROSÁRIO OESTE	496.465,24	456.972,17	310.171,30	105.729,93	58.196,43	1.427.535,07
SALTO DO CÉU	204.781,09	188.491,06	127.938,90	43.611,29	24.004,76	588.827,10
SANTA CARMEM	579.507,83	533.408,84	362.052,93	123.415,13	67.930,82	1.666.315,55
SANTA CRUZ DO XINGU	342.816,67	315.546,12	214.177,92	73.008,10	40.185,51	985.734,32
SANTA RITA DO TRIVELATO	731.042,02	672.888,72	456.725,34	155.686,68	85.693,89	2.102.036,65
SANTA TEREZINHA	359.483,39	330.887,03	224.590,61	76.557,53	42.139,21	1.033.657,77
SANTO AFONSO	249.155,33	229.335,40	155.662,12	53.061,47	29.206,38	716.420,70
SANTO ANTÔNIO DO LESTE	597.639,30	550.097,98	373.380,74	127.276,51	70.056,22	1.718.450,75
SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER	532.125,46	489.795,67	332.450,36	113.324,33	62.376,58	1.530.072,40
SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA	1.069.287,90	984.227,64	668.047,61	227.721,35	125.343,60	3.074.628,10
SÃO JOSÉ DO XINGU	514.115,36	473.218,25	321.198,38	109.488,80	60.265,41	1.478.286,20
SÃO JOSÉ DO POVO	162.973,60	150.009,30	101.819,28	34.707,74	19.104,02	468.613,94
SÃO JOSÉ DO RIO CLARO	745.899,18	686.564,01	466.007,49	158.850,74	87.435,47	2.144.756,89
SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS	362.138,43	333.330,86	226.249,37	77.122,96	42.450,43	1.041.292,05
SÃO PEDRO DA CIPA	142.250,54	130.934,72	88.872,36	30.294,45	16.674,83	409.026,90
SAPEZAL	3.268.132,29	3.008.157,24	2.041.796,20	695.999,19	383.095,59	9.397.180,51
SERRA NOVA DOURADA	147.148,22	135.442,80	91.932,22	31.337,48	17.248,94	423.109,66
SINOP	4.540.692,39	4.179.487,08	2.836.840,02	967.010,49	532.267,08	13.056.297,06
SORRISO	5.692.973,22	5.240.105,68	3.556.738,24	1.212.406,47	667.339,25	16.369.562,86
TABAPORÃ	788.546,62	725.818,91	492.651,87	167.933,17	92.434,67	2.267.385,24
TANGARÁ DA SERRA	2.486.272,22	2.288.492,97	1.553.321,81	529.490,02	291.444,73	7.149.021,75
TAPURAH	946.257,05	870.983,71	591.182,94	201.520,04	110.921,74	2.720.865,48
TERRA NOVA DO NORTE	416.821,10	383.663,61	260.412,88	88.768,48	48.860,42	1.198.526,49
TESOURO	255.730,16	235.387,21	159.769,81	54.461,68	29.977,09	735.325,95
TORIXORÉU	202.508,10	186.398,88	126.518,83	43.127,22	23.738,32	582.291,35

UNIÃO DO SUL	286.898,20	264.075,87	179.242,33	61.099,40	33.630,66	824.946,46
VALE DE SÃO DOMINGOS	184.324,22	169.661,50	115.158,28	39.254,69	21.606,77	530.005,46
VÁRZEA GRANDE	4.922.900,12	4.531.290,75	3.075.627,88	1.048.407,52	577.070,07	14.155.296,34
VERA	623.542,78	573.940,88	389.564,18	132.793,05	73.092,66	1.792.933,55
VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE	735.811,43	677.278,73	459.705,07	156.702,40	86.252,97	2.115.750,60
VILA RICA	554.575,33	510.459,69	346.476,12	118.105,37	65.008,19	1.594.624,70
TOTAL	137.923.869,36	126.952.231,10	86.169.226,92	29.373.015,71	16.167.652,24	396.585.995,33

Nota: Eventuais diferenças são repassadas/compensadas no próximo repasse.

Secretaria Adjunta do Tesouro Estadual  
 Coordenadoria de Gestão do Registro da Receita Estadual  
 Repasse Municipal IPI Outubro/2022

Valor Total Arrecadado de IPI	1.099.717,88	437.766,83	216.145,67	1.753.630,38
Período do Crédito	10/10/2022	20/10/2022	28/10/2022	10/10 a 28/10/2022
Data da Transferência	11/10/2022	21/10/2022	31/10/2022	11/10 a 31/10/2022
MUNICÍPIO	REPASSE	REPASSE	REPASSE	TOTAL
ACORIZAL	1.872,95	745,57	368,12	2.986,64
ÁGUA BOA	7.794,68	3.102,84	1.532,02	12.429,54
ALTA FLORESTA	10.640,68	4.235,76	2.091,39	16.967,83
ALTO ARAGUAIA	9.690,88	3.857,67	1.904,71	15.453,26
ALTO BOA VISTA	3.567,03	1.419,94	701,09	5.688,06
ALTO GARÇAS	5.379,87	2.141,58	1.057,40	8.578,85
ALTO PARAGUAI	1.741,46	693,23	342,28	2.776,97
ALTO TAQUARI	7.590,31	3.021,49	1.491,85	12.103,65
APIACÁS	4.997,45	1.989,34	982,23	7.969,02
ARAGUAIANA	1.867,97	743,59	367,14	2.978,70
ARAGUAINHA	943,63	375,63	185,47	1.504,73
ARAPUTANGA	4.575,41	1.821,34	899,28	7.296,03
ARENÓPOLIS	1.527,41	608,02	300,21	2.435,64
ARIPUANÃ	8.215,11	3.270,21	1.614,65	13.099,97
BARÃO DE MELGAÇO	1.794,68	714,41	352,74	2.861,83
BARRA DO BUGRES	7.817,94	3.112,10	1.536,59	12.466,63
BARRA DO GARÇAS	12.276,43	4.886,90	2.412,89	19.576,22
BOM JESUS DO ARAGUAIA	4.506,30	1.793,83	885,70	7.185,83
BRASORTE	10.114,47	4.026,29	1.987,96	16.128,72
CÁCERES	10.854,91	4.321,03	2.133,49	17.309,43
CAMPINÁPOLIS	4.187,49	1.666,92	823,04	6.677,45
CAMPO NOVO DO PARECIS	26.802,73	10.669,42	5.267,98	42.740,13
CAMPO VERDE	19.533,82	7.775,86	3.839,30	31.148,98
CAMPOS DE JÚLIO	11.426,37	4.548,52	2.245,81	18.220,70
CANABRAVA DO NORTE	1.987,33	791,10	390,60	3.169,03
CANARANA	11.060,91	4.403,04	2.173,98	17.637,93
CARLINDA	2.540,67	1.011,37	499,36	4.051,40
CASTANHEIRA	2.683,71	1.068,31	527,47	4.279,49

CHAPADA DOS GUIMARÃES	3.886,51	1.547,11	763,88	6.197,50
CLÁUDIA	4.841,29	1.927,18	951,54	7.720,01
COCALINHO	3.425,78	1.363,70	673,32	5.462,80
COLÍDER	6.083,50	2.421,67	1.195,69	9.700,86
COLNIZA	6.291,98	2.504,66	1.236,67	10.033,31
COMODORO	8.398,05	3.343,03	1.650,61	13.391,69
CONFRESA	6.154,01	2.449,74	1.209,55	9.813,30
CONQUISTA D'OESTE	3.301,78	1.314,35	648,95	5.265,08
COTRIGUAÇU	4.167,60	1.659,00	819,13	6.645,73
CUIABÁ	123.188,48	49.037,91	24.212,29	196.438,68
CURVELÂNDIA	1.312,15	522,33	257,90	2.092,38
DENISE	1.812,85	721,65	356,31	2.890,81
DIAMANTINO	15.107,54	6.013,89	2.969,33	24.090,76
DOM AQUINO	3.148,80	1.253,45	618,89	5.021,14
FELIZ NATAL	6.741,52	2.683,61	1.325,02	10.750,15
FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE	1.558,21	620,28	306,26	2.484,75
GAÚCHA DO NORTE	6.460,58	2.571,78	1.269,80	10.302,16
GENERAL CARNEIRO	3.323,31	1.322,92	653,19	5.299,42
GLÓRIA D'OESTE	1.409,59	561,12	277,05	2.247,76
GUARANTÁ DO NORTE	5.676,38	2.259,61	1.115,67	9.051,66
GUIRATINGA	3.517,41	1.400,18	691,34	5.608,93
INDIAVAÍ	1.494,51	594,92	293,74	2.383,17
IPIRANGA DO NORTE	7.915,21	3.150,82	1.555,71	12.621,74
ITANHANGÁ	2.716,48	1.081,35	533,91	4.331,74
ITAÚBA	2.419,04	962,95	475,45	3.857,44
ITIQUIRA	11.237,17	4.473,20	2.208,63	17.919,00
JACIARA	5.511,20	2.193,86	1.083,21	8.788,27
JANGADA	1.432,29	570,16	281,51	2.283,96
JAURU	2.922,21	1.163,25	574,35	4.659,81
JUARA	8.120,68	3.232,61	1.596,09	12.949,38
JUÍNA	9.933,01	3.954,05	1.952,30	15.839,36
JURUENA	2.292,43	912,55	450,57	3.655,55
JUSCIMEIRA	3.053,94	1.215,69	600,24	4.869,87
LAMBARÍ D'OESTE	2.427,56	966,34	477,13	3.871,03
LUCAS DO RIO VERDE	29.400,67	11.703,58	5.778,60	46.882,85
LUCIARA	1.323,54	526,87	260,14	2.110,55
MARCELÂNDIA	4.110,90	1.636,43	807,98	6.555,31
MATUPÁ	7.292,58	2.902,97	1.433,33	11.628,88
MIRASSOL D'OESTE	4.892,56	1.947,59	961,61	7.801,76
NOBRES	7.447,62	2.964,69	1.463,80	11.876,11
NORTELÂNDIA	2.204,67	877,62	433,32	3.515,61
NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO	3.644,85	1.450,91	716,38	5.812,14
NOVA BANDEIRANTES	3.334,58	1.327,40	655,40	5.317,38
NOVA BRASILÂNDIA	1.841,25	732,95	361,89	2.936,09
NOVA CANAÃ DO NORTE	4.947,59	1.969,50	972,43	7.889,52

NOVA GUARITA	1.799,37	716,28	353,66	2.869,31
NOVA LACERDA	3.610,22	1.437,13	709,58	5.756,93
NOVA MARILÂNDIA	3.413,23	1.358,71	670,86	5.442,80
NOVA MARINGÁ	4.933,46	1.963,87	969,65	7.866,98
NOVA MONTE VERDE	2.813,44	1.119,95	552,97	4.486,36
NOVA MUTUM	25.405,65	10.113,28	4.993,39	40.512,32
NOVA NAZARÉ	3.554,17	1.414,81	698,56	5.667,54
NOVA OLÍMPIA	5.141,60	2.046,73	1.010,56	8.198,89
NOVA SANTA HELENA	2.590,92	1.031,37	509,24	4.131,53
NOVA UBIRATÃ	10.487,91	4.174,94	2.061,36	16.724,21
NOVA XAVANTINA	5.723,89	2.278,52	1.125,01	9.127,42
NOVO HORIZONTE DO NORTE	1.647,47	655,81	323,80	2.627,08
NOVO MUNDO	4.758,36	1.894,17	935,24	7.587,77
NOVO SANTO ANTÔNIO	3.080,54	1.226,28	605,47	4.912,29
NOVO SÃO JOAQUIM	3.650,80	1.453,28	717,55	5.821,63
PARANAÍTA	3.077,18	1.224,94	604,81	4.906,93
PARANATINGA	8.551,93	3.404,28	1.680,85	13.637,06
PEDRA PRETA	8.813,44	3.508,38	1.732,25	14.054,07
PEIXOTO DE AZEVEDO	6.044,72	2.406,23	1.188,07	9.639,02
PLANALTO DA SERRA	1.742,80	693,76	342,54	2.779,10
POCONÉ	4.519,71	1.799,17	888,33	7.207,21
PONTAL DO ARAGUAIA	1.370,33	545,49	269,33	2.185,15
PONTE BRANCA	1.070,67	426,21	210,44	1.707,32
PONTES E LACERDA	11.701,66	4.658,10	2.299,92	18.659,68
PORTO ALEGRE DO NORTE	3.493,64	1.390,72	686,66	5.571,02
PORTO DOS GAÚCHOS	5.038,52	2.005,69	990,30	8.034,51
PORTO ESPERIDIÃO	4.414,63	1.757,34	867,68	7.039,65
PORTO ESTRELA	2.282,16	908,46	448,55	3.639,17
POXORÉU	5.933,93	2.362,13	1.166,29	9.462,35
PRIMAVERA DO LESTE	27.764,39	11.052,22	5.456,99	44.273,60
QUERÊNCIA	16.698,28	6.647,12	3.281,99	26.627,39
RESERVA DO CABAÇAL	1.074,49	427,72	211,19	1.713,40
RIBEIRÃO CASCALHEIRA	3.991,77	1.589,01	784,57	6.365,35
RIBEIRÃOZINHO	1.496,54	595,73	294,14	2.386,41
RIO BRANCO	1.284,32	511,25	252,43	2.048,00
RONDOLÂNDIA	3.811,37	1.517,20	749,11	6.077,68
RONDONÓPOLIS	78.954,00	31.429,37	15.518,13	125.901,50
ROSÁRIO OESTE	3.958,50	1.575,77	778,03	6.312,30
SALTO DO CÉU	1.632,80	649,97	320,92	2.603,69
SANTA CARMEM	4.620,63	1.839,34	908,17	7.368,14
SANTA CRUZ DO XINGU	2.733,40	1.088,09	537,24	4.358,73
SANTA RITA DO TRIVELATO	5.828,87	2.320,31	1.145,64	9.294,82
SANTA TEREZINHA	2.866,29	1.140,99	563,36	4.570,64
SANTO AFONSO	1.986,61	790,81	390,46	3.167,88
SANTO ANTÔNIO DO LESTE	4.765,20	1.896,89	936,58	7.598,67

SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER	4.242,83	1.688,95	833,91	6.765,69
SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA	8.525,83	3.393,89	1.675,72	13.595,44
SÃO JOSÉ DO XINGU	4.099,23	1.631,79	805,69	6.536,71
SÃO JOSÉ DO POVO	1.299,45	517,27	255,40	2.072,12
SÃO JOSÉ DO RIO CLARO	5.947,33	2.367,46	1.168,93	9.483,72
SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS	2.887,46	1.149,42	567,52	4.604,40
SÃO PEDRO DA CIPA	1.134,22	451,50	222,93	1.808,65
SAPEZAL	26.058,02	10.372,97	5.121,61	41.552,60
SERRA NOVA DOURADA	1.173,27	467,04	230,60	1.870,91
SINOP	36.204,62	14.412,04	7.115,89	57.732,55
SORRISO	45.392,18	18.069,35	8.921,67	72.383,20
TABAPORÃ	6.287,37	2.502,83	1.235,76	10.025,96
TANGARÁ DA SERRA	19.823,97	7.891,36	3.896,33	31.611,66
TAPURAH	7.544,86	3.003,40	1.482,91	12.031,17
TERRA NOVA DO NORTE	3.323,47	1.322,98	653,22	5.299,67
TESOURO	2.039,03	811,68	400,76	3.251,47
TORIXORÉU	1.614,67	642,76	317,36	2.574,79
UNIÃO DO SUL	2.287,55	910,61	449,61	3.647,77
VALE DE SÃO DOMINGOS	1.469,68	585,04	288,86	2.343,58
VÁRZEA GRANDE	39.252,10	15.625,16	7.714,86	62.592,12
VERA	4.971,74	1.979,11	977,18	7.928,03
VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE	5.866,90	2.335,45	1.153,12	9.355,47
VILA RICA	4.421,83	1.760,21	869,10	7.051,14
T O T A L	1.099.717,88	437.766,83	216.145,67	1.753.630,38

Secretaria Adjunta do Tesouro Estadual  
 Coordenadoria de Gestão do Registro da Receita Estadual  
 Repasse Municipal IPVA 1º decêndio Outubro/2022

Valor Total Arrecadado de IPVA	Fonte: FIPLAN 729 deduzido Processos de Restituição						27.960.028,90
Valor Total Repassado de IPVA	1.487.815,53	1.203.842,56	959.756,09	1.140.229,84	1.062.214,65	1.578.744,78	7.432.603,45
Mês de Arrecadação	10/2022	10/2022	10/2022	10/2022	10/2022	10/2022	10/2022
Período do Crédito c/Float Financeiro (D+1)	04/10	05/10	06/10	07/10	10/10	11/10	04/10 a 11/10/2022
Data da Transferência	04/10	05/10	06/10	07/10	10/10	11/10	04/10 a 11/10/2022
MUNICÍPIO	Repasse	Repasse	Repasse	Repasse	Repasse	Repasse	TOTAL OUTUBRO
ACORIZAL	1.165,88	1.270,13	539,79	1.603,23	-	1.075,08	5.654,11
ÁGUA BOA	10.958,44	10.986,63	9.393,97	6.445,15	3.609,32	12.573,79	53.967,30
ALTA FLORESTA	31.419,15	22.106,87	18.730,30	15.587,85	12.031,27	24.261,80	124.137,24
ALTO ARAGUAIA	4.073,25	4.031,36	3.690,14	4.067,55	5.316,80	7.519,76	28.698,86
ALTO BOA VISTA	991,76	611,26	1.450,79	1.008,89	1.358,58	232,34	5.653,62
ALTO GARÇAS	6.378,42	794,50	3.772,51	2.065,28	1.923,90	4.465,35	19.399,96
ALTO PARAGUAI	905,93	1.424,31	948,97	453,73	2.145,78	1.552,31	7.431,03
ALTO TAQUARI	1.699,43	2.810,04	1.267,22	3.459,32	3.443,64	5.356,65	18.036,30

APIACÁS	899,48	1.166,42	367,21	188,30	1.248,90	3.669,37	7.539,68
ARAGUAIANA	563,05	409,55	109,08	1.512,01	-	1.164,54	3.758,23
ARAGUAINHA	-	136,63	-	881,52	151,80	-	1.169,95
ARAPUTANGA	3.676,39	2.881,20	5.554,40	2.467,72	8.160,42	5.054,53	27.794,66
ARENÁPOLIS	4.947,76	2.941,98	1.201,61	1.721,79	1.663,40	3.271,40	15.747,94
ARIPUANÃ	3.824,73	1.072,56	3.806,85	2.927,64	4.028,89	7.743,09	23.403,76
BARÃO DE MELGAÇO	80,29	1.943,68	75,16	483,07	83,66	263,55	2.929,41
BARRA DO BUGRES	9.990,17	6.222,22	4.261,48	7.730,20	9.977,75	6.541,70	44.723,52
BARRA DO GARÇAS	35.437,08	14.301,27	19.714,08	18.575,24	15.352,70	26.933,96	130.314,33
BOM JESUS DO ARAGUAIA	5.995,60	1.410,56	85,59	1.663,58	2.753,73	1.374,57	13.283,63
BRASORTE	10.590,73	2.611,14	2.595,06	2.008,00	4.891,44	3.632,57	26.328,94
CÁCERES	29.556,29	33.084,74	15.359,50	13.773,58	26.752,88	34.989,94	153.516,93
CAMPINÁPOLIS	1.731,13	1.480,51	970,31	2.564,54	2.337,13	1.173,73	10.257,35
CAMPO NOVO DO PARECIS	16.630,24	17.727,16	15.131,48	8.474,71	10.223,31	21.838,90	90.025,80
CAMPO VERDE	23.137,22	17.625,84	14.673,88	17.455,01	11.204,74	22.227,02	106.323,71
CAMPOS DE JÚLIO	3.824,63	2.557,46	1.009,79	1.920,22	2.020,26	5.773,05	17.105,41
CANABRAVA DO NORTE	1.704,84	692,48	458,69	248,00	1.559,04	1.260,63	5.923,68
CANARANA	7.261,58	3.592,89	12.018,48	11.138,36	8.666,81	9.314,51	51.992,63
CARLINDA	907,19	2.030,50	1.800,80	1.263,44	3.641,18	2.035,44	11.678,55
CASTANHEIRA	3.377,37	307,08	1.016,63	1.881,75	1.477,98	1.052,50	9.113,31
CHAPADA DOS GUIMARÃES	7.667,14	7.927,85	3.133,90	4.400,30	4.808,15	4.607,14	32.544,48
CLÁUDIA	3.006,68	2.121,94	2.848,52	3.621,16	3.132,43	3.593,31	18.324,04
COCALINHO	-	336,63	226,10	288,67	128,21	1.635,61	2.615,22
COLÍDER	9.528,65	15.970,48	6.319,99	17.665,15	11.386,94	16.074,71	76.945,92
COLNIZA	2.892,10	5.111,93	3.740,78	7.660,14	2.575,26	11.924,46	33.904,67
COMODORO	8.588,31	5.640,78	7.273,24	3.035,83	2.242,54	7.488,52	34.269,22
CONFRESA	9.065,57	4.167,20	9.715,32	3.652,03	2.639,93	9.693,86	38.933,91
CONQUISTA D'OESTE	654,20	34,53	1.613,44	546,94	191,44	2.114,87	5.155,42
COTRIGUAÇU	3.053,07	909,70	244,02	1.190,48	1.190,99	4.382,83	10.971,09
CUIABÁ	372.291,27	315.256,19	224.347,14	288.171,42	251.694,65	377.092,15	1.828.852,82
CURVELÂNDIA	1.845,08	2.016,68	506,48	268,81	279,83	425,10	5.341,98
DENISE	5.843,11	2.691,57	656,54	3.232,19	2.011,61	5.044,90	19.479,92
DIAMANTINO	6.637,78	6.803,69	8.670,91	3.159,65	7.884,35	5.884,00	39.040,38
DOM AQUINO	3.003,28	2.240,04	2.580,44	2.393,28	1.295,91	1.606,09	13.119,04
FELIZ NATAL	1.147,36	796,21	1.969,12	2.264,01	2.814,74	819,25	9.810,69
FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE	1.986,71	387,20	88,96	846,39	105,36	1.281,52	4.696,14
GAÚCHA DO NORTE	5.958,71	967,60	12,22	1.320,81	873,10	1.858,55	10.990,99
GENERAL CARNEIRO	49,76	-	4.271,15	193,12	212,25	623,65	5.349,93
GLÓRIA D'OESTE	338,83	-	511,83	557,23	316,43	110,69	1.835,01

GUARANTÁ DO NORTE	12.293,25	7.168,01	9.870,03	9.059,80	1.961,18	16.355,54	56.707,81
GUIRATINGA	3.373,09	4.001,98	132,92	541,28	396,67	1.822,58	10.268,52
INDIAVAÍ	492,14	16,96	501,52	78,95	41,37	37,22	1.168,16
IPIRANGA DO NORTE	1.977,06	2.096,34	3.451,03	2.605,95	1.154,95	590,26	11.875,59
ITANHANGÁ	1.215,17	114,66	987,58	333,17	1.012,67	2.055,13	5.718,38
ITAÚBA	1.111,25	339,90	363,37	137,72	423,30	2.779,08	5.154,62
ITIQUIRA	10.437,13	901,57	399,26	478,73	1.263,89	2.425,24	15.905,82
JACIARA	12.628,92	4.079,91	6.337,42	9.080,53	6.070,86	10.530,00	48.727,64
JANGADA	202,21	783,53	5.977,41	1.733,29	917,04	3.937,12	13.550,60
JAURU	2.197,08	2.501,37	1.961,63	3.558,06	2.806,69	718,65	13.743,48
JUARA	8.915,41	7.859,44	6.818,55	12.693,78	5.132,79	17.364,56	58.784,53
JUÍNA	17.078,80	11.313,44	9.633,57	14.036,80	12.951,92	14.688,56	79.703,09
JURUENA	1.709,27	5.388,37	2.598,42	3.086,96	2.002,29	2.111,97	16.897,28
JUSCIMEIRA	1.365,93	2.862,44	2.218,22	3.975,32	3.332,79	6.354,27	20.108,97
LAMBARI D'OESTE	2.233,16	774,84	655,09	1.304,00	3.403,11	1.250,27	9.620,47
LUCAS DO RIO VERDE	31.369,91	26.368,71	16.324,22	20.869,36	30.931,50	55.641,25	181.504,95
LUCIARA	47,41	157,83	-	67,53	249,96	229,51	752,24
MARCELÂNDIA	2.903,30	2.679,57	2.187,44	1.296,39	3.726,30	4.729,88	17.522,88
MATUPÁ	10.011,03	10.162,73	9.436,31	10.642,72	7.987,23	12.117,60	60.357,62
MIRASSOL D'OESTE	7.858,88	4.245,68	8.097,55	6.330,37	5.431,86	10.774,18	42.738,52
NOBRES	3.605,94	5.071,25	2.550,77	6.970,60	5.371,91	4.954,44	28.524,91
NORTELÂNDIA	1.836,33	540,78	998,51	7.794,25	1.521,71	1.076,03	13.767,61
NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO	680,75	810,01	736,42	1.273,28	1.883,57	1.518,28	6.902,31
NOVA BANDEIRANTES	1.653,00	775,57	1.345,03	2.968,56	459,41	3.707,52	10.909,09
NOVA BRASILÂNDIA	2.229,93	607,45	1.292,69	390,30	1.074,53	2.356,06	7.950,96
NOVA CANAÃ DO NORTE	7.476,63	2.927,03	4.370,31	3.704,76	3.797,88	6.959,58	29.236,19
NOVA GUARITA	766,65	2.465,51	2.365,55	675,09	46,63	57,65	6.377,08
NOVA LACERDA	3.001,27	804,42	3.959,62	256,80	1.934,08	3.756,74	13.712,93
NOVA MARILÂNDIA	1.539,46	1.460,19	3.067,35	14,65	490,26	195,10	6.767,01
NOVA MARINGÁ	5.111,31	2.823,91	897,79	4.507,68	147,85	658,90	14.147,44
NOVA MONTE VERDE	4.033,74	1.971,82	3.126,90	2.076,37	1.673,72	1.783,05	14.665,60
NOVA MUTUM	28.891,62	23.599,44	24.239,57	15.316,95	13.422,53	23.416,17	128.886,28
NOVA NAZARÉ	1.221,90	722,13	-	1.523,78	712,17	748,57	4.928,55
NOVA OLÍMPIA	4.824,71	2.791,19	2.249,69	1.855,23	3.050,41	3.838,01	18.609,24
NOVA SANTA HELENA	1.890,02	1.052,89	1.298,23	223,79	25,73	194,17	4.684,83
NOVA UBIRATÃ	1.935,34	3.554,18	6.289,83	1.972,10	2.791,35	4.724,71	21.267,51
NOVA XAVANTINA	8.110,55	3.209,65	1.837,76	4.931,53	3.988,75	7.957,65	30.035,89
NOVO HORIZONTE DO NORTE	1.855,13	756,08	-	418,99	417,71	438,25	3.886,16
NOVO MUNDO	3.026,68	4.913,10	1.991,54	9.034,20	477,42	922,00	20.364,94

NOVO SANTO ANTÔNIO	20,83	339,19	-	45,23	126,85	150,40	682,50
NOVO SÃO JOAQUIM	677,35	323,07	2.363,75	1.635,04	1.136,89	621,69	6.757,79
PARANAÍTA	3.638,69	3.415,26	2.513,56	2.836,58	2.444,67	9.867,71	24.716,47
PARANATINGA	7.423,58	6.311,46	5.270,37	4.562,56	4.058,80	11.967,80	39.594,57
PEDRA PRETA	5.306,31	4.389,06	4.270,87	3.612,35	4.282,76	2.901,12	24.762,47
PEIXOTO DE AZEVEDO	10.130,43	5.727,39	6.523,42	10.296,26	10.606,18	7.080,33	50.364,01
PLANALTO DA SERRA	712,79	39,34	627,98	142,25	-	1.020,83	2.543,19
POCONÉ	7.001,66	11.778,81	6.924,06	3.614,03	3.186,68	6.916,01	39.421,25
PONTAL DO ARAGUAIA	2.977,53	379,28	603,59	1.841,54	4.152,72	474,88	10.429,54
PONTE BRANCA	98,38	-	-	-	476,87	156,91	732,16
PONTES E LACERDA	20.746,04	9.537,69	15.619,25	19.458,74	15.749,55	18.412,94	99.524,21
PORTO ALEGRE DO NORTE	1.278,51	2.228,55	444,12	2.295,88	2.188,31	1.009,57	9.444,94
PORTO DOS GAÚCHOS	1.924,63	236,55	1.886,26	2.798,09	2.379,02	3.917,11	13.141,66
PORTO ESPERIDIÃO	980,05	946,50	352,58	3.094,30	2.405,66	3.456,56	11.235,65
PORTO ESTRELA	338,27	286,41	179,20	760,81	235,82	731,59	2.532,10
POXORÉO	4.492,03	3.332,58	1.552,51	1.908,30	2.663,70	1.607,24	15.556,36
PRIMAVERA DO LESTE	40.388,84	47.522,77	43.520,10	35.946,38	36.133,74	41.671,13	245.182,96
QUERÊNCIA	8.223,76	5.787,42	4.423,33	7.792,78	3.483,72	17.605,33	47.316,34
RESERVA DO CABAÇAL	1.877,04	206,45	215,07	557,72	1.365,51	728,51	4.950,30
RIBEIRÃO CASCALHEIRA	2.261,27	491,55	1.037,28	2.306,17	1.099,56	3.303,36	10.499,19
RIBEIRÃOZINHO	926,49	857,64	-	29,95	1.303,46	-	3.117,54
RIO BRANCO	1.583,97	2.270,16	313,25	1.317,33	192,59	1.209,96	6.887,26
RONDOLÂNDIA	-	2.134,73	-	-	-	190,77	2.325,50
RONDONÓPOLIS	110.166,01	97.538,76	67.397,25	102.181,26	92.990,50	107.935,49	578.209,27
ROSÁRIO OESTE	5.902,55	7.302,51	1.136,53	1.876,54	1.156,46	3.583,26	20.957,85
SALTO DO CÉU	103,71	833,53	669,43	46,66	719,36	1.709,98	4.082,67
SANTA CARMEM	1.435,28	1.962,41	866,22	716,64	1.869,50	1.613,99	8.464,04
SANTA CRUZ DO XINGU	-	231,09	776,83	-	-	59,32	1.067,24
SANTA RITA DO TRIVELATO	2.050,12	974,39	133,76	179,86	2.754,09	2.656,58	8.748,80
SANTA TEREZINHA	20,92	425,37	345,28	20,14	32,44	372,27	1.216,42
SANTO AFONSO	80,79	307,45	1.505,57	49,56	1.237,23	260,69	3.441,29
SANTO ANTÔNIO DO LESTE	573,62	1.043,63	963,72	890,88	1.397,59	1.886,13	6.755,57
SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER	3.807,87	3.600,55	1.058,91	1.496,11	3.185,80	2.867,69	16.016,93
SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA	404,80	232,92	226,51	2.669,02	2.952,45	745,80	7.231,50
SÃO JOSÉ DO XINGU	1.154,98	1.295,50	647,05	50,24	570,50	1.237,16	4.955,43
SÃO JOSÉ DO POVO	131,14	970,83	-	112,38	269,17	11,04	1.494,56
SÃO JOSÉ DO RIO CLARO	4.470,80	2.953,17	4.444,97	1.875,71	5.827,33	4.225,24	23.797,22
SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS	4.830,17	5.391,09	1.576,49	4.262,14	3.103,82	4.552,01	23.715,72
SÃO PEDRO DA CIPA	1.176,66	778,64	1.097,28	76,71	1.789,53	1.005,12	5.923,94

SAPEZAL	22.210,67	8.451,85	10.733,75	13.367,97	14.450,87	19.786,89	89.002,00
SERRA NOVA DOURADA	-	-	-	341,65	-	-	341,65
SINOP	78.364,43	81.464,09	53.916,64	72.792,43	65.884,01	104.579,36	457.000,96
SORRISO	40.806,59	49.037,24	37.704,94	25.834,37	48.143,78	68.488,41	270.015,33
TABAPORÃ	595,72	2.257,71	2.504,34	2.438,89	3.457,14	762,93	12.016,73
TANGARÁ DA SERRA	41.324,47	36.456,02	29.420,08	38.294,93	36.318,81	57.994,57	239.808,88
TAPURAH	4.708,08	6.172,09	2.279,51	3.803,08	2.107,23	4.165,50	23.235,49
TERRA NOVA DO NORTE	5.547,42	1.741,25	1.508,90	4.625,12	3.298,68	1.014,29	17.735,66
TESOURO	96,27	2.051,81	401,73	-	20,81	-	2.570,62
TORIXORÉU	1.124,17	411,51	2.575,62	856,91	434,17	349,19	5.751,57
UNIÃO DO SUL	1.044,36	671,11	231,51	421,42	432,08	118,77	2.919,25
VALE DE SÃO DOMINGOS	1.007,75	340,98	61,95	874,68	825,17	1.599,29	4.709,82
VÁRZEA GRANDE	143.748,36	86.058,78	58.754,74	97.382,91	82.415,13	129.206,39	597.566,31
VERA	2.025,39	3.141,62	2.493,37	1.157,48	2.383,36	3.832,53	15.033,75
VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE	3.027,20	3.161,80	1.700,69	3.880,84	785,25	3.030,13	15.585,91
VILA RICA	4.469,78	1.755,93	4.679,00	4.944,11	5.433,91	5.703,97	26.986,70
TOTAL	1.487.815,53	1.203.842,56	959.756,09	1.140.229,84	1.062.214,65	1.578.744,78	7.432.603,45
Nota: Eventuais diferenças são repassadas/compensadas no próximo repasse.							

Secretaria Adjunta do Tesouro Estadual  
 Coordenadoria de Gestão do Registro da Receita Estadual  
 Repasse Municipal IPVA 2º decêndio Outubro/2022

Valor Total Arrecadado de IPVA	Fonte: FIPLAN 729 deduzido Processos de Restituição								27.960.028,90
Valor Total Repassado de IPVA	7.432.603,45	1.049.463,72	1.133.885,51	990.381,32	1.229.609,85	939.998,37	875.091,32	963.814,48	14.614.848,02
Mês de Arrecadação	10/2022	10/2022	10/2022	10/2022	10/2022	10/2022	10/2022	10/2022	10/2022
Período do Crédito c/Float Financeiro (D+1)	04/10 a 11/10/2022	13/10	14/10	17/10	18/10	19/10	20/10	21/10	04/10 a 21/10/2022
Data da Transferência	04/10 a 11/10/2022	13/10	14/10	17/10	18/10	19/10	20/10	21/10	04/10 a 21/10/2022
MUNICÍPIO	Repasse	Repasse	Repasse	Repasse	Repasse	Repasse	Repasse	Repasse	TOTAL OUTUBRO
ACORIZAL	5.654,11	384,34	464,80	202,39	215,86	654,79	127,71	797,65	8.501,65
ÁGUA BOA	53.967,30	3.718,30	2.941,64	11.647,02	9.873,70	9.015,80	3.756,90	7.976,49	102.897,15
ALTA FLORESTA	124.137,24	23.036,32	19.045,23	9.202,00	25.144,08	13.215,58	6.610,32	13.633,21	234.023,98
ALTO ARAGUAIA	28.698,86	2.040,96	5.973,83	2.772,24	3.580,16	1.108,23	854,67	3.932,27	48.961,22
ALTO BOA VISTA	5.653,62	1.031,91	2.867,52	717,81	118,50	716,59	608,64	69,47	11.784,06
ALTO GARÇAS	19.399,96	1.284,12	4.350,35	1.412,23	1.494,49	1.066,01	1.550,89	1.206,51	31.764,56
ALTO PARAGUAI	7.431,03	227,99	1.330,69	544,59	79,29	1.095,88	-	821,81	11.531,28
ALTO TAQUARI	18.036,30	-	1.057,30	1.469,66	1.453,17	2.748,47	471,41	854,95	26.091,26
APIACÁS	7.539,68	2.017,88	3.060,87	3.828,78	907,04	607,10	1.271,02	1.193,47	20.425,84
ARAGUAIANA	3.758,23	142,65	-	245,90	152,61	254,51	235,08	66,00	4.854,98
ARAGUAINHA	1.169,95	-	-	-	-	-	612,40	-	1.782,35
ARAPUTANGA	27.794,66	6.845,73	2.297,82	3.447,77	3.054,44	2.408,09	3.506,86	2.472,99	51.828,36

ARENÁPOLIS	15.747,94	2.359,38	4.710,02	3.352,30	2.743,25	1.614,03	1.142,50	679,84	32.349,26
ARIPUANÃ	23.403,76	6.044,56	3.091,05	4.981,68	4.587,71	773,86	4.250,65	1.400,73	48.534,00
BARÃO DE MELGAÇO	2.929,41	382,22	-	297,88	1.301,73	1.818,99	151,45	1.384,59	8.266,27
BARRA DO BUGRES	44.723,52	5.879,36	6.938,73	7.469,77	11.803,67	4.479,84	7.387,91	11.541,69	100.224,49
BARRA DO GARÇAS	130.314,33	20.948,83	23.867,60	19.463,50	22.881,51	22.422,94	13.053,45	14.847,69	267.799,85
BOM JESUS DO ARAGUAIA	13.283,63	2.662,83	2.107,30	4.365,15	1.287,04	5.125,42	843,31	1.029,36	30.704,04
BRASNORTE	26.328,94	3.401,51	6.093,74	1.372,54	3.788,88	2.550,46	3.558,72	2.421,29	49.516,08
CÁCERES	153.516,93	18.515,83	17.827,29	25.181,84	12.810,50	16.514,52	9.421,01	18.935,46	272.723,38
CAMPINÁPOLIS	10.257,35	3.401,55	2.963,29	1.182,08	1.531,71	928,33	872,07	878,40	22.014,78
CAMPO NOVO DO PARECIS	90.025,80	8.149,60	10.705,96	11.094,20	12.888,52	11.182,65	8.902,78	14.985,49	167.935,00
CAMPO VERDE	106.323,71	9.952,71	12.395,02	9.621,34	12.488,47	17.055,81	12.456,85	10.614,75	190.908,66
CAMPOS DE JÚLIO	17.105,41	1.369,18	9.470,27	2.108,80	1.774,42	736,05	2.984,02	589,82	36.137,97
CANABRAVA DO NORTE	5.923,68	54,15	214,64	66,06	1.421,06	2.212,81	996,00	2.297,96	13.186,36
CANARANA	51.992,63	10.881,02	5.852,73	3.366,33	5.393,08	4.422,28	3.786,03	4.554,29	90.248,39
CARLINDA	11.678,55	4.508,23	2.342,94	1.408,47	886,23	350,25	1.033,58	1.380,46	23.588,71
CASTANHEIRA	9.113,31	2.072,14	1.332,06	1.566,39	4.331,19	344,71	1.543,41	1.075,55	21.378,76
CHAPADA DOS GUIMARÃES	32.544,48	10.100,15	7.190,35	1.538,12	6.253,16	6.595,83	3.957,82	2.751,19	70.931,10
CLÁUDIA	18.324,04	2.114,82	2.049,58	116,83	1.785,35	4.275,48	2.512,68	982,48	32.161,26
COCALINHO	2.615,22	-	40,73	6.897,09	-	156,85	2.279,35	184,08	12.173,32
COLÍDER	76.945,92	10.794,84	11.756,39	8.356,80	16.624,82	17.845,01	7.145,65	7.159,04	156.628,47
COLNIZA	33.904,67	4.220,33	4.438,76	2.744,57	7.930,09	1.592,63	2.361,06	4.601,21	61.793,32
COMODORO	34.269,22	7.066,11	4.918,48	4.896,29	2.071,50	5.230,64	3.274,80	1.414,61	63.141,65
CONFRESA	38.933,91	7.253,22	10.478,37	8.912,76	16.090,21	6.068,67	8.366,22	9.267,19	105.370,55
CONQUISTA D'OESTE	5.155,42	236,22	554,85	1.230,32	842,57	35,71	295,43	588,74	8.939,26
COTRIGUAÇU	10.971,09	4.509,79	1.324,47	5.659,95	835,03	353,04	1.026,64	2.295,81	26.975,82
CUIABÁ	1.828.852,82	256.562,29	276.843,74	229.677,60	302.061,95	214.385,03	196.932,10	248.594,06	3.553.909,59
CURVELÂNDIA	5.341,98	747,15	232,54	1.981,20	1.492,97	1.118,51	501,89	3.903,30	15.319,54
DENISE	19.479,92	2.259,53	480,97	893,66	1.337,97	435,70	321,69	833,60	26.043,04
DIAMANTINO	39.040,38	9.179,00	5.805,14	2.272,84	8.626,24	2.644,62	4.796,70	13.190,85	85.555,77
DOM AQUINO	13.119,04	1.004,04	913,66	863,20	3.910,15	2.362,05	2.245,43	18,18	24.435,75
FELIZ NATAL	9.810,69	2.052,83	4.685,95	377,48	1.644,09	570,61	3.557,11	2.780,77	25.479,53
FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE	4.696,14	861,54	213,63	520,30	-	244,47	3.203,77	1.096,59	10.836,44
GAÚCHA DO NORTE	10.990,99	1.327,60	603,21	1.139,33	1.915,38	539,13	-	116,79	16.632,43
GENERAL CARNEIRO	5.349,93	286,23	1.228,53	482,98	526,13	17,71	-	303,14	8.194,65
GLÓRIA D'OESTE	1.835,01	386,77	261,53	235,96	1.328,05	17,71	40,26	30,63	4.135,92
GUARANTÁ DO NORTE	56.707,81	8.860,81	10.567,10	13.208,83	18.831,16	9.223,28	9.223,28	13.938,26	140.560,53
GUIRATINGA	10.268,52	2.251,94	2.072,41	1.407,95	1.943,06	1.248,36	1.507,75	3.631,57	24.331,56
INDIAVÁI	1.168,16	159,90	463,03	113,60	-	1.038,73	1.391,25	411,40	4.746,07
IPIRANGA DO NORTE	11.875,59	277,78	4.899,16	1.589,74	977,37	156,87	873,56	2.830,17	23.480,24

ITANHANGÁ	5.718,38	1.844,30	780,03	589,34	914,05	-	3.014,31	1.966,40	14.826,81
ITAÚBA	5.154,62	1.351,65	899,85	927,63	159,68	53,85	719,91	-	9.267,19
ITUIQUIRA	15.905,82	2.833,29	4.408,38	1.169,37	2.586,22	206,79	1.979,05	1.035,65	30.124,57
JACIARA	48.727,64	6.819,34	9.483,94	8.797,58	7.343,17	5.995,16	6.695,76	4.622,38	98.484,97
JANGADA	13.550,60	2.228,11	485,77	1.718,76	954,58	933,49	214,08	281,12	20.366,51
JAURU	13.743,48	1.421,90	2.066,70	1.997,05	3.544,55	3.882,15	3.257,45	596,74	30.510,02
JUARA	58.784,53	16.852,64	10.113,33	5.500,01	9.207,99	10.023,05	9.963,21	7.344,99	127.789,75
JUÍNA	79.703,09	9.343,60	14.341,85	18.745,21	15.334,44	14.893,21	9.509,25	16.453,11	178.323,76
JURUENA	16.897,28	2.310,29	89,04	962,10	2.047,78	633,02	438,87	204,17	23.582,55
JUSCIMEIRA	20.108,97	835,11	1.498,91	1.063,92	734,84	3.119,21	2.288,75	1.887,61	31.537,32
LAMBARI D'OESTE	9.620,47	1.045,18	223,82	817,18	272,95	368,81	-	546,61	12.895,02
LUCAS DO RIO VERDE	181.504,95	27.102,34	20.988,53	18.108,29	26.650,43	34.411,50	30.898,17	30.067,90	369.732,11
LUCIARA	752,24	37,51	-	908,88	523,15	842,17	207,52	1.141,30	4.412,77
MARCELÂNDIA	17.522,88	428,23	3.059,36	6.517,44	1.954,76	4.611,47	2.370,66	4.792,14	41.256,94
MATUPÁ	60.357,62	6.013,30	5.275,47	11.018,23	10.895,42	5.325,50	4.068,28	4.302,55	107.256,37
MIRASSOL D'OESTE	42.738,52	4.668,69	9.507,23	4.198,20	6.153,24	2.824,82	9.313,07	3.361,06	82.764,83
NOBRES	28.524,91	6.189,29	3.018,35	3.925,10	6.428,78	1.615,74	2.363,66	3.170,23	55.236,06
NORTELÂNDIA	13.767,61	2.472,00	813,89	427,17	1.102,77	226,73	303,55	1.993,69	21.107,41
NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO	6.902,31	341,65	905,08	1.263,71	617,64	133,90	1.197,57	2.840,57	14.202,43
NOVA BANDEIRANTES	10.909,09	648,20	1.001,53	2.927,22	6.072,35	2.147,85	4.006,19	2.460,91	30.173,34
NOVA BRASILÂNDIA	7.950,96	3.169,79	973,08	2.401,87	1.007,32	596,11	1.394,93	213,31	17.707,37
NOVA CANAÃ DO NORTE	29.236,19	3.109,79	2.562,59	1.782,39	1.242,91	8.164,51	1.886,35	4.544,62	52.529,35
NOVA GUARITA	6.377,08	169,09	852,12	549,82	511,65	613,15	249,66	2.068,88	11.391,45
NOVA LACERDA	13.712,93	48,16	730,11	790,39	1.132,87	292,44	2.702,11	1.815,46	21.224,47
NOVA MARILÂNDIA	6.767,01	788,63	321,68	-	381,39	236,63	2.738,52	193,31	11.427,17
NOVA MARINGÁ	14.147,44	752,88	888,72	2.614,40	4.319,83	4.643,10	1.946,74	2.029,69	31.342,80
NOVA MONTE VERDE	14.665,60	1.682,76	2.126,37	676,46	6.450,87	802,38	861,12	804,65	28.070,21
NOVA MUTUM	128.886,28	21.590,41	23.199,05	20.529,68	21.156,50	10.537,28	14.693,17	20.790,55	261.382,92
NOVA NAZARÉ	4.928,55	9,91	97,68	339,61	237,01	378,58	794,11	186,02	6.971,47
NOVA OLÍMPIA	18.609,24	2.638,62	3.179,11	5.467,95	1.575,72	1.536,36	4.467,92	833,04	38.307,96
NOVA SANTA HELENA	4.684,83	879,60	64,41	1.009,09	310,19	-	28,68	1.463,55	8.440,35
NOVA UBIRATÁ	21.267,51	3.966,99	2.253,29	1.426,13	1.408,87	741,86	2.933,19	1.315,88	35.313,72
NOVA XAVANTINA	30.035,89	4.466,44	3.548,61	4.450,26	5.151,17	6.359,15	3.204,13	1.259,46	58.475,11
NOVO HORIZONTE DO NORTE	3.886,16	492,80	643,65	908,52	790,20	101,47	54,21	1.426,47	8.303,48
NOVO MUNDO	20.364,94	3.166,27	2.374,88	217,24	471,44	289,19	75,49	1.323,99	28.283,44
NOVO SANTO ANTÔNIO	682,50	-	38,25	36,70	-	-	-	-	757,45
NOVO SÃO JOAQUIM	6.757,79	714,62	1.277,93	186,69	2.018,65	170,54	1.542,00	122,08	12.790,30
PARANAÍTA	24.716,47	1.181,20	3.057,01	8.318,71	3.301,39	3.873,89	6.862,25	3.286,92	54.597,84
PARANATINGA	39.594,57	10.225,93	6.009,20	1.887,82	7.224,17	5.310,25	5.773,87	4.479,52	80.505,33

PEDRA PRETA	24.762,47	7.427,53	2.846,92	3.162,78	1.303,20	2.248,90	3.327,37	1.713,80	46.792,97
PEIXOTO DE AZEVEDO	50.364,01	7.432,99	13.991,98	6.343,60	6.560,68	4.571,74	8.415,77	6.592,58	104.273,35
PLANALTO DA SERRA	2.543,19	1.209,68	1.048,05	28,04	26,13	-	2.454,10	364,12	7.673,31
POCONÉ	39.421,25	4.790,00	8.885,97	6.378,03	9.340,58	7.195,90	3.331,03	4.266,72	83.609,48
PONTAL DO ARAGUAIA	10.429,54	399,91	49,17	147,34	1.756,36	501,18	1.295,52	51,06	14.630,08
PONTE BRANCA	732,16	97,12	-	34,43	-	-	1.269,59	174,53	2.307,83
PONTES E LACERDA	99.524,21	15.288,44	16.619,67	9.429,87	13.946,48	13.712,17	11.909,66	15.845,27	196.275,77
PORTO ALEGRE DO NORTE	9.444,94	1.557,70	3.925,46	1.134,66	2.976,49	1.576,82	3.189,47	375,57	24.181,11
PORTO DOS GAÚCHOS	13.141,66	1.209,82	4.653,72	118,48	1.776,82	1.001,84	459,37	256,12	22.617,83
PORTO ESPERIDIÃO	11.235,65	3.747,11	4.765,38	1.520,24	2.775,08	1.158,28	1.512,75	804,65	27.519,14
PORTO ESTRELA	2.532,10	183,10	120,82	937,59	806,37	84,84	118,43	1.662,14	6.445,39
POXORÉO	15.556,36	2.195,58	1.491,11	2.344,54	2.813,18	2.577,49	2.116,69	2.485,65	31.580,60
PRIMAVERA DO LESTE	245.182,96	28.728,57	38.809,38	31.077,84	46.656,72	37.201,00	29.181,52	35.159,44	491.997,43
QUERÊNCIA	47.316,34	5.539,92	5.594,43	9.166,96	8.662,47	8.497,33	3.026,94	4.525,01	92.329,40
RESERVA DO CABAÇAL	4.950,30	20,45	20,83	198,71	67,26	1.106,38	-	728,27	7.092,20
RIBEIRÃO CASCALHEIRA	10.499,19	5.377,77	7.396,36	1.246,28	2.263,18	1.674,02	95,67	127,69	28.680,16
RIBEIRÃOZINHO	3.117,54	608,06	370,40	191,13	-	158,87	59,26	349,64	4.854,90
RIO BRANCO	6.887,26	108,42	1.881,87	1.189,87	249,62	374,19	841,21	654,99	12.187,43
RONDOLÂNDIA	2.325,50	-	717,76	-	109,76	-	165,64	-	3.318,66
RONDONÓPOLIS	578.209,27	74.593,94	83.110,02	84.070,84	107.039,83	69.265,63	77.275,97	81.891,08	1.155.456,58
ROSÁRIO OESTE	20.957,85	2.988,38	729,27	2.899,74	4.370,15	1.155,87	1.845,72	1.885,39	36.832,37
SALTO DO CÉU	4.082,67	-	1.705,92	1.173,14	1.836,07	185,38	190,43	411,44	9.585,05
SANTA CARMEM	8.464,04	1.450,51	869,80	1.743,92	2.620,17	763,02	221,93	644,72	16.778,11
SANTA CRUZ DO XINGU	1.067,24	257,54	50,93	-	-	155,35	-	-	1.531,06
SANTA RITA DO TRIVELATO	8.748,80	-	1.699,61	1.233,22	16,24	381,16	116,61	149,62	12.345,26
SANTA TEREZINHA	1.216,42	213,83	188,97	-	126,34	793,34	198,84	-	2.737,74
SANTO AFONSO	3.441,29	610,33	387,52	681,23	1.006,06	61,81	355,50	23,37	6.567,11
SANTO ANTÔNIO DO LESTE	6.755,57	3.992,85	263,79	1.638,52	9.494,02	-	284,22	157,46	22.586,43
SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER	16.016,93	2.604,67	2.053,70	2.318,77	4.770,77	6.360,35	351,80	1.729,48	36.206,47
SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA	7.231,50	503,70	2.086,84	819,37	1.564,11	908,83	603,34	37,86	13.755,55
SÃO JOSÉ DO XINGU	4.955,43	1.133,32	-	1.147,58	364,22	62,92	47,85	-	7.711,32
SÃO JOSÉ DO POVO	1.494,56	-	164,03	33,42	-	-	544,53	-	2.236,54
SÃO JOSÉ DO RIO CLARO	23.797,22	2.585,22	2.690,64	1.743,42	1.465,98	4.186,65	1.727,86	2.313,66	40.510,65
SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS	23.715,72	7.193,74	7.298,78	4.740,70	3.171,68	6.467,02	1.840,50	5.042,65	59.470,79
SÃO PEDRO DA CIPA	5.923,94	518,90	535,81	162,52	155,48	1.477,96	764,35	846,99	10.385,95
SAPEZAL	89.002,00	14.678,77	12.213,50	6.206,37	6.485,35	4.644,95	8.267,33	4.773,22	146.271,49
SERRA NOVA DOURADA	341,65	-	-	18,33	615,65	182,54	-	-	1.158,17
SINOP	457.000,96	69.520,58	60.759,33	63.657,55	65.018,37	69.899,91	67.495,65	50.893,70	904.246,05
SORRISO	270.015,33	28.084,93	43.926,31	29.065,93	43.782,22	26.404,46	33.572,62	31.593,65	506.445,45

TABAPORÃ	12.016,73	1.430,71	551,94	459,82	1.847,61	1.150,91	659,01	1.673,51	19.790,24
TANGARÁ DA SERRA	239.808,88	30.376,65	43.074,86	33.252,24	36.297,88	33.767,31	31.132,72	21.514,07	469.224,61
TAPURAH	23.235,49	2.189,91	6.755,36	7.687,97	4.694,74	2.856,60	2.552,95	6.233,62	56.206,64
TERRA NOVA DO NORTE	17.735,66	2.525,22	3.414,37	4.617,79	4.202,91	6.782,06	1.652,28	795,09	41.725,38
TESOURO	2.570,62	-	1.020,61	-	477,19	-	84,85	-	4.153,27
TORIXORÉU	5.751,57	1.905,48	245,52	854,22	1.141,82	383,16	106,67	2.700,81	13.089,25
UNIÃO DO SUL	2.919,25	659,52	366,59	1.277,22	123,71	511,10	1.790,98	663,99	8.312,36
VALE DE SÃO DOMINGOS	4.709,82	50,63	110,44	-	982,03	60,18	13,90	256,22	6.183,22
VÁRZEA GRANDE	597.566,31	79.498,98	85.142,06	83.043,04	107.211,13	70.163,90	70.402,36	76.026,89	1.169.054,67
VERA	15.033,75	2.794,46	4.371,01	1.276,39	3.017,28	2.261,14	3.242,47	159,18	32.155,68
VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE	15.585,91	1.812,11	3.491,18	2.290,19	1.899,50	2.914,76	471,28	1.444,35	29.909,28
VILA RICA	26.986,70	1.699,97	2.933,45	4.935,24	4.510,46	3.673,20	1.684,97	14.022,83	60.446,82
TOTAL	7.432.603,45	1.049.463,72	1.133.885,51	990.381,32	1.229.609,85	939.998,37	875.091,32	963.814,48	14.614.848,02

Nota: Eventuais diferenças são repassadas/compensadas no próximo repasse.

Secretaria Adjunta do Tesouro Estadual  
 Coordenadoria de Gestão do Registro da Receita Estadual  
 Repasse Municipal IPVA 3º decêndio Outubro/2022

Valor Total Arrecadado de IPVA	Fonte: FIPLAN 729 deduzido Processos de Restituição								27.960.028,90
Valor Total Repassado de IPVA	14.614.848,02	866.584,63	1.311.837,11	1.095.489,21	1.160.044,19	138.293,75	163.711,02	8.194.200,75	27.545.008,68
Mês de Arrecadação	10/2022	10/2022	10/2022	10/2022	10/2022	10/2022	10/2022	10/2022	10/2022
Período do Crédito c/Float Financeiro (D+1)	04/10 a 21/10/2022	24/10	25/10	26/10	27/10	28/10	31/10	01/11	04/10 a 01/11/2022
Data da Transferência	04/10 a 21/10/2022	24/10	25/10	26/10	27/10	28/10	31/10	04/11	04/10 a 04/11/2022
MUNICÍPIO	Repasse	Repasse	Repasse	Repasse	Repasse	Repasse	Repasse	Repasse	TOTAL OUTUBRO
ACORIZAL	8.501,65	503,01	1.207,98	1.746,06	312,17	-	30,42	5.626,56	17.927,85
ÁGUA BOA	102.897,15	6.102,88	14.863,03	11.437,59	3.831,06	174,38	417,33	68.224,56	207.947,98
ALTA FLORESTA	234.023,98	22.871,03	23.731,76	28.683,46	19.401,10	960,05	2.108,06	134.103,25	465.882,69
ALTO ARAGUAIA	48.961,22	5.700,95	3.888,01	3.549,26	2.450,24	-	126,98	26.857,98	91.534,64
ALTO BOA VISTA	11.784,06	565,91	902,14	1.720,60	1.569,34	-	126,14	3.048,37	19.716,56
ALTO GARÇAS	31.764,56	1.699,58	2.884,91	2.991,73	927,81	-	583,06	23.132,95	63.984,60
ALTO PARAGUAI	11.531,28	146,50	432,76	1.433,21	161,90	57,40	-	8.010,43	21.773,48
ALTO TAQUARI	26.091,26	3.349,06	939,29	1.202,30	919,48	354,59	-	16.588,35	49.444,33
APIACÁS	20.425,84	1.522,84	2.043,35	612,03	1.300,92	-	1.473,17	15.783,71	43.161,86
ARAGUAIANA	4.854,98	161,25	3.826,32	210,60	933,16	-	-	1.716,98	11.703,29
ARAGUAINHA	1.782,35	-	772,01	96,96	-	-	-	439,61	3.090,93
ARAPUTANGA	51.828,36	4.665,82	5.099,40	3.982,85	2.461,02	337,94	344,63	21.437,44	90.157,46
ARENÁPOLIS	32.349,26	2.807,94	548,80	1.409,92	1.543,04	22,58	1.001,67	24.626,71	64.309,92
ARIPUANÃ	48.534,00	2.836,90	6.148,19	3.579,31	4.406,96	720,52	1.310,04	31.755,32	99.291,24
BARÃO DE MELGAÇO	8.266,27	-	1.690,87	540,61	1.193,57	35,93	-	4.013,35	15.740,60
BARRA DO BUGRES	100.224,49	4.110,29	6.611,25	4.975,45	6.282,68	295,37	5.963,73	48.134,49	176.597,75

BARRA DO GARÇAS	267.799,85	14.715,06	20.441,24	17.094,94	19.162,28	2.612,28	722,20	157.573,72	500.121,57
BOM JESUS DO ARAGUAIA	30.704,04	1.110,00	640,43	987,13	204,85	-	-	8.427,11	42.073,56
BRASNORTE	49.516,08	1.418,84	1.982,33	2.104,23	2.576,79	3.424,17	-	20.681,11	81.703,55
CÁCERES	272.723,38	17.069,77	22.849,10	25.119,99	29.345,46	3.650,88	1.796,22	155.068,56	527.623,36
CAMPINÁPOLIS	22.014,78	810,09	1.989,95	2.589,28	1.444,12	2.653,90	80,40	18.744,62	50.327,14
CAMPO NOVO DO PARECIS	167.935,00	14.812,60	12.143,19	18.705,54	15.514,37	390,97	1.539,30	90.000,16	321.041,13
CAMPO VERDE	190.908,66	12.505,49	28.242,46	10.278,55	24.823,14	410,55	2.305,26	102.331,53	371.805,64
CAMPOS DE JÚLIO	36.137,97	590,08	798,64	1.260,39	2.841,22	-	-	8.950,80	50.579,10
CANABRAVA DO NORTE	13.186,36	994,44	514,47	1.001,08	391,05	-	101,72	6.869,62	23.058,74
CANARANA	90.248,39	6.344,09	9.404,48	6.795,48	4.538,02	766,04	50,04	46.856,01	165.002,55
CARLINDA	23.588,71	2.997,50	1.238,14	976,06	2.652,56	192,66	-	19.205,09	50.850,72
CASTANHEIRA	21.378,76	1.576,74	2.787,24	2.205,49	2.519,62	771,77	-	7.102,52	38.342,14
CHAPADA DOS GUIMARÃES	70.931,10	2.298,66	4.235,26	6.662,59	4.897,06	949,89	802,41	37.378,67	128.155,64
CLÁUDIA	32.161,26	2.633,82	2.481,49	3.160,61	2.148,13	-	-	26.935,23	69.520,54
COCALINHO	12.173,32	140,44	218,81	1.198,47	250,61	606,91	-	2.537,78	17.126,34
COLÍDER	156.628,47	8.298,42	6.796,71	10.071,82	8.632,75	25,22	1.108,18	81.628,67	273.190,24
COLNIZA	61.793,32	5.976,38	4.279,22	6.240,76	5.301,79	52,35	25,76	22.710,62	106.380,20
COMODORO	63.141,65	2.785,16	6.471,86	5.524,01	3.692,60	1.718,99	1.899,37	24.802,79	110.036,43
CONFRESA	105.370,55	4.288,26	10.522,25	8.010,75	11.714,11	35,93	1.632,88	41.831,57	183.406,30
CONQUISTA D'OESTE	8.939,26	72,84	668,38	298,22	719,70	521,70	-	3.812,45	15.032,55
COTRIGUAÇU	26.975,82	1.627,98	46,81	1.006,13	903,15	-	-	7.298,13	37.858,02
CUIABÁ	3.553.909,59	224.574,55	342.373,69	247.669,75	267.135,22	43.704,14	56.443,96	2.305.812,54	7.041.623,44
CURVELÂNDIA	15.319,54	1.627,67	1.795,93	567,08	2.581,55	-	318,75	6.244,91	28.455,43
DENISE	26.043,04	412,69	281,82	770,72	404,47	-	-	9.278,07	37.190,81
DIAMANTINO	85.555,77	1.878,01	3.240,71	6.710,54	4.484,99	449,06	981,73	58.809,78	162.110,59
DOM AQUINO	24.435,75	-	639,44	1.520,12	2.093,64	-	558,39	16.369,83	45.617,17
FELIZ NATAL	25.479,53	1.183,28	1.968,73	2.638,24	2.779,09	67,99	1.316,97	22.741,92	58.175,75
FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE	10.836,44	56,95	182,68	273,37	-	-	-	6.783,43	18.132,87
GAÚCHA DO NORTE	16.632,43	1.109,16	342,07	1.731,85	1.002,46	-	-	4.391,47	25.209,44
GENERAL CARNEIRO	8.194,65	39,94	19,03	23,36	279,60	-	-	4.477,37	13.033,95
GLÓRIA D'OESTE	4.135,92	322,71	-	1.338,11	-	-	-	5.934,62	11.731,36
GUARANTÁ DO NORTE	140.560,53	11.753,13	15.850,90	10.156,98	6.980,58	2.007,50	467,66	63.640,96	251.418,24
GUIRATINGA	24.331,56	144,17	1.266,71	10.081,36	1.224,84	715,52	-	18.231,72	55.995,88
INDIAVAÍ	4.746,07	-	43,56	-	38,65	-	-	1.647,88	6.476,16
IPIRANGA DO NORTE	23.480,24	348,77	311,47	58,61	4.849,50	-	-	7.621,25	36.669,84
ITANHANGÁ	14.826,81	44,72	3.300,79	1.335,98	748,49	349,38	-	4.410,85	25.017,02
ITAÚBA	9.267,19	1.378,50	1.028,28	6.143,18	4.375,95	-	-	5.162,37	27.355,47
ITIQUEIRA	30.124,57	2.455,25	1.059,94	1.463,58	2.524,97	-	-	15.174,96	52.803,27
JACIARA	98.484,97	1.023,33	10.714,92	9.811,78	4.755,06	125,85	597,91	65.420,09	190.933,91

JANGADA	20.366,51	145,44	1.425,66	1.398,98	511,88	696,05	-	9.515,41	34.059,93
JAURU	30.510,02	1.706,88	3.354,98	1.169,59	1.895,93	603,54	-	10.898,01	50.138,95
JUARA	127.789,75	8.884,75	14.262,96	14.444,64	5.069,49	1.888,16	624,80	51.032,88	223.997,43
JUÍNA	178.323,76	13.505,45	18.225,77	12.667,92	11.017,62	464,10	1.666,44	83.440,09	319.311,15
JURUENA	23.582,55	2.610,21	3.242,51	5.943,10	953,55	-	-	16.649,11	52.981,03
JUSCIMEIRA	31.537,32	3.199,35	2.116,68	1.729,79	1.831,23	294,34	-	16.678,27	57.386,98
LAMBARI D'OESTE	12.895,02	577,72	1.308,74	117,71	1.293,75	-	-	7.573,55	23.766,49
LUCAS DO RIO VERDE	369.732,11	23.186,66	38.043,90	35.031,46	28.869,62	3.221,57	913,67	211.721,47	710.720,46
LUCIARA	4.412,77	-	615,03	382,30	-	-	-	979,77	6.389,87
MARCELÂNDIA	41.256,94	1.282,76	3.355,85	519,50	2.620,95	-	14,97	17.965,97	67.016,94
MATUPÁ	107.256,37	9.672,74	8.681,19	6.642,05	7.073,91	436,76	384,02	36.814,03	176.961,07
MIRASSOL D'OESTE	82.764,83	5.319,54	5.663,15	11.597,11	6.462,21	315,88	57,81	45.627,54	157.808,07
NOBRES	55.236,06	11.771,02	4.823,88	4.355,46	6.511,70	334,49	520,68	31.219,64	114.772,93
NORTELÂNDIA	21.107,41	739,90	1.372,57	240,61	1.462,77	-	-	5.582,41	30.505,67
NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO	14.202,43	1.612,37	2.450,53	350,82	2.152,15	245,47	-	10.113,06	31.126,83
NOVA BANDEIRANTES	30.173,34	4.151,02	447,89	714,70	2.870,30	203,04	-	16.844,85	55.405,14
NOVA BRASILÂNDIA	17.707,37	461,15	134,36	744,22	848,94	-	-	5.212,06	25.108,10
NOVA CANAÃ DO NORTE	52.529,35	4.008,34	1.648,51	2.919,84	11.640,18	-	-	21.590,75	94.336,97
NOVA GUARITA	11.391,45	189,67	7.223,74	1.003,44	448,56	89,49	63,55	9.118,20	29.528,10
NOVA LACERDA	21.224,47	408,42	272,79	596,29	384,46	-	-	5.190,59	28.077,02
NOVA MARILÂNDIA	11.427,17	55,15	1.408,70	543,11	1.115,52	-	-	5.248,19	19.797,84
NOVA MARINGÁ	31.342,80	39,93	1.339,70	1.269,15	1.182,31	-	-	6.334,82	41.508,71
NOVA MONTE VERDE	28.070,21	2.992,92	7.529,60	4.071,05	6.536,61	-	148,81	11.436,46	60.785,66
NOVA MUTUM	261.382,92	7.921,57	23.862,83	15.720,56	20.873,53	2.654,73	1.929,59	120.881,97	455.227,70
NOVA NAZARÉ	6.971,47	-	92,99	117,98	21,54	-	-	1.585,98	8.789,96
NOVA OLÍMPIA	38.307,96	1.899,44	3.848,84	1.743,68	2.064,51	-	-	19.880,51	67.744,94
NOVA SANTA HELENA	8.440,35	314,12	1.693,45	548,72	276,49	23,08	-	8.332,31	19.628,52
NOVA UBIRATÁ	35.313,72	596,04	3.600,93	1.973,72	3.536,54	964,40	-	15.213,37	61.198,72
NOVA XAVANTINA	58.475,11	4.371,15	2.570,68	2.217,85	5.951,47	1.253,68	789,33	31.788,72	107.417,99
NOVO HORIZONTE DO NORTE	8.303,48	-	-	-	474,30	-	-	3.518,80	12.296,58
NOVO MUNDO	28.283,44	-	1.240,72	1.845,47	4.786,07	-	-	14.641,22	50.796,92
NOVO SANTO ANTÔNIO	757,45	-	209,40	-	-	-	-	1.232,27	2.199,12
NOVO SÃO JOAQUIM	12.790,30	16,10	2.143,15	659,43	943,11	-	-	8.664,78	25.216,87
PARANAÍTA	54.597,84	1.696,20	6.955,91	1.886,40	7.897,71	-	-	13.919,36	86.953,42
PARANATINGA	80.505,33	6.190,05	6.246,37	6.187,63	3.347,31	88,19	1.472,33	38.678,40	142.715,61
PEDRA PRETA	46.792,97	2.801,57	6.785,69	1.443,40	4.916,60	-	61,85	24.428,35	87.230,43
PEIXOTO DE AZEVEDO	104.273,35	4.498,48	5.617,89	7.671,59	8.715,90	740,18	1.610,85	65.767,70	198.895,94
PLANALTO DA SERRA	7.673,31	1.025,76	44,90	442,97	-	-	-	5.801,46	14.988,40
POCONÉ	83.609,48	5.510,69	4.446,25	4.078,31	4.215,27	1.529,32	2.510,43	54.208,75	160.108,50

PONTAL DO ARAGUAIA	14.630,08	973,87	1.503,68	1.748,94	5.895,49	-	-	6.795,14	31.547,20
PONTE BRANCA	2.307,83	151,80	-	35,93	1.007,65	-	-	2.550,74	6.053,95
PONTES E LACERDA	196.275,77	8.332,89	15.750,18	22.074,59	13.192,95	1.713,76	3.218,94	94.000,01	354.559,09
PORTO ALEGRE DO NORTE	24.181,11	62,05	1.559,40	4.470,15	1.210,44	-	605,67	11.994,13	44.082,95
PORTO DOS GAÚCHOS	22.617,83	15,70	474,40	3.452,67	518,77	295,75	-	11.675,73	39.050,85
PORTO ESPERIDIÃO	27.519,14	795,03	2.220,87	1.334,94	2.202,35	500,66	423,33	12.395,37	47.391,69
PORTO ESTRELA	6.445,39	555,99	216,21	20,47	-	-	-	2.228,80	9.466,86
POXORÉO	31.580,60	2.019,77	3.869,33	3.890,69	777,79	1.193,38	662,57	24.450,68	68.444,81
PRIMAVERA DO LESTE	491.997,43	28.814,09	44.348,53	32.434,70	28.928,68	3.121,23	4.034,47	250.556,50	884.235,63
QUERÊNCIA	92.329,40	2.991,83	2.560,62	5.878,30	17.364,57	2.160,54	1.055,13	34.667,42	159.007,81
RESERVA DO CABAÇAL	7.092,20	1.032,25	30,87	35,39	-	-	-	3.736,67	11.927,38
RIBEIRÃO CASCALHEIRA	28.680,16	2.717,36	1.655,95	4.162,69	586,96	1.109,39	98,92	17.832,67	56.844,10
RIBEIRÃOZINHO	4.854,90	645,42	608,88	224,87	194,24	-	-	2.596,85	9.125,16
RIO BRANCO	12.187,43	383,78	533,76	1.230,29	177,10	-	-	9.807,48	24.319,84
RONDOLÂNDIA	3.318,66	-	1.857,14	269,52	2.465,38	-	-	1.891,78	9.802,48
RONDONÓPOLIS	1.155.456,58	75.198,58	104.772,32	86.336,02	95.158,70	15.503,12	14.543,40	641.321,44	2.188.290,16
ROSÁRIO OESTE	36.832,37	1.831,56	1.917,33	2.530,46	893,14	-	128,63	18.784,40	62.917,89
SALTO DO CÉU	9.585,05	-	1.267,90	77,34	5.424,58	262,50	-	8.543,09	25.160,46
SANTA CARMEM	16.778,11	104,00	518,65	1.124,89	2.367,03	-	-	4.373,02	25.265,70
SANTA CRUZ DO XINGU	1.531,06	-	-	-	444,92	-	-	702,17	2.678,15
SANTA RITA DO TRIVELATO	12.345,26	-	812,66	263,83	1.025,40	-	114,81	7.218,03	21.779,99
SANTA TEREZINHA	2.737,74	-	117,63	678,89	188,36	306,59	663,52	1.597,36	6.290,09
SANTO AFONSO	6.567,11	-	726,19	48,07	-	-	-	4.086,24	11.427,61
SANTO ANTÔNIO DO LESTE	22.586,43	257,91	2.314,29	137,67	108,84	-	-	4.332,49	29.737,63
SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER	36.206,47	1.822,90	1.468,05	2.827,91	1.868,23	-	192,83	24.439,92	68.826,31
SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA	13.755,55	1.073,87	2.490,40	943,86	918,12	-	-	6.732,55	25.914,35
SÃO JOSÉ DO XINGU	7.711,32	47,29	1.286,06	233,97	198,19	-	-	8.276,53	17.753,36
SÃO JOSÉ DO POVO	2.236,54	230,32	35,42	-	-	-	-	2.260,77	4.763,05
SÃO JOSÉ DO RIO CLARO	40.510,65	4.873,05	1.948,65	5.318,08	5.969,82	25,76	-	35.056,56	93.702,57
SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS	59.470,79	2.997,81	5.277,44	2.766,68	6.749,16	210,47	2.809,21	25.230,95	105.512,51
SÃO PEDRO DA CIPA	10.385,95	317,20	748,47	427,30	354,98	-	-	4.873,07	17.106,97
SAPEZAL	146.271,49	4.701,47	11.867,17	9.504,42	19.423,75	331,64	4.302,79	50.869,44	247.272,17
SERRA NOVA DOURADA	1.158,17	-	-	553,45	270,51	-	-	-	1.982,13
SINOP	904.246,05	60.476,48	88.723,71	68.482,99	96.413,68	6.020,70	10.656,90	506.556,81	1.741.577,32
SORRISO	506.445,45	26.316,18	39.549,46	35.156,58	36.322,60	2.471,90	2.986,71	275.620,50	924.869,38
TABAPORÃ	19.790,24	1.746,51	768,70	3.544,44	1.231,80	-	23,94	13.139,44	40.245,07
TANGARÁ DA SERRA	469.224,61	22.469,38	29.041,02	23.345,27	33.910,55	2.510,72	6.884,71	243.239,68	830.625,94
TAPURAH	56.206,64	1.521,37	10.299,67	4.112,57	5.931,94	28,55	406,41	22.117,72	100.624,87
TERRA NOVA DO NORTE	41.725,38	1.739,22	5.859,36	1.761,23	4.924,96	8,92	-	19.361,36	75.380,43

TESOURO	4.153,27	-	432,67	491,92	514,37	-	-	4.826,44	10.418,67
TORIXORÉU	13.089,25	201,17	2.014,37	1.914,37	525,90	-	-	6.564,79	24.309,85
UNIÃO DO SUL	8.312,36	509,10	96,19	332,41	1.719,54	-	-	8.721,82	19.691,42
VALE DE SÃO DOMINGOS	6.183,22	210,79	-	-	733,16	32,42	-	1.371,23	8.530,82
VÁRZEA GRANDE	1.169.054,67	63.415,58	112.323,27	92.332,59	78.500,22	13.127,03	9.359,05	691.910,35	2.230.022,76
VERA	32.155,68	459,01	6.183,58	4.998,87	2.434,42	2.149,84	-	11.838,47	60.219,87
VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE	29.909,28	1.114,57	1.720,36	2.595,05	1.894,63	-	797,45	19.069,83	57.101,17
VILA RICA	60.446,82	1.631,47	2.994,41	4.635,32	10.099,44	-	738,16	22.252,39	102.798,01
TOTAL	14.614.848,02	866.584,63	1.311.837,11	1.095.489,21	1.160.044,19	138.293,75	163.711,02	8.194.200,75	27.545.008,68

Secretaria Adjunta do Tesouro Estadual  
 Coordenadoria de Gestão do Registro da Receita Estadual  
 Repasse Municipal FEP Outubro/2022

Valor Total Arrecadado de FEP	294.985,14	127.549,77	422.534,91
Período do Crédito	26/10/2022	28/10/2022	26/10 e 28/10/2022
Data da Transferência	27/10/2022	01/11/2022	27/10 e 01/11/2022
MUNICÍPIO	REPASSE	REPASSE	TOTAL
ACORIZAL	502,40	217,23	719,63
ÁGUA BOA	2.090,82	904,06	2.994,88
ALTA FLORESTA	2.854,23	1.234,15	4.088,38
ALTO ARAGUAIA	2.599,45	1.123,99	3.723,44
ALTO BOA VISTA	956,81	413,72	1.370,53
ALTO GARÇAS	1.443,08	623,98	2.067,06
ALTO PARAGUAI	467,12	201,98	669,10
ALTO TAQUARI	2.036,00	880,35	2.916,35
APIACÁS	1.340,50	579,62	1.920,12
ARAGUAIANA	501,06	216,65	717,71
ARAGUAINHA	253,12	109,45	362,57
ARAPUTANGA	1.227,29	530,67	1.757,96
ARENÓPOLIS	409,71	177,16	586,87
ARIPUANÃ	2.203,60	952,82	3.156,42
BARÃO DE MELGAÇO	481,40	208,15	689,55
BARRA DO BUGRES	2.097,06	906,76	3.003,82
BARRA DO GARÇAS	3.292,99	1.423,87	4.716,86
BOM JESUS DO ARAGUAIA	1.208,76	522,66	1.731,42
BRASNORTE	2.713,08	1.173,12	3.886,20
CÁCERES	2.911,69	1.259,00	4.170,69
CAMPINÓPOLIS	1.123,24	485,68	1.608,92
CAMPO NOVO DO PARECIS	7.189,49	3.108,69	10.298,18
CAMPO VERDE	5.239,69	2.265,61	7.505,30
CAMPOS DE JÚLIO	3.064,98	1.325,28	4.390,26
CANABRAVA DO NORTE	533,08	230,50	763,58
CANARANA	2.966,95	1.282,89	4.249,84
CARLINDA	681,50	294,68	976,18
CASTANHEIRA	719,87	311,27	1.031,14
CHAPADA DOS GUIMARÃES	1.042,51	450,77	1.493,28
CLÁUDIA	1.298,61	561,51	1.860,12
COCALINHO	918,92	397,34	1.316,26

COLÍDER	1.631,82	705,59	2.337,41
COLNIZA	1.687,74	729,77	2.417,51
COMODORO	2.252,67	974,04	3.226,71
CONFRESA	1.650,73	713,77	2.364,50
CONQUISTA D'OESTE	885,66	382,95	1.268,61
COTRIGUAÇU	1.117,91	483,38	1.601,29
CUIABÁ	33.043,73	14.287,90	47.331,63
CURVELÂNDIA	351,97	152,19	504,16
DENISE	486,27	210,26	696,53
DIAMANTINO	4.052,40	1.752,23	5.804,63
DOM AQUINO	844,63	365,21	1.209,84
FELIZ NATAL	1.808,33	781,91	2.590,24
FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE	417,97	180,73	598,70
GAÚCHA DO NORTE	1.732,97	749,32	2.482,29
GENERAL CARNEIRO	891,44	385,45	1.276,89
GLÓRIA D'OESTE	378,10	163,49	541,59
GUARANTÁ DO NORTE	1.522,62	658,37	2.180,99
GUIRATINGA	943,50	407,96	1.351,46
INDIAVAÍ	400,88	173,34	574,22
IPIRANGA DO NORTE	2.123,15	918,04	3.041,19
ITANHANGÁ	728,66	315,07	1.043,73
ITAÚBA	648,88	280,57	929,45
ITIQUIRA	3.014,23	1.303,33	4.317,56
JACIARA	1.478,31	639,21	2.117,52
JANGADA	384,19	166,12	550,31
JAURU	783,85	338,93	1.122,78
JUARA	2.178,27	941,87	3.120,14
JUÍNA	2.664,40	1.152,07	3.816,47
JURUENA	614,91	265,89	880,80
JUSCIMEIRA	819,18	354,21	1.173,39
LAMبارI D'OESTE	651,16	281,56	932,72
LUCAS DO RIO VERDE	7.886,35	3.410,01	11.296,36
LUCIARA	355,02	153,51	508,53
MARCELÂNDIA	1.102,70	476,80	1.579,50
MATUPÁ	1.956,14	845,82	2.801,96
MIRASSOL D'OESTE	1.312,37	567,46	1.879,83
NOBRES	1.997,73	863,81	2.861,54
NORTELÂNDIA	591,37	255,71	847,08
NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO	977,68	422,74	1.400,42
NOVA BANDEIRANTES	894,46	386,76	1.281,22
NOVA BRASILÂNDIA	493,89	213,56	707,45
NOVA CANAÃ DO NORTE	1.327,13	573,84	1.900,97
NOVA GUARITA	482,66	208,70	691,36
NOVA LACERDA	968,39	418,73	1.387,12
NOVA MARILÂNDIA	915,55	395,88	1.311,43
NOVA MARINGÁ	1.323,34	572,20	1.895,54
NOVA MONTE VERDE	754,67	326,31	1.080,98
NOVA MUTUM	6.814,74	2.946,65	9.761,39
NOVA NAZARÉ	953,36	412,23	1.365,59
NOVA OLÍMPIA	1.379,17	596,34	1.975,51
NOVA SANTA HELENA	694,98	300,51	995,49

NOVA UBIRATÃ	2.813,25	1.216,43	4.029,68
NOVA XAVANTINA	1.535,36	663,88	2.199,24
NOVO HORIZONTE DO NORTE	441,91	191,08	632,99
NOVO MUNDO	1.276,37	551,89	1.828,26
NOVO SANTO ANTÔNIO	826,32	357,29	1.183,61
NOVO SÃO JOAQUIM	979,28	423,43	1.402,71
PARANAÍTA	825,41	356,90	1.182,31
PARANATINGA	2.293,95	991,89	3.285,84
PEDRA PRETA	2.364,09	1.022,22	3.386,31
PEIXOTO DE AZEVEDO	1.621,42	701,09	2.322,51
PLANALTO DA SERRA	467,48	202,14	669,62
POCONÉ	1.212,35	524,21	1.736,56
PONTAL DO ARAGUAIA	367,57	158,94	526,51
PONTE BRANCA	287,19	124,18	411,37
PONTES E LACERDA	3.138,82	1.357,21	4.496,03
PORTO ALEGRE DO NORTE	937,12	405,21	1.342,33
PORTO DOS GAÚCHOS	1.351,52	584,39	1.935,91
PORTO ESPERIDIÃO	1.184,17	512,03	1.696,20
PORTO ESTRELA	612,16	264,69	876,85
POXORÉU	1.591,70	688,24	2.279,94
PRIMAVERA DO LESTE	7.447,44	3.220,23	10.667,67
QUERÊNCIA	4.479,10	1.936,73	6.415,83
RESERVA DO CABAÇAL	288,22	124,62	412,84
RIBEIRÃO CASCALHEIRA	1.070,74	462,98	1.533,72
RIBEIRÃOZINHO	401,43	173,57	575,00
RIO BRANCO	344,50	148,96	493,46
RONDOLÂNDIA	1.022,35	442,06	1.464,41
RONDONÓPOLIS	21.178,39	9.157,41	30.335,80
ROSÁRIO OESTE	1.061,82	459,12	1.520,94
SALTO DO CÉU	437,98	189,38	627,36
SANTA CARMEM	1.239,42	535,92	1.775,34
SANTA CRUZ DO XINGU	733,20	317,03	1.050,23
SANTA RITA DO TRIVELATO	1.563,52	676,06	2.239,58
SANTA TEREZINHA	768,85	332,44	1.101,29
SANTO AFONSO	532,88	230,41	763,29
SANTO ANTÔNIO DO LESTE	1.278,20	552,69	1.830,89
SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER	1.138,09	492,10	1.630,19
SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA	2.286,94	988,86	3.275,80
SÃO JOSÉ DO XINGU	1.099,57	475,45	1.575,02
SÃO JOSÉ DO POVO	348,56	150,72	499,28
SÃO JOSÉ DO RIO CLARO	1.595,29	689,80	2.285,09
SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS	774,52	334,90	1.109,42
SÃO PEDRO DA CIPA	304,24	131,55	435,79
SAPEZAL	6.989,73	3.022,32	10.012,05
SERRA NOVA DOURADA	314,71	136,08	450,79
SINOP	9.711,42	4.199,16	13.910,58
SORRISO	12.175,87	5.264,77	17.440,64
TABAPORÃ	1.686,51	729,24	2.415,75
TANGARÁ DA SERRA	5.317,52	2.299,26	7.616,78
TAPURAH	2.023,81	875,08	2.898,89
TERRA NOVA DO NORTE	891,48	385,47	1.276,95

TESOURO	546,94	236,50	783,44
TORIXORÉU	433,11	187,28	620,39
UNIÃO DO SUL	613,60	265,32	878,92
VALE DE SÃO DOMINGOS	394,22	170,46	564,68
VÁRZEA GRANDE	10.528,87	4.552,62	15.081,49
VERA	1.333,60	576,64	1.910,24
VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE	1.573,72	680,47	2.254,19
VILA RICA	1.186,10	512,86	1.698,96
TOTAL	294.985,14	127.549,77	422.534,91

Secretaria Adjunta do Tesouro Estadual  
 Coordenadoria Gestão Registro da Receita Estadual  
 Repasse Municipal Auxílio Financeiro - EC nº 123/2022 - Outubro/2022

Valor Total Arrecadado EC nº 123/2022	7.567.034,43	7.567.034,43	7.567.034,43	22.701.103,29
Período de Referência	agosto/2022	setembro/2022	outubro/2022	agosto a outubro/2022
Data da Transferência	20/10/2022	20/10/2022	03/11/2022	20/10 a 03/11/2022
MUNICÍPIO	REPASSE	REPASSE	REPASSE	TOTAL
ACORIZAL	12.887,57	12.887,57	12.887,57	38.662,71
ÁGUA BOA	53.634,31	53.634,31	53.634,31	160.902,93
ALTA FLORESTA	73.217,34	73.217,34	73.217,34	219.652,02
ALTO ARAGUAIA	66.681,84	66.681,84	66.681,84	200.045,52
ALTO BOA VISTA	24.544,36	24.544,36	24.544,36	73.633,08
ALTO GARÇAS	37.018,31	37.018,31	37.018,31	111.054,93
ALTO PARAGUAI	11.982,78	11.982,78	11.982,78	35.948,34
ALTO TAQUARI	52.228,05	52.228,05	52.228,05	156.684,15
APIACÁS	34.386,87	34.386,87	34.386,87	103.160,61
ARAGUAIANA	12.853,29	12.853,29	12.853,29	38.559,87
ARAGUAINHA	6.493,05	6.493,05	6.493,05	19.479,15
ARAPUTANGA	31.482,87	31.482,87	31.482,87	94.448,61
ARENÓPOLIS	10.509,93	10.509,93	10.509,93	31.529,79
ARIPUANÁ	56.527,26	56.527,26	56.527,26	169.581,78
BARÃO DE MELGAÇO	12.349,02	12.349,02	12.349,02	37.047,06
BARRA DO BUGRES	53.794,35	53.794,35	53.794,35	161.383,05
BARRA DO GARÇAS	84.472,70	84.472,70	84.472,70	253.418,10
BOM JESUS DO ARAGUAIA	31.007,36	31.007,36	31.007,36	93.022,08
BRASNORTE	69.596,51	69.596,51	69.596,51	208.789,53
CÁCERES	74.691,40	74.691,40	74.691,40	224.074,20
CAMPINÓPOLIS	28.813,68	28.813,68	28.813,68	86.441,04
CAMPO NOVO DO PARECIS	184.426,56	184.426,56	184.426,56	553.279,68
CAMPO VERDE	134.409,98	134.409,98	134.409,98	403.229,94
CAMPOS DE JÚLIO	78.623,53	78.623,53	78.623,53	235.870,59
CANABRAVA DO NORTE	13.674,61	13.674,61	13.674,61	41.023,83
CANARANA	76.108,85	76.108,85	76.108,85	228.326,55
CARLINDA	17.482,04	17.482,04	17.482,04	52.446,12
CASTANHEIRA	18.466,29	18.466,29	18.466,29	55.398,87
CHAPADA DOS GUIMARÃES	26.742,66	26.742,66	26.742,66	80.227,98
CLÁUDIA	33.312,36	33.312,36	33.312,36	99.937,08
COCALINHO	23.572,37	23.572,37	23.572,37	70.717,11
COLÍDER	41.859,85	41.859,85	41.859,85	125.579,55
COLNIZA	43.294,41	43.294,41	43.294,41	129.883,23

COMODORO	57.786,04	57.786,04	57.786,04	173.358,12
CONFRESA	42.345,05	42.345,05	42.345,05	127.035,15
CONQUISTA D'OESTE	22.719,19	22.719,19	22.719,19	68.157,57
COTRIGUAÇU	28.676,79	28.676,79	28.676,79	86.030,37
CUIABÁ	847.646,26	847.646,26	847.646,26	2.542.938,78
CURVELÂNDIA	9.028,76	9.028,76	9.028,76	27.086,28
DENISE	12.474,03	12.474,03	12.474,03	37.422,09
DIAMANTINO	103.953,27	103.953,27	103.953,27	311.859,81
DOM AQUINO	21.666,54	21.666,54	21.666,54	64.999,62
FELIZ NATAL	46.387,66	46.387,66	46.387,66	139.162,98
FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE	10.721,88	10.721,88	10.721,88	32.165,64
GAÚCHA DO NORTE	44.454,51	44.454,51	44.454,51	133.363,53
GENERAL CARNEIRO	22.867,35	22.867,35	22.867,35	68.602,05
GLÓRIA D'OESTE	9.699,20	9.699,20	9.699,20	29.097,60
GUARANTÁ DO NORTE	39.058,53	39.058,53	39.058,53	117.175,59
GUIRATINGA	24.202,93	24.202,93	24.202,93	72.608,79
INDIAVAÍ	10.283,52	10.283,52	10.283,52	30.850,56
IPIRANGA DO NORTE	54.463,65	54.463,65	54.463,65	163.390,95
ITANHANGÁ	18.691,79	18.691,79	18.691,79	56.075,37
ITAÚBA	16.645,13	16.645,13	16.645,13	49.935,39
ITIQUIRA	77.321,70	77.321,70	77.321,70	231.965,10
JACIARA	37.921,97	37.921,97	37.921,97	113.765,91
JANGADA	9.855,46	9.855,46	9.855,46	29.566,38
JAURU	20.107,43	20.107,43	20.107,43	60.322,29
JUARA	55.877,48	55.877,48	55.877,48	167.632,44
JUÍNA	68.347,95	68.347,95	68.347,95	205.043,85
JURUENA	15.773,94	15.773,94	15.773,94	47.321,82
JUSCIMEIRA	21.013,81	21.013,81	21.013,81	63.041,43
LAMBARÍ D'OESTE	16.703,77	16.703,77	16.703,77	50.111,31
LUCAS DO RIO VERDE	202.302,70	202.302,70	202.302,70	606.908,10
LUCIARA	9.107,15	9.107,15	9.107,15	27.321,45
MARCELÂNDIA	28.286,63	28.286,63	28.286,63	84.859,89
MATUPÁ	50.179,43	50.179,43	50.179,43	150.538,29
MIRASSOL D'OESTE	33.665,13	33.665,13	33.665,13	100.995,39
NOBRES	51.246,23	51.246,23	51.246,23	153.738,69
NORTELÂNDIA	15.170,09	15.170,09	15.170,09	45.510,27
NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO	25.079,80	25.079,80	25.079,80	75.239,40
NOVA BANDEIRANTES	22.944,84	22.944,84	22.944,84	68.834,52
NOVA BRASILÂNDIA	12.669,41	12.669,41	12.669,41	38.008,23
NOVA CANAÃ DO NORTE	34.043,79	34.043,79	34.043,79	102.131,37
NOVA GUARITA	12.381,26	12.381,26	12.381,26	37.143,78
NOVA LACERDA	24.841,51	24.841,51	24.841,51	74.524,53
NOVA MARILÂNDIA	23.486,03	23.486,03	23.486,03	70.458,09
NOVA MARINGÁ	33.946,55	33.946,55	33.946,55	101.839,65
NOVA MONTE VERDE	19.358,97	19.358,97	19.358,97	58.076,91
NOVA MUTUM	174.813,40	174.813,40	174.813,40	524.440,20
NOVA NAZARÉ	24.455,82	24.455,82	24.455,82	73.367,46
NOVA OLÍMPIA	35.378,76	35.378,76	35.378,76	106.136,28
NOVA SANTA HELENA	17.827,86	17.827,86	17.827,86	53.483,58
NOVA UBIRATÃ	72.166,13	72.166,13	72.166,13	216.498,39
NOVA XAVANTINA	39.385,43	39.385,43	39.385,43	118.156,29

NOVO HORIZONTE DO NORTE	11.336,02	11.336,02	11.336,02	34.008,06
NOVO MUNDO	32.741,73	32.741,73	32.741,73	98.225,19
NOVO SANTO ANTÔNIO	21.196,85	21.196,85	21.196,85	63.590,55
NOVO SÃO JOAQUIM	25.120,74	25.120,74	25.120,74	75.362,22
PARANAÍTA	21.173,70	21.173,70	21.173,70	63.521,10
PARANATINGA	58.844,89	58.844,89	58.844,89	176.534,67
PEDRA PRETA	60.644,26	60.644,26	60.644,26	181.932,78
PEIXOTO DE AZEVEDO	41.593,04	41.593,04	41.593,04	124.779,12
PLANALTO DA SERRA	11.992,01	11.992,01	11.992,01	35.976,03
POCONÉ	31.099,60	31.099,60	31.099,60	93.298,80
PONTAL DO ARAGUAIA	9.429,05	9.429,05	9.429,05	28.287,15
PONTE BRANCA	7.367,19	7.367,19	7.367,19	22.101,57
PONTES E LACERDA	80.517,79	80.517,79	80.517,79	241.553,37
PORTO ALEGRE DO NORTE	24.039,33	24.039,33	24.039,33	72.117,99
PORTO DOS GAÚCHOS	34.669,50	34.669,50	34.669,50	104.008,50
PORTO ESPERIDIÃO	30.376,57	30.376,57	30.376,57	91.129,71
PORTO ESTRELA	15.703,26	15.703,26	15.703,26	47.109,78
POXORÉU	40.830,73	40.830,73	40.830,73	122.492,19
PRIMAVERA DO LESTE	191.043,63	191.043,63	191.043,63	573.130,89
QUERÊNCIA	114.898,99	114.898,99	114.898,99	344.696,97
RESERVA DO CABAÇAL	7.393,45	7.393,45	7.393,45	22.180,35
RIBEIRÃO CASCALHEIRA	27.466,90	27.466,90	27.466,90	82.400,70
RIBEIRÃOZINHO	10.297,52	10.297,52	10.297,52	30.892,56
RIO BRANCO	8.837,24	8.837,24	8.837,24	26.511,72
RONDOLÂNDIA	26.225,60	26.225,60	26.225,60	78.676,80
RONDONÓPOLIS	543.273,57	543.273,57	543.273,57	1.629.820,71
ROSÁRIO OESTE	27.237,99	27.237,99	27.237,99	81.713,97
SALTO DO CÉU	11.235,08	11.235,08	11.235,08	33.705,24
SANTA CARMEM	31.794,03	31.794,03	31.794,03	95.382,09
SANTA CRUZ DO XINGU	18.808,24	18.808,24	18.808,24	56.424,72
SANTA RITA DO TRIVELATO	40.107,78	40.107,78	40.107,78	120.323,34
SANTA TEREZINHA	19.722,64	19.722,64	19.722,64	59.167,92
SANTO AFONSO	13.669,62	13.669,62	13.669,62	41.008,86
SANTO ANTÔNIO DO LESTE	32.788,79	32.788,79	32.788,79	98.366,37
SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER	29.194,45	29.194,45	29.194,45	87.583,35
SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA	58.665,25	58.665,25	58.665,25	175.995,75
SÃO JOSÉ DO XINGU	28.206,35	28.206,35	28.206,35	84.619,05
SÃO JOSÉ DO POVO	8.941,36	8.941,36	8.941,36	26.824,08
SÃO JOSÉ DO RIO CLARO	40.922,90	40.922,90	40.922,90	122.768,70
SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS	19.868,31	19.868,31	19.868,31	59.604,93
SÃO PEDRO DA CIPA	7.804,41	7.804,41	7.804,41	23.413,23
SAPEZAL	179.302,32	179.302,32	179.302,32	537.906,96
SERRA NOVA DOURADA	8.073,12	8.073,12	8.073,12	24.219,36
SINOP	249.119,86	249.119,86	249.119,86	747.359,58
SORRISO	312.338,43	312.338,43	312.338,43	937.015,29
TABAPORÃ	43.262,70	43.262,70	43.262,70	129.788,10
TANGARÁ DA SERRA	136.406,47	136.406,47	136.406,47	409.219,41
TAPURAH	51.915,30	51.915,30	51.915,30	155.745,90
TERRA NOVA DO NORTE	22.868,41	22.868,41	22.868,41	68.605,23
TESOURO	14.030,34	14.030,34	14.030,34	42.091,02
TORIXORÉU	11.110,37	11.110,37	11.110,37	33.331,11

UNIÃO DO SUL	15.740,34	15.740,34	15.740,34	47.221,02
VALE DE SÃO DOMINGOS	10.112,74	10.112,74	10.112,74	30.338,22
VÁRZEA GRANDE	270.089,25	270.089,25	270.089,25	810.267,75
VERA	34.209,96	34.209,96	34.209,96	102.629,88
VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE	40.369,45	40.369,45	40.369,45	121.108,35
VILA RICA	30.426,14	30.426,14	30.426,14	91.278,42
TOTAL	7.567.034,43	7.567.034,43	7.567.034,43	22.701.103,29

**Nota: 1.** Contabilização e distribuição realizada em conformidade com a Nota Técnica SEI nº 40082/2022/ME que trata da Contabilização dos Recursos Recebidos da União em decorrência da Emenda Constitucional nº 123, de 14 de julho de 2022.

**Nota: 2.** Repasses de recursos com referências agosto e setembro de 2022, em decorrência das condições previstas nos §§§ 3º, 4º e 5º, inciso V do art. 2º da Portaria ME nº 7.740 de 29 de agosto de 2022.

**PORTARIA Nº 220/GSF/SEFAZ/2022**

**Tornar público, nos termos do art. 13 da Lei nº 8.059, de 29 de dezembro de 2003, os valores do FUPIS, do período de outubro de 2022.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA E A SECRETÁRIA ADJUNTA DO TESOUREO ESTADUAL**, no exercício das atribuições que lhe são conferidas;

**RESOLVEM:**

Art. 1º Tornar público, nos termos do art. 13 da Lei nº 8.059, de 29 de dezembro 2003, os valores do Fundo Partilhado de Investimentos Sociais - FUPIS, do período de outubro de 2022, conforme demonstrativo anexo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**CUMPRAM-SE.**

Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda de Mato Grosso, em Cuiabá - MT, 23 de novembro de 2022.

**FABIO FERNANDES PIMENTA**  
Secretário de Estado de Fazenda

**LUCIANA ROSA**  
Secretária Adjunta do Tesouro Estadual  
(Assinado via SIGADOC)

Secretaria Adjunta do Tesouro Estadual  
Coordenadoria de Gestão do Registro da Receita Estadual  
Repasso Municipal FUPIS Outubro/2022

Valor Total Arrecadado de FUPIS	1.775,84	1.775,84
Período do Crédito	outubro/2022	outubro/2022
Data da Transferência	08/11/2022	08/11/2022
MUNICÍPIO	REPASSE	TOTAL
ACORIZAL	3,02	3,02
ÁGUA BOA	12,59	12,59
ALTA FLORESTA	17,18	17,18
ALTO ARAGUAIA	15,65	15,65
ALTO BOA VISTA	5,76	5,76
ALTO GARÇAS	8,69	8,69
ALTO PARAGUAI	2,81	2,81
ALTO TAQUARI	12,26	12,26
APIACÁS	8,07	8,07
ARAGUAIANA	3,02	3,02
ARAGUAINHA	1,52	1,52

ARAPUTANGA	7,39	7,39
ARENÁPOLIS	2,47	2,47
ARIPUANÃ	13,27	13,27
BARÃO DE MELGAÇO	2,90	2,90
BARRA DO BUGRES	12,62	12,62
BARRA DO GARÇAS	19,82	19,82
BOM JESUS DO ARAGUAIA	7,28	7,28
BRASNORTE	16,33	16,33
CÁCERES	17,53	17,53
CAMPINÁPOLIS	6,76	6,76
CAMPO NOVO DO PARECIS	43,28	43,28
CAMPO VERDE	31,54	31,54
CAMPOS DE JÚLIO	18,45	18,45
CANABRAVA DO NORTE	3,21	3,21
CANARANA	17,86	17,86
CARLINDA	4,10	4,10
CASTANHEIRA	4,33	4,33
CHAPADA DOS GUIMARÃES	6,28	6,28
CLÁUDIA	7,82	7,82
COCALINHO	5,53	5,53
COLÍDER	9,82	9,82
COLNIZA	10,16	10,16
COMODORO	13,56	13,56
CONFRESA	9,94	9,94
CONQUISTA D'OESTE	5,33	5,33
COTRIGUAÇU	6,73	6,73
CUIABÁ	198,95	198,95
CURVELÂNDIA	2,12	2,12
DENISE	2,93	2,93
DIAMANTINO	24,40	24,40
DOM AQUINO	5,08	5,08

FELIZ NATAL	10,89	10,89
FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE	2,52	2,52
GAÚCHA DO NORTE	10,43	10,43
GENERAL CARNEIRO	5,37	5,37
GLÓRIA D'OESTE	2,28	2,28
GUARANTÁ DO NORTE	9,17	9,17
GUIRATINGA	5,68	5,68
INDIAVAÍ	2,41	2,41
IPIRANGA DO NORTE	12,78	12,78
ITANHANGÁ	4,39	4,39
ITAÚBA	3,91	3,91
ITUIQUIRA	18,15	18,15
JACIARA	8,90	8,90
JANGADA	2,31	2,31
JAURU	4,72	4,72
JUARA	13,11	13,11
JUÍNA	16,04	16,04
JURUENA	3,70	3,70
JUSCIMEIRA	4,93	4,93
LAMBARÍ D'OESTE	3,92	3,92
LUCAS DO RIO VERDE	47,48	47,48
LUCIARA	2,14	2,14
MARCELÂNDIA	6,64	6,64
MATUPÁ	11,78	11,78
MIRASSOL D'OESTE	7,90	7,90
NOBRES	12,03	12,03
NORTELÂNDIA	3,56	3,56
NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO	5,89	5,89
NOVA BANDEIRANTES	5,38	5,38
NOVA BRASILÂNDIA	2,97	2,97
NOVA CANAÃ DO NORTE	7,99	7,99
NOVA GUARITA	2,91	2,91
NOVA LACERDA	5,83	5,83
NOVA MARILÂNDIA	5,51	5,51
NOVA MARINGÁ	7,97	7,97
NOVA MONTE VERDE	4,54	4,54
NOVA MUTUM	41,03	41,03
NOVA NAZARÉ	5,74	5,74
NOVA OLÍMPIA	8,30	8,30

NOVA SANTA HELENA	4,18	4,18
NOVA UBIRATÃ	16,94	16,94
NOVA XAVANTINA	9,24	9,24
NOVO HORIZONTE DO NORTE	2,66	2,66
NOVO MUNDO	7,68	7,68
NOVO SANTO ANTÔNIO	4,97	4,97
NOVO SÃO JOAQUIM	5,90	5,90
PARANAÍTA	4,97	4,97
PARANATINGA	13,81	13,81
PEDRA PRETA	14,23	14,23
PEIXOTO DE AZEVEDO	9,76	9,76
PLANALTO DA SERRA	2,81	2,81
POCONÉ	7,30	7,30
PONTAL DO ARAGUAIA	2,21	2,21
PONTE BRANCA	1,73	1,73
PONTES E LACERDA	18,90	18,90
PORTO ALEGRE DO NORTE	5,64	5,64
PORTO DOS GAÚCHOS	8,14	8,14
PORTO ESPERIDIÃO	7,13	7,13
PORTO ESTRELA	3,69	3,69
POXORÉU	9,58	9,58
PRIMAVERA DO LESTE	44,83	44,83
QUERÊNCIA	26,96	26,96
RESERVA DO CABAÇAL	1,74	1,74
RIBEIRÃO CASCALHEIRA	6,45	6,45
RIBEIRÃOZINHO	2,42	2,42
RIO BRANCO	2,07	2,07
RONDOLÂNDIA	6,15	6,15
RONDONÓPOLIS	127,50	127,50
ROSÁRIO OESTE	6,39	6,39
SALTO DO CÉU	2,64	2,64
SANTA CARMEM	7,46	7,46
SANTA CRUZ DO XINGU	4,41	4,41
SANTA RITA DO TRIVELATO	9,41	9,41
SANTA TEREZINHA	4,63	4,63
SANTO AFONSO	3,21	3,21
SANTO ANTÔNIO DO LESTE	7,69	7,69
SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER	6,85	6,85
SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA	13,77	13,77

SÃO JOSÉ DO XINGU	6,62	6,62
SÃO JOSÉ DO POVO	2,10	2,10
SÃO JOSÉ DO RIO CLARO	9,60	9,60
SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS	4,66	4,66
SÃO PEDRO DA CIPA	1,83	1,83
SAPEZAL	42,08	42,08
SERRA NOVA DOURADA	1,89	1,89
SINOP	58,46	58,46
SORRISO	73,30	73,30
TABAPORÁ	10,15	10,15
TANGARÁ DA SERRA	32,01	32,01
TAPURAH	12,18	12,18
TERRA NOVA DO NORTE	5,37	5,37
TESOURO	3,29	3,29
TORIXORÉU	2,61	2,61
UNIÃO DO SUL	3,69	3,69
VALE DE SÃO DOMINGOS	2,37	2,37
VÁRZEA GRANDE	63,38	63,38
VERA	8,03	8,03
VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE	9,47	9,47
VILA RICA	7,14	7,14
TOTAL	1.775,84	1.775,84

**PORTARIA Nº 221/GSF/SEFAZ/2022**

**Tornar público os valores do FETHAB repassados aos Municípios relativos ao mês de outubro de 2022.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA E A SECRETÁRIA ADJUNTA DO TESOURO ESTADUAL**, no exercício das atribuições;

Considerando o Princípio Constitucional da Publicidade dos atos administrativos, previsto no *caput* do art. 37 da Constituição Federal;

Considerando a vigência da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, que regula o acesso às informações, previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal;

**RESOLVEM:**

**Art. 1º** Tornar público os valores destinados ao Fundo Estadual de Transporte e Habitação - FETHAB, relativo ao mês de outubro de 2022, conforme demonstrativo anexo.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**CUMPRAM-SE.**

Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda de Mato Grosso, em Cuiabá - MT, 23 de novembro de 2022.

**FABIO FERNANDES PIMENTA**  
Secretário de Estado de Fazenda

**LUCIANA ROSA**  
Secretária Adjunta do Tesouro Estadual  
(Assinado via SIGADOC)

Secretaria Adjunta do Tesouro Estadual  
Coordenadoria de Gestão do Registro da Receita Estadual  
Repasso Municipal FETHAB Outubro/2022

Valor Total Arrecadado do FETHAB	22.712.546,29	2.523.616,25	25.236.162,54
Período do Crédito	Outubro - 90%	Outubro - 10%	Outubro/2022
Data do Repasse	09/11/2022	09/11/2022	09/11/2022
MUNICÍPIO	REPASSE	REPASSE	TOTAL
ACORIZAL	76.132,46	11.723,96	87.856,42
ÁGUA BOA	222.628,38	17.000,85	239.629,23
ALTA FLORESTA	259.672,54	62.908,96	322.581,50
ALTO ARAGUAIA	166.482,96	30.825,47	197.308,43
ALTO BOA VISTA	130.256,45	6.746,38	137.002,83
ALTO GARÇAS	125.168,84	15.665,60	140.834,44
ALTO PARAGUAI	101.979,33	20.816,81	122.796,14
ALTO TAQUARI	82.491,97	6.452,63	88.944,60
APIACÁS	207.706,24	6.818,05	214.524,29
ARAGUAIANA	135.730,18	6.949,28	142.679,46
ARAGUAINHA	79.493,91	1.805,40	81.299,31
ARAPUTANGA	93.189,58	20.053,66	113.243,24
ARENÁPOLIS	66.638,61	8.850,83	75.489,44
ARIPUANÃ	372.622,03	16.116,57	388.738,60
BARÃO DE MELGAÇO	247.362,34	13.006,97	260.369,31
BARRA DO BUGRES	157.488,80	30.952,41	188.441,21
BARRA DO GARÇAS	201.414,86	11.275,27	212.690,13
BOM JESUS DO ARAGUAIA	160.986,53	14.728,83	175.715,36
BRASNORTE	198.802,92	22.774,88	221.577,80
CÁCERES	365.603,86	40.326,63	405.930,49
CAMPINÁPOLIS	186.651,71	5.934,54	192.586,25
CAMPO NOVO DO PARECIS	152.878,15	24.618,13	177.496,28
CAMPO VERDE	150.152,64	23.562,00	173.714,64
CAMPOS DE JÚLIO	86.898,20	8.425,35	95.323,55
CANABRAVA DO NORTE	97.118,85	14.781,07	111.899,92
CANARANA	231.418,13	19.062,39	250.480,52
CARLINDA	113.926,13	14.744,48	128.670,61
CASTANHEIRA	126.758,72	24.896,74	151.655,46
CHAPADA DOS GUIMARÃES	258.786,75	31.013,73	289.800,48
CLÁUDIA	96.414,76	20.795,61	117.210,37
COCALINHO	256.220,23	12.343,01	268.563,24
COLÍDER	126.190,91	26.858,60	153.049,51
COLNIZA	343.981,51	20.444,57	364.426,08
COMODORO	233.802,95	14.352,06	248.155,01

CONFRESA	233.643,96	34.102,64	267.746,60
CONQUISTA D'OESTE	78.244,72	10.746,57	88.991,29
COTRIGUAÇU	174.568,63	25.371,68	199.940,31
CUIABÁ	392.563,64	29.470,75	422.034,39
CURVELÂNDIA	63.254,44	10.543,16	73.797,60
DENISE	87.511,44	4.597,27	92.108,71
DIAMANTINO	158.124,75	32.724,24	190.848,99
DOM AQUINO	125.623,09	15.765,03	141.388,12
FELIZ NATAL	142.044,26	10.508,34	152.552,60
FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE	73.543,22	8.393,55	81.936,77
GAÚCHA DO NORTE	178.452,48	21.964,29	200.416,77
GENERAL CARNEIRO	135.503,05	22.632,04	158.135,09
GLÓRIA D'OESTE	75.837,19	9.349,24	85.186,43
GUARANTÁ DO NORTE	162.008,59	16.862,55	178.871,14
GUIRATINGA	230.327,93	18.511,48	248.839,41
INDIAVAÍ	75.882,62	4.597,78	80.480,40
IPIRANGA DO NORTE	104.273,30	11.262,90	115.536,20
ITANHANGÁ	100.571,15	13.852,13	114.423,28
ITAÚBA	129.756,78	9.263,19	139.019,97
ITUIQUIRA	208.932,71	18.934,19	227.866,90
JACIARA	91.645,12	20.739,58	112.384,70
JANGADA	72.407,60	9.725,26	82.132,86
JAURU	111.927,43	16.322,50	128.249,93
JUARA	399.263,85	40.624,16	439.888,01
JUÍNA	257.832,83	32.922,85	290.755,68
JURUENA	141.249,33	14.582,46	155.831,79
JUSCIMEIRA	128.553,01	35.443,69	163.996,70
LAMBARI D'OESTE	89.896,26	8.164,40	98.060,66
LUCAS DO RIO VERDE	137.092,93	13.547,28	150.640,21
LUCIARA	114.244,11	1.942,93	116.187,04
MARCELÂNDIA	288.631,04	13.662,35	302.293,39
MATUPÁ	152.037,78	28.547,90	180.585,68
MIRASSOL D'OESTE	95.687,96	26.234,76	121.922,72
NOBRES	131.914,47	19.491,15	151.405,62
NORTELÂNDIA	74.111,04	11.779,23	85.890,27
NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO	185.425,23	26.049,52	211.474,75
NOVA BANDEIRANTES	268.212,46	16.287,17	284.499,63
NOVA BRASILÂNDIA	157.897,62	17.338,76	175.236,38
NOVA CANAÃ DO NORTE	211.090,41	11.523,08	222.613,49

NOVA GUARITA	85.490,02	8.071,28	93.561,30
NOVA LACERDA	115.493,30	6.504,62	121.997,92
NOVA MARILÂNDIA	74.042,90	8.130,84	82.173,74
NOVA MARINGÁ	225.740,00	24.274,16	250.014,16
NOVA MONTE VERDE	116.674,35	14.213,51	130.887,86
NOVA MUTUM	172.660,78	26.457,09	199.117,87
NOVA NAZARÉ	80.947,51	8.630,52	89.578,03
NOVA OLÍMPIA	85.490,02	13.406,46	98.896,48
NOVA SANTA HELENA	97.822,94	4.614,43	102.437,37
NOVA UBIRATÃ	250.428,54	25.965,49	276.394,03
NOVA XAVANTINA	154.581,59	25.329,54	179.911,13
NOVO HORIZONTE DO NORTE	77.790,47	7.582,21	85.372,68
NOVO MUNDO	166.914,50	11.793,62	178.708,12
NOVO SANTO ANTÔNIO	124.510,18	1.514,67	126.024,85
NOVO SÃO JOAQUIM	263.965,21	19.531,53	283.496,74
PARANAÍTA	145.723,70	19.997,89	165.721,59
PARANATINGA	404.919,28	22.107,13	427.026,41
PEDRA PRETA	147.563,41	17.180,27	164.743,68
PEIXOTO DE AZEVEDO	152.151,35	17.708,47	169.859,82
PLANALTO DA SERRA	150.379,77	5.808,61	156.188,38
POCONÉ	228.238,38	64.719,15	292.957,53
PONTAL DO ARAGUAIA	96.914,44	3.351,11	100.265,55
PONTE BRANCA	74.474,44	9.420,15	83.894,59
PONTES E LACERDA	201.869,11	30.360,37	232.229,48
PORTO ALEGRE DO NORTE	135.775,60	22.653,24	158.428,84
PORTO DOS GAÚCHOS	133.935,89	30.592,03	164.527,92
PORTO ESPERIDIÃO	183.494,66	27.797,38	211.292,04
PORTO ESTRELA	76.586,71	10.195,16	86.781,87
POXORÉU	275.230,64	33.637,79	308.868,43
PRIMAVERA DO LESTE	178.407,05	56.616,07	235.023,12
QUERÊNCIA	277.252,05	23.182,70	300.434,75
RESERVA DO CABAÇAL	97.073,42	5.682,43	102.755,85
RIBEIRÃO CASCALHEIRA	246.953,52	13.272,20	260.225,72
RIBEIRÃOZINHO	77.563,35	7.731,60	85.294,95
RIO BRANCO	78.653,55	3.378,37	82.031,92
RONDOLÂNDIA	178.384,34	10.999,69	189.384,03
RONDONÓPOLIS	390.633,08	45.796,06	436.429,14
ROSÁRIO OESTE	211.044,98	25.906,94	236.951,92
SALTO DO CÉU	99.390,10	9.652,58	109.042,68

SANTA CARMEM	104.909,25	5.548,93	110.458,18
SANTA CRUZ DO XINGU	78.767,11	9.860,02	88.627,13
SANTA RITA DO TRIVELATO	128.666,57	2.416,87	131.083,44
SANTA TEREZINHA	128.984,55	28.654,65	157.639,20
SANTO AFONSO	76.677,56	19.528,25	96.205,81
SANTO ANTÔNIO DO LESTE	114.766,50	9.598,07	124.364,57
SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER	239.049,55	-	239.049,55
SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA	233.189,71	14.371,99	247.561,70
SÃO JOSÉ DO XINGU	219.766,60	12.921,17	232.687,77
SÃO JOSÉ DO POVO	72.861,85	14.420,45	87.282,30
SÃO JOSÉ DO RIO CLARO	151.333,70	15.086,94	166.420,64
SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS	110.859,94	23.155,44	134.015,38
SÃO PEDRO DA CIPA	70.477,03	2.345,45	72.822,48
SAPEZAL	119.377,14	8.445,03	127.822,17
SERRA NOVA DOURADA	94.847,59	1.731,20	96.578,79
SINOP	164.756,81	57.726,46	222.483,27
SORRISO	251.155,34	47.470,99	298.626,33
TABAPORÃ	217.745,18	21.611,74	239.356,92
TANGARÁ DA SERRA	254.698,49	52.938,91	307.637,40
TAPURAH	131.369,37	13.907,65	145.277,02
TERRA NOVA DO NORTE	106.385,57	27.540,98	133.926,55
TESOURO	184.403,16	7.612,99	192.016,15
TORIXORÉU	143.929,41	9.942,29	153.871,70
UNIÃO DO SUL	133.186,37	9.258,64	142.445,01
VALE DE SÃO DOMINGOS	97.209,70	10.931,80	108.141,50
VÁRZEA GRANDE	179.610,82	11.897,84	191.508,66
VERA	114.357,67	12.958,01	127.315,68
VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE	286.609,62	20.449,11	307.058,73
VILA RICA	214.588,14	5.503,25	220.091,39
TOTAL	22.712.546,29	2.523.616,25	25.236.162,54

**PORTARIA Nº 222/GSF/SEFAZ/2022**

**Tornar público os valores do FETHAB Convênios, arrecadados no mês de outubro de 2022.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA E A SECRETÁRIA ADJUNTA DO TESOUREO ESTADUAL**, no exercício das atribuições que lhe são conferidas;

Considerando o Princípio Constitucional da Publicidade dos atos administrativos, previsto no *caput* do art. 37 da Constituição Federal;

Considerando a Lei nº 7.263, de 27 de março de 2000, que cria o Fundo de Transporte e Habitação - FETHAB, e suas alterações;

**RESOLVEM:**

Art. 1º Tornar público os valores arrecadados no mês de outubro de 2022 oriundos dos: Convênio de Arrecadação nº 002/2019 - SEFAZ/IAGRO, Convênio de Arrecadação nº 003/2019 - SEFAZ/IMAD e Convênio de Arrecadação nº 004/2019 - SEFAZ/IMAFIR, em atendimento ao princípio da publicidade e disponibilidade da informação, nos termos da CLAUSULA QUARTA, item f, dos respectivos Convênios de Arrecadação, conforme demonstrativo anexo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**CUMPRAM-SE.**

Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda de Mato Grosso, em Cuiabá - MT, 23 de novembro de 2022.

**FABIO FERNANDES PIMENTA**  
Secretário de Estado de Fazenda

**LUCIANA ROSA**  
Secretária Adjunta do Tesouro Estadual  
(Assinado via SIGADOC)

Secretaria Adjunta do Tesouro Estadual  
Coordenadoria de Gestão do Registro da Receita Estadual  
Repasso FETHAB Convênios Lei 7.263/2000 - Outubro/2022

Considerando a Lei nº 7.263, de 27 de março de 2000, que cria o Fundo de Transporte e Habitação - FETHAB, e suas alterações, publicam-se os valores oriundos dos: Convênio de Arrecadação nº 002/2019 - SEFAZ/IAGRO, Convênio de Arrecadação nº 003/2019 - SEFAZ/IMAD e Convênio de Arrecadação nº 004/2019 - SEFAZ/IMAFIR, em atendimento ao princípio da publicidade e disponibilidade da informação, nos termos da CLAUSULA QUARTA, item f, dos respectivos Convênios de Arrecadação.

CONVÊNIO	IAGRO	IMAD	IMAFIR
Período Arrecadação	Outubro/2022	Outubro/2022	Outubro/2022
Tarifa	98.467,42	31.503,73	9.847,31
Contribuições	2.715.055,32	869.815,21	271.621,04
Total	2.813.522,74	901.318,94	281.468,35

Fonte: FIPLAN FIP 729

Data do Repasse	IAGRO	IMAD	IMAFIR
11/10/2022	2.267.524,13	220.964,23	110.906,47
18/10/2022	26.100,68	174.486,38	49.269,64
25/10/2022	410.846,03	203.526,21	53.072,67
01/11/2022	6.316,24	188.862,38	43.358,21
08/11/2022	4.268,24	81.976,01	15.014,05
Total	2.715.055,32	869.815,21	271.621,04

Fonte: FIPLAN - CONSULTA DE NEX

Nota: Eventuais diferenças são repassadas/compensadas no próximo repasse.

## PORTARIA Nº 223/GSF/SEFAZ/2022

## Tornar público os valores do FETHAB Óleo Diesel, arrecadados no mês de outubro de 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA E A SECRETÁRIA ADJUNTA DO TESOUREO ESTADUAL, no exercício das atribuições que lhe são conferidas;

Considerando o Princípio Constitucional da Publicidade dos atos administrativos, previsto no *caput* do art. 37 da Constituição Federal;

Considerando a Lei nº 7.263, de 27 de março de 2000, que cria o Fundo de Transporte e Habitação - FETHAB, e suas alterações, nos termos do art. 15-A;

**RESOLVEM:**

Art. 1º Tornar público os valores destinados ao Fundo Estadual de Transporte e Habitação - FETHAB Óleo Diesel, arrecadados no mês de outubro de 2022, conforme demonstrativo anexo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**CUMPRAM-SE.**

Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda de Mato Grosso, em Cuiabá - MT, 23 de novembro de 2022.

**FABIO FERNANDES PIMENTA**  
Secretário de Estado de Fazenda

**LUCIANA ROSA**  
Secretária Adjunta do Tesouro Estadual  
(Assinado via SIGADOC)

Secretaria Adjunta do Tesouro Estadual  
Coordenadoria de Gestão do Registro da Receita Estadual  
FETHAB Óleo Diesel Outubro/2022

Considerando a Lei 7.263, de 27 de março de 2000, que cria o Fundo de Transporte e Habitação - FETHAB, e suas alterações, publica-se os valores oriundos do FETHAB Óleo Diesel arrecadados em setembro/2022, em atendimento ao princípio da publicidade e disponibilidade da informação, nos termos do artigo 15-A da referida lei.

Código da Receita	Descrição Natureza Receita	Fontes	UO	Valor Realizado	
				No Mês	Até o Mês
1.2.2.1.50.1.1.03	Fethab Combustível-Principal	196	25101	13.072.332,21	126.139.151,28
1.2.2.1.50.1.1.19	Fethab Combustíveis-Município-Principal	116	99000	25.236.162,54	243.511.874,67
1.2.2.1.50.1.1.48	Fethab Combustível-Receita Vinculada-TJ-Principal	196	03101	4.790.052,92	46.220.766,09
1.2.2.1.50.1.1.49	Fethab Combustível-Receita Vinculada-AL-Principal	196	01101	2.082.214,90	20.091.963,37
1.2.2.1.50.1.1.50	Fethab Combustível-Receita Vinculada-TCE-Principal	196	02101	1.685.872,95	16.267.531,97
1.2.2.1.50.1.1.51	Fethab Combustível-Receita Vinculada-PGJ-Principal	196	08101	1.934.693,38	18.668.480,66
1.2.2.1.50.1.1.54	Fethab Combustível-Receita Vinculada-AL-DGFAP-Principal	196	01302	94.032,75	907.352,33
1.2.2.1.50.1.1.55	Fethab Combustível-Receita Vinculada-AL-ISSSPL-Principal	196	01303	1.038,02	10.016,19
1.2.2.1.50.1.1.56	Fethab Combustível-Receita Vinculada-SEAF-Principal	196	12101	1.766.531,37	17.045.831,19
1.2.2.1.50.1.1.57	Fethab Combustível-Receita Vinculada-EMPAER-Principal	196	12401	706.612,55	6.818.332,45
1.2.2.1.50.1.1.73	Fethab Combustível-Receita Vinculada-SEDUC-Principal	196	14101	2.119.837,65	20.454.997,44
1.2.2.1.50.1.1.98	Desvinculação das Receitas dos Estados - EC nº 93/2016 - Fethab Combustível-Principal	100	99000	7.570.848,76	73.053.562,36
Total da Receita				61.060.230,00	589.189.860,00

Fonte: FIPLAN FIP 719 e FIP 729

## PORTARIA Nº 224/GSF/SEFAZ/2022

## Tornar público os valores repassados pelo Estado de Mato Grosso ao FUNDEB, no mês de outubro de 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA E A SECRETÁRIA ADJUNTA DO TESOUREO ESTADUAL, no exercício das atribuições que lhe são conferidas;

Considerando a Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, que regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB;

Considerando a recomendação da Controladoria Geral do Estado de Mato Grosso - CGE/MT para que seja disponibilizado no portal da transparência do Estado de Mato Grosso os valores repassados pelo Estado ao FUNDEB.

Considerando a disponibilização ao acesso a informação referente ao lançamento e recebimento de toda a receita inclusive recursos extraordinários conforme o artigo 48-A, II da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF;

**RESOLVEM:**

Art. 1º Tornar público os recursos repassados pelo Estado de Mato Grosso ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, em atendimento ao artigo 21 da Lei nº 14.113/2020, referente ao mês de outubro de 2022, conforme demonstrativo anexo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**CUMPRAM-SE.**

Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda de Mato Grosso, em Cuiabá - MT, 23 de novembro de 2022.

**FABIO FERNANDES PIMENTA**  
Secretário de Estado de Fazenda

**LUCIANA ROSA**  
Secretária Adjunta do Tesouro Estadual  
(Assinado via SIGADOC)

Secretaria Adjunta do Tesouro Estadual  
 Coordenadoria de Gestão do Registro da Receita Estadual  
 Distribuição FUNDEB - Outubro/2022

Considerando o artigo 48-A, II da L.C. 101/2000, publica-se os valores oriundos do FUNDEB, em atendimento ao princípio da publicidade e disponibilidade da informação.

Valor Total Arrecadado de FUNDEB ICMS	241.083.322,91	Fonte: FIPLAN FIP 729 deduzido Processos de Restituição				
Valor Total Arrecadado de FUNDEB IPVA	5.592.072,09	Fonte: FIPLAN FIP 729 deduzido Processos de Restituição				
Valor Total Arrecadado de FUNDEB ITCMD	4.022.191,93	Fonte: FIPLAN FIP 729 deduzido Processos de Restituição				
Mês de Arrecadação	outubro/2022	outubro/2022	outubro/2022	outubro/2022	outubro/2022	TOTAL OUTUBRO
Período do Crédito c/Float Financeiro (D+1)	04/10 a 07/10	10/10 a 14/10	17/10 a 21/10	24/10 a 28/10	31/10 a 01/11	04/10 01/11
Data da Distribuição	11/10/2022	18/10/2022	25/10/2022	01/11/2022	08/11/2022	11/10 08/11/2022
FUNDEB ICMS	83.400.880,84	77.683.586,08	52.660.048,25	17.720.319,38	9.629.872,30	241.094.706,85
FUNDEB IPVA	957.957,85	964.874,25	999.788,60	876.086,59	1.709.977,43	5.508.684,72
FUNDEB ITCMD	576.200,80	1.281.024,05	809.836,04	1.098.059,42	257.071,62	4.022.191,93
Fonte: FIPLAN: FIP 729 e CONSULTA DE NEX						
Os recursos são disponibilizados ao Banco do Brasil e a distribuição realizada conforme Art. 20 da Lei nº 14.113/2020.						
Nota: Eventuais diferenças são repassadas/compensadas no próximo repasse.						

## SEMA

## SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT torna públicas as **Portarias de Outorga** abaixo relacionadas; o inteiro teor das portarias encontram-se disponíveis no site: [www.sema.mt.gov.br](http://www.sema.mt.gov.br), no link específico de Recursos Hídricos/Atos de Outorga/2022.

Portaria nº 998 de 23 de novembro de 2022, Outorga a **AFB AGROPECUÁRIA MONTANA LTDA**, inscrito no CNPJ sob nº 18.863.833/0001-41, referente ao Processo nº 102446/2016, o direito de uso da água subterrânea para finalidade de dessedentação animal e outros usos. O empreendimento está localizado na Fazenda Brasil, zona rural do município de Barra do Garças/MT, com validade até 21 de novembro de 2027.

Portaria nº 999 de 23 de novembro de 2022, Outorga a **CONDOMÍNIO SUPREMO ITÁLIA**, inscrito no CNPJ sob nº 30.630.638/0001-77, referente ao Processo nº 962/2022, o direito de uso da água subterrânea para finalidade outros usos. O empreendimento está localizado no município de Cuiabá/MT, com validade até 18 de novembro de 2027.

Portaria nº 1.000 de 23 de novembro de 2022, Renova a Outorga a **WSC AGROPECUÁRIA E ADMINISTRADORA DE BENS S.A**, inscrito no CNPJ sob nº 22.731.951/0001-73, concedida pela Portaria nº 462 de 17/06/2017, publicada no DOE do dia 20/06/2017, referente ao Processo 1527/2022, o direito de uso da água subterrânea para finalidade outros usos. O empreendimento está localizado na Fazenda Araribá, zona rural do município de Canarana/MT, com validade até 22 de novembro de 2027.

## LILIAN FERREIRA DOS SANTOS

Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos  
 GSALARH/SEMA-MT

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA torna público a emissão de **Cadastro de Captação/Diluição Insignificante de Recursos Hídricos** para o seguinte usuário:

**MTSUL CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ: 06.232.484/0001-80, **Processo SIGA HÍDRICO Nº.: 2702/2022**; Município: Nobres/MT; Curso d'água: córrego Salobro e o córrego barra da Santa, fazem parte da Bacia Hidrográfica Amazônica, na Unidade de Planejamento e Gerenciamento (UPG) P - 4 Alto Rio Cuiabá; Coordenadas geográficas da captação (Córrego Salobro): Lat 14°36'57.36"S e Long 55°58'43.07"W; e vazão máxima de captação de 7,2 m³/h (0,0020 m³/s ou 2 L/s) e Coordenadas geográficas da captação (Córrego Barra da Santa Rosa): Lat 14°37'22.49"S e Long 56°10'25.50"W; e vazão máxima de captação de 7,2 m³/h (0,0020 m³/s ou 2 L/s) Modalidade: captação/derivação superficial direta; Finalidade: Outros usos; Prazo de Validade: 17/11/2029.

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT torna públicas as **Portarias de Outorga** abaixo relacionadas; o inteiro teor das portarias encontram-se disponíveis no site: [www.sema.mt.gov.br](http://www.sema.mt.gov.br), no link específico de Recursos Hídricos/Atos de Outorga/2022.

Portaria nº 919 de 23 de novembro de 2022, Outorga à **Jayme Paseto**, inscrito no CPF sob nº 023.458.549-87, referente ao Processo SIGA nº 762/2022, o direito de uso de recursos hídricos para captação superficial no Rio das Mortes, que será utilizada com a finalidade de irrigação - No município de Nova Xavantina/MT, Bacia Tocantins - Araguaia e da Unidade de Planejamento e Gerenciamento TA-4 - Rio das Mortes, com validade até 23 de novembro de 2032.

Portaria nº 1.001 de 23 de novembro de 2022, Outorga à **SLC Agrícola Centro Oeste S.A**, inscrito no CNPJ sob nº 05.799.312/0051-90, referente ao Processo SIGA nº 1554/2022, o direito de uso de recursos hídricos para captação superficial no Rio Verde, que será utilizada com a finalidade de umidificação de vias - No município de Santa Rita do Trivelato/MT, Bacia Amazônica e da Unidade de Planejamento e Gerenciamento A-11 - Alto Teles Pires, com validade até 23 de novembro de 2027.

Portaria nº 1.002 de 23 de novembro de 2022, Outorga à **Rubem Dalia Meirelles**, inscrito no CPF sob nº 013.126.268-87, referente ao Processo SIGA nº 312/2022, o direito de uso de recursos hídricos para captação superficial no Rio da Casca, que será utilizada com a finalidade de outros usos - No município de Chapada dos Guimarães/MT, Bacia do Paraguai e da Unidade de Planejamento e Gerenciamento P-4 - Alto Rio Cuiabá, com validade até 22 de novembro de 2032.

Portaria nº 1.003 de 24 de novembro de 2022, Outorga à **Ricieri Francio**, inscrito no CPF sob nº 021.801.119-91, referente ao Processo SIGA nº 502/2022, o direito de uso de recursos hídricos para captação superficial no Rio Nandico, que será utilizada com a finalidade de irrigação - No município de Vera/MT, Bacia Amazônica e da Unidade de Planejamento e Gerenciamento A-11 - Alto Teles Pires, com validade até 23 de novembro de 2027.

Portaria nº 1.004 de 24 de novembro de 2022, Outorga à **Elsó Vicente Pozzobon**, inscrito no CPF sob nº 212.302.349-34, referente ao Processo SIGA nº 2424/2022, o direito de uso de recursos hídricos para captação superficial no Córrego Fonseca, que será utilizada com a finalidade de irrigação - No município de Vera/MT, Bacia Tocantins - Araguaia e da Unidade de Planejamento e Gerenciamento A-6 - Manissauá-Miçú, com validade até 23 de novembro de 2028.

## LILIAN FERREIRA DOS SANTOS

Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos  
 GSALARH/SEMA-MT

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA torna público que **concedeu Autorização de Perfuração de Poço Tubular** para os seguintes usuários:

**Autorização nº 725/2022 (Siga Hídrico): SERVIÇO SOCIAL DO COMERCIO - SESC**, CNPJ: 33.469.164/0001-11. Processo nº 2400/2022. O poço tubular será construído na Estância Ecológica SESC Pantanal, município de **Barão de Melgaço/MT**. O uso da água será para fins: **outros usos**. Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS 2000: **PT 01** - Lat. 16°45'47,10"S e **Long.** e 56°18'08,81"W. A profundidade pretendida do poço é de 120 metros com diâmetro de revestimento 6". A empresa perfuradora será a Persan Perfuração Sondagens e Saneamento Eireli, e o geólogo responsável pela elaboração do projeto, perfuração do poço e acompanhamento da construção, será o Sr. José Roberto Ribeiro, CREA MT 1561. Essa autorização vigorará até **16 de maio de 2023**, e refere-se apenas a construção o poço tubular.

**Autorização nº 763/2022 (Siga Hídrico): PORTO ROYALE EMPREENDIMENTOIMOBILIÁRIOSPELTD**, CNPJ:35.436.017/0001-70. Processo nº 2586/2022. O poço tubular será construído no município de **Tangará da Serra/MT**. O uso da água será para fins: **outros usos**. Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS 2000: **PT 01** - Lat. 14°38'31,38"S e **Long.** e 57°29'49,61"W. A profundidade pretendida do poço é de 100 metros com diâmetro de revestimento 4". A empresa perfuradora será a J M Poços Artesianos, e o geólogo responsável pela elaboração do projeto, perfuração do poço e acompanhamento da construção, será o Sr. Gérsi Antonio Fabro, CREA 1401566820. Essa autorização vigorará até **25 de maio de 2023**, e refere-se apenas a construção o poço tubular.

**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE - SEMA  
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 055/2021/SEMA  
Processo n. SEMA-PRO-2022/16340**

**Partes:** Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA e a empresa ORACLE DO BRASIL SISTEMAS LTDA.  
**Objeto:** Aditar a Cláusula Segunda - Das Especificações, Quantidades e Preços e a Cláusula Décima Primeira - Da Vigência Do Contrato Original.  
**Do Aditamento:** Face ao **percentual de supressão de 37,29% aplicado ao valor total do contrato**, o valor constante na subcláusula 2.2, passará a ser de **R\$ 255.615,42** (duzentos e cinquenta e cinco mil seiscentos e quinze reais e quarenta e dois centavos); Este contrato terá sua vigência aditada por **12 (doze) meses, a partir de 26/11/2022 até 25/11/2023**.  
**Fundamento:** Fundamenta-se o presente aditivo no art. 57, II e no art. 65, § 2º, II, da Lei nº 8.666/93, com suas alterações, nas justificativas do setor demandante, Análise Contábil nº 048/2022 e Parecer Jurídico nº 190-C/SUBPGMA/PGE/2022.

**Data de Assinatura:** 23/11/2022

**Assinam:** **Alex Sandro Antônio Marega** - Secretário Adjunto Executivo de Meio Ambiente - Portaria nº 73/2019/GSMA/MT  
**João Carlos Orestes** - Representante da Contratada

**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE - SEMA  
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº.  
003/2022/SEMA.**

**Processo nº:** SEMA-PRO-2022/18042  
**Partes:** Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT e a Empresa RHIGOR SEGURANÇA E VIGILÂNCIA PATRIMONIAL EIRELI  
**Objeto:** Aditar a Cláusula Décima Primeira - "Da vigência" do contrato original.  
**Do Aditamento:** Este contrato terá sua vigência aditada por 12 (doze) meses, contados de 04/02/2023 até 03/02/2024.  
**Fundamento:** Fundamenta-se o presente aditivo no artigo 57, II da Lei 8.666/93, com suas alterações, Parecer Jurídico Referencial - Processo nº 303262/2020.

**Data de Assinatura:** 23/11/2022

**Assinam:** **Alex Sandro Antônio Marega** - Secretário Adjunto Executivo de Meio Ambiente - Portaria nº 73/2019/GSMA/MT.  
**Leopoldo de Moraes Godinho Neto** - Representante da Contratada

**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE - SEMA  
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº.  
045/2015/SEMA.**

**Processo n.:** SEMA-PRO-2022/15276  
**Partes:** Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT e a **Sra. GEOVANIA BITTENCOURT ZAINA**  
**Objeto:** aditar a CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA, do Contrato original.  
**Do Aditamento:** A vigência do presente Contrato terá o acréscimo de 24

(vinte e quatro) meses, com início em 02 de janeiro de 2023 e término previsto para 01 de janeiro de 2025, podendo ser prorrogado conforme manifestação de vontade das partes.

**Fundamento:** Fundamenta-se o presente aditivo no art. 3º, e 51, da Lei 8.245/91, e subsidiariamente nos artigos 55, 58 a 61 da Lei 8.666/93, no e Parecer Jurídico Referencial/PGE - Processo nº 83258/2020.

**Data de Assinatura:** 21/11/2022

**Assinam:** **Alex Sandro Antônio Marega** - Secretário Adjunto Executivo de Meio Ambiente - Portaria nº 73/2019/GSMA/MT.  
**Geovania Bittencourt Zaina** - Representante da Contratada

**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE - SEMA  
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº.  
001/2018/SEMA.**

**Processo nº:** SEMA-PRO-2022/17019

**Partes:** Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT e a empresa MT AR CONDICIONADO LTDA

**Objeto:** Aditar a Cláusula Décima Primeira -Da vigência' do contrato original  
**Do Aditamento:** O contrato original terá sua vigência aditada por 12 (doze) meses, a partir de 04/01/2023 até 03/01/2024 ou até a conclusão no novo procedimento licitatório, qual alcançar primeiro.

**Fundamento:** Fundamenta-se o presente aditivo no artigo 57, § 4º, da Lei 8.666/93 com suas alterações, e Parecer Jurídico nº 193-C/SUBPGMA/PGE/2022.

**Data de Assinatura:** 22/11/2022

**Assinam:** **Alex Sandro Antônio Marega** - Secretário Adjunto Executivo de Meio Ambiente - Portaria nº 73/2019/GSMA/MT.  
**Richter Felipe Silva Fixina** - Representante da Contratada

**Retirada de Suspensão**

A Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, no uso das atribuições legais que lhe confere conforme o Decreto Nº 1.137, de 06 de Outubro de 2021.

Considerando que o processo nº 7001718/2021, em nome de Laminados e Compensados Giacomelli Ltda CNPJ Nº 42.535.700/0001-20 foi SUSPENSO e publicado no DOE nº 28.217, de 01 de Abril de 2022;

Considerando o Parecer Técnico nº 163395/GEMF/CRF/SUGF/2022, que ao final sugeriu a retirada da suspensão da AEF nº 1528/2021 e CLCF nº 1528/2021 conforme a análise do Geoprocessamento - Projeto nº 79, das peças técnicas e documentais apresentados.

Diante das Considerações acima DETERMINO:

1º - A RETIRADA DA SUSPENSÃO da AEF nº 1528/2021 e CLCF nº 1528/2021, bem como ainda do CC-SEMA do processo PEF nº 7001718/2021, em nome de LAMINADOS E COMPENSADOS GIACOMELLI LTDA CNPJ Nº 42.535.700/0001-20 - Fazenda Nossa Senhora de Fátima II - Feliz Natal/MT.

Cuiabá-MT, 22 de novembro de 2022.

Original Assinado

**Lilian Ferreira dos Santos**

Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos - SEMA/MT.

A Gerência de Segurança de Barragens da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições, e de acordo com a Política Nacional de Segurança de Barragens, vem notificar os interessados elencados abaixo, sobre os arquivamentos definitivos dos respectivos processos, em virtude de inconsistência técnica.

Processo	Interessado
561405/2021	Interessado: MVM Participações Ltda. CNPJ: 17.591.682/0001-57 Responsável Técnico: Ricardo Faria Mecca PT 049/2022/GSB/CCRH/SURH/SEMA - MT
23364/2022	Interessado: Marco Antônio Souza CPF: 056.723.978-08 Responsável Técnico: Darci Carlos Fornari PT 0050/2022/GSB/CCRH/SURH/SEMA - MT
23357/2022	Interessado: Marco Antônio Souza CPF: 056.723.978-08 Responsável Técnico: Darci Carlos Fornari PT 048/2022/GSB/CCRH/SURH/SEMA - MT

**Maria de Fátima Souza Cardoso**  
Gerencia de Segurança de Barragens  
GSB/SEMA

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT, em conformidade com o artigo 37 da Constituição Federal de 1988, torna públicas as seguintes licenças emitidas pela Superintendência de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços.

Cuiabá, 25 de novembro de 2022.

Protocolo	Nº Licença	Razão Social	Atividade Licenciada	Município
7007014/2022	LAS nº 328250/2022	Pablo Alexandre Pilocelli Ltda.	Fabricação de cavaco de madeira.	Juína/MT
7004961/2022	LAS nº 328260/2022	Majuí Indústria Comércio Exportação e Importação de Madeiras Eireli - EPP	Serrarias sem desdobramento de madeira em bruto.	Juína/MT
2981/2022	LAC nº 911/2022	Luiz Guilherme Dalla Marta	Armazéns de grãos	Marcelândia/MT
3003/2022	LAC nº 912/2022	Joao Faria Comercio De Madeiras	Fabricação de móveis com predominância de madeira	Figueirópolis D'Oeste/MT
2895/2022	LAC nº 913/2022	Prefeitura Municipal De Poconé	Recuperação, restauração e melhoria de rodovias e estradas vicinais públicas ou privadas não pavimentadas	Poconé/MT
3010/2022	LAC nº 914/2022	Prefeitura Municipal De Castanheira.	Instalação, reforma ou substituição de bueiros tubulares e celulares	Castanheira/MT
3011/2022	LAC nº 915/2022	Prefeitura Municipal De Castanheira.	Instalação, reforma ou substituição de bueiros tubulares e celulares	Castanheira/MT
3014/2022	LAC nº 916/2022	Prefeitura Municipal De Castanheira.	Instalação, reforma ou substituição de bueiros tubulares e celulares	Castanheira/MT
3017/2022	LAC nº 917/2022	Prefeitura Municipal De Castanheira.	Instalação, reforma ou substituição de bueiros tubulares e celulares	Castanheira/MT
3016/2022	LAC nº 918/2022	Prefeitura Municipal De Castanheira.	Instalação, reforma ou substituição de bueiros tubulares e celulares	Castanheira/MT
3022/2022	LAC nº 919/2022	Art Color Servicos Ltda	Resserragem	Nova Olímpia/MT

**Lilian Ferreira dos Santos**

Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos

**Valmi Simão de Lima**

Superintendente de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços

**PORTARIA Nº 1007/2022/SEMA/MT**

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, inciso IV, da Constituição Estadual e o art. 3º, da Lei Complementar nº 612, de 28 de janeiro de 2019, que dispõe sobre a organização administrativa do Poder Executivo Estadual.

Considerando o princípio da eficiência da administração pública que recomenda a adoção de medidas que assegurem a continuidade da execução dos atos administrativos e ainda, o princípio da continuidade dos serviços públicos.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica designado o servidor Thiago Alves Donega, matrícula nº 263166, para responder interinamente como Superintendente de Gestão de Processos Administrativos e Autos de Infração (SGPA), até sua efetiva nomeação como titular da pasta.

**Art. 2º** Revoga-se a Portaria nº 957, de 16 de novembro de 2022.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.

Cuiabá, 25 de novembro de 2022.

**Mauren Lazzaretti**

Secretária de Estado de Meio Ambiente  
SEMA-MT

**PORTARIA Nº 1006/2022/SEMA/MT**

**Altera a Portaria nº 1235/2021 que designou servidores para atuarem como fiscais do Contrato nº 055/2021.**

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE** no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 71, inciso IV, da Constituição Estadual e do art. 3º, da Lei Complementar nº 612, de 28 de janeiro de 2019, que dispõe sobre a organização administrativa do Poder Executivo Estadual;

Considerando as competências atribuídas ao Secretário Adjunto Executivo de Meio Ambiente, através da Portaria nº 73/2019, publicada no D. O. E de 29/01/2019.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Alterar o Fiscal Substituto designado na Portaria nº 1235/2021 publicada no Diário Oficial do Estado de 09/12/2021, que designou servidores para atuarem como Fiscais do Contrato nº 055/2021, passando a vigorar conforme apresentado no Anexo Único desta Portaria.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos retroativos a data de 22/11/2022, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Cuiabá, 25 de novembro de 2022.

**Alex Sandro Antônio Marega**

Secretário Adjunto Executivo de Meio Ambiente  
(assinado eletronicamente)

**Anexo Único**

Nº Contrato/ Instrumento	Contratado	Servidores Designados
055/2021	ORACLE DO BRASIL SISTEMAS LTDA	Fiscal Titular: Carina Benedita de Siqueira Fiscal Substituto: Fabio Rogerio de Oliveira

**SINFRA****SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA**

Governo do Estado de Mato Grosso  
Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística

**AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL**

A **SINFRA - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística** torna público que requereu junto à SEMA-MT a MT a **Licença Ambiental Simplificada (LAS)**, referente a obra de construção de ponte sobre o Rio da Casca, localizada na Rodovia MT-403 no município de Chapada dos Guimarães - MT, com extensão de 40 metros e largura de 8,80 metros.

MARCELO DE OLIVEIRA E SILVA  
SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

**EXTRATO DO 01º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 0177-2021/SINFRA****PROCESSO: SINFRA-TER-2022/23165**

**DO OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto aditar ao Convênio nº. 0177-2021 o prazo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, com término previsto para 23/12/2023.

**RATIFICAÇÃO:** Ficam perfeitamente ratificadas as demais disposições do Termo de Convênio nº 0177-2021/SINFRA, ao qual se integra este Termo Aditivo.

**VALIDADE:** Este termo terá validade após a data de sua assinatura.

**CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA-MT.**

**EXTRATO DO 01º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 0244-2021/SINFRA****PROCESSO: SINFRA-TER-2022/22833**

**DO OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto aditar ao Convênio nº. 0244-2021 o prazo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, com término previsto para 20/12/2023.

**RATIFICAÇÃO:** Ficam perfeitamente ratificadas as demais disposições do Termo de Convênio nº 0244-2021/SINFRA, ao qual se integra este Termo Aditivo.

**VALIDADE:** Este termo terá validade após a data de sua assinatura.

**CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL-MT.**

**EXTRATO DO 01º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 0163-2021/SINFRA****PROCESSO: SINFRA-TER-2022/22158**

**DO OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto aditar ao Convênio nº. 0163-2021 o prazo de 210 (duzentos e dez) dias, com término previsto para 20/07/2023.

**RATIFICAÇÃO:** Ficam perfeitamente ratificadas as demais disposições do Termo de Convênio nº 0163-2021/SINFRA, ao qual se integra este Termo Aditivo.

**VALIDADE:** Este termo terá validade após a data de sua assinatura.

**CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA-MT.**

**EXTRATO DO 01º TERMO SIMPLIFICADO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA ÀO CONVÊNIO Nº 0785-2021/SINFRA****Processo: SINFRA-TER-2022/21166**

**Objeto:** O presente Aditivo Simplificado prorroga, a vigência do Termo de Convênio acima por 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, passando o término da vigência para 14/12/2023.

**Assinatura:** 25/11/2022.

**Partes:** Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística/SINFRA - CNPJ nº 03.507.415/0022-79 e a PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI e CNPJ: 03.648.532/0001-28.

**Extrato do Segundo Termo Aditivo: 065/2022/01/02-SINFRA****Processo nº SINFRA-PRO-2022/13299**

**Objeto:** 1.1. Fica acrescido ao referido contrato o valor de R\$ 3.609.494,88 (três milhões, e seiscentos e nove mil, e quatrocentos e noventa e quatro reais e oitenta e oito centavos), que representa um acréscimo 8,62 % (oito vírgula sessenta e dois por cento) do valor contratado inicialmente, e suprimir o valor de R\$ 431.509,15 (quatrocentos e trinta um mil, e quinhentos e nove reais e quinze centavos) equivalente a 1,03% (um vírgula zero três por cento) do valor inicialmente contrato, totalizando assim um reflexo positivo de R\$ 3.177.985,73 (três milhões, cento e setenta e sete mil, novecentos e oitenta e cinco reais e setenta e três centavos).

1.2. Dessa forma o item (4.2) da Cláusula Quarta do Contrato passa ter a seguinte redação: 4.2. O valor do presente contrato é de R\$ 48.087.577,63 (quarenta e oito milhões, e oitenta e sete mil, e quinhentos e setenta e sete reais e sessenta e três centavos) [...]”

**Assinatura:** 25/11/2022

**PARTES: CONSTRUTORA TRIPOLO LTDA CNPJ: 04.879.275/0001-06 e a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SINFRA CNPJ: 03.507.415/0022-79.**

**Extrato do Terceiro Termo Aditivo: 108/2021/01/03-SINFRA****Processo nº SINFRA-PRO-2022/13341.**

**Objeto:** 1.1 O presente Termo Aditivo tem como objeto o REEQUILÍBRIO ECONOMICO FINANCEIRO DOS CUSTOS DE COMBUSTÍVEIS, SOBRETUDO O OLEO DIESEL, em conformidade com a NTS23853422 Fls. 541 e Despacho nº 89958/2022/SUEF II/SINFRA de fls 552/553. 1.2 O valor do presente pleito é de R\$ 55.007,92 (Cinquenta e cinco mil, sete reais e noventa e dois centavos), referente as medições de fevereiro/2022 (3ª medição) no valor de R\$ 28.443,61 (Vinte e oito mil, quatrocentos e quarenta e três reais e sessenta e um centavos) e março/2022 (4ª medição) no valor de R\$ 26.564,31 (Vinte e seis mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e trinta e um centavos).

**Assinatura:** 25/11/2022

**PARTES: ENPA ENGENHARIA E PARCERIA EIRELI CNPJ: 00.818.517/0001-92 e a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SINFRA CNPJ: 03.507.415/0022-79.**

**Extrato do Terceiro Termo Aditivo: 052/2021/01/03-SINFRA****Processo nº SINFRA-PRO-2022/13757**

**Objeto:** 1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto aditar o prazo de vigência em mais 04 (quatro) meses, totalizando 22 (vinte e dois) meses, com término previsto para 09/06/2023. 1.2. Adita-se ao prazo de execução 04 (quatro) meses, totalizando 19 (dezenove) meses, com término para 25/03/2023.

**Assinatura:** 24/11/2022

**PARTES: CONSÓRCIO PROJETISTA SSM-AUTOBAHN CNPJ: 41.465.817/0001-12 e a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SINFRA CNPJ: 03.507.415/0022-79.**

**PORTARIA Nº 19/2022/SUHAS/SACID/SINFRA**

A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando as disposições da Lei Federal nº. 8666, de 21 de junho de 1993, Seção IV, Art. 67, por meio da **Secretária Adjunta de Cidades, Rafaela Damiani**, respaldada pela portaria nº 016/2019/GS/SINFRA, de 21 de fevereiro de 2019, RESOLVE:

Art. 1º Nomear servidores como representantes da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística para a fiscalização do Termo de Convênio nº **1134-2022**, celebrado com a Prefeitura Municipal de Alto Garças /MT, que tem por objeto formalizar entendimentos entre as partes no sentido de unirem esforços e recursos para Adequação do sistema de abastecimento de água para a sede do município e implantação de 1090 ligações domiciliares com hidrômetros, Coordenadas: Latitude 16°56'40.71"S Longitude 53°31'53.16"O numa quantidade total de 1090 unidades, no **Município de Alto Garças-MT.**

Art. 2º Designar como **Fiscal de Convênio** a servidora Engª Sanitarista **Rosylene Aparecida de Moraes Pinto** com a missão de acompanhar, fiscalizar a aplicação dos recursos, efetuar liberações de parcelas, analisar prestação de contas da execução física e recebimento da obra, nos moldes do inciso XVII do art. 2º da Instrução Normativa 001/2015 de 23 de fevereiro de 2015.

Art. 3º Designar como **Fiscal Substituto** o servidor Eng.º Eletricista **Alex de Lima Nunes**, com a missão de exercer a função de Fiscais de Obra nas ausências e/ou impedimentos legais do titular, competindo-lhe todas as prerrogativas estabelecidas no Artigo 2º desta portaria.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá - MT, 17 de novembro de 2022.

**Rafaela Damiani**  
Secretária Adjunta de Cidades

## PORTARIA Nº 20/2022/SUHAS/SACID/SINFRA

A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando as disposições da Lei Federal nº. 8666, de 21 de junho de 1993, Seção IV, Art. 67, por meio da **Secretária Adjunta de Cidades, Rafaela Damiani**, respaldada pela portaria nº 016/2019/GS/SINFRA, de 21 de fevereiro de 2019, RESOLVE:

Art. 1º Nomear servidores como representantes da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística para a fiscalização do Termo de Convênio nº **1313-2022**, celebrado com a Prefeitura Municipal de Alto Paraguai /MT, que tem por objeto formalizar entendimentos entre as partes no sentido de unirem esforços e recursos, para, Ampliação do Sistema de Abastecimento de água, Coordenadas Lat: 14°30'49,35"S Long: 56°29'42,92"O, totalizando uma extensão de 2.652,00 m², **no Município de Alto Paraguai-MT**.

Art. 2º Designar como **Fiscal de Convênio** a servidora Engª Sanitarista **Lenir da Silva Morais** com a missão de acompanhar, fiscalizar a aplicação dos recursos, efetuar liberações de parcelas, analisar prestação de contas da execução física e recebimento da obra, nos moldes do inciso XVII do art. 2º da Instrução Normativa 001/2015 de 23 de fevereiro de 2015.

Art. 3º Designar como **Fiscal Substituto** o servidor Eng.º Eletricista **Alex de Lima Nunes**, com a missão de exercer a função de Fiscais de Obra nas ausências e/ou impedimentos legais do titular, competindo-lhe todas as prerrogativas estabelecidas no Artigo 2º desta portaria.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá - MT, 17 de novembro de 2022.

**Rafaela Damiani**  
Secretária Adjunta de Cidades

## PORTARIA Nº 21/2022/SUHAS/SACID/SINFRA

A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando as disposições da Lei Federal nº. 8666, de 21 de junho de 1993, Seção IV, Art. 67, por meio da **Secretária Adjunta de Cidades, Rafaela Damiani**, respaldada pela portaria nº 016/2019/GS/SINFRA, de 21 de fevereiro de 2019, RESOLVE:

Art. 1º Nomear servidores como representantes da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística para a fiscalização do Termo de Convênio nº **1511-2022**, celebrado com a Prefeitura Municipal de Araguainha/MT, que tem por objeto formalizar entendimentos entre as partes, em regime de mútua colaboração, para obra de adequação do sistema de abastecimento de água para a sede do município "implantação de ligações domiciliares". Coordenada: -16.859782946235217 -53.03359360116619 numa dimensão 528 unidades, **no Município de Araguainha-MT**.

Art. 2º Designar como **Fiscal de Convênio** o servidor Eng.º Sanitarista **Frederico Pedro da Silva** com a missão de acompanhar, fiscalizar a aplicação dos recursos, efetuar liberações de parcelas, analisar prestação de contas da execução física e recebimento da obra, nos moldes do inciso XVII do art. 2º da Instrução Normativa 001/2015 de 23 de fevereiro de 2015.

Art. 3º Designar como **Fiscal Substituta** a servidora Engª Sanitarista **Kerley Cristina Amaral Ferreira Pinhal**, com a missão de exercer a função de Fiscais de Obra nas ausências e/ou impedimentos legais do titular, competindo-lhe todas as prerrogativas estabelecidas no Artigo 2º desta portaria.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá - MT, 17 de novembro de 2022.

**Rafaela Damiani**  
Secretária Adjunta de Cidades

## PORTARIA Nº 22/2022/SUHAS/SACID/SINFRA

A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando as disposições da Lei Federal nº. 8666, de 21 de junho de 1993, Seção IV, Art. 67, por meio da **Secretária Adjunta de Cidades, Rafaela Damiani**, respaldada pela portaria nº 016/2019/GS/SINFRA, de 21 de fevereiro de 2019, RESOLVE:

Art. 1º Nomear servidores como representantes da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística para a fiscalização do Termo de Convênio nº **1685-2021**, celebrado com a Prefeitura Municipal de Barão de Melgaço/MT, que tem por objeto formalizar entendimentos entre as partes no sentido de unirem esforços e recurso para projeto de melhorias no sistema de abastecimento de água (rede de abastecimento de água e ligações domiciliares), Coordenadas: 16°11'50,52"S 55°58'04,32"O, sede município, totalizando 19.071,35 m, **no Município de Barão de Melgaço-MT**.

Art. 2º Designar como **Fiscal de Convênio** a servidora Engª Sanitarista **Rosylene Aparecida de Moraes Pinto** com a missão de acompanhar, fiscalizar a aplicação dos recursos, efetuar liberações de parcelas, analisar prestação de contas da execução física e recebimento da obra, nos moldes do inciso XVII do art. 2º da Instrução Normativa 001/2015 de 23 de fevereiro de 2015.

Art. 3º Designar como **Fiscal Substituta** a servidora Engª Sanitarista **Lenir da Silva Morais**, com a missão de exercer a função de Fiscais de Obra nas ausências e/ou impedimentos legais do titular, competindo-lhe todas as prerrogativas estabelecidas no Artigo 2º desta portaria.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá - MT, 17 de novembro de 2022.

**Rafaela Damiani**  
Secretária Adjunta de Cidades

## PORTARIA Nº 23/2022/SUHAS/SACID/SINFRA

A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando as disposições da Lei Federal nº. 8666, de 21 de junho de 1993, Seção IV, Art. 67, por meio da **Secretária Adjunta de Cidades, Rafaela Damiani**, respaldada pela portaria nº 016/2019/GS/SINFRA, de 21 de fevereiro de 2019, RESOLVE:

Art. 1º Nomear servidores como representantes da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística para a fiscalização do Termo de Convênio nº **1071-2021**, celebrado com a Prefeitura Municipal de Campo Verde/MT, que tem por objeto formalizar entendimentos entre as partes no sentido de unirem esforços e recurso para Aquisição e implantação de 1(Um) reservatório de água de 50.000 mil litros na comunidade Capim Branco. Coordenadas Lat:15°32'43.22"S Long:55°00'50,08"O, **no Município de Campo Verde-MT**.

Art. 2º Designar como **Fiscal de Convênio** a servidora Engª Civil **Adriana Aparecida Silva Carvalho** com a missão de acompanhar, fiscalizar a aplicação dos recursos, efetuar liberações de parcelas, analisar prestação de contas da execução física e recebimento da obra, nos moldes do inciso XVII do art. 2º da Instrução Normativa 001/2015 de 23 de fevereiro de 2015.

Art. 3º Designar como **Fiscal Substituta** a servidora Engª Sanitarista **Lenir da Silva Morais**, com a missão de exercer a função de Fiscais de Obra nas ausências e/ou impedimentos legais do titular, competindo-lhe todas as prerrogativas estabelecidas no Artigo 2º desta portaria.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá - MT, 17 de novembro de 2022.

**Rafaela Damiani**  
Secretária Adjunta de Cidades

## PORTARIA Nº 24/2022/SUHAS/SACID/SINFRA

A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando as disposições da Lei Federal nº. 8666, de 21 de junho de 1993, Seção IV, Art. 67, por meio da **Secretária Adjunta de Cidades, Rafaela Damiani**, respaldada pela portaria nº 016/2019/GS/SINFRA, de 21 de fevereiro de 2019, RESOLVE:

Art. 1º Nomear servidores como representantes da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística para a fiscalização do Termo de Convênio nº **1974-2022**, celebrado com a Prefeitura Municipal de Cocalinho/MT, que tem por objeto formalizar entendimentos entre as partes no sentido de unirem esforços e recurso para Adequação do sistema de abastecimento de Água da sede Municipal e Implantação ligações domiciliares no Município de Cocalinho. Coordenadas Lat: 14°23'50,00"S Long: 50°59'45,40"O, Dimensão de 1.734 Unidades, **no Município de Cocalinho-MT**.

Art. 2º Designar como **Fiscal de Convênio** a servidora Engª Civil **Adriana Aparecida Silva Carvalho** com a missão de acompanhar, fiscalizar a aplicação dos recursos, efetuar liberações de parcelas, analisar prestação de contas da execução física e recebimento da obra, nos moldes do inciso XVII do art. 2º da Instrução Normativa 001/2015 de 23 de fevereiro de 2015.

Art. 3º Designar como **Fiscal Substituto** o servidor Arquiteto **Marcelo Rodrigo Trindade Gutierrez**, com a missão de exercer a função de Fiscais de Obra nas ausências e/ou impedimentos legais do titular, competindo-lhe todas as prerrogativas estabelecidas no Artigo 2º desta portaria.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá - MT, 17 de novembro de 2022.

**Rafaela Damiani**  
Secretária Adjunta de Cidades

## PORTARIA Nº 25/2022/SUHAS/SACID/SINFRA

A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando as disposições da Lei Federal nº. 8666, de 21 de junho de 1993, Seção IV, Art. 67, por meio da **Secretária Adjunta de Cidades, Rafaela Damiani**, respaldada pela portaria nº 016/2019/GS/SINFRA, de 21 de fevereiro de 2019, RESOLVE:

Art. 1º Nomear servidores como representantes da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística para a fiscalização do Termo de Convênio nº **2199-2021**, celebrado com a Prefeitura Municipal de Gurantã do Norte/MT, que tem por objeto formalizar O presente Convênio tem por objeto formalizar entendimentos entre as partes no sentido de unirem esforços e recurso para Drenagem de águas fluviais nas Ruas Perobras e Tamburis no Bairro Setor Industrial. Coordenadas Lat: 09°56'00"S Long: 54°54'00"O, dimensão/ unidade de 1.286,00 m, **no Município de Gurantã do Norte-MT**.

Art. 2º Designar como **Fiscal de Convênio** a servidora Engª Sanitarista **Débora Aparecida Garcia Guedes** com a missão de acompanhar, fiscalizar a aplicação dos recursos, efetuar liberações de parcelas, analisar prestação de contas da execução física e recebimento da obra, nos moldes do inciso XVII do art. 2º da Instrução Normativa 001/2015 de 23 de fevereiro de 2015.

Art. 3º Designar como **Fiscal Substituta** a servidora Engª Sanitarista **Karolini Mendes Porto**, com a missão de exercer a função de Fiscais de Obra nas ausências e/ou impedimentos legais do titular, competindo-lhe todas as prerrogativas estabelecidas no Artigo 2º desta portaria.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá - MT, 17 de novembro de 2022.

**Rafaela Damiani**  
Secretária Adjunta de Cidades

## PORTARIA Nº 055/2022/CGAB/SINFRA

Estabelece procedimentos para apresentação de planilha/propostas de preços, pedidos de aditivos e medições de obras no âmbito da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, e dá outras providências.

O Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 71, II da Constituição Estadual, e,

Considerando a necessidade de padronização de procedimentos para apresentação de planilhas/propostas de preços iniciais nas licitações, planilhas de aditivos e medições na execução de obras no âmbito da SINFRA.

Considerando que a falta de padronização das planilhas tem gerado dificuldades em suas análises devido à falta de truncamento das casas decimais, principalmente no registro de tais informações no sistema informatizado (SINFRALOG), em fase de implantação na SINFRA.

## RESOLVE:

**Art. 1º** Determinar que as planilhas/propostas de preços iniciais das empresas participantes nas licitações da SINFRA sejam apresentadas de forma truncada com 02 (duas) casas decimais nos quantitativos e valores unitários, e da mesma forma os quantitativos e valores unitários das planilhas de aditivos e medições na execução das obras.

§ 1º Os termos de referência e os editais de licitações deverão exigir que as planilhas/propostas de preços iniciais sejam apresentadas com truncamento em 02 (duas) casas decimais nos quantitativos e valores unitários.

§ 2º As propostas de aditivos contratuais que envolver alterações de quantitativos ou preços unitários dos itens de serviços, assim como as medições mensais, deverão ser elaboradas ou apresentadas com truncamento em 02 (duas) casas decimais nos quantitativos e valores unitários.

**Art. 2º** A não observância das regras acima estabelecidas implicarão em devolução da documentação para fins de correção, podendo ainda acarretar a desclassificação de participantes, se assim prever o edital de licitações.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cuiabá/MT, 24 de novembro de 2022

**Marcelo de Oliveira e Silva**

Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística  
(original Assinado)

## PORTARIA Nº 26/2022/SUHAS/SACID/SINFRA

A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando as disposições da Lei Federal nº. 8666, de 21 de junho de 1993, Seção IV, Art. 67, por meio da **Secretária Adjunta de Cidades, Rafaela Damiani**, respaldada pela portaria nº 016/2019/GS/SINFRA, de 21 de fevereiro de 2019, RESOLVE:

**Art. 1º** Nomear servidores como representantes da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística para a fiscalização do Termo de Convênio nº **0048-2022**, celebrado com a Prefeitura Municipal de Gurantã do Norte/MT, que tem por objeto formalizar entendimentos entre as partes no sentido de unirem esforços e recurso para Drenagem de águas fluviais na Avenida das Amoras, no Bairro Guaranorte. Coordenadas Lat: 009°57'00,00"S Long: 054°54'00,00"O, dimensão/unidade de 1.072,00 m, **no Município de Gurantã do Norte-MT**.

**Art. 2º** Designar como **Fiscal de Convênio** a servidora Engª Sanitarista **Débora Aparecida Garcia Guedes** com a missão de acompanhar, fiscalizar a aplicação dos recursos, efetuar liberações de parcelas, analisar prestação de contas da execução física e recebimento da obra, nos moldes do inciso XVII do art. 2º da Instrução Normativa 001/2015 de 23 de fevereiro de 2015.

**Art. 3º** Designar como **Fiscal Substituta** a servidora Engª Sanitarista **Karolini Mendes Porto**, com a missão de exercer a função de Fiscais de Obra nas ausências e/ou impedimentos legais do titular, competindo-lhe todas as prerrogativas estabelecidas no Artigo 2º desta portaria.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá - MT, 17 de novembro de 2022.

**Rafaela Damiani**

Secretária Adjunta de Cidades

## PORTARIA Nº 27/2022/SUHAS/SACID/SINFRA

A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando as disposições da Lei Federal nº. 8666, de 21 de junho de 1993, Seção IV, Art. 67, por meio da **Secretária Adjunta de Cidades, Rafaela Damiani**, respaldada pela portaria nº 016/2019/GS/SINFRA, de 21 de fevereiro de 2019, RESOLVE:

**Art. 1º** Nomear servidores como representantes da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística para a fiscalização do Termo de Convênio nº **0053-2022**, celebrado com a Prefeitura Municipal de Gurantã do Norte/MT, que tem por objeto formalizar entendimentos entre as partes no sentido de unirem esforços e recurso para Drenagem de águas pluviais no Bairro Jardim Aeroporto. Coordenadas Lat: 009°57'00,00"S Long: 054°54'00,00"O, dimensão/unidade de 818,00 m, **no Município de Gurantã do Norte-MT**.

**Art. 2º** Designar como **Fiscal de Convênio** a servidora Engª Sanitarista **Débora Aparecida Garcia Guedes** com a missão de acompanhar, fiscalizar a aplicação dos recursos, efetuar liberações de parcelas, analisar prestação de contas da execução física e recebimento da obra, nos moldes do inciso XVII do art. 2º da Instrução Normativa 001/2015 de 23 de fevereiro de 2015.

**Art. 3º** Designar como **Fiscal Substituta** a servidora Engª Sanitarista **Karolini Mendes Porto**, com a missão de exercer a função de Fiscais de Obra nas ausências e/ou impedimentos legais do titular, competindo-lhe todas as prerrogativas estabelecidas no Artigo 2º desta portaria.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá - MT, 17 de novembro de 2022.

**Rafaela Damiani**

Secretária Adjunta de Cidades

## PORTARIA Nº 28/2022/SUHAS/SACID/SINFRA

A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando as disposições da Lei Federal nº. 8666, de 21 de junho de 1993, Seção IV, Art. 67, por meio da **Secretária Adjunta de Cidades, Rafaela Damiani**, respaldada pela portaria nº 016/2019/GS/SINFRA, de 21 de fevereiro de 2019, RESOLVE:

**Art. 1º** Nomear servidores como representantes da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística para a fiscalização do Termo de Convênio nº **1793-2021**, celebrado com a Prefeitura Municipal de Indavaí/MT, que tem por objeto formalizar entendimentos entre as partes no sentido de unirem esforços e recursos, para aquisição de material para execução de drenagem pluvial da Avenida Governador Jayme Campos. Coord: 15°29'45.17"S/ 58°34'34.74"O, totalizando uma extensão de 907,00 m², **no Município de Indavaí-MT**.

**Art. 2º** Designar como **Fiscal de Convênio** a servidora Engª Sanitarista **Rosylene Aparecida de Moraes Pinto** com a missão de acompanhar, fiscalizar a aplicação dos recursos, efetuar liberações de parcelas, analisar prestação de contas da execução física e recebimento da obra, nos moldes do inciso XVII do art. 2º da Instrução Normativa 001/2015 de 23 de fevereiro de 2015.

**Art. 3º** Designar como **Fiscal Substituta** a servidora Engª Sanitarista **Kerley Cristina Amaral Ferreira Pinhal**, com a missão de exercer a função de Fiscais de Obra nas ausências e/ou impedimentos legais do titular, competindo-lhe todas as prerrogativas estabelecidas no Artigo 2º desta portaria.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá - MT, 17 de novembro de 2022.

**Rafaela Damiani**

Secretária Adjunta de Cidades

## PORTARIA Nº 29/2022/SUHAS/SACID/SINFRA

A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando as disposições da Lei Federal nº. 8666, de 21 de junho de 1993, Seção IV, Art. 67, por meio da **Secretária Adjunta de Cidades, Rafaela Damiani**, respaldada pela portaria nº 016/2019/GS/SINFRA, de 21 de fevereiro de 2019, RESOLVE:

**Art. 1º** Nomear servidores como representantes da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística para a fiscalização do Termo de Convênio nº **1964-2021**, celebrado com a Prefeitura Municipal de Itaúba/MT, que tem por objeto formalizar entendimentos entre as partes no sentido de unirem esforços e recurso para obra rede de drenagem de águas pluviais da Avenida Junventino Battisti Coordenadas Lat: 11°00'26.52"S Long: 55°14'05,33"O, numa dimensão total de 1.379,16 m, **no Município de Itaúba-MT**.

**Art. 2º** Designar como **Fiscal de Convênio** a servidora Engª Sanitarista **Débora Aparecida Garcia Guedes** com a missão de acompanhar, fiscalizar a aplicação dos recursos, efetuar liberações de parcelas, analisar prestação de contas da execução física e recebimento da obra, nos moldes do inciso XVII do art. 2º da Instrução Normativa 001/2015 de 23 de fevereiro de 2015.

**Art. 3º** Designar como **Fiscal Substituta** a servidora Engª Sanitarista **Karolini Mendes Porto**, com a missão de exercer a função de Fiscais de Obra nas ausências e/ou impedimentos legais do titular, competindo-lhe todas as prerrogativas estabelecidas no Artigo 2º desta portaria.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá - MT, 17 de novembro de 2022.

**Rafaela Damiani**

Secretária Adjunta de Cidades

## PORTARIA Nº 30/2022/SUHAS/SACID/SINFRA

A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando as disposições da Lei Federal nº. 8666, de 21 de junho de 1993, Seção IV, Art. 67, por meio da **Secretária Adjunta de Cidades, Rafaela Damiani**, respaldada pela portaria nº 016/2019/GS/SINFRA, de 21 de fevereiro de 2019, RESOLVE:

Art. 1º Nomear servidores como representantes da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística para a fiscalização do Termo de Convênio nº **1920-2021**, celebrado com a Prefeitura Municipal de Jauru/MT, que tem por objeto formalizar entendimentos entre as partes no sentido de unirem esforços e recursos, para execução de drenagem de águas pluviais, Coordenada: Lat. 15°20'11,09"S; 55°52'11,05"O, numa dimensão total de 726 m, **no Município de Jauru-MT**.

Art. 2º Designar como **Fiscal de Convênio** a servidora Engª Sanitarista **Kerley Cristina Amaral Ferreira Pinhal** com a missão de acompanhar, fiscalizar a aplicação dos recursos, efetuar liberações de parcelas, analisar prestação de contas da execução física e recebimento da obra, nos moldes do inciso XVII do art. 2º da Instrução Normativa 001/2015 de 23 de fevereiro de 2015.

Art. 3º Designar como **Fiscal Substituta** a servidora Engª Sanitarista **Rosylene Aparecida de Moraes Pinto**, com a missão de exercer a função de Fiscais de Obra nas ausências e/ou impedimentos legais do titular, competindo-lhe todas as prerrogativas estabelecidas no Artigo 2º desta portaria.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá - MT, 17 de novembro de 2022.

**Rafaela Damiani**  
Secretária Adjunta de Cidades

## PORTARIA Nº 31/2022/SUHAS/SACID/SINFRA

A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando as disposições da Lei Federal nº. 8666, de 21 de junho de 1993, Seção IV, Art. 67, por meio da **Secretária Adjunta de Cidades, Rafaela Damiani**, respaldada pela portaria nº 016/2019/GS/SINFRA, de 21 de fevereiro de 2019, RESOLVE:

Art. 1º Nomear servidores como representantes da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística para a fiscalização do Termo de Convênio nº **0323-2022**, celebrado com a Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste/MT, que tem por objeto formalizar entendimentos entre as partes no sentido de unirem esforços e recursos, para Ampliação de Sistema de Abastecimento de Água, Construção de Rede de Abastecimento de água na Comunidade Santa Maria, Coordenadas 15°39'02,56"S e 58° 07'48,64"O numa extensão de 2.297,00m, **no Município de Mirassol D' Oeste-MT**.

Art. 2º Designar como **Fiscal de Convênio** a servidora Engª Sanitarista **Rosylene Aparecida de Moraes Pinto** com a missão de acompanhar, fiscalizar a aplicação dos recursos, efetuar liberações de parcelas, analisar prestação de contas da execução física e recebimento da obra, nos moldes do inciso XVII do art. 2º da Instrução Normativa 001/2015 de 23 de fevereiro de 2015.

Art. 3º Designar como **Fiscal Substituta** a servidora Engª Sanitarista **Kerley Cristina Amaral Ferreira Pinhal**, com a missão de exercer a função de Fiscais de Obra nas ausências e/ou impedimentos legais do titular, competindo-lhe todas as prerrogativas estabelecidas no Artigo 2º desta portaria.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá - MT, 17 de novembro de 2022.

**Rafaela Damiani**  
Secretária Adjunta de Cidades

## PORTARIA Nº 32/2022/SUHAS/SACID/SINFRA

A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando as disposições da Lei Federal nº. 8666, de 21 de junho de 1993, Seção IV, Art. 67, por meio da **Secretária Adjunta de Cidades, Rafaela Damiani**, respaldada pela portaria nº 016/2019/GS/SINFRA, de 21 de fevereiro de 2019, RESOLVE:

Art. 1º Nomear servidores como representantes da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística para a fiscalização do Termo de Convênio nº **2039-2021**, celebrado com a Prefeitura Municipal de Nova Maringá/MT, que tem por objeto formalizar entendimentos entre as partes no sentido de unirem esforços e recursos para obra de drenagem de águas pluviais nos bairros Jardim Europa, Jardim Mayra, Boa Esperança e Santa Rosa. Coordenadas: Lat.13°01'26,16"S Long. 57°05'24,23"O, numa dimensão de 2.284,84 m, **no Município de Nova Maringá-MT**.

Art. 2º Designar como **Fiscal de Convênio** a servidora Engª Sanitarista **Débora Aparecida Garcia Guedes** com a missão de acompanhar, fiscalizar a aplicação dos recursos, efetuar liberações de parcelas, analisar prestação de contas da execução física e recebimento da obra, nos moldes do inciso XVII do art. 2º da Instrução Normativa 001/2015 de 23 de fevereiro de 2015.

Art. 3º Designar como **Fiscal Substituto** a servidora Eng.º Civil **Adriana Aparecida Silva Carvalho**, com a missão de exercer a função de Fiscais de Obra nas ausências e/ou impedimentos legais do titular, competindo-lhe todas as prerrogativas estabelecidas no Artigo 2º desta portaria.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá - MT, 17 de novembro de 2022.

**Rafaela Damiani**  
Secretária Adjunta de Cidades

## PORTARIA Nº 33/2022/SUHAS/SACID/SINFRA

A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando as disposições da Lei Federal nº. 8666, de 21 de junho de 1993, Seção IV, Art. 67, por meio da **Secretária Adjunta de Cidades, Rafaela Damiani**, respaldada pela portaria nº 016/2019/GS/SINFRA, de 21 de fevereiro de 2019, RESOLVE:

Art. 1º Nomear servidores como representantes da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística para a fiscalização do Termo de Convênio nº **2150-2021**, celebrado com a Prefeitura Municipal de Nova Maringá/MT, que tem por objeto formalizar entendimentos entre as partes no sentido de unirem esforços e recurso para obra de ampliação do sistema de abastecimento de água-02 reservatórios de 200 m³, Lat.13°01'26,16"S Long. 57°05'24,23"O, **no Município de Nova Maringá-MT**.

Art. 2º Designar como **Fiscal de Convênio** a servidora Engª Sanitarista **Débora Aparecida Garcia Guedes** com a missão de acompanhar, fiscalizar a aplicação dos recursos, efetuar liberações de parcelas, analisar prestação de contas da execução física e recebimento da obra, nos moldes do inciso XVII do art. 2º da Instrução Normativa 001/2015 de 23 de fevereiro de 2015.

Art. 3º Designar como **Fiscal Substituta** a servidora Eng.º Civil **Adriana Aparecida Silva Carvalho**, com a missão de exercer a função de Fiscais de Obra nas ausências e/ou impedimentos legais do titular, competindo-lhe todas as prerrogativas estabelecidas no Artigo 2º desta portaria.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá - MT, 17 de novembro de 2022.

**Rafaela Damiani**  
Secretária Adjunta de Cidades

## PORTARIA Nº 34/2022/SUHAS/SACID/SINFRA

A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando as disposições da Lei Federal nº. 8666, de 21 de junho de 1993, Seção IV, Art. 67, por meio da **Secretária Adjunta de Cidades, Rafaela Damiani**, respaldada pela portaria nº 016/2019/GS/SINFRA, de 21 de fevereiro de 2019, RESOLVE:

Art. 1º Nomear servidores como representantes da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística para a fiscalização do Termo de Convênio nº **1498-2021**, celebrado com a Prefeitura Municipal de Nova Olímpia/MT, que tem por objeto formalizar entendimentos entre as partes no sentido de unirem esforços e recursos para execução de drenagem de águas pluviais em vias urbanas do Bairro São João, coordenada Inicial: 14°46'19.63"S/57°17'8.66"O Final: 14°46'25.42"S/57°17'0.58"O, numa extensão total de 611,00 metros, **no Município de Nova Olímpia-MT**.

Art. 2º Designar como **Fiscal de Convênio** o servidor Eng.º Civil **Cristiano Henrique Dias** com a missão de acompanhar, fiscalizar a aplicação dos recursos, efetuar liberações de parcelas, analisar prestação de contas da execução física e recebimento da obra, nos moldes do inciso XVII do art. 2º da Instrução Normativa 001/2015 de 23 de fevereiro de 2015.

Art. 3º Designar como **Fiscal Substituta** a servidora Engª Sanitarista **Lenir da Silva Moraes**, com a missão de exercer a função de Fiscais de Obra nas ausências e/ou impedimentos legais do titular, competindo-lhe todas as prerrogativas estabelecidas no Artigo 2º desta portaria.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá - MT, 17 de novembro de 2022.

**Rafaela Damiani**  
Secretária Adjunta de Cidades

## PORTARIA Nº 35/2022/SUHAS/SACID/SINFRA

A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando as disposições da Lei Federal nº. 8666, de 21 de junho de 1993, Seção IV, Art. 67, por meio da **Secretária Adjunta de Cidades, Rafaela Damiani**, respaldada pela portaria nº 016/2019/GS/SINFRA, de 21 de fevereiro de 2019, RESOLVE:

Art. 1º Nomear servidores como representantes da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística para a fiscalização do Termo de Convênio nº **1499-2021**, celebrado com a Prefeitura Municipal de Nova Olímpia/MT, que tem por objeto formalizar entendimentos entre as partes no sentido de unirem esforços e recursos para execução de drenagem de águas pluviais em vias urbanas do Bairro Jardim das Oliveiras, coordenadas: Inicial 14°47'7.83"S - 57°16'18.34"O Final 14°47'1.51"S - 57°16'13.46"O, Inicial 14°47'1.51"S - 57°16'13.46"O Final 14°46'56.36"S - 57°16'12.47"O, Inicial 14°47'9.45"S - 57°16'22.12"O Final 14°47'14.49"S - 57°16'25.90"O, Inicial 14°47'10.67"S - 57°16'20.37"O Final 14°47'13.38"S - 57°16'22.49"O, Inicial 14°47'13.38"S - 57°16'22.49"O Final 14°47'15.79"S - 57°16'34.89"O, numa extensão total de 1.581,00 metros, **no Município de Nova Olímpia-MT**.

Art. 2º Designar como **Fiscal de Convênio** o servidor Eng.º Civil **Cristiano Henrique Dias** com a missão de acompanhar, fiscalizar a aplicação dos recursos, efetuar liberações de parcelas, analisar prestação de contas da execução física e recebimento da obra, nos moldes do inciso XVII do art. 2º da Instrução Normativa 001/2015 de 23 de fevereiro de 2015.

Art. 3º Designar como **Fiscal Substituta** a servidora Engª Sanitarista **Lenir da Silva Moraes**, com a missão de exercer a função de Fiscais de Obra nas ausências e/ou impedimentos legais do titular, competindo-lhe todas as prerrogativas estabelecidas no Artigo 2º desta portaria.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá - MT, 17 de novembro de 2022.

**Rafaela Damiani**  
Secretária Adjunta de Cidades

**PORTARIA Nº 36/2022/SUHAS/SACID/SINFRA**

A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando as disposições da Lei Federal nº. 8666, de 21 de junho de 1993, Seção IV, Art. 67, por meio da **Secretária Adjunta de Cidades, Rafaela Damiani**, respaldada pela portaria nº 016/2019/GS/SINFRA, de 21 de fevereiro de 2019, RESOLVE:

Art. 1º Nomear servidores como representantes da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística para a fiscalização do Termo de Convênio nº **0961-2021**, celebrado com a Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho/MT, que tem por objeto formalizar entendimentos entre as partes no sentido de unirem esforços e recurso para projeto de adequação e ampliação do sistema de abastecimento de água (elaboração de cadastro de ligações prediais fornecimento e instalação da rede, kit cavalete para medição de água, fornecimento e instalação de hidrômetros) para implantação de 1208 ligações domiciliares para todos os lotes na Sede do Município, Coordenadas: 16°29'20,35"S 52°41'39,65"O, e 45 ligações domiciliares para Comunidade Couto Magalhães, Coordenadas: 16°33'44,09"S 52°50'29,36"O, totalizando 1253 unidades, **no Município de Ribeirãozinho-MT**.

Art. 2º Designar como **Fiscal de Convênio** o servidor Eng.º Sanitarista **Frederico Pedro da Silva** com a missão de acompanhar, fiscalizar a aplicação dos recursos, efetuar liberações de parcelas, analisar prestação de contas da execução física e recebimento da obra, nos moldes do inciso XVII do art. 2º da Instrução Normativa 001/2015 de 23 de fevereiro de 2015.

Art. 3º Designar como **Fiscal Substituta** a servidora Eng.ª Sanitarista **Kerley Cristina Amaral Ferreira Pinhal**, com a missão de exercer a função de Fiscais de Obra nas ausências e/ou impedimentos legais do titular, competindo-lhe todas as prerrogativas estabelecidas no Artigo 2º desta portaria.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá - MT, 17 de novembro de 2022.

**Rafaela Damiani**  
Secretária Adjunta de Cidades

**PORTARIA Nº 37/2022/SUHAS/SACID/SINFRA**

A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando as disposições da Lei Federal nº. 8666, de 21 de junho de 1993, Seção IV, Art. 67, por meio da **Secretária Adjunta de Cidades, Rafaela Damiani**, respaldada pela portaria nº 016/2019/GS/SINFRA, de 21 de fevereiro de 2019, RESOLVE:

Art. 1º Nomear servidores como representantes da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística para a fiscalização do Termo de Convênio nº **0897-2021**, celebrado com a Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia/MT, que tem por objeto formalizar entendimentos entre as partes no sentido de unirem esforços e recurso para aquisição e implantação de 01 (um) reservatório de água de 50.000 litros no Distrito de Espigão do Leste, coordenadas: Lat: 11°37'00,00"S Long: 50°39'00,00"O, no Município de São Félix do Araguaia-MT. **no Município de São Félix do Araguaia-MT**.

Art. 2º Designar como **Fiscal de Convênio** o servidor Eng.º Civil **Cristiano Henrique Dias** com a missão de acompanhar, fiscalizar a aplicação dos recursos, efetuar liberações de parcelas, analisar prestação de contas da execução física e recebimento da obra, nos moldes do inciso XVII do art. 2º da Instrução Normativa 001/2015 de 23 de fevereiro de 2015.

Art. 3º Designar como **Fiscal Substituta** a servidora Eng.ª Civil **Adriana Aparecida Silva Carvalho**, com a missão de exercer a função de Fiscais de Obra nas ausências e/ou impedimentos legais do titular, competindo-lhe todas as prerrogativas estabelecidas no Artigo 2º desta portaria.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá - MT, 17 de novembro de 2022.

**Rafaela Damiani**  
Secretária Adjunta de Cidades

**PORTARIA Nº 38/2022/SUHAS/SACID/SINFRA**

A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando as disposições da Lei Federal nº. 8666, de 21 de junho de 1993, Seção IV, Art. 67, por meio da **Secretária Adjunta de Cidades, Rafaela Damiani**, respaldada pela portaria nº 016/2019/GS/SINFRA, de 21 de fevereiro de 2019, RESOLVE:

Art. 1º Nomear servidores como representantes da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística para a fiscalização do Termo de Convênio nº **1950-2021**, celebrado com a Prefeitura Municipal de São José do Xingu/MT, que tem por objeto formalizar entendimentos entre as partes no sentido de unirem esforços e recurso para aquisição de 02 (dois) reservatório

metálicos, apoiados 300 m³ (4,40 x 20,00), destinado a consumo humano, modelo cilíndrico, com escada de e marinho na parte externa e interna do reservatório, confeccionado em chapas de aço carbono, específico para consumo humano, 01 (um) reservatório para o Distrito de Santo Antônio do Fontoura e 01 (um) reservatório na Cidade de São José do Xingu, coordenadas: Lat: 10°48'00,00"S Long: 52°43'00,00"O e Lat: 10°34'00,00"S Long: 52°14'00,00"O, totalizando 02 unidades, **no Município de São José do Xingu-MT**.

Art. 2º Designar como **Fiscal de Convênio** o servidor Eng.º Civil **Cristiano Henrique Dias** com a missão de acompanhar, fiscalizar a aplicação dos recursos, efetuar liberações de parcelas, analisar prestação de contas da execução física e recebimento da obra, nos moldes do inciso XVII do art. 2º da Instrução Normativa 001/2015 de 23 de fevereiro de 2015.

Art. 3º Designar como **Fiscal Substituta** a servidora Eng.ª Civil **Adriana Aparecida Silva Carvalho**, com a missão de exercer a função de Fiscais de Obra nas ausências e/ou impedimentos legais do titular, competindo-lhe todas as prerrogativas estabelecidas no Artigo 2º desta portaria.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá - MT, 17 de novembro de 2022.

**Rafaela Damiani**  
Secretária Adjunta de Cidades

**PORTARIA Nº 39/2022/SUHAS/SACID/SINFRA**

A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando as disposições da Lei Federal nº. 8666, de 21 de junho de 1993, Seção IV, Art. 67, por meio da **Secretária Adjunta de Cidades, Rafaela Damiani**, respaldada pela portaria nº 016/2019/GS/SINFRA, de 21 de fevereiro de 2019, RESOLVE:

Art. 1º Nomear servidores como representantes da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística para a fiscalização do Termo de Convênio nº **1857-2021**, celebrado com a Prefeitura Municipal de Sapezal/MT, que tem por objeto formalizar entendimentos entre as partes no sentido de unirem esforços e recursos, para aquisição de 1 (uma) unidade Veículo de Coleta - Tipo: Caminhão Compactador de 15m³. Coordenadas: -13.54544, -58.80794¹, para o **Município de Sapezal -MT**.

Art. 2º Designar como **Fiscal de Convênio** o servidor Eng.º Sanitarista **Frederico Pedro da Silva** com a missão de acompanhar, fiscalizar a aplicação dos recursos, efetuar liberações de parcelas, analisar prestação de contas da execução física e recebimento da obra, nos moldes do inciso XVII do art. 2º da Instrução Normativa 001/2015 de 23 de fevereiro de 2015.

Art. 3º Designar como **Fiscal Substituto** o servidor Eng.º Eletricista **Alex de Lima Nunes**, com a missão de exercer a função de Fiscais de Obra nas ausências e/ou impedimentos legais do titular, competindo-lhe todas as prerrogativas estabelecidas no Artigo 2º desta portaria.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá - MT, 17 de novembro de 2022.

**Rafaela Damiani**  
Secretária Adjunta de Cidades

**PORTARIA Nº 40/2022/SUHAS/SACID/SINFRA**

A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando as disposições da Lei Federal nº. 8666, de 21 de junho de 1993, Seção IV, Art. 67, por meio da **Secretária Adjunta de Cidades, Rafaela Damiani**, respaldada pela portaria nº 016/2019/GS/SINFRA, de 21 de fevereiro de 2019, RESOLVE:

Art. 1º Nomear servidores como representantes da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística para a fiscalização do Termo de Convênio nº **0005-2022**, celebrado com a Prefeitura Municipal de Tapurah /MT, que tem por objeto formalizar entendimentos entre as partes no sentido de unirem esforços e recurso para Aquisição de material Tubo de Concreto Armado para obra de drenagem Urbana de águas pluviais (trecho Sul) Coordenadas Lat: 12°44'31,00"S Long: 56° 30'49,00"O Dimensão 2.672,00 m, **no Município de Tapurah -MT**.

Art. 2º Designar como **Fiscal de Convênio** o servidor Arquiteto **Marcelo Rodrigo Trindade Gutierrez** com a missão de acompanhar, fiscalizar a aplicação dos recursos, efetuar liberações de parcelas, analisar prestação de contas da execução física e recebimento da obra, nos moldes do inciso XVII do art. 2º da Instrução Normativa 001/2015 de 23 de fevereiro de 2015.

Art. 3º Designar como **Fiscal Substituto** o servidor Eng.º Eletricista **Alex de Lima Nunes**, com a missão de exercer a função de Fiscais de Obra nas ausências e/ou impedimentos legais do titular, competindo-lhe todas as prerrogativas estabelecidas no Artigo 2º desta portaria.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá - MT, 17 de novembro de 2022.

**Rafaela Damiani**  
Secretária Adjunta de Cidades

## PORTARIA Nº 41/2022/SUHAS/SACID/SINFRA

A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando as disposições da Lei Federal nº. 8666, de 21 de junho de 1993, Seção IV, Art. 67, por meio da **Secretária Adjunta de Cidades, Rafaela Damiani**, respaldada pela portaria nº 016/2019/GS/SINFRA, de 21 de fevereiro de 2019, RESOLVE:

Art. 1º Nomear servidores como representantes da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística para a fiscalização do Termo de Convênio nº **0006-2022**, celebrado com a Prefeitura Municipal de Tapurah /MT, que tem por objeto formalizar entendimentos entre as partes no sentido de unirem esforços e recursos, para aquisição de material para obra de Drenagem Urbana de Águas Pluviais, (Trecho Norte) coordenadas 12°44'31.00"S / 56°30'49.00"O, totalizando uma extensão de 2.145,00 m², **Município de Tapurah -MT**.

Art. 2º Designar como **Fiscal de Convênio** o servidor Arquiteto **Marcelo Rodrigo Trindade Gutierrez** com a missão de acompanhar, fiscalizar a aplicação dos recursos, efetuar liberações de parcelas, analisar prestação de contas da execução física e recebimento da obra, nos moldes do inciso XVII do art. 2º da Instrução Normativa 001/2015 de 23 de fevereiro de 2015.

Art. 3º Designar como **Fiscal Substituto** o servidor Eng.º Eletricista **Alex de Lima Nunes**, com a missão de exercer a função de Fiscais de Obra nas ausências e/ou impedimentos legais do titular, competindo-lhe todas as prerrogativas estabelecidas no Artigo 2º desta portaria.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá - MT, 17 de novembro de 2022.

**Rafaela Damiani**  
Secretária Adjunta de Cidades

## PORTARIA Nº 326/2022/SAOR/SINFRA

A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando as disposições da Lei Federal nº. 8666, de 21 de junho de 1993, Seção IV, Art. 67, por meio do Secretário Adjunto de Obras Rodoviárias, **ENG.º NILTON DE BRITTO**, respaldado pela Portaria nº 016/2019/GS/SINFRA, de 21 de fevereiro de 2019, RESOLVE:

Art. 1º Nomear servidores como representantes da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística para a fiscalização do **Contrato nº SR/MT 215/2022-00/DNIT**, firmado entre o **DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE-DNIT** e a empresa **RODOCON CONSTRUÇÕES RODOVIÁRIA LTDA, sub-rogado à esta SINFRA**, cujo objeto é a **Execução de Serviços de Manutenção (Conservação/Recuperação) na Rodovia BR-174/MT, Trecho: Porto Santo Antônio das Lendas - Divisa MT/AM, Subtrecho: Entr. MT-170(B)/208(A) (P/ Juruena) - Igarapé do Natal, Segmento: km 925,90 ao km 1052,70, Extensão: 126,80 km**.

Art. 2º Designar como **Fiscal da Obra** a servidora: **Engª MARIANA RACHID JAUDY - Matrícula nº 293170**, com a missão de acompanhar e fiscalizar a obra, elaborar medições, calcular reajustes, propor aditivos de prazos e valores e executar demais atos atinentes à execução do objeto contratado, observando as cláusulas contratuais, a legislação e normas correlatas vigentes, e ao final, elaborar o Termo de Recebimento Provisório, conforme prevê a alínea "a", do artigo 73, da Lei nº 8.666/93.

Art. 3º Designar como **Fiscal Substituto** os servidores: **Eng.º MARCOS GUIMARÃES BANDEIRA - Matrícula nº 82210 (Substituto 1) e a Eng.ª SARA ALMEIDA RONDON - Matrícula nº 309343 (Substituto 2)**, com a missão de exercerem a função de Fiscal de Obra nas ausências e/ou impedimentos legais do titular, competindo-lhe todas as prerrogativas estabelecidas no Artigo 2º desta portaria.

Art. 4º Designar como **Gestor do Contrato** os servidores: **LUCAS GONÇALVES VILA (COORDENADOR SUEF IV), ANA PAULA DA CONCEIÇÃO SANTANA-SUB I e JULIA TORRES MULLER-SUB II**, para em conjunto ou isoladamente exercerem a gestão do contrato, com a missão de acompanhamento gerencial, competindo-lhe zelar pela correta instrução dos processos de medições, reajustes, aditivos de prazos e valores, procedimentos de penalização e demais atos inerentes a gestão, de forma a zelar pelo fiel cumprimento de suas cláusulas e prazos.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá, 24 de novembro de 2022.

**Engº Nilton de Britto**  
Secretário Adjunto de Obras Rodoviárias  
SAOR/SINFRA/MT  
(documento original assinado)

## PORTARIA Nº 327/2022/SAOR/SINFRA

A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando as disposições da Lei Federal nº. 8666, de 21 de junho de 1993, Seção IV, Art. 67, por meio do Secretário Adjunto de Obras Rodoviárias, **ENG.º NILTON DE BRITTO**, respaldado pela Portaria nº 016/2019/GS/SINFRA, de 21 de fevereiro de 2019, RESOLVE:

Art. 1º Nomear servidores como representantes da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística para a fiscalização do **Contrato nº SR/MT 612/2019-00/DNIT**, firmado entre o **DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE-DNIT** e a empresa **RODOCON CONSTRUÇÕES RODOVIÁRIA LTDA, sub-rogado à esta SINFRA**, cujo objeto é a **Execução de Serviços de Manutenção (Conservação/Recuperação) na Rodovia BR-174/MT, Trecho: Entr. BR-277/Entr. BR-174; Subtrecho: Igarapé do Natal - Entr. MT-206(B) (Igarapé da Sombra); segmento: km 1052,70ao km 1188;70; Extensão 136 km, Lote 04**.

Art. 2º Designar como **Fiscal da Obra** a servidora: **Engª MARIANA RACHID JAUDY - Matrícula nº 293170**, com a missão de acompanhar e fiscalizar a obra, elaborar medições, calcular reajustes, propor aditivos de prazos e valores e executar demais atos atinentes à execução do objeto contratado, observando as cláusulas contratuais, a legislação e normas correlatas vigentes, e ao final, elaborar o Termo de Recebimento Provisório, conforme prevê a alínea "a", do artigo 73, da Lei nº 8.666/93.

Art. 3º Designar como **Fiscal Substituto** os servidores: **Eng.º MARCOS GUIMARÃES BANDEIRA - Matrícula nº 82210 (Substituto 1) e a Eng.ª SARA ALMEIDA RONDON - Matrícula nº 309343 (Substituto 2)**, com a missão de exercerem a função de Fiscal de Obra nas ausências e/ou impedimentos legais do titular, competindo-lhe todas as prerrogativas estabelecidas no Artigo 2º desta portaria.

Art. 4º Designar como **Gestor do Contrato** os servidores: **LUCAS GONÇALVES VILA (COORDENADOR SUEF IV), ANA PAULA DA CONCEIÇÃO SANTANA-SUB I e JULIA TORRES MULLER-SUB II**, para em conjunto ou isoladamente exercerem a gestão do contrato, com a missão de acompanhamento gerencial, competindo-lhe zelar pela correta instrução dos processos de medições, reajustes, aditivos de prazos e valores, procedimentos de penalização e demais atos inerentes a gestão, de forma a zelar pelo fiel cumprimento de suas cláusulas e prazos.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá, 24 de novembro de 2022.

**Engº Nilton de Britto**  
Secretário Adjunto de Obras Rodoviárias  
SAOR/SINFRA/MT  
(documento original assinado)

## SESP

## SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

## PORTARIA Nº 240/2022/GAB/SESP

**O SECRETARIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 69, 72 e 73 da Lei Complementar nº 207, de 29/12/2004, alterada pela Lei Complementar nº 584 de 17/01/2017:

Considerando o teor do Processo nº 468153/2019, convertido do suporte físico para o digital e inserido no Sistema Estadual de Produção e Gestão de Documentos Digitais (SIGADOC) sob nº SESP-PRO-2022/36590;

Considerando a Portaria nº 217/2019/CGE-COR/SESP, publicada em 18/09/2019, que instaurou o Processo Administrativo Disciplinar nº 007/2019, alterada pela Portaria nº 074/2021/GAB/SESP, publicada em 13/04/2021, pela Portaria nº 029/2022/GAB/SESP, publicada em 21/02/2022 e pela Portaria nº 207/2022/GAB/SESP, publicada em 17/10/2022;

Considerando a necessidade de recomposição da Comissão designada, conforme expedientes acostados às fls. 318/319;

Considerando o princípio do contraditório e da ampla defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da CF/88, bem como a observância ao devido processo legal;

## RESOLVE:

Art. 1º **Recompor** a Comissão Processante no PAD nº 007/2019, designando sob a presidência do primeiro, os servidores Paulo Alexandre

Jesus Gomes da Silva, Elton Johnson Santos Vieira e Meireluzia Patrícia da Silva, para dar prosseguimento aos trabalhos de instrução do Processo Administrativo Disciplinar supracitado.

**Art. 2º Convalidar** os atos processuais realizados até a presente data.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

Cuiabá, 31 de outubro de 2022.

**ALEXANDRE BUSTAMANTE DOS SANTOS**

Secretário de Estado de Segurança Pública

#### EXTRATO DA PORTARIA Nº 226/2022/SESP-COR

Extrato da Portaria nº 226/2022/SESP-COR, por meio da qual instaura-se Processo Administrativo Disciplinar, com fulcro no artigo 68 caput da Lei Complementar nº 207/2004, em face do servidor J.O. Designa-se os servidores Patrícia de Oliveira Lima; Amanda Silva de Oliveira e Andréia Paula de Amorim para, sob a presidência do primeiro, apurarem as supostas irregularidades funcionais descritas no artigo 159, incisos I, IV e XI, da Lei Complementar nº 04/1990, conforme consta nos autos do processo de protocolos nº CGE-PRO-2022/00135-V01e CGE-PRO-2022/00136-V01. E, caso comprovadas as violações aos dispositivos legais, a servidora sujeitar-se-á às sanções previstas na Lei Complementar nº 04/1990. Cuiabá-MT, 11 de outubro de 2022. Alexandre Bustamante dos Santos (Secretário de Estado de Segurança Pública).

**FUNAC**

#### FUNDAÇÃO NOVA CHANCE

#### PORTARIA Nº 26/2022/GAB/FUNAC

**Aprovar e Disponibilizar o Manual Técnico de Processos e Procedimentos em endereço eletrônico.**

**O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO NOVA CHANCE**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos incisos I e II do artigo 71 da Constituição Estadual, e;

**Considerando** os dispositivos da Lei Federal nº: 12.527, de 18 de novembro de 2012, que dispõe sobre os procedimentos a serem observados pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios, com o fim de garantir o acesso a informações;

**Considerando** o Decreto nº: 1.375, de 07 de março de 2018, que institui os Manuais Técnicos de Processos e Procedimentos do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso e dá outras providências;

**Considerando** que os Manuais Técnicos de Processos e Procedimentos deverão estar disponíveis no endereço eletrônico oficial dos órgãos e entidades e/ou no endereço eletrônico oficial do Estado;

#### RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovado o Manual Técnico de Processos e Procedimentos da FUNDAÇÃO NOVA CHANCE - FUNAC, e este está disponível no endereço eletrônico oficial cito <http://egprocessos.seplag.mt.gov.br/orgao/12> e/ou no endereço eletrônico oficial do Estado cito [http://egprocessos.seplag.mt.gov.br/escritorio/homepage/processos\\_do\\_estado](http://egprocessos.seplag.mt.gov.br/escritorio/homepage/processos_do_estado).

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Cuiabá, 25 de novembro de 2022.

**WINKLER DE FREITAS TELES**

Presidente da Fundação Nova Chance-FUNAC

(original assinado)

**SEDUC**

#### SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

**EDITAL Nº 023/2022/GS/SEDUC/MT,**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS PARA EDUCAÇÃO ESCOLAR INDÍGENA.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que dispõe a Lei Complementar nº 50, de 01/10/98, a Lei Complementar nº 04, de 15/10/90, o Decreto nº 331, de 19/12/2019, a Lei Complementar nº 600, de 19/12/17, e com fundamento na Legislação que rege a Educação Escolar Indígena, a saber, a Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, o Parecer nº 14/99/CEB/CNE, a Resolução CEB nº 03, de novembro de 1999, a Lei Complementar nº 49 de 01/10/98, a Lei Complementar nº 209 de 12 de janeiro de 2005, a Resolução nº 004/2019/CEE/MT, a Resolução CNE/CEB nº 005, de 22 de junho de 2012; "TORNA PÚBLICO, por meio deste EDITAL DE SELEÇÃO, as normas e instruções para a realização de Processo Seletivo Simplificado - PSS, destinado à seleção, formação de cadastro de reserva para contratação temporária de profissionais para exercerem os cargos de Professor, Técnico Administrativo Educacional e Apoio Administrativo Educacional, exclusivamente para candidatos indígenas, nas funções respectivas de cada cargo, conforme cargos ou funções disponíveis para cada unidade escolar indígena do estado".

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**1.1.** O presente Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Prestação de Serviços por Tempo Determinado, em substituição a servidores efetivos e Formação de Cadastro Reserva, será regido, conforme as regras contidas neste Edital, seus Anexos, eventuais retificações, Editais Complementares e convocações a serem divulgadas no site da Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso [www.seduc.mt.gov.br](http://www.seduc.mt.gov.br) - Plataforma/PAS e publicadas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, sendo de total e exclusiva responsabilidade do candidato o seu acompanhamento.

**1.2.** As Diretorias Regionais de Educação e os Núcleos Regionais de Educação prestarão informações e esclarecimentos aos candidatos somente em dias úteis, das 8h às 18h.

**1.3.** O presente Processo Seletivo Simplificado, seus Anexos e eventuais retificações ou complementações, terá a fiscalização de sua execução pela CPRO-NURS/SAGP.

**1.4.** Para cumprimento de suas fases e etapas, o horário utilizado no edital e seus Anexos é sempre o horário oficial do Município de Cuiabá-MT.

**1.5.** O Regime Jurídico para as funções de que trata este Edital será de Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, com início e fim de vigência estabelecidos, sendo que as contribuições previdenciárias pertinentes serão realizadas junto ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS).

**1.6.** Será admitido a qualquer cidadão apresentar impugnação ao presente Edital no prazo e até 01 (um) dia útil a contar de sua publicação. O impugnante deverá, necessariamente, indicar o item e o subitem que será objeto de impugnação, discriminando os pontos e as razões da impugnação devidamente fundamentada, com aposição de assinatura.

**1.6.1** A impugnação deverá ser encaminhada por meio do e-mail institucional: [impugnacao@educacao.mt.gov.br](mailto:impugnacao@educacao.mt.gov.br).

**1.7.** O processo de atribuição para contratação temporária será realizado pela COMISSÃO DE ATRIBUIÇÃO, constituída nos moldes Instrução Normativa nº 08/2022/GS/SEDUC/MT.

#### 2. DAS FUNÇÕES

**2.1** Este Processo Seletivo Simplificado destina-se à formação de cadastro de reserva para as funções de Professor, Técnico Administrativo Educacional e Apoio Administrativo Educacional no âmbito das unidades escolares indígenas da rede pública estadual de ensino de Mato Grosso.

**2.2** A seleção para contratação de profissionais será realizada para atender, excepcional e temporariamente, o exercício das funções com exigência de formações:

**2.2.1** Nível Superior: Professor (da Base Nacional Comum), com graduação em Licenciatura Plena e habilitação na disciplina de atuação;

**2.2.2** Magistério do Ensino Médio Intercultural: Professor (da Base Nacional

Comum);

**2.2.3** Magistério do Ensino Médio: Professor (da Base Nacional Comum);

**2.2.4** Nível Médio: Técnico Administrativo Educacional;

**2.2.5** Nível Fundamental: Apoio Administrativo Educacional, nas áreas de atuação de Limpeza e Nutrição Escolar.

**2.3** As funções disponibilizadas para contratação temporária e o nível de ensino exigido, além do pré-requisito para seus exercícios, estão relacionados no Anexo IV, deste edital.

### 3. DA JORNADA DE TRABALHO

**3.1** - A jornada de trabalho dos profissionais a serem contratados, de acordo com a função a ser exercida, consta do Anexo IV deste edital.

### 4. DA REMUNERAÇÃO

**4.1** Do Professor da Educação Básica contratado temporariamente com habilitação prevista na LC nº 50/98 perceberá subsídios iguais a:

**4.1.1** 100% (cem por cento) do subsídio da classe B do cargo de Professor, calculada por hora de trabalho, tendo por base a classe e nível inicial.

**4.1.2** 100% (cem por cento) do subsídio da classe A do cargo de Professor (Ensino Médio), calculada por hora de trabalho, tendo por base a classe e nível inicial.

**4.2** Do Técnico Administrativo Educacional contratado temporariamente, com habilitação mínima prevista na LC nº 50/98: perceberá subsídio igual a 100% (cem por cento) do subsídio da Classe A, do cargo de Técnico Administrativo Educacional, tendo como base a classe e o nível inicial, conforme respectiva tabela salarial em vigor.

**4.3** Do Apoio Administrativo Educacional contratado temporariamente com habilitação mínima prevista na LC nº 50/98: perceberá subsídio igual a 100% (cem por cento) do subsídio da Classe A, do cargo de Apoio Administrativo Educacional, tendo por base a classe e o nível inicial, conforme respectiva tabela salarial em vigor.

**4.4** O valor da remuneração das Funções disponibilizadas encontra-se no Anexo IV, deste Edital.

### 5. DAS VAGAS

**5.1** O presente Processo Seletivo Simplificado destina-se à formação de cadastro de reserva, com vistas à contratação temporária de profissionais, para atuar nas unidades escolares indígenas da rede estadual de ensino, observados os critérios estabelecidos nos anexos da Portaria nº 726/2022/GS/SEDUC/MT.

**5.2** O cadastro de reserva assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, condicionada à eventual e real necessidade das unidades escolares, para as quais estão sendo selecionados, à observância das disposições legais pertinentes, ao exclusivo interesse e conveniência da Administração Estadual, à rigorosa ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO e ao prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado, não havendo, portanto, obrigação de aproveitamento imediato dos candidatos classificados.

**5.3** Os atos oficiais relativos ao Processo Seletivo Simplificado serão publicados no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso e no site da SEDUC/MT através do endereço eletrônico [www.seduc.mt.gov.br](http://www.seduc.mt.gov.br) - Plataforma/PAS.

### 6. DAS INSCRIÇÕES

**6.1** - As inscrições para o Processo Seletivo Simplificado previsto neste Edital ocorrerão a partir da 00h01min do dia 30/11/2022 até as 23h59min, do dia 05/12/2022, somente através do sítio eletrônico (site) [www.seduc.mt.gov.br](http://www.seduc.mt.gov.br) - Plataforma/PAS na área do candidato, utilizando o Login/Senha cadastrados, dentro do prazo constante no Anexo V.

**6.2** Para realizar a inscrição, o candidato deverá acessar a Plataforma PAS através do navegador MOZILLA FIREFOX, sob risco de inscrições realizadas em outros navegadores não serem devidamente registradas.

**6.2.1** A SEDUC não se responsabiliza por inscrições não concluídas ou não confirmadas por motivos de ordem técnica dos computadores, uso de celular ou outro navegador que não o indicado, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação e de outros fatores que impossibilitem a transferência de dados e confirmação da inscrição em tempo hábil.

**6.3** Os candidatos deverão fazer opção única e intransferível em relação à função específica do cargo pretendido, de acordo com sua formação (escolaridade/habilitação/titulação), selecionando o município e unidade escolar.

**6.4** Para a inscrição, no que se refere à FORMAÇÃO/TITULAÇÃO, deve-se considerar o ponto da maior titulação que o profissional tiver concluído, não sendo permitido computar dois títulos ou mais para o mesmo nível de formação.

**6.5** Após o período de inscrição, será publicada a RELAÇÃO DE INSCRITOS, no endereço eletrônico [www.seduc.mt.gov.br](http://www.seduc.mt.gov.br) Plataforma/PAS, de acordo com as datas definidas no cronograma (Anexo V).

**6.7** A qualquer tempo, mesmo após o término das etapas do processo de seleção, a SEDUC/MT poderá inativar/anular a inscrição, desde que verificada a falsidade em qualquer documento ou irregularidade em informações fornecidas pelo candidato, resguardadas outras medidas legais cabíveis.

**6.8** Pessoa com Deficiência (PcD): Ao candidato com deficiência (PcD) é assegurado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas existentes

ou das que vierem a surgir no prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado, desde que o cargo/perfil profissional pretendido seja compatível com a deficiência que possui; Lei nº 7.853, de 24 e outubro de 1989, regulamentada pelo Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004 e Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015; Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012, regulamentada pelo Decreto nº 8.368, de 2 de dezembro de 2014 (Transtorno do Espectro Autista); incluindo-se, ainda, o que contempla o enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ): "O portador de visão monocular tem direito de concorrer, em Processo Seletivo Simplificado, às vagas reservadas aos deficientes", observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto nº 6.949, de 25 de agosto de 2009.

**6.8.1** Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem anterior resulte em número fracionário superior a 0,7 (sete décimos), este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, nos termos do § 2º, do art. 21, da Lei Complementar Estadual nº 114, de 25 de novembro de 2002.

**6.8.2** Em resumo, somente haverá reserva imediata de vagas para Pessoas com Deficiência no cargo/perfil profissional/município com número de vagas igual ou superior a 8 (oito).

**6.8.3** No ato da inscrição, o candidato deverá declarar ser pessoa com deficiência, especificar o tipo de deficiência e indicar se deseja concorrer às vagas reservadas.

**6.8.4** O candidato, no ato da validação da inscrição, deverá apresentar, as suas expensas, Laudo Médico emitido por especialista da área atestando a deficiência e principalmente a compatibilidade com as atribuições da função pretendida.

**6.8.5** No Laudo Médico emitido, impreterivelmente nos últimos 90 (noventa) dias anteriores à data da comprovação de títulos, deverá constar:

- a espécie e o grau ou nível da deficiência;
- limitações funcionais;
- função para a qual é candidato;
- se existe ou não compatibilidade com as atribuições do cargo/função pretendida;
- data de expedição, assinatura e carimbo com o número do Conselho Regional de Medicina - CRM do médico especialista na área da deficiência que emitiu o Laudo.

**6.8.6** O candidato que apresentar Laudo Médico que ateste incompatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo/função, será excluído do presente Processo Seletivo Simplificado.

**6.8.7** O candidato PcD, que no momento da inscrição não selecionou o campo PcD, ficará no cadastro geral de ampla concorrência.

### 7. DA ANÁLISE DE TÍTULOS

**7.1.** Este Processo Seletivo Simplificado consistirá em análise de títulos referentes à escolaridade, conforme critérios dispostos nos anexos deste Edital. Na ocorrência de empate entre os candidatos, a classificação se dará mediante o critério de Maior Idade.

**7.2.** O candidato inscrito deverá comparecer na unidade para a qual se inscreveu, no período estabelecido no cronograma (ANEXO V), deste Edital, munido dos documentos pessoais e documentos de escolaridade, para a VALIDAÇÃO, conforme registrados no Formulário de Seleção (PSS). O candidato deverá apresentar documentos originais e cópias, as quais deverão ser autenticadas (VISTO CONFERE COM O ORIGINAL) pela COMISSÃO DE ATRIBUIÇÃO da Unidade Escolar.

**7.3** Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização da validação, documento de identidade original por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento (original ou cópia autenticada) que ateste o registro da ocorrência em órgão policial (B.O.), expedido nos últimos 30 (trinta) dias.

**7.3.** Para comprovação da Formação Específica para o cargo:

- I. Ensino Fundamental - o candidato deverá apresentar o Certificado de conclusão ou, na falta deste, histórico escolar.
- II. Ensino médio - o candidato deverá apresentar o Certificado de conclusão ou, na falta deste, histórico escolar, acompanhado de atestado de conclusão.
- III. Graduação - o candidato deverá apresentar, Diploma ou, na falta deste, o atestado de Conclusão e Histórico Escolar, com validade de no máximo 02 (dois) anos.
- IV. Pós-graduação (especialização, mestrado e doutorado) - o candidato deverá apresentar o certificado de conclusão do curso de pós-graduação, diploma ou Ata/Atestado e Histórico Escolar.

**7.4.** No caso de identificar indícios de irregularidade/falsificação de documentos, encaminhar à Comissão Estadual/SEDUC, para apuração.

**7.5.** O candidato que não comparecer na unidade de

inscrição, dentro do prazo estabelecido no cronograma deste edital, para validação dos documentos, comprovando os critérios selecionados no formulário de seleção, terá sua inscrição inativada no PAS.

#### 8. DA POSSIBILIDADE DE ELIMINAÇÃO

**8.1.** Será inativado o formulário de seleção, do Processo Seletivo Simplificado (PSS), pela Comissão Estadual/SEDUC, do candidato que:

- a) tenha sofrido alguma das penalidades disciplinares nos termos do Art. 164 e Parágrafo único, constantes da Lei Complementar nº 04/1990, a saber: Suspensão; Demissão; Cassação de aposentadoria ou disponibilidade; Destituição de cargo em comissão
- b) esteja impedido de ser contratado pela administração, em decorrência da aplicação da pena em sindicância administrativa a que tenha sido submetido em razão de ato praticado em relação contratual nos últimos 2 (dois) anos;
- c) o servidor que esteja respondendo sindicância, com afastamento do exercício de suas atividades, somente poderá participar de novo PSS após a finalização Sindicância;
- d) o servidor que esteja sob apuração junto ao Ministério Público, por ter sido detectado indícios de falsidade de documentos comprobatórios de titulação/escolaridade.

#### 9. DO RESULTADO FINAL

**9.1** O Resultado Final deste Processo Seletivo Simplificado será publicado no site [www.seduc.mt.gov.br](http://www.seduc.mt.gov.br) (Plataforma/PAS).

#### 10. DOS RECURSOS

**10.1.** O prazo para interposição de recurso será de 01 (um) dia útil para cada fase, conforme previsto no cronograma, contra as seguintes situações:

- a) ao resultado da INSCRIÇÃO;
- b) ao resultado da VALIDAÇÃO;

**10.2.** O candidato deverá acessar o site [www.seduc.mt.gov.br](http://www.seduc.mt.gov.br) (Plataforma/PAS), na área do candidato, utilizando o Login/Senha cadastrados e preencher o formulário eletrônico, disponibilizado para recurso.

**10.3.** Os recursos devem conter: Causa de pedir - descrição clara, sucinta e objetiva das razões de seu inconformismo; Pedido - descrição específica de sua pretensão, na falta destes, será indeferido de plano.

**10.4.** Após análise dos recursos, será publicado no site [www.seduc.mt.gov.br](http://www.seduc.mt.gov.br) (Plataforma/PAS) apenas a decisão de deferimento ou indeferimento. Considerando o resultado dos recursos, poderá haver alteração da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior.

#### 10. DA CONVOCAÇÃO PARA ADMISSÃO/CONTRATAÇÃO

**11.1.** A convocação dos candidatos classificados, será realizada pela unidade escolar, respeitando a pontuação obtida na Classificação final. Persistindo vacância, deverá a DRE responsável realizar a atribuição, seguindo RIGOROSAMENTE a ordem de classificação da lista geral.

**11.2.** Após a convocação, deve o candidato comparecer na unidade escolar no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, munido dos documentos estabelecidos no item 12. DA CONTRATAÇÃO.

**11.3.** Em caso de não comparecimento ao ato da Admissão/Contratação, implicará na desistência, com imediato chamamento do candidato subsequente, contudo, manterá sua classificação no cadastro de reserva.

#### 11. DA CONTRATAÇÃO

**12.1.** Para a contratação dos profissionais convocados, serão exigidos os seguintes documentos:

- a) RG, CPF, Carteira de trabalho, cópia do PIS ou PASEP;
- b) Diploma ou Certificado de Ensino Superior da área da função a ser exercida ou Atestado de Conclusão e Histórico Escolar (com validade de no máximo 2 anos).
- c) Diploma ou certificado de conclusão, acompanhado do Histórico Escolar, do Ensino Médio (de acordo com a função);
- d) Diploma ou certificado de conclusão, acompanhado do Histórico Escolar, do Ensino Fundamental (de acordo com a função);
- e) Comprovante de abertura de Conta Corrente (pessoal) no Banco do Brasil, em Agência do Estado de Mato Grosso;
- f) Declaração de Residência;
- g) Certidão Negativa Criminal de 1º e 2º Grau, do Poder Judiciário de Mato Grosso;
- h) Certidão Negativa Criminal de 1º e 2º Grau, do Poder Judiciário Federal;
- i) Atestado médico, indicando que o candidato está gozando de condições físicas e psicológicas para o exercício de suas funções;

j) Declaração de Bens e Valores (IRRF ano anterior);

k) Declaração de próprio punho, do interessado, de não ter sido penalizado em processo no Serviço Público;

**12.2.** Especificamente para o cargo/função de AAE/Nutrição Escolar, o candidato a contrato temporário deverá apresentar, no ato da efetivação do contrato temporário, além dos documentos do item 12.1, os seguintes:

- a) Exame de fezes (coprocultura e coproparasitológico) - Atestado de Avaliação de Resultado: Negativo;
- b) Exame de sangue (hemograma e VDRL) - Atestado de Avaliação de Resultado: Não Reagente;
- c) Carteira de Saúde emitida pela Vigilância Sanitária ou Atestado médico sobre as condições de saúde Atestado de Avaliação de Resultado: Apto;
- d) Cópia da Carteira de Vacinação.

**12.3.** Nos casos em que o candidato ocupar outro cargo público licitamente acumulável, deverá apresentar documento comprovando a compatibilidade de horários a ser cumprido.

**12.4.** Os candidatos que não atribuírem, ficarão no CADASTRO GERAL DE CANDIDATOS INDÍGENAS (DRE), de acordo com a opção de atribuição constante na listagem de classificação geral.

**12.5.** A ordem de classificação deverá ser observada rigorosamente, convocando sempre o candidato com maior pontuação e considerando o cargo, função e habilitação, independentemente de ter outro contrato vigente, devendo ser observado que a carga horária máxima para o servidor de contrato temporário não deverá ultrapassar 30 (trinta) horas/aulas semanais (20 em regência e 10 hora-atividade).

#### 12. DA RESCISÃO

**13.1.** Os contratos temporários, previstos neste Edital, serão RESCINDIDOS, nas seguintes situações:

- a) Término pelo fim do prazo contratual;
- b) Rescisão por iniciativa do contratado;
- c) Rescisão por iniciativa da Administração Pública.

**13.2.** Será realizado, semestralmente, avaliação de desempenho referente a assiduidade e obrigações contratuais, sendo obrigatório atingir a nota mínima 6,0 (seis) para a manutenção do contrato. No caso de não obtenção de 60% de aproveitamento, haverá a rescisão de forma imediata, sem direito a qualquer indenização.

#### 14 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**14.1.** A fiscalização e acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado são de inteira responsabilidade da Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso.

**14.2.** Estão impedidos de participar deste Processo Seletivo Simplificado servidores públicos efetivos, ocupantes de cargos técnicos de nível médio e de Apoio de nível fundamental (inacumulável) das Unidades Educacionais pertencentes à Secretaria de Estado de Educação do Estado de Mato Grosso e outros órgãos públicos, sob pena de eliminação sumária pela Comissão Permanente.

**14.3.** O descumprimento das normas estabelecidas neste PSS implicará na abertura de processo de Sindicância para apuração dos fatos e, constatando as irregularidades, serão aplicadas as devidas penalidades.

**14.4.** Os contratos temporários realizados pela Secretaria de Estado de Educação terão a vigência máxima até o final do ano letivo do exercício de 2023, podendo ser prorrogado por igual período, conforme Lei Complementar nº 600, de 19/12/17, de acordo com a necessidade da administração pública.

**14.5.** Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Permanente.

**14.6.** Fica assegurado à Secretaria de Estado de Educação, por critério de conveniência e oportunidade, sem que caiba aos candidatos qualquer tipo de reclamação, o direito de: a) aceitar ou rejeitar qualquer inscrição que não atenda ao disposto deste Edital; b) revogar a presente seleção por razões de interesse da Administração Pública, decorrente de fato superveniente, diante da situação de calamidade, e/ou anulá-la por ilegalidade, a qualquer tempo; e c) alterar as condições desta seleção e suas especificações.

**14.7.** Este edital entra em vigor na data da sua assinatura, com vigência até 31 de dezembro de 2023, podendo ser prorrogado por mais 01 (um) ano.

Cuiabá-MT, 25 de novembro de 2022.

(Original assinado)

**Amauri Monge Fernandes**

Secretário de Estado de Educação em exercício

Portaria nº 817/2022/GS/SEDUC/MT de 18/11/2022, pag. 17.

## ANEXO I

## FORMULÁRIO DE SELEÇÃO CONTRATO TEMPORÁRIO - PROFESSOR

## 1.0 DADOS PESSOAIS

Nome do servidor (a): \_\_\_\_\_ Data Nasc.: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
 Matrícula: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_ Órg. Exp. UF: \_\_\_\_\_ Exp.: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_  
 Bairro: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_  
 Logradouro: \_\_\_\_\_ Nº: \_\_\_\_\_ Compl.: \_\_\_\_\_  
 Fone Res: \_\_\_\_\_ Fone Cel: \_\_\_\_\_  
 E-mail: \_\_\_\_\_  
 Escola: \_\_\_\_\_

## 2.0 - DADOS SOCIAIS

2.1 - Possui outro vínculo empregatício (municipal/estadual/federal/privado)? a) ( ) b) ( )

2.2 Caso possua outro vínculo, informe o tipo, carga horária, e se é acumulável:

a) ( ) MUNICIPAL ( ) ESTADUAL ( ) FEDERAL ( ) PRIVADO

b) ( ) ATIVO ( ) APOSENTADO

c) CARGA HORÁRIA: \_\_\_\_\_ h/s

d) ( ) CARGO ACUMULÁVEL ( ) CARGO NÃO ACUMULÁVEL

2.3 - Deseja concorrer a vagas destinadas a candidatos PcD (Pessoa com Deficiência)?

a) ( ) SIM b) ( ) NÃO

2.4 - Caso deseje concorrer a vagas destinadas a candidatos PcD, concorda que a deficiência é compatível para o exercício das atribuições da função pela qual irá se inscrever?

a) ( ) Sim ( ) Não

Obs: 1 - A comprovação da deficiência será através de laudo médico emitido por profissional com CRM na especialidade da deficiência, conforme descrito nos itens 6.8 e seus subitens deste Edital a ser apresentado na validação do formulário.

## 3.0 - DADOS DA CLASSIFICAÇÃO

3.1 - Município de Classificação:

3.2 - Unidade de Classificação:

3.3 - Formação de Classificação:

3.4 - Disciplina de Classificação:

## 4.0 FORMAÇÃO/TITULAÇÃO - (MAIOR TITULAÇÃO)

ITEM	CRITÉRIOS	SUB-CRITÉRIOS	INDICADORES	COMPUTO	PONTOS
4.1	Pós-Graduação	Doutorado	80,0 pontos		
		Mestrado	60,0 pontos		
		Especialização	40,0 pontos		
	Graduação	Licenciatura Plena	20,0 pontos		
	Ensino Médio	Magistério Intercultural	10,0 pontos		
		Magistério	8,0 pontos		

TOTAL DE PONTOS

CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

OBS: Considerar-se-á na somatória de pontos até 02 (duas) casas decimais.

Assinatura do Candidato \_\_\_\_\_

Responsável p/ validação \_\_\_\_\_

Data de Validação: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

## ANEXO II

## FORMULÁRIO DE SELEÇÃO CONTRATO TEMPORÁRIO - TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL

## 1.0 DADOS PESSOAIS

Nome do servidor (a): \_\_\_\_\_ Data Nasc.: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
 Matrícula: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_ Órg. Exp. UF: \_\_\_\_\_ Exp.: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_  
 Bairro: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_  
 Logradouro: \_\_\_\_\_ Nº: \_\_\_\_\_ Compl.: \_\_\_\_\_  
 Fone Res: \_\_\_\_\_ Fone Cel: \_\_\_\_\_  
 E-mail: \_\_\_\_\_  
 Escola: \_\_\_\_\_

## 2.0 - DADOS SOCIAIS

2.1 - Possui outro vínculo empregatício (municipal/estadual/federal/privado)? a) ( ) b) ( )

2.2 Caso possua outro vínculo, informe o tipo, carga horária, e se é acumulável:

a) ( ) MUNICIPAL ( ) ESTADUAL ( ) FEDERAL ( ) PRIVADO

b) ( ) ATIVO ( ) APOSENTADO

c) CARGA HORÁRIA: \_\_\_\_\_ h/s

d) ( ) CARGO ACUMULÁVEL ( ) CARGO NÃO ACUMULÁVEL

2.3 - Deseja concorrer a vagas destinadas a candidatos PcD (Pessoa com Deficiência)?

a) ( ) SIM b) ( ) NÃO

2.4 - Caso deseje concorrer a vagas destinadas a candidatos PcD, concorda que a deficiência é compatível para o exercício das atribuições da função pela qual irá se inscrever?

a) ( ) Sim ( ) Não

Obs: 1 - A comprovação da deficiência será através de laudo médico emitido por profissional com CRM na especialidade da deficiência, conforme descrito nos itens 6.8 e seus subitens deste Edital a ser apresentado na validação do formulário.

## 3.0 - DADOS DA CLASSIFICAÇÃO

3.1 - Município de Classificação:

3.2 - Unidade de Classificação:

3.3 - Formação de Classificação:

3.4 - Selecione a função de classificação:

( ) TÉCNICO ADM EDUCACIONAL (Secretaria Escolar)

4.0 FORMAÇÃO/TITULAÇÃO - (MAIOR TITULAÇÃO)

ITEM	CRITÉRIOS	SUB-CRITÉRIOS	INDICADORES	COMPUTO	PONTOS
4.1	Pós-Graduação	Mestrado	60,0 pontos		
		Especialização	40,0 pontos		
	Graduação	Licenciatura Plena/ Bacharelado	20,0 pontos		
		Tecnólogo	10,0 pontos		
Ensino Médio	Profissionalizante/não profissionalizante	5,0 pontos			

TOTAL DE PONTOS

CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

1º Maior Idade.

OBS: Considerar-se-á na somatória de pontos até 02 (duas) casas decimais.

Assinatura do Candidato

Responsável p/ validação

Data de Validação: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

## ANEXO III

## FORMULÁRIO DE SELEÇÃO CONTRATO TEMPORÁRIO - APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL

## 1.0 DADOS PESSOAIS

Nome do servidor (a): \_\_\_\_\_ Data Nasc.: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
 Matrícula: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_ Órg. Exp. UF: \_\_\_\_\_ Exp.: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_  
 Bairro: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_  
 Logradouro: \_\_\_\_\_ Nº: \_\_\_\_\_ Compl.: \_\_\_\_\_  
 Fone Res: \_\_\_\_\_ Fone Cel: \_\_\_\_\_  
 E-mail: \_\_\_\_\_  
 Escola: \_\_\_\_\_

## 2.0 - DADOS SOCIAIS

2.1 - Possui outro vínculo empregatício (municipal/estadual/federal/privado)? a) ( ) b) ( )

2.2 Caso possua outro vínculo, informe o tipo, carga horária, e se é acumulável:

a) ( ) MUNICIPAL ( ) ESTADUAL ( ) FEDERAL ( ) PRIVADO

b) ( ) ATIVO ( ) APOSENTADO

c) CARGA HORÁRIA: \_\_\_\_\_ h/s

d) ( ) CARGO ACUMULÁVEL ( ) CARGO NÃO ACUMULÁVEL

2.3 - Deseja concorrer a vagas destinadas a candidatos PcD (Pessoa com Deficiência)?

a) ( ) SIM b) ( ) NÃO

2.4 - Caso deseje concorrer a vagas destinadas a candidatos PcD, concorda que a deficiência é compatível para o exercício das atribuições da função pela qual irá se inscrever?

a) ( ) Sim ( ) Não

Obs: 1 - A comprovação da deficiência será através de laudo médico emitido por profissional com CRM na especialidade da deficiência, conforme descrito nos itens 6.8 e seus subitens deste Edital a ser apresentado na validação do formulário.

## 3.0 - DADOS DA CLASSIFICAÇÃO

3.1 - Município de Classificação:

3.2 - Unidade de Classificação:

3.3 - Formação de Classificação:

3.4 - Selecione a função de classificação:

( ) AAE/LIMPEZA

( ) AAE/NUTRIÇÃO

4.0 FORMAÇÃO/TITULAÇÃO - (MAIOR TITULAÇÃO)

ITEM	CRITÉRIOS	SUB-CRITÉRIOS	INDICADORES	COMPUTO	PONTOS
4.1	Graduação	Licenciatura Plena/ Bacharelado	20,0 pontos		
		Tecnólogo	10,0 pontos		
	Ensino Médio	Profissionalizante/não profissionalizante	5,0 pontos		
		Ensino Fundamental	2,0 pontos		

TOTAL DE PONTOS

CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

1º Maior Idade.

OBS: Considerar-se-á na somatória de pontos até 02 (duas) casas decimais.

Assinatura do Candidato

Responsável p/ validação

Data de Validação: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

## ANEXO IV

CARGO	NÍVEL DE ESCOLARIDADE	CARGA HORÁRIA SEMANAL	PERFIL PROFISSIONAL	REMUNERAÇÃO (EM R\$)
Professor da Educação Básica	Superior	Até 30h	Biologia	R\$4.436,54
			Ciências Físicas e Biológicas	
			Artes	
			Educação Física	
			Filosofia	
			Física	
			Geografia	
			História	
			Letras/Língua Espanhola	
			Letras/Língua Inglesa	
			Letras/Língua Portuguesa	
			Matemática	
			Química	
Sociologia				
Unidocência				
	Ensino Médio Magistério	Até 30h	Unidocência	R\$2.958,90
Técnico Administrativo Educacional (TAE)	Médio	30h	Técnico Administrativo Educacional (TAE)	R\$1.774,58
Apoio Administrativo Educacional (AAE)	Fundamental	30h	Nutrição Escolar	R\$1.422,39
		30h	Limpeza	

## ANEXO V

**CRONOGRAMA - INSCRIÇÃO/VALIDAÇÃO-**Site [www.seduc.mt.gov.br](http://www.seduc.mt.gov.br) PLATAFORMA: PAS/SEDUC-MT

## FORMULÁRIO DE SELEÇÃO

Ord.	EVENTO/DESCRIÇÃO	DATA	LOCAL
01	Publicação do Edital de abertura do Processo Seletivo	28/11/2022	Diário Oficial
02	Impugnação do Edital	28/11/2022 a 29/11/2022	Através do endereço eletrônico: <a href="mailto:impugnaca@educacao.mt.gov.br">impugnaca@educacao.mt.gov.br</a>
03	Período de Inscrição via sistema	30/11/2022 a 05/12/2022	Site da Seduc ( <a href="http://www.seduc.mt.gov.br">www.seduc.mt.gov.br</a> ) - Plataforma PAS/22
04	Divulgação das INSCRIÇÕES efetivadas na Plataforma PAS	06/12/2022	Site da Seduc ( <a href="http://www.seduc.mt.gov.br">www.seduc.mt.gov.br</a> ) - Plataforma PAS/22
05	Prazo para apresentação de Recurso de INSCRIÇÃO - pelo interessado.	07/12/2022	Site da Seduc ( <a href="http://www.seduc.mt.gov.br">www.seduc.mt.gov.br</a> ) - Plataforma PAS/22
06	Divulgação dos resultados dos recursos das inscrições.	08/12/2022	Site da Seduc ( <a href="http://www.seduc.mt.gov.br">www.seduc.mt.gov.br</a> ) - Plataforma PAS/22
07	VALIDAÇÃO das Inscrições: Confirmação dos dados inseridos no formulário de seleção e conferência de documentos de escolaridade.	09/12/2022 a 16/12/2022	NA UNIDADE DE INSCRIÇÃO
08	Divulgação das VALIDAÇÕES efetivadas no formulário de seleção.	19/12/2022	Site da Seduc ( <a href="http://www.seduc.mt.gov.br">www.seduc.mt.gov.br</a> ) - Plataforma PAS/22
09	Prazo para apresentação de Recurso VALIDAÇÃO - pelo interessado	20/12/2022	Site da Seduc ( <a href="http://www.seduc.mt.gov.br">www.seduc.mt.gov.br</a> ) - Plataforma PAS/22
10	Prazo para a comissão central responder os Recursos de VALIDAÇÃO	21/12/2022	Site da Seduc ( <a href="http://www.seduc.mt.gov.br">www.seduc.mt.gov.br</a> ) - Plataforma PAS/22
11	Publicação do Resultado da Classificação Geral	22/12/2022	Site da Seduc ( <a href="http://www.seduc.mt.gov.br">www.seduc.mt.gov.br</a> ) - Plataforma PAS/22

## PORTARIA Nº 827/2022/ GS/SEDUC/MT

Dispõe sobre a permanência da Comissão Processante, prorroga o prazo nos Autos de Processo Administrativo de Rito Sumário de n.º SEDUC-PRO-2022/125762 e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelos artigos, 69 e § 1º do art. 75, Lei Complementar 207, de 29/12/2004, alterada pela Lei Complementar nº 550, de 27/11/2014.

**Considerando** a solicitação de prorrogação do curso da instrução processual, formulada e fundamentada pela Comissão Processante, para o término dos trabalhos elucidativos nos Autos de Processo Administrativo de Rito Sumário de n.º SEDUC-PRO-2022/125762;

**Considerando** o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º Manter** a Comissão Processante, instituída pela Portaria nº 756/2022/ CGE/COR/SEDUC, publicada no DOE de 26/10/2022, p. 30, para dar continuidade aos trabalhos instrutórios de Processo Administrativo de Rito Sumário supracitado.

**Art. 2º Prorrogar** o prazo da instrução processual em 15 (quinze) dias, a partir de 25/11/2022, para a conclusão do epígrafado Processo Administrativo de Rito Sumário, pelos motivos carreados nos autos.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 25 de Novembro de 2022.

(Original assinado)

**Amauri Monge Fernandes**

Secretário de Estado de Educação em exercício

Portaria nº 817/2022/GS/SEDUC/MT de 18/11/2022, pág. 17.

## PORTARIA Nº 828/2022/GS/SEDUC/MT.

Dispõe sobre cessação, a pedido, da designação do Profissional da Educação Básica do Estado de Mato Grosso na função de Secretária Escolar.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei Complementar nº 612/2019, art. 71 da Constituição do Estado de Mato Grosso e seus incisos;

**Considerando** o que dispõe a Lei Complementar nº 50, de 1º de outubro de 1998;

**Considerando** o conteúdo do Processo SEDUC-PRO-2022/129289, em observância ao princípio da supremacia do interesse público,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Cessar** a pedido, a partir de 20 de Outubro de 2022, a designação da função de Secretária Escolar da servidora **ANA CAROLINA PILATI PORTES MONTEIRO**, CPF nº 027.170.071-80, na Creche Estadual Maria Eunice Duarte de Barros no município de Cuiabá - MT.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor a partir de 20 de Outubro de 2022.

Cuiabá-MT, 25 de novembro de 2022.

(Original assinado)

**Amauri Monge Fernandes**

Secretário de Estado de Educação em exercício

Portaria nº 817/2022/GS/SEDUC/MT de 18/11/2022, pág. 17.

## SETASC

## SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

## EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 073/2021/SETASC/MT

**PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - SETASC E FESTAS E ARTIGOS DE ÉPOCA LTDA.-EPP.**

**OBJETO:** O presente termo tem por objeto reajustar o valor do contrato, conforme cláusula décima - da alteração do contrato, item 10.2 e prorrogar o prazo de vigência pelo período de 06 (seis) meses, contados a partir de 29/11/2022 a 28/05/2023.

**DO FUNDAMENTO:** Com fundamento no inciso II, do art. 57 e art. 65, § 8º da Lei 8.666/1993.

**DA EFICÁCIA:** Para a eficácia deste Termo Aditivo, o Contratante, após a assinatura das partes, providenciará a publicação de seu extrato na Imprensa Oficial, conforme dispõe o parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

**ASSINAM:**

**ROSAMARIA FERREIRA DE CARVALHO**

Secretária de Estado de Assistência Social e Cidadania - SETASC

CONTRATANTE

**PAULO VITOR POUSO DE OLIVEIRA**

Representante legal

CONTRATADA

  
ROSAMARIA FERREIRA DE CARVALHO  
Secretária de Estado de Assistência Social e Cidadania

## SECITEC

## SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

## Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 042/2021/SECITECI/MT

**I-Partes:**

Contratante: **SECITECI/MT**

Contratada: **BK CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA EPP - CNPJ: 06.163.565/0001-76**

**II- Objeto:** Prorrogação da vigência por mais 450 (quatrocentos e cinquenta) dias a partir de 16/05/2023 estendendo até 08/08/2024 e de execução por mais 360 (trezentos e sessenta) dias, a partir de 16/01/2023 a 10/01/2024.

**III - Dotação orçamentária:** Projeto atividade 1439, Natureza despesa 4490.5100 e Fonte 100.

**IV - Empenho :** 26101.0001.21.001128-4.

**V - Valor:** R\$ 12.785.252,79 (doze milhões setecentos e oitenta e cinco mil duzentos e cinquenta e dois reais e setenta e nove centavos).

**VI - Modalidade:** CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2021 - Processo nº SECITECI-PRO-2022/00244.10ASSINAM: Em Cuiabá-MT, 24 de novembro de 2022. **Maurício Munhoz Ferraz**, Secretário de Estado da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação e **Luiz Renato Barros Bambilra**, representante legal.

**EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE BOLSA Nº072/2022/ SECITECI/PRONATEC/FIC/PRISIONAL ETEEPT CACERES -UR****Mirassol D'Oeste**

**DO CONCEDEnte:** SECITECI/PRONATEC

**DO BOLSISTA:** Rosely Maria da Silva Alves

**DO OBJETO:** Concessão de bolsa formação para exercer a função de Professor no (s) Curso (s) Técnico (s) de Educação Profissional e Tecnológica no âmbito do PRONATEC/FIC/PRISIONAL, ofertado (s) pela ETEEPT de Cáceres - UR Mirassol D'Oeste, conforme processo SECITECI-PRO-2022/03858.

**DO VALOR:** R\$ 36,00 (trinta e seis reais) por hora (60 minutos).

**CARGA HORÁRIA:** 20 hs semanais

**DA VIGÊNCIA:** 12 meses a partir de 28/11/2022

**ASSINAM:** Maurício Munhoz Ferraz e Rosely Maria da Silva Alves

**EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE BOLSA****Nº073/2022/SECITECI/PRONATEC/FIC/MEDIOTECH/ ETEEPT de Alta Floresta - UR Aripuanã**

**DO CONCEDEnte:** SECITECI/PRONATEC

**DO BOLSISTA:** Marcio Gregório Rojas dos Santos

**DO OBJETO:** Concessão de bolsa formação para exercer a função de Professor no (s) Curso (s) Técnico (s) de Educação Profissional

e Tecnológica no âmbito do PRONATEC/FIC/MEDIOTECH, ofertado (s) pela ETEEPT de Alta Floresta - UR Aripuanã, conforme processo SECITECI-PRO-2022/03735.

**DO VALOR:** R\$ 36,00 (trinta e seis reais) por hora (60 minutos).

**CARGA HORÁRIA:** 20 hs semanais

**DA VIGÊNCIA:** 12 meses a partir de 21/11/2022

**ASSINAM:** Maurício Munhoz Ferraz e **Marcio Gregório Rojas dos Santos**

**EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE BOLSA Nº074/2022/ SECITECI/PRONATEC/FIC/PRISIONAL ETEEPT CUIABÁ**

**DO CONCEDENTE:** SECITECI/PRONATEC

**DO BOLSISTA:** Milton Justo Ferreira

**DO OBJETO:** Concessão de bolsa formação para exercer a função de Professor no (s) Curso (s) Técnico (s) de Educação Profissional e Tecnológica no âmbito do PRONATEC/FIC/PRISIONAL, ofertado (s) pela ETEEPT de Cáceres - UR Mirassol D'Oeste, conforme processo SECITECI-PRO-2022/01650.

**DO VALOR:** R\$ 36,00 (trinta e seis reais) por hora (60 minutos).

**CARGA HORÁRIA:** 20 hs semanais

**DA VIGÊNCIA:** 12 meses a partir de 14/06/2022

**ASSINAM:** Maurício Munhoz Ferraz e **Milton Justo Ferreira**

**SECEL**

**SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER**

**EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 2656-2022/SECEL, ref. ao Processo: SECEL-PRO-2022/07515.**

**PARTES:** Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e ASSOCIAÇÃO MATOGROSSENSE DO DESPORTO AGROPECUARIO, EDUCATIVO, CULTURAL E TURISMO - AMAD - CNPJ nº 11.240.353/0001-85.

**OBJETO:** A realização das Festividades de Fim de Ano de Mirassol D'Oeste.

**ORGÃO:** 23101 - PROJETO: 8026 - ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.50.41 - FONTE: 100 - VALOR: R\$ 523.500,00 (quinhentos e vinte e três mil e quinhentos reais) - EMPENHO: 23101.0001.22.001405-5 (Data do Empenho 17/11/2022).

**ORIGEM DO RECURSO:** Oriundos da Emenda Parlamentar nº - Dr. Gimenez.

**VALOR TOTAL:** R\$ 523.500,00 (quinhentos e vinte e três mil e quinhentos reais).

**FISCAL:** LINDISEY CATARINA DE SA- Matrícula nº 263227.

**VIGÊNCIA:** 23/11/2022 a 03/04/2023.

**ASSINAM:** Jefferson Carvalho Neves - Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer e DEYVID ALBUQUERQUE SEMPIO - Presidente do ASSOCIAÇÃO MATOGROSSENSE DO DESPORTO AGROPECUARIO, EDUCATIVO, CULTURAL E TURISMO - AMAD.

**EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 2526-2022/SECEL, ref. ao Processo: Secel-Pro-2022/07133.**

**partes:** ESTADO DE MATO GROSSO REPRESENTADO PELA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - SECEL/ MT - CNPJ Nº 03.507.415/0026-00 e ASSOCIAÇÃO DOS ARTISTAS, COMPOSITORES, MÚSICOS E PRODUTORES-ACMP - CNPJ Nº 19.412.673/0001-87.

**Objeto:** "Realização do projeto cultural de incentivo a leitura na primeira infância, no município de Sinop. Levar Kits de livros infantis que serão doados as crianças das escolas municipais. O projeto Bau Literário empreendido pela ACMP escolheu escolas municipais dos municípios de SINOP e COLÍDER cidades que tem escolas modelo que desempenham um grande papel na alfabetização infantil e estão muito distantes da capital. A escolha se deu pela qualidade no trabalho e principalmente pela distancia, ACMP resolveu propor esse projeto tão importante para esses municípios".

**Orgão:** 23101 - projeto: 8026 - elemento de despesa: 335041 - fonte:

100 - valor: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) - empenho:

23101.0001.22.001395-4 (data do empenho 11/11/2022).

**Origem do recurso:** oriundos de emenda parlamentar do deputado Dilmar Dal Bosco.

**Valor total:** R\$: 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)

**Fiscal:** Elienes Maria Moreira - Matrícula Nº 279618.

**Vigência:** 24/11/2022 a 31/07/2023.

**Assinam:** Jefferson Carvalho Neves - Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer e Séfora Aparecida Anhon - presidente da Associação dos Artistas, Compositores, Músicos e Produtores - ACMP.

**EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 2532-2022/SECEL, ref. ao Processo: Secel-Pro-2022/07224.**

**PARTES:** Estado de Mato Grosso por intermédio da Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e o Instituto Ideal Brasil Sustentável - CNPJ nº 10.868.655/0001-30.

**OBJETO:** "Realizar atividades nas quais os participantes possam desenvolver suas habilidades de expressão oral e corporal, tendo como pressuposto teórico a noção de arte como forma de expressão da cultura".

**ORGÃO:** 23101 - PROJETO: 8026 - ELEMENTO DE DESPESA: 335041

- FONTE: 100 - VALOR: R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), -

EMPENHO: 23101.0001.22.001209-5 (Data do Empenho 22/09/2022).

**ORIGEM DO RECURSO:** Oriundos de recursos da emenda parlamentar nº 95 ofertada pelo Deputado Estadual Dilmar Dal Bosco.

**VALOR TOTAL:** R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais)

**FISCAL:** Fabiola Souza de Arruda - Matrícula Nº 235324

**VIGÊNCIA:** 24/11/2022 a 30/08/2023.

**ASSINAM:** Jefferson Carvalho Neves - Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer e Feres Omar Fares - Presidente do Instituto Ideal Brasil Sustentável.

**EXTRATO DO 02º TERMO DE PRORROGAÇÃO SIMPLIFICADO DE VIGÊNCIA DO TERMO CONVÊNIO Nº 1179-2021/SECEL, REFERENTE AO PROCESSO Nº 445578/2021.**

**PARTES:** Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e a Prefeitura Municipal de Juscimeira- CNPJ: 15.023.955/0001-31.

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência para o dia 01/03/2023.

**ASSINATURA:** 24/11/2022

**SIGNATÁRIO:** Jefferson Carvalho Neves - Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer

**EXTRATO DO 01º TERMO DE PRORROGAÇÃO SIMPLIFICADO DE VIGÊNCIA DO TERMO CONVÊNIO Nº 0709-2021/SECEL, REFERENTE AO PROCESSO Nº 350499/2021**

**PARTES:** Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e a Prefeitura Municipal de Colíder- CNPJ 15.023.930/0001-38.

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência para o dia 26/10/2023.

**ASSINATURA:** 24/11/2022

**SIGNATÁRIO:** Jefferson Carvalho Neves - Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer

**EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 0688-2022/SECEL, ref. ao processo nº SECEL-PRO-2022/01613.**

**PARTES:** Governo do Estado de Mato Grosso, Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e ASSOCIAÇÃO CULTURAL FLOR RIBEIRINHA- CNPJ nº 10.908.256/0001-55.

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a alterar a Cláusula Segunda - Dos Recursos e Cláusula Terceira do Termo de Convênio nº 0688-2022, onde fica acrescentado o valor de e R\$ 174.800,00(cento e setenta e quatro mil, e oitocentos) de recursos próprios desta Secretária, cujo valor total passa a ser R\$ 660.545,08 (seiscentos e sessenta mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e oito centavos).

**ASSINATURA:** 24/11/2022

**SIGNATÁRIO:** Jefferson Carvalho Neves - Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer.

**EXTRATO DO 6º TERMO DE PRORROGAÇÃO "DE OFÍCIO" DE VIGÊNCIA DO TERMO CONVÊNIO Nº 0175-2019/SECEL PROCESSO Nº 559529/2019**

**PARTES:** Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e a Prefeitura Municipal de General Carneiro - CNPJ: 03.503.612/0001-95.

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência para o dia 28/03/2023.

**ASSINATURA:** 25/11/2022.

**SIGNATÁRIO:** Jefferson Carvalho Neves - Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer.

SES

## SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/SES/2022

A Secretária de Estado de Saúde de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos do inciso IX do Art. 37 da Constituição Federal/88, da Lei Complementar nº 441 de 24/10/2011, da Lei Complementar nº 600/2017, do Decreto nº 88, 11 de maio de 2015, Decreto nº 1.214 de 27 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a contratação temporária para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público; Considerando o Edital de Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado nº 001/SES/2022 - DOE de 15/02/2022 e 08/03/2022 - Edição Extra, e posteriores retificações; Considerando a demanda assistencial emergencial, e considerando a publicação de convocação de classificados em DOE e o não comparecimento e/ou desistência no prazo estabelecido, torna pública a **CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS**, e:

RESOLVE:

1. Convocar os seguintes candidatos classificados:

## HOSPITAL REGIONAL DE RONDONÓPOLIS

## ENFERMEIRO

ORD.	INSCRIÇÃO	NOME
73.	33331	LAURA REGINA MEDRADO DAS NEVES
74.	29199	PATRICIA SARTOR
75.	35730	LEONCAST BIZERRA DE SOUZA

## MAQUEIRO

ORD.	INSCRIÇÃO	NOME
14.	31621	FABIANO CANTUÁRIO PACHECO
15.	36249	ALEXSANDRO DO NASCIMENTO RIBEIRO

## HOSPITAL REGIONAL DE SINOP

## PSICOLOGO

ORD.	INSCRIÇÃO	NOME
5.	33714	ADILSON PEREIRA DOS SANTOS

## CONTADOR

ORD.	INSCRIÇÃO	NOME
5.	33940	ELIZABETH GOMES PEREIRA MACHADO

## CENTRO DE REABILITAÇÃO INTEGRAL DOM AQUINO CORRÊA DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - CRIDAC

## FISIOTERAPEUTA

ORD.	INSCRIÇÃO	NOME
11.	46846	KARINY DE ARRUDA PINHEIRO BORGES

## MT HEMOCENTRO

## ENFERMEIRO

ORD.	INSCRIÇÃO	NOME
29.	44862	ANA CLEIA ORTEGA DA SILVA
30.	45255	ROSINEIDE GOMES EVANGELISTA
31.	44435	CLAUDETE SATO

## BIOMÉDICO

ORD.	INSCRIÇÃO	NOME
12.	43526	BÁRBARA SANT'ANNA
13.	42766	EMANUEL APARECIDO DA SILVA
14.	43447	MATHEUS EDUARDO RODRIGUES DA SILVA

2. O candidato convocado deverá se apresentar no prazo de 48 (quarenta e oito) horas úteis a contar da publicação, no setor de Recursos Humanos da Unidade para a qual foi convocado, munido da documentação especificada no Anexo I.

Cuiabá, 28 de novembro de 2022.

(Original assinado)  
Kelluby de Oliveira Silva  
Secretária de Estado de Saúde

ANEXO I  
DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA

- RG (cópia legível)
- CPF (cópia legível)
- Certidão de Nascimento ou Casamento (cópia legível)
- Comprovante da escolaridade exigida para o cargo/perfil profissional (cópia legível);
- Certidão de quitação com a Justiça Eleitoral e cópia legível do Título de Eleitor;
- Certidão de reservista - para os candidatos do sexo masculino (cópia legível);
- PIS ou PASEP (Cópia legível);
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (cópia da página de numeração da carteira)
- Certidão Negativa Criminal e Civil da Justiça Federal; (<http://www.trf1.jus.br/servicos/certidao>)
- Certidão Negativa Criminal e Civil da Justiça Estadual; (<http://www.tjmt.jus.br/paginas/servicos/CertidaoNegativa/EmitirCertidao.aspx>)
- Certidão Negativa do Conselho Nacional de Justiça (Improbidade Administrativa); ([http://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php))
- Exame admissional ou Atestado de Sanidade e Capacidade Física;
- Declaração de não estar impedido para nomeação, designação, ou contratação para provimento de quaisquer cargos, empregos ou funções na administração pública Direta ou Indireta;
- Declaração de Acúmulo ou Não Acúmulo de Cargo. Em caso de acúmulo, informar o cargo exercido e carga horária;
- Declaração de possuir ou não possuir sociedade ou qualquer participação com empresa pessoa jurídica de serviços de saúde, médicos ou afins;
- Declaração de bens;
- Declaração de Nepotismo;
- Agência e conta corrente no Banco do Brasil (cópia legível dos dados);
- Apresentar cópia da carteira profissional ou certidão válida comprobatória de registro no respectivo Conselho de Classe do Estado de Mato Grosso, quando exigido para o exercício profissional.

## DISPENSA DE LICITAÇÃO 083/2022

RECONHEÇO a aquisição por meio de Dispensa de Licitação, considerando o Parecer Referencial OJN 003/PPGE/2022 às fls. (318/356), fundamentado no Artigo 75, Inciso VIII da Lei 14.133/2021, documentos acostados aos autos.

## PROCESSO: SES-PRO-2022/35296

OBJETO: "Aquisição medicamentos para atender pacientes iniciais por demanda judicial"

VALOR TOTAL: R\$ 130.930,80 (Cento e trinta mil novecentos e trinta reais e oitenta centavos)

DESPESA: 33.90.32

FONTE: 134

Ratifico a dispensa de licitação em consonância com a JUSTIFICATIVA apresentada, nos termos do art. 75, inciso VIII da Lei 14.133/2022 e alterações posteriores.

Cuiabá-MT, 17 de novembro de 2022.

## DEISI DE CASSIA BOCALON MAIA

Secretaria de Estado de Saúde Interina -SES/MT

Original assinado nos autos

## RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N. 080/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO (SIGADOC) SES-PRO-2022/28530

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO, por intermédio de sua Pregoeira, designada pela Portaria n.º 1.112/2021/GHSES, publicada no Diário Oficial em 23/12/2021, torna público o resultado da licitação em epígrafe, cuja sessão ocorreu em 11/11/2022, sendo o objeto a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE TESTES QUE SERÃO UTILIZADOS NA MEDIÇÃO DOS NÍVEIS DE HEMOGLOBINA DOS POSSÍVEIS DOADORES DE SANGUE. A TESTAGEM ACONTECERÁ DE FORMA NÃO INVASIVA, ELIMINANDO O RISCO DE INFECÇÃO TANTO PARA OS DOADORES COMO PARA OS FUNCIONÁRIOS, APRESENTANDO REDUÇÃO CONSIDERÁVEL NOS CUSTOS FINANCEIROS E NA PRODUÇÃO DE RESÍDUOS, A CONTRATAÇÃO SERÁ PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, COM A DISPONIBILIZAÇÃO DO EQUIPAMENTOS MEDIÇÃO DE HEMOGLOBINA NÃO-INVASIVO, OBJETO 01, SEM ÔNUS PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, EM REGIME DE COMODATO, INCLUINDO AS MANUTENÇÕES CORRETIVAS E PREVENTIVAS DOS EQUIPAMENTOS, CAPACITAÇÕES, TREINAMENTOS, ACESSÓRIOS QUE DEVEM SER FORNECIDOS TAMBÉM SEM ÔNUS, ATENDENDO ASSIM EXCLUSIVAMENTE AS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NO MT-HEMOCENTRO E SUA HEMORREDE", que teve resultado FRACASSADO, tendo em vista que o valor ofertado encontra-se acima do estimado nos autos.

Cuiabá-MT, 21 de novembro de 2022.

Ideuzete Maria da Silva  
Pregoeira Oficial SES/MT  
Original assinado nos autos

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 080/2022**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições **HOMOLOGA** o resultado do procedimento licitatório Pregão Eletrônico n. **080/2022**, Processo Administrativo (SIGADOC) **SES-PRO-2022/28530**, nos termos da Lei 10.520/2002 e legislação vigente, como **FRACASSADO**, cujo objeto consiste na **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE TESTES QUE SERÃO UTILIZADOS NA MEDIÇÃO DOS NÍVEIS DE HEMOGLOBINA DOS POSSÍVEIS DOADORES DE SANGUE. A TESTAGEM ACONTECERÁ DE FORMA NÃO INVASIVA, ELIMINANDO O RISCO DE INFECÇÃO TANTO PARA OS DOADORES COMO PARA OS FUNCIONÁRIOS, APRESENTANDO REDUÇÃO CONSIDERÁVEL NOS CUSTOS FINANCEIROS E NA PRODUÇÃO DE RESÍDUOS, A CONTRATAÇÃO SERÁ PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, COM A DISPONIBILIZAÇÃO DO EQUIPAMENTOS MEDIÇÃO DE HEMOGLOBINA NÃO-INAVISIVO, OBJETO 01, SEM ÔNUS PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, EM REGIME DE COMODATO, INCLUINDO AS MANUTENÇÕES CORRETIVAS E PREVENTIVAS DOS EQUIPAMENTOS, CAPACITAÇÕES, TREINAMENTOS, ACESSÓRIOS QUE DEVEM SER FORNECIDOS TAMBÉM SEM ÔNUS, ATENDENDO ASSIM EXCLUSIVAMENTE AS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NO MT-HEMOCENTRO E SUA HEMORREDE”**.

Cuiabá-MT, 21 de novembro de 2022.

**KELLUBY DE OLIVEIRA SILVA**  
*Secretária de Estado de Saúde de Mato Grosso*  
*Original assinado nos autos*

**RETIFICAÇÃO DO RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 074/2022  
Processo Administrativo (SIGADOC) n. SES-PRO-2022/29426**

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO, nesse ato representada pela Pregoeira Oficial, nomeada pela Portaria n.º 1112/2021/GBSES publicada em 23/12/2021, vem: RETIFICAR o RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO, publicada no Diário Oficial do Estado nº 28.378, página 45, em 22.11.2022. Nos seguintes termos:

Onde se lê:

EMPRESA VENCEDORA	ITEM	MARCA	QTD	VLR UNIT R\$	VLR TOTAL R\$
MUNDIAL PREST. DE SERVIÇOS CNPJ: 34.387.660/0001-43	01	ELGIN	25	R\$ 54,60	R\$ 1.638,00

Leia-se:

EMPRESA VENCEDORA	ITEM	MARCA	QTD	VLR UNIT R\$	VLR TOTAL R\$
MUNDIAL PREST. DE SERVIÇOS CNPJ: 34.387.660/0001-43	01	ELGIN	30	R\$ 54,60	R\$ 1.638,00

Cuiabá-MT, 23 de novembro de 2022.

**WESLEY JEAN NUNES DA CUNHA BASTOS**  
*Superintendente de Aquisições e Contratos*

**PORTARIA Nº 0149/2022 - CCAD/CAD/SGP/GBSAGTES/SES/MT**

**Defere a Avaliação Anual de Desempenho para fins de progressão vertical, conforme a Lei de Carreira dos servidores da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Complementar nº 441, de 24 de outubro de 2011, no Decreto nº 3006, de 05 de maio de 2004 e no Decreto nº 3444, de 07/07/2004.

**R E S O L V E:**

Art. 1º Art. 1º Homologar as Avaliações de Desempenho dos Servidor (es) da Secretaria de Estado de Saúde, conforme planilha anexa a esta portaria, nos termos do Art. 9º do Decreto nº 3.006, de 05 de maio de 2004.

PROFISSIONAL APOIO EM SERVIÇOS DE SAÚDE DO SUS			
Matrícula/ Vínculo	Nome	Ano	Nota
42180/1	NILVA BRANDAO DOS SANTOS	2010	7,06
42180/1	NILVA BRANDAO DOS SANTOS	2011	7,27
42180/1	NILVA BRANDAO DOS SANTOS	2012	7,31
42180/1	NILVA BRANDAO DOS SANTOS	2013	6,9
42180/1	NILVA BRANDAO DOS SANTOS	2014	7,39
42180/1	NILVA BRANDAO DOS SANTOS	2015	7,5
42180/1	NILVA BRANDAO DOS SANTOS	2016	7,39
42180/1	NILVA BRANDAO DOS SANTOS	2018	7,29
42180/1	NILVA BRANDAO DOS SANTOS	2019	7,5
42180/1	NILVA BRANDAO DOS SANTOS	2020	6,75

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Republica-se para correção do cargo, onde -se- lê Profissional Técnico de Nível Superior em Serviços de Saúde do SUS, leia-se: Profissional Apoio em Serviços de Saúde do SUS - publicado no D.O.E de 23/11/2022.

Cuiabá-MT, 25 de novembro de 2022.

**Kelluby de Oliveira**  
*Secretária de Estado de Saúde*  
*(Original Assinado)*

**PORTARIA Nº 0151/2022 - CCAD/CAD/SGP/GBSAGTES/SES/MT**

**Defere a Avaliação Anual de Desempenho para fins de progressão vertical, conforme a Lei de Carreira dos servidores da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Complementar nº 441, de 24 de outubro de 2011, no Decreto nº 3006, de 05 de maio de 2004 e no Decreto nº 3444, de 07/07/2004.

**R E S O L V E:**

Art. 1º Art. 1º Homologar as Avaliações de Desempenho dos Servidor (es) da Secretaria de Estado de Saúde, conforme planilha anexa a esta portaria, nos termos do Art. 9º do Decreto nº 3.006, de 05 de maio de 2004.

PROFISSIONAL TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR EM SERVIÇOS DE SAÚDE DO SUS			
Matrícula/ Vínculo	Nome	Ano	Nota
122623/1	IVANETE MARQUES VIANA	2018	9,77

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá-MT, 22 de novembro de 2022.

**Kelluby de Oliveira**  
*Secretária de Estado de Saúde*  
*(Original Assinado)*

## PORTARIA Nº 828/2022/GBSES

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 71, da Constituição Estadual, e;

**CONSIDERANDO** a Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1.990 que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080/1990 e dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, assistência à saúde e a articulação Inter federativa;

**CONSIDERANDO** o Decreto Estadual nº 1.018 de 15 de julho de 2021 que cria o Programa Mais MT Cirurgias - Programa Estadual de Cirurgias Eletivas no âmbito do Estado de Mato Grosso e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** o Decreto Estadual nº 1.109 de 21 de setembro de 2021 que altera o Decreto nº 1.018 de 15 de julho de 2021, que cria o Programa Mais MT Cirurgias - Programa Estadual de Cirurgias Eletivas no âmbito do Estado de Mato Grosso e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** o Decreto Estadual nº 1.446 de 29 de julho de 2022 que altera o Decreto nº 1.018 de 15 de julho de 2021, que trata do Programa Mais MT Cirurgias - Programa Estadual de Cirurgias Eletivas no âmbito do estado de Mato Grosso e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 525/2022/GBSES de 05 de agosto de 2022 que altera a Portaria nº 811/2021/GBSES, que trata dos critérios para o financiamento estadual ao Programa Mais MT Cirurgias 2021 no território do estado de Mato Grosso, exceto para os Hospitais Regionais, sob gestão direta do Estado, e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** a 2ª Retificação da Nota Técnica nº 001/2021/SUREG/GBSAREG/SUS/SES-MT que estabelece critérios específicos da Regulação do Acesso aos serviços Ambulatoriais e Hospitalares para a realização do Programa Mais MT Cirurgias 2021;

**CONSIDERANDO** a 2ª retificação da Nota Técnica nº 003/2021/SPCA/GBSAREG/SES-MT que apresenta orientações relacionadas ao Programa Mais MT Cirurgias 2021;

**CONSIDERANDO** a Proposta nº 204 apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde de ALTA FLORESTA, Região de Saúde Alto Tapajós para realização de procedimentos ambulatoriais eletivos de alta complexidade do Programa Mais MT Cirurgias;

**CONSIDERANDO** o Processo nº **SES-PRO-2022/52647** que apresenta a 1ª prestação de contas dos procedimentos já realizados pela Secretaria Municipal de Saúde de Alta Floresta;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Ordenar o repasse no valor de **R\$ 103.200,00 (cento e três mil e duzentos reais)**, referente à execução de procedimentos ambulatoriais eletivos de alta complexidade constantes da Proposta nº 204 do Programa Estadual de Cirurgias Eletivas 2021, ao Fundo Municipal de Saúde de Alta Floresta, conforme anexo único.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes deste incentivo correrão por conta dos recursos financeiros e da dotação orçamentária a seguir especificada:

**Unidade Orçamentária: 21.601 - Fundo Estadual de Saúde**

**Programa: 526 - Mato Grosso Mais Saúde**

**Função: 10 - Saúde**

**Subfunção: 302 - Assistência Ambulatorial e Hospital**

**Fonte de Recursos: 134**

**Natureza de Despesas: 3.3.41.41.010.**

**Ação: 2451 - Atenção Ambulatorial e Hospitalar complementar do SUS**  
**Subação: 2 - Cofinanciamento de Leitos Complementares e Serviços de Cardiologia do SUS em Mato Grosso**

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**REGISTRADA,**

**PUBLICADA,**

**CUMPRÁ-SE.**

Cuiabá-MT, 25 de novembro 2022.



KELLYNY DE OLIVEIRA SILVA  
Secretaria de Estado de Saúde

**ANEXO ÚNICO**

MICRORREGIÃO	MUNICIPIO	TOTAL
ALTO TAPAJÓS	Alto Floresta	R\$ 103.200,00
Alto Floresta Total		R\$ 103.200,00

## PORTARIA Nº 829/2022/GBSES

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 71, da Constituição Estadual, e;

**CONSIDERANDO** as disposições do Decreto nº 456, de 24 de março de 2016, que dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos Financeiros do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 063/2022/GBSES de 10/02/2022 que define os critérios, para pagamento de incentivos estaduais para custeio mensal de leitos em unidades de terapia intensiva/UTI (Adulto, Pediátrica, Neonatal e Unidade Coronariana-UCO, Unidade de Cuidado intermediário Neonatal-UCINCO e UCINCA, credenciada/habilitada ou em processo de credenciamento/ habilitação junto ao Sistema único de Saúde (SUS) com o objetivo de melhoria de acesso para atendimento ao usuário do SUS no território de Mato Grosso";

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Ordenar o pagamento do cofinanciamento estadual para custeio mensal de leitos em Unidade de Terapia Intensiva - UTI - Adulto, Pediátrica, Neonatal e Unidade de Cuidado Intermediário Neonatal-UCIN credenciada/ habilitada ou em processo de credenciamento/habilitação junto ao Sistema Único de Saúde (SUS), referente ao Processo **SES-PRO-2022/50258** à competência **AGOSTO/2022**, para o município de **VÁRZEA GRANDE** que apresentou documentação conforme solicitado pela Secretaria de Estado de Saúde, totalizando o valor de **R\$ 560.393,45 (quinhentos e sessenta mil e trezentos e noventa e três reais e quarenta e cinco centavos)** para efetiva aplicação dos valores ao fim que se destinam com o objetivo de melhorar o acesso para atendimento ao usuário do SUS no território do Estado de Mato Grosso, conforme anexo único.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes deste incentivo correrão por conta dos recursos financeiros e da dotação orçamentária a seguir especificada:

**Unidade Orçamentária: 21.601 - Fundo Estadual de Saúde**

**Programa: 526 - Mato Grosso Mais Saúde**

**Função: 10 - Saúde**

**Subfunção: 302 - Assistência Ambulatorial e Hospital**

**Fonte de Recursos: 134**

**Natureza de Despesas: 3.3.41.41.010.**

**Ação: 2451 - Atenção Ambulatorial e Hospitalar complementar do SUS**  
**Subação: 2 - Cofinanciamento de Leitos Complementares e Serviços de Cardiologia do SUS em Mato Grosso.**

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**REGISTRADA,**

**PUBLICADA,**

**CUMPRÁ-SE.**

Cuiabá-MT, 25 de novembro de 2022.



KELLYNY DE OLIVEIRA SILVA  
Secretaria de Estado de Saúde

**ANEXO ÚNICO**

MICRORREGIÃO	MUNICIPIO	UNIDADE ESTABELECI- MENTO	TOTAL
Baixada Cuiabana	Várzea Grande	Hospital e Pronto Socorro Municipal de Várzea Grande (HPSM-VG)	R\$ 560.393,45
		TOTAL	R\$ 560.393,45

## PORTARIA Nº 830/2022/GBSES

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 71, da Constituição Estadual, e;

**CONSIDERANDO** a Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1.990 que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080/1990 e dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, assistência à saúde e a articulação Inter federativa;

**CONSIDERANDO** o Decreto Estadual nº 1.018 de 15 de julho de 2021 que cria o Programa Mais MT Cirurgias - Programa Estadual de Cirurgias Eletivas no âmbito do Estado de Mato Grosso e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** o Decreto Estadual nº 1.109 de 21 de setembro de 2021 que altera o Decreto nº 1.018 de 15 de julho de 2021, que cria o Programa Mais MT Cirurgias - Programa Estadual de Cirurgias Eletivas no âmbito do Estado de Mato Grosso e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** o Decreto Estadual nº 1.446 de 29 de julho de 2022 que altera o Decreto nº 1.018 de 15 de julho de 2021, que trata do Programa Mais MT Cirurgias - Programa Estadual de Cirurgias Eletivas no âmbito do estado de Mato Grosso e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 525/2022/GBSES de 05 de agosto de 2022 que altera a Portaria nº 811/2021/GBSES, que trata dos critérios para o financiamento estadual ao Programa Mais MT Cirurgias 2021 no território do estado de Mato Grosso, exceto para os Hospitais Regionais, sob gestão direta do Estado, e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** a 2ª Retificação da Nota Técnica nº 001/2021/SUREG/GBSAREG/SUS/SES-MT que estabelece critérios específicos da Regulação do Acesso aos serviços Ambulatoriais e Hospitalares para a realização do Programa Mais MT Cirurgias 2021;

**CONSIDERANDO** a 2ª retificação da Nota Técnica nº 003/2021/SPCA/GBSAREG/SES-MT que apresenta orientações relacionadas ao Programa Mais MT Cirurgias 2021;

**CONSIDERANDO** a Proposta nº 59 apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde de BARRA DO GARÇAS, Região de saúde Garças Araguaia, para realização de procedimentos ambulatoriais e hospitalares eletivos de média e alta complexidade do Programa Mais MT Cirurgias;

**CONSIDERANDO** o Processo nº SES-PRO-2022/52998 que apresenta a 1ª prestação de contas dos procedimentos já realizados pela Secretaria Municipal de Saúde de Barra do Garças.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Ordenar o repasse no valor de **R\$ 58.465,11 (cinquenta e oito mil quatrocentos e sessenta e cinco reais e onze centavos)**, referente à execução de procedimentos ambulatoriais e hospitalares eletivos de média e alta complexidade constantes da Proposta nº 59 do Programa Estadual de Cirurgias Eletivas 2021, ao Fundo Municipal de Saúde de Barra do Garças, na forma indicada no anexo único desta Portaria.

**Art. 2º** As despesas decorrentes deste incentivo correrão por conta dos recursos financeiros e da dotação orçamentária a seguir especificada:

**Unidade Orçamentária: 21.601 - Fundo Estadual de Saúde**

**Programa: 526 - Mato Grosso Mais Saúde**

**Função: 10 - Saúde**

**Subfunção: 302 - Assistência Ambulatorial e Hospital**

**Fonte de Recursos: 134**

**Natureza de Despesas: 3.3.41.41.010.**

**Ação: 2451 - Atenção Ambulatorial e Hospitalar complementar do SUS**  
**Subação: 2 - Cofinanciamento de Leitos Complementares e Serviços de Cardiologia do SUS em Mato Grosso**

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**REGISTRADA,**

**PUBLICADA,**

**CUMpra-SE.**

Cuiabá-MT, 25 de novembro 2022.



KEILLANY DE OLIVEIRA SILVA  
Secretária de Estado de Saúde

**ANEXO ÚNICO**

MICRORREGIÃO	MUNICIPIO	TOTAL
BARRA DO GARÇAS	Barra do Garças	R\$ 58.465,11
Barra do Garças Total		R\$ 58.465,11

## PORTARIA Nº 831/2022/GBSES

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 71, da Constituição Estadual, e;

**CONSIDERANDO** as disposições do Decreto nº 456, de 24 de março de 2016, que dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos Financeiros do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 063/2022/GBSES de 10/02/2022 que altera os critérios da 020/2018/GBSES/MT, para pagamento de incentivos estaduais para custeio mensal de leitos em unidades de terapia intensiva/UTI (Adulto, Pediátrica, Neonatal e Unidade Coronariana-UCO, Unidade de Cuidado intermediário Neonatal-UCINCO e UCINCA, credenciada/habilitada ou em processo de credenciamento/ habilitação junto ao Sistema único de Saúde (SUS) com o objetivo de melhoria de acesso para atendimento ao usuário do SUS no território de Mato Grosso”;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Ordenar o pagamento do cofinanciamento estadual para custeio mensal de leitos em Unidade de Terapia Intensiva - UTI - Adulto, Pediátrica, Neonatal e Unidade de Cuidado Intermediário Neonatal-UCIN credenciada/habilitada ou em processo de credenciamento/habilitação junto ao Sistema Único de Saúde (SUS), referente ao **Processo SES-PRO-2022/52921** na competência **AGOSTO/2022, para o município de LUCAS DO RIO VERDE** que apresentou documentação conforme solicitado pela Secretaria de Estado de Saúde, totalizando o valor de **R\$ 890.000,00 (Oitocento e noventa mil reais)** e aplicação dos valores ao fim que se destinam com o objetivo de melhorar o acesso para atendimento ao usuário do SUS no território do Estado de Mato Grosso, conforme Anexo Único.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes deste incentivo correrão por conta dos recursos financeiros e da dotação orçamentária a seguir especificada:

**Unidade Orçamentária: 21.601 - Fundo Estadual de Saúde**

**Programa: 526 - Mato Grosso Mais Saúde**

**Função: 10 - Saúde**

**Subfunção: 302 - Assistência Ambulatorial e Hospital**

**Fonte de Recursos: 134**

**Natureza de Despesas: 3.3.41.41.010.**

**Ação: 2451 - Atenção Ambulatorial e Hospitalar complementar do SUS**  
**Subação: 2 - Cofinanciamento de Leitos Complementares e Serviços de Cardiologia do SUS em Mato Grosso**

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**REGISTRADA,**

**PUBLICADA,**

**CUMpra-SE.**

Cuiabá-MT, 25 de novembro 2022.



KEILLANY DE OLIVEIRA SILVA  
Secretária de Estado de Saúde

**ANEXO ÚNICO**

MICRORREGIÃO	MUNICIPIO	UNIDADE ESTABELECIMENTO- Fundação Luverdense de Saúde - Hospital São Lucas	TOTAL
Tele Pires	Lucas do Rio Verde	UTI ADULTO	R\$ 454.000,00
		UTI NEONATAL	R\$ 436.000,00
		TOTAL	R\$ 890.000,00

## PORTARIA Nº 832/2022/GBSES

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 71, da Constituição Estadual, e;

**CONSIDERANDO** a Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1.990 que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080/1990 e dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, assistência à saúde e a articulação Inter federativa;

**CONSIDERANDO** o Decreto Estadual nº 1.018 de 15 de julho de 2021 que cria o Programa Mais MT Cirurgias - Programa Estadual de Cirurgias Eletivas no âmbito do Estado de Mato Grosso e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** o Decreto Estadual nº 1.109 de 21 de setembro de 2021 que altera o Decreto nº 1.018 de 15 de julho de 2021, que cria o Programa Mais MT Cirurgias - Programa Estadual de Cirurgias Eletivas no âmbito do Estado de Mato Grosso e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** o Decreto Estadual nº 1.446 de 29 de julho de 2022 que altera o Decreto nº 1.018 de 15 de julho de 2021, que trata do Programa Mais MT Cirurgias - Programa Estadual de Cirurgias Eletivas no âmbito do estado de Mato Grosso e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 525/2022/GBSES de 05 de agosto de 2022 que altera a Portaria nº 811/2021/GBSES, que trata dos critérios para o financiamento estadual ao Programa Mais MT Cirurgias 2021 no território do estado de Mato Grosso, exceto para os Hospitais Regionais, sob gestão direto do Estado, e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** a 2ª Retificação da Nota Técnica nº 001/2021/SUREG/GBSAREG/SUS/SES-MT que estabelece critérios específicos da Regulação do Acesso aos serviços Ambulatoriais e Hospitalares para a realização do Programa Mais MT Cirurgias 2021;

**CONSIDERANDO** a 2ª retificação da Nota Técnica nº 003/2021/SPCA/GBSAREG/SES-MT que apresenta orientações relacionadas ao Programa Mais MT Cirurgias 2021;

**CONSIDERANDO** a Proposta nº 75 apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde de Diamantino para a realização de procedimentos ambulatoriais e hospitalares eletivos de média e alta complexidade do Programa Mais MT Cirurgias;

**CONSIDERANDO** o Processo nº **SES-PRO-2022/50004** que apresenta a 2ª prestação de contas dos procedimentos já realizados pela Secretaria Municipal de Saúde de Diamantino;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Ordenar o repasse no valor de **R\$ 4.784,40 (quatro mil setecentos e oitenta e quatro reais e quarenta centavos)** referente à execução de procedimentos ambulatoriais e hospitalares eletivos constantes da Proposta nº75 do Programa Estadual de Cirurgias Eletivas 2021.

**Art. 2º** As despesas decorrentes deste incentivo correrão por conta dos recursos financeiros e da dotação orçamentária a seguir especificada:

**Unidade Orçamentária: 21.601 - Fundo Estadual de Saúde**

**Programa: 526 - Mato Grosso Mais Saúde**

**Função: 10 - Saúde**

**Subfunção: 302 - Assistência Ambulatorial e Hospital**

**Fonte de Recursos: 134**

**Natureza de Despesas: 3.3.41.41.010.**

**Ação: 2451 - Atenção Ambulatorial e Hospitalar complementar do SUS**

**Subação: 2 - Cofinanciamento de Leitos Complementares e Serviços de Cardiologia do SUS em Mato Grosso**

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**REGISTRADA,**

**PUBLICADA,**

**CUMPRASE.**

Cuiabá-MT, 25 de novembro 2022.

  
KELLANY DE OLIVEIRA SILVA  
Secretária de Estado de Saúde

## ANEXO ÚNICO

MICRORREGIÃO	MUNICIPIO	TOTAL
CENTO NORTE	DIAMANTINO	R\$ 4.784,40
	TOTAL	R\$ 4.784,40

## PORTARIA Nº 833/2022/GBSES

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 71, da Constituição Estadual, e;

**CONSIDERANDO** a Lei Federal nº 13.979 de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019, que em seu Art. 4º descreve que "é dispensável a licitação para aquisição de bens, serviços, inclusive de engenharia, e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus";

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 356/GM/MS de 11 de março de 2020, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19);

**CONSIDERANDO** a Portaria GM/MS nº 568/2020 do Ministério da Saúde de 26 de março de 2020 que autoriza a habilitação de leitos de Unidade de Terapia Intensiva Adulto (UTI) para atendimento exclusivo dos pacientes COVID-19;

**CONSIDERANDO** o Decreto Estadual nº 521 de 10 de junho de 2020 que cria o Programa Emergencial para abertura e habilitação de novos leitos de Unidades de Terapia Intensiva (UTI) em todo o Estado de Mato Grosso, em parceria com as prefeituras municipais, para atendimento exclusivo de pacientes acometidos pela Covid-19, e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 249/2020/GBSES de 24 de julho de 2020, que define, em caráter excepcional, o cofinanciamento estadual ao custeio mensal de leitos em Unidades de Terapia Intensiva (UTI) para atendimento exclusivo dos pacientes COVID-19, no território do Estado de Mato Grosso, que atenderem aos termos e requisitos dispostos na Portaria nº 568/2020 do Ministério da Saúde;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Ordenar o pagamento do cofinanciamento estadual para custeio mensal de leitos em Unidade de Terapia Intensiva - UTI - Adulto, temporariamente habilitada junto ao Sistema Único de Saúde (SUS) para atendimento exclusivo de pacientes acometidos pela COVID-19, referente ao **Processo SES-PRO-2022/52481** na competência **AGOSTO/2022**, para o município de **NOVA MUTUM** que apresentou documentação conforme solicitado pela Secretaria de Estado de Saúde, totalizando o valor de **R\$ 1.246.000,00 (um milhão, duzentos e quarenta e seis mil reais)** e a aplicação dos valores ao fim que se destinam com o objetivo de melhorar o acesso para atendimento ao usuário do SUS no território do Estado de Mato Grosso, conforme Anexo Único.

**Art. 2º** As despesas decorrentes deste incentivo correrão por conta dos recursos financeiros e da dotação orçamentária a seguir especificada:

**Unidade Orçamentária: 21.601 - Fundo Estadual de Saúde**

**Programa: 526 - Mato Grosso Mais Saúde**

**Função: 10 - Saúde**

**Subfunção: 302 - Assistência Ambulatorial e Hospital**

**Fonte de Recursos: 134**

**Natureza de Despesas: 3.3.41.41.010.**

**Ação: 2451 - Atenção Ambulatorial e Hospitalar complementar do SUS**

**Subação: 2 - Cofinanciamento de Leitos Complementares e Serviços de Cardiologia do SUS em Mato Grosso**

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**REGISTRADA,**

**PUBLICADA,**

**CUMPRASE.**

Cuiabá-MT, 25 de novembro 2022.

  
KELLANY DE OLIVEIRA SILVA  
Secretária de Estado de Saúde

## ANEXO ÚNICO

MICROREGIÃO	MUNICÍPIO	UNIDADE/ESTABELECIMENTO				TOTAL
TELES PIRES	NOVA MUTUM	Hospital Regional Hilda Strenger Ribeiro				
Situação	Período Apurado	Quantidade de Leitos	Dias Mês	Valor Unitário	Valor Total	Normativa
Disponibilizados	01 a 31/08/2022	20	31	R\$ 2.000,00	R\$ 1.240.000,00	Decreto Estadual nº 521/2020
Pediatrico/extra	08 a 11/08/2022	01	3	R\$ 2.000,00	R\$ 6.000,00	Portaria nº 249/2020/GBSES
TOTAL A PAGAR					R\$ 1.246.000,00	

## PORTARIA Nº 834/2022/GBSES

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 71, da Constituição Estadual, e;

**CONSIDERANDO** a Lei Federal nº 13.979 de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019, que em seu Art. 4º descreve que “é dispensável a licitação para aquisição de bens, serviços, inclusive de engenharia, e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19);”

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 356/GM/MS de 11 de março de 2020, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19);

**CONSIDERANDO** a Portaria GM/MS nº 568/2020 do Ministério da Saúde de 26 de março de 2020 que autoriza a habilitação de leitos de Unidade de Terapia Intensiva Adulto (UTI) para atendimento exclusivo dos pacientes COVID-19;

**CONSIDERANDO** o Decreto Estadual nº 521 de 10 de junho de 2020 que cria o Programa Emergencial para abertura e habilitação de novos leitos de Unidades de Terapia Intensiva (UTI) em todo o Estado de Mato Grosso, em parceria com as prefeituras municipais, para atendimento exclusivo de pacientes acometidos pela Covid-19, e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 249/2020/GBSES de 24 de julho de 2020, que define, em caráter excepcional, o cofinanciamento estadual ao custeio mensal de leitos em Unidades de Terapia Intensiva (UTI) para atendimento exclusivo dos pacientes COVID-19, no território do Estado de Mato Grosso, que atenderem aos termos e requisitos dispostos na Portaria nº 568/2020 do Ministério da Saúde;

## RESOLVE:

**Art. 1º** Ordenar o pagamento do cofinanciamento estadual para custeio mensal de leitos em Unidade de Terapia Intensiva - UTI - Adulto,

temporariamente habilitada junto ao Sistema Único de Saúde (SUS) para atendimento exclusivo de pacientes acometidos pela COVID-19, referente ao **Processo SES-PRO-2022/52481** na competência **AGOSTO/2022**, para o município de **NOVA MUTUM** que apresentou documentação conforme solicitado pela Secretaria de Estado de Saúde, totalizando o valor de **R\$ 1.246.000,00 (um milhão, duzentos e quarenta e seis mil reais)** e a aplicação dos valores ao fim que se destinam com o objetivo de melhorar o acesso para atendimento ao usuário do SUS no território do Estado de Mato Grosso, conforme Anexo Único.

**Art. 2º** As despesas decorrentes deste incentivo correrão por conta dos recursos financeiros e da dotação orçamentária a seguir especificada:

**Unidade Orçamentária: 21.601 - Fundo Estadual de Saúde**

**Programa: 526 - Mato Grosso Mais Saúde**

**Função: 10 - Saúde**

**Subfunção: 302 - Assistência Ambulatorial e Hospitalar**

**Fonte de Recursos: 134**

**Natureza de Despesas: 3.3.41.41.010.**

**Ação: 2451 - Atenção Ambulatorial e Hospitalar complementar do SUS**

**Subação: 2 - Cofinanciamento de Leitos Complementares e Serviços de Cardiologia do SUS em Mato Grosso**

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**REGISTRADA,**

**PUBLICADA,**

**CUMPRE-SE.**

Cuiabá-MT, 25 de novembro 2022.



KEILLANY DE OLIVEIRA SILVA  
Secretária de Estado de Saúde

## ANEXO ÚNICO

MICROREGIÃO	MUNICÍPIO	UNIDADE/ESTABELECIMENTO				TOTAL
TELES PIRES	NOVA MUTUM	Hospital Regional Hilda Strenger Ribeiro				
Situação	Período Apurado	Quantidade de Leitos	Dias Mês	Valor Unitário	Valor Total	Normativa
Disponibilizados	01 a 31/08/2022	20	31	R\$ 2.000,00	R\$ 1.240.000,00	Decreto Estadual nº 521/2020
Pediatrico/extra	08 a 11/08/2022	01	3	R\$ 2.000,00	R\$ 6.000,00	Portaria nº 249/2020/GBSES
TOTAL A PAGAR					R\$ 1.246.000,00	

## PORTARIA N.º 835/2022/GBSES

**INSTITUI GRUPO DE TRABALHO PARA ELABORAÇÃO DO PLANO COM O PERFIL ASSISTENCIAL NECESSÁRIO E COMPATÍVEL AO NOVO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MÜLLER - HUJM, CONFORME OS PRINCÍPIOS DO SUS E OS REQUISITOS EXIGIDOS PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE, COM PARTICIPAÇÃO EFETIVA DAS INSTITUIÇÕES ENVOLVIDAS NA RESPECTIVA REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71 da Constituição Estadual, e;

**CONSIDERANDO** a Lei n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

**CONSIDERANDO** o Decreto n.º 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei n.º 8.080/1990, e estabelece, art. 2º, VI, que a Rede de Atenção à Saúde é o conjunto de ações e serviços de saúde articulados em níveis de complexidade crescente, com a finalidade de garantir a integralidade da assistência à saúde;

**CONSIDERANDO** a Portaria GM/MS n.º 4.279, de 30 de dezembro de 2010, que estabelece diretrizes para a organização da Rede de Atenção à Saúde no âmbito do SUS;

**CONSIDERANDO** a Portaria GM/MS n.º 2.135/GM/MS, de 25 de setembro de 2013, que estabelece diretrizes para o processo de planejamento no âmbito do SUS;

**CONSIDERANDO** a Resolução CIT n.º 37, de 22 de março de 2018, dispõe sobre o processo de Planejamento Regional Integrado e a organização de macrorregiões de saúde;

**CONSIDERANDO** a Portaria de Consolidação n.º 03, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a consolidação das normas sobre as redes do SUS,

**CONSIDERANDO** que a regionalização e hierarquização são princípios organizativos pelos quais se pauta o SUS, que estabelecem que os serviços devem ser organizados em níveis crescentes de complexidade, circunscritos a uma determinada área geográfica, planejados a partir de critérios epidemiológicos e com definição e conhecimento da população a ser atendida;

**CONSIDERANDO** que a regionalização é o processo de articulação entre os serviços que já existem, visando o comando unificado deles, e a hierarquização deve proceder à divisão de níveis de atenção e garantir formas de acesso a serviços que façam parte da complexidade requerida pelo caso, nos limites dos recursos disponíveis numa dada região;

**CONSIDERANDO** que a definição do perfil assistencial de um hospital representa um aspecto essencial tanto do ponto de vista de sua estratégia interna de desenvolvimento quanto da sua inserção nas redes de atenção à saúde em perspectiva integrada,

**CONSIDERANDO** que o Hospital Universitário Júlio Müller (HUJM), atualmente gerenciado pela Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH), colabora substancialmente no atendimento à demanda de saúde pública dos 141 municípios do Estado, principalmente o Município de Cuiabá;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Instituir grupo de trabalho para elaboração do plano com o perfil assistencial necessário e compatível ao novo Hospital Universitário Júlio Müller - HUJM, conforme os princípios do SUS e os requisitos exigidos pelo Ministério da Saúde, com participação efetiva das instituições envolvidas na respectiva Rede de Atenção à Saúde.

**Art. 2º** O grupo será composto pelos representantes abaixo definidos, sob coordenação da Secretaria Adjunta de Atenção e Vigilância em Saúde da SES/MT:

I - Representantes da Secretaria Municipal de Saúde de Cuiabá-MT:

- a) Ricardo Venero;
- b) Francine F. Simas;
- c) Priscilla Claro O. Vasconcelos;
- d) Kézia Tapajós.

II - Representantes do Hospital Universitário Júlio Müller - HUJM:

- a) Maria de Fátima Ferreira de Carvalho - Superintendente;
- b) Cassiano Moraes Falleiros - Gerente Administrativo;
- c) Michele Andraus - Gerente de Atenção à Saúde;
- d) Shirley Barbosa Ortiz Lima - Chefe da Divisão Gestão do Cuidado e Apoio Diagnóstico Terapêutico.

III - Representantes da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso - SES/MT:

- a) Siriana Maria da Silva - Coordenadoria Organização de Redes;
- b) Suzana Albuquerque de Moraes - Coordenadoria Organização de Redes;
- c) Sirbene Nunes da Cunha - Coordenadoria de Atenção Terciária.

**Art. 3º** Ao grupo de trabalho ora estabelecido compete:

- a) Produzir análises a partir da notória contribuição do HUJM/MT na qualificação da força de trabalho para a Rede de Atenção à Saúde de Mato Grosso (RAS/MT) ao longo dos anos;
- b) Analisar o memorial descritivo e a planta arquitetônica do hospital considerando os resultados na projeção da capacidade a ser instalada e especialidades propostas, visando o acesso do usuário no atendimento hospitalar como ponto de atenção de atenção integrado e articulado à RAS/MT;
- c) Analisar e prospectar o perfil do hospital considerando as configurações de macro e regiões de saúde normatizadas, assim como os fluxos assistenciais para serviços de média e alta complexidade hospitalar já existentes;

d) Constituir perfil estratégico de referência hospitalar que contemple procedimentos que atendam demandas do SUS cuja especificidades requeiram estudos, tecnologias e expertises cátedras que o torne ponto de referência para os demais pontos de atenção à saúde da RAS/MT;

e) Produzir análises considerando os momentos de modelagem de redes de atenção à saúde, sendo estes:

1. A análise de situação saúde;
2. O modelo de atenção à saúde em voga no SUS/MT, ou seja: "MACC - Modelo de Atenção às Condições Crônicas";
3. A construção dos territórios sanitários e os níveis de atenção à saúde;
4. A modelagem dos sistemas de apoio nas redes de atenção à saúde;
5. A modelagem dos sistemas logísticos nas redes de atenção à saúde;
6. A modelagem do sistema de governança das redes de atenção à saúde.

**Parágrafo único.** Caso necessário, o grupo poderá convidar demais técnicos de outras áreas para contribuírem em questões específicas que careçam mais informações.

**Art. 4º** A participação no grupo é considerada atividade de relevante interesse do Estado, não ensejando qualquer remuneração adicional.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRADA,  
PUBLICADA,  
CUMpra-SE.**

Cuiabá-MT, 11 de novembro de 2022.

  
KELLUBY DE OLIVEIRA SILVA  
Secretária de Estado de Saúde

**SEAF**

**SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR**

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONVÊNIO Nº 1560/2021**

**PARTES:** SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR - SEAF/MT CNPJ nº. 03.507.415/0012-05 e MUNICÍPIO DE GUARANTÁ DO NORTE - CNPJ nº 03.239.019/0001-83

**OBJETO:** Aditivo de Contrapartida Complementar no valor de R\$ 42.675,00 (quarenta e dois mil seiscentos e setenta e cinco reais).

**DA INALTERABILIDADE:** Ratificar as demais cláusulas do Convênio originais não abrangidas neste instrumento.

**DATA DA ASSINATURA:** 07/04/2022

**ASSINA:** SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR - Sr. Silvano Ferreira do Amaral, inscrito no CPF nº. 395.310.901-49, portador do RG nº. 0606142-7 SSP/MT.

**APARECIDA MARIA BORGES BEZERRA**

Secretária de Agricultura Familiar  
ORIGINAL ASSINADO

**EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 0786/2022/PROCESSO Nº SEAF-PRO-2022/01227/SÃO JOSÉ DO RIO CLARO/MT**

Termo de Convênio que entre si celebram o **ESTADO DE MATO GROSSO ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR - SEAF CNPJ nº 03.507.415/0012-05 e MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO - CNPJ nº 15.024.037/0001-27**

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO CAMIONETE PARA APOIO AS ATIVIDADES DE ASSISTENCIA TÉCNICA E AGROPECUÁRIAS DESENVOLVIDAS NO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO-MT.

**EMENDA PARLAMENTAR:** Nº 278, Xuxu Dal Molin, 200.000,00

**VIGÊNCIA:** O presente instrumento terá início em 21/11/2022 e término em 31/11/2023.

**SIGNATÁRIOS:** APARECIDA MARIA BORGES BEZERRA - Secretária de Estado da SEAF e LEVI RIBEIRO - Prefeito de São José Do Rio Claro

**DATA DE ASSINATURA:** 21/11/2022

**APARECIDA MARIA BORGES BEZERRA**

Secretária de Agricultura Familiar  
ORIGINAL ASSINADO

**ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**

**FAPEMAT**

**FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONCESSÃO DE BOLSA AUXÍLIO A INOVAÇÃO TECNOLÓGICA - BAIT 04 - EDITAL Nº 004/2021 - CADEIAS PRODUTIVAS DE MATO GROSSO - PROCESSO Nº FAPEMAT-PRO-2021/00358**

**CONCEDENTE:** Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Mato Grosso - FAPEMAT. **CONCESSIONÁRIO:** Ana Elisa Barbosa Siqueira.

**OBJETO:** Alterar a vigência, passando a vigorar até o 28/02/2023. **DATA DE ASSINATURA:** 27/10/2022. **ASSINAM:** Marcos de Sá Fernandes da Silva - Presidente da FAPEMAT, Ana Elisa Barbosa Siqueira - Concessionário e Katiuchia Pereira Takeuchi - Orientador.

**EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO À PROJETO DE PESQUISA - EDITAL Nº 011/2022 - AMBIENTES DE PESQUISA E INOVAÇÃO EM ESCOLAS TÉCNICAS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - FAPEMAT-PRO-2022/01458.**

**CONCEDENTE:** Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Mato Grosso - FAPEMAT. **INSTITUIÇÃO EXECUTORA:** Secretaria de Estado de ciência, Tecnologia e Inovação de Mato Grosso - SECITECI.

**CONCESSIONÁRIO (A):** Edie Correia Santana. **OBJETO:** Auxílio financeiro para desenvolvimento e conclusão do projeto: "Laboratório de Inovação e Prototipagem CbaMaker". **DURAÇÃO:** 15 (quinze) meses. **DATA DA ASSINATURA:** 27/10/2022. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2595.0600.4490.2000 e 2595.9900.3390.2000. **FONTE:** 192. **VALOR DO AUXÍLIO:** R\$ 100.000,00 (cem mil reais). **ASSINAM:** Marcos de Sá Fernandes da Silva - Presidente da FAPEMAT, Maurício Munhoz Ferraz - secretário SECITECI e Edie Correia Santana- Concessionário (a).

## UNEMAT

## UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

## EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 003 AO CONTRATO Nº 109/2021-UNEMAT

## PARTES: UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO / WP CONSTRUTORA LTDA ME, CNPJ sob o n.º 12.648.863/0001-59

**DO OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a aumento e supressão de quantitativos do contrato 109/2021 - UNEMAT, conforme instruído no processo administrativo nº UNEMAT-PRO-2022/20626.

**DA ASSINATURA:** 25/11/2022.

**DO VALOR:** O valor referente à supressão do quantitativo, será de R\$ 150.773,08 (Cento e cinquenta mil, setecentos e setenta e três reais e oito centavos). O aumento de quantitativo será de R\$ 162.445,52 (cento e sessenta e dois mil quatrocentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos).

**ASSINAM:** Profa. Dra. Nilce Maria Da Silva; Sr. Wendel Alves Prata - Representante Legal.

## JUCEMAT

## JUNTA COMERCIAL

## EXTRATO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 0376/2022

**PARTÍCIPES:** Junta Comercial do Estado de Mato Grosso e Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia - MT.

**OBJETO:** O presente Termo de Cooperação tem por objeto a cooperação mútua, entre os partícipes de forma a possibilitar a Cooperado a acessar a Base de Dados do Cadastro Estadual de Empresas Mercantis, organizado, mantido e atualizado pela JUCEMAT, com o fim exclusivamente relacionado às atividades de Cadastramento, Fiscalização e Emissão de Alvara de Funcionamento.

**VIGENCIA:** O prazo de vigência do presente Termo de Cooperação será de 60 (sessenta) meses a contar da data da de publicação.

**DATA DE ASSINATURA:** 10 de novembro 2022.

**PROCESSO:** JUCEMAT-PRO-2022/00534

**ASSINAM:** Manoel Lourenço de Amorim Silva - Junta Comercial do Estado de Mato Grosso e do outro lado Adelcino Francisco Lopo - Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia - MT

## EXTRATO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 0360/2022

**PARTÍCIPES:** Junta Comercial do Estado de Mato Grosso e Prefeitura Municipal de Ponte Branca - MT.

**OBJETO:** O presente Termo de Cooperação tem por objeto a cooperação mútua, entre os partícipes de forma a possibilitar o Cooperado a acessar a Base de Dados do Cadastro Estadual de Empresas Mercantis, organizado, mantido e atualizado pela JUCEMAT, com o fim exclusivamente relacionado às atividades de Cadastramento, Fiscalização e Emissão de Alvara de Funcionamento.

**VIGENCIA:** O prazo de vigência do presente Termo de Cooperação será de 60 (sessenta) meses a contar da data da de publicação.

**DATA DE ASSINATURA:** 10 de novembro 2022.

**PROCESSO:** JUCEMAT-PRO-2022/00521

**ASSINAM:** Manoel Lourenço de Amorim Silva - Junta Comercial do Estado de Mato Grosso e do outro lado Clenei Parreira da Silva - Prefeitura Municipal de Ponte Branca - MT

## INTERMAT

## INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO

## PORTARIA Nº 89

O Presidente do Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT, no uso das atribuições que lhe conferem os itens I e VI do artigo 5º do Decreto nº 1.546 de 26 de maio de 1.992, que aprova o Regulamento deste Órgão: Considerando a faculdade prevista nos artigos 27 e 28, item I e II mais os parágrafos 1º e 2º da Lei nº 6.3 83 de 07 de dezembro de 1.976; Considerando os pressupostos contidos nos artigos 5º e 6º da Lei nº 3.922, de 20 de setembro de 1.977; Considerando orientações materializadas nos artigos 3º, 6º e 7º do Decreto Estadual nº 1.260, de 14 de fevereiro de 1.978; Considerando afinal o contido nos autos do **INTERMAT-PRO-2022/15385**.

I - Arrecadar como devoluta incorporando-a ao patrimônio do Estado de Mato Grosso a área de **97,7299 hectares**, situada no município de **NOSSA**

**SENHORA DO LIVRAMENTO**, denominada "**FAZENDA RANCHO TI**".

Perímetro: **4.089,642 metros**.

**DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO:** O perímetro do imóvel descrito abaixo:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **B6J-M-0113**, de coordenadas N 8.262.013,273m e E 504.357,455m; situado no limite da Fazenda Rancho T com o limite da Fazenda Rancho T II; deste, segue confrontando com a Fazenda Rancho T II de ocupação de Antonio Joaquim Moraes Rodrigues Neto, portador do CPF nº. 093.507.991-20 e RG nº. 545.155 SSP/MT com o azimute de 149°14'07" e distância de 1.083,74m até o vértice **B6J-M-0132**, de coordenadas N 8.261.082,043m e E 504.911,803m; situado no limite da Fazenda Rancho T II com o limite da Fazenda Água Fria; deste, segue confrontando com a Fazenda Água Fria de propriedade de Colemar Inácio da Rocha, portador do RG nº. 10538100 SJ-MT e do CPF nº.819.012.081-68, matrícula nº. 66.620 do C.R.I do 1º Ofício de Várzea Grande; código do INCRA nº. 950.068.781.940-9, com os seguintes azimutes e distâncias: 217°58'14" e 567,64m até o vértice **B6J-M-0130**, de coordenadas N 8.260.634,559m e E 504.562,559m; 264°05'22" e 225,23m até o vértice **B6J-M-0129**, de coordenadas N 8.260.611,365m e E 504.338,522m; 306°49'13" e 221,50m até o vértice **B6J-M-0131**, de coordenadas N 8.260.744,114m e E 504.161,203m; 310°00'41" e 577,02m até o vértice **B6J-M-0127**, de coordenadas N 8.261.115,102m e E 503.719,256m; situado no limite da Fazenda Água Fria com o limite da Fazenda Rancho T; deste, segue confrontando com a Fazenda Rancho T, de propriedade de Antonio Joaquim Moraes Rodrigues Neto, portador do RG nº. 545.155 SSP/MT e do CPF nº. 093.507.991-20; Título Definitivo nº.: 030199 e 030200 - Série B; código do INCRA nº. 950.092.139.106-0, com os seguintes azimutes e distâncias: 38°28'51" e 534,55m até o vértice **B6J-M-0110**, de coordenadas N 8.261.533,554m e E 504.051,880m; 333°42'25" e 358,22m até o vértice **B6J-M-0111**, de coordenadas N 8.261.854,714m e E 503.893,201m; 41°49'25" e 167,76m até o vértice **B6J-M-0112**, de coordenadas N 8.261.979,732m e E 504.005,073m; 84°33'46" e 353,97m até o vértice **B6J-M-0113**, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir Relatório de Posicionamento por Ponto Preciso (PPP), da base B6J-B-0007 gerado pelo site do IBGE, onde gerou Coordenadas Geográficas de Latitude = 15°42'28,8496"S e Longitude = 56°59'13,5230"W e Coordenadas UTM de N = 8.263.362,034m e E = 501383,279m, referenciada ao **Meridiano Central 57°00' Wgr. (Fuso 21)**, tendo como **Datum o SIRGAS2000**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

II- Determinar a Assessoria Jurídica deste Órgão medidas subsequentes, com vista a matrícula em nome do Estado de Grosso, junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, em obediência ao contido nos artigos 167, item I, e 169 da Lei 6.015 de 31 de dezembro de 1.973, artigo 1.245, do Código Civil Brasileiro.

III- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT, em Cuiabá/MT, 22 de novembro de 2022.

**FRANCISCO SERAFIM DE BARROS**  
PRESIDENTE DO INTERMAT

## INDEA

## INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA

## PORTARIA Nº 260/2022/INDEA-MT

A Presidente do Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso-INDEA/MT, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Inciso II do artigo 44 do Capítulo I do Título IV, Decreto nº 732, de 26 de novembro de 2020, que aprovou o Regimento Interno deste Instituto.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar o servidor Aramytham Abreu Luz - Matrícula nº 216580, para responder pela Unidade Regional de Supervisão de São Félix do Araguaia, pelo período de 18/11/2022 a 17/12/2022.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Publicada. Registrada. Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 23 de novembro de 2022.

**Emanuele Gonçalves de Almeida**  
Presidente do INDEA-MT  
(original assinado)

## PORTARIA Nº 266/2022/INDEA-MT

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO-INDEA-MT, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso II do artigo 44 do Decreto nº 732, de 26 de novembro de 2020, que aprovou o Regimento Interno deste Instituto;

Considerando a Lei Estadual nº. 6.338 de 03/12/93 alterada pela Lei nº. 8422 de 28/12/2005, regulamentada através do Decreto Estadual nº. 290 de 25/05/2007, alterado pelo Decreto nº. 1.537 de 21/08/2008;

Considerando a competência da execução da inspeção e fiscalização sobre agroindústrias processadoras de Produtos de Origem Animal no Estado de Mato Grosso, estabelecida pela Lei Federal nº. 7889 de 23/11/89;

Considerando o disposto no Processo nº INDEA-PRO-2022/17969.

**Art.1º** Suspender o Registro no Serviço de Inspeção Sanitária Estadual-SISE, do Abatedouro Frigorífico de Bovinos - FRIGORIFICO VALE DO GUAPORÉ COM. IND. CARNES LTDA, inscrita no CNPJ: 30.368.873/0001-12, localizada no município de Pontes e Lacerda/MT;

**Art.2º** O INDEA-MT torna público a suspensão do Registro sob o nº 076 por descumprir as exigências do SISE conforme previsto Art. 15, inciso IV, parágrafos 1º, 2º e 3º da Lei Nº 6.338 de 03 de dezembro de 1993.

**Art.3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá-MT, 25 de novembro de 2022.

Emanuele G. de Almeida

Presidente do INDEA-MT

## DETRAN/MT

## DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

## PORTARIA Nº 690/2022/GP/DETRAN/MT

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO - DETRAN-MT, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Resolução nº 789/2020 do CONTRAN e a Portaria nº 341/2015, do DETRAN/MT;

Considerando o que consta no processo nº 2022/05588; **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Alterar o credenciamento a título precário da empresa **MARCIO GRACIL MIGUEL & CIA LTDA - AUTO ESCOLA STRELA MARIS**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **02.403.816/0001-91**, com sede à **AV ARIOSTO DA RIVA, nº 2197, CENTRO - ALTA FLORESTA/MT**, CFC de classificação **"B"**, passando o referido CFC, a partir da data de publicação desta Portaria, atuar como CFC de classificação **"AB"** com autorização para atuar no processo de formação prático e teórico de condutores de veículos automotores;

**Art. 2º** - O campo de atuação do CFC será a jurisdição do município de ALTA FLORESTA/MT e a movimentação dos processos deverá ser protocolada junto à CIRETRAN daquele município;

**Art. 3º** - A vistoria in loco será realizada de acordo com o cronograma estratégico do setor, com prévio agendamento.

**Art. 4º** - Constatando que o estabelecimento vistoriado esteja em desacordo com os vídeos apresentados para análise, este estará sujeito a pena de descredenciamento.

**Art. 5º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 25 de novembro de 2022.

GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS

Presidente do DETRAN/MT

Original Assinado\*

## EMPAER

## EMPRESA MATOGROSSENSE DE PESQUISA, ASSISTENCIA E EXTENSÃO RURAL S/A

## EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE Nº 034/2022/EMPAER-MT

**I - CONTRATANTE:** EMPRESA MATO-GROSSENSE DE PESQUISA, ASSISTÊNCIA E EXTENSÃO RURAL

**II - CONTRATADA:** PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA

**III - OBJETO:** O objeto do presente instrumento refere-se à contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de Abastecimento e Controle do Fornecimento de Combustíveis (Gasolina comum, Etanol comum, Diesel comum, Diesel S10 e Gás Natural Veicular - GNV) em rede de postos credenciados no território nacional, com implantação e operação de sistema informatizado e integrado, acessível via web, dispondo de tecnologia de registro da operação de abastecimento com segurança e modernidade, visando ao abastecimento de veículos, motores estacionários e embarcações oficiais dos Órgãos/Entidades do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, conforme especificações e condições técnicas constantes neste Edital e em seus anexos, que deriva da adesão à Ata de Registro de Preços no 005/2022/SEPLAG, decorrente do Pregão Eletrônico no 017/2021/SEPLAG, em conformidade com o Termo de Referência apresentado e demais anexos, independente de transcrição. Vinculam-se ao presente Contrato, independentemente de transcrição, o Edital do Pregão Eletrônico no Nº 017/2021/SEPLAG com seus anexos e proposta contratada.

**IV - VIGÊNCIA:** O presente contrato tem vigência a contar de **25 de novembro de 2022 a 25 de novembro de 2023**.

**V - RATIFICAÇÃO:** Esta contratação decorre de Autorização da DIRETORA SISTÊMICA/ORDENADORA DE DESPESA no Termo de Referência nº 005/2022/GT/CAL/DAS/EMPAER-MT **fls. 02-30**, autorização da **SEPLAG fls. 161-164** e autorização do **CONDES a fl. 407**, do **Parecer Jurídico nº 3.562/SGAC/PGE/2022, fls. 382-401** devidamente homologado a **fl. 402**, do Processo Administrativo EMPAER-PRO-2022/02283.

**VI - VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R\$ 1.562.800,00 (um milhão, quinhentos e sessenta e dois mil e oitocentos reais).

**VII - DOT ORÇAMENTÁRIA:** Projeto Atividade: 2365/2006/4351 elem. de despesas: 33.90.39.119; fonte: 196

**VIII - GESTOR/FISCAL:** Otímio de Souza Brandão e em substituição Francisleya Miranda Prado

**ASSINAM:** Pela EMPAER/MT a Ordenadora de Despesas (Portaria nº 68/2019) **Flávia de Souza Almeida** e pela Contratada a Srª **RENATANUNESFERREIRA**.

**DATA DA ASSINATURA:** 25 de novembro de 2022.

(original assinado)

**FLÁVIA DE SOUZA ALMEIDA**

DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA - DAS  
ORDENADORA DE DESPESAS (Portaria 068/2019)  
EMPAER-MT

## MT GÁS

## COMPANHIA MATOGROSSENSE DE GÁS

## ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Presidente do Conselho de Administração da Companhia Mato-grossense de Gás - MTGÁS, César Alberto Miranda Lima dos Santos Costa, CONVOCA todos os Senhores(as) Acionistas e Conselheiros(as) para Assembléia Geral Extraordinária, a ser realizada no dia 14 de Dezembro de 2022, às 08h:30, que será realizada por meio de telepresencial ou híbrida, sendo na forma presencial na sede da Companhia Mato-grossense de Gás - MTGÁS, na Av. República do Líbano, nº 2.258, 6º andar, bairro Jd. Monte Líbano, na cidade de Cuiabá, Estado Mato Grosso, CEP 78048-19, e na forma telepresencial por meio do link que será oportunamente informado, para tratar das seguintes ordens do dia:

Ordem do dia:

**1ª** - Apresentação da empresa contratada para elaborar o plano de negócios e revisão tarifária da MTGAS.

**2ª** - Rede de destruição de gás do Distrito Industrial.

**3ª** - Assuntos de interesses gerais.

Desde já, o Presidente do Conselho de Administração da MTGÁS, César Alberto Miranda Lima dos Santos Costa, agradece a participação de todos.

## MT PAR

## MT PARTICIPAÇÕES E PROJETOS S.A.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO  
ASSEMBLEIA GERAL DE ACIONISTAS EXTRAORDINÁRIA  
MT PARTICIPAÇÕES E PROJETOS S. A. - MT-PAR - NIRE N.º  
5130001214-6  
CNPJ/MF N.º 17.816.442/0001-03**

Nos termos do art.123 e 124 §1º inciso I da Lei 6.404/76 e Art. 13 do Estatuto Social Registrado sob. N.º 2054654 de 16.07.2018, convoco os senhores acionistas da empresa **MT PARTICIPAÇÕES E PROJETOS S. A. - MT-PAR** para a reunião da Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se em sua sede situada na Av. Dr. Hélio Ribeiro, 525 - Edifício Helbor Dual Business, 5º Andar - Alvorada, Cuiabá - MT, 78048-250, no dia **05 de dezembro de 2022 às 09:00hs** para deliberarem a ordem do dia:

- 1) Aumento do Capital Social Autorizado da MT-PAR;
- 2) Integralização e aumento do Capital Social subscrito;
- 3) Alteração da redação do artigo 2º do Estatuto Social da MT-PAR, para refletir o aumento do Capital Social;
- 4) Constituição de Subsidiária da MT-PAR;
- 5) Autorização para os administradores da Companhia praticarem os atos necessários à integralização, subscrição e aumento do Capital Social da MT-PAR.
- 6) Alteração do artigo 19, §7º do Estatuto Social da MT-PAR.

Cuiabá-MT, 25 de novembro de 2022.

**Wener Santos  
(Original Assinado)**  
Diretor Presidente

**MT PARTICIPAÇÕES E PROJETOS S. A. - MT-PAR**

## MTPREV

## MATO GROSSO PREVIDÊNCIA

## ATO ADMINISTRATIVO N.º 494/2022/MTPREV

O **COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo Digital n.º 2021.0.02136, do Mato Grosso Previdência, resolve, **TORNAR NULO**, em parte, o Ato Administrativo n.º 223/2019/MTPREV de 18.06.2019, publicado no diário oficial n.º 27528 de 19.06.2019, e suas retificações por meio do Ato Administrativo n.º 159/2020/MTPREV, de 15.06.2020, publicado no diário oficial n.º 27.772 de 16.06.2019, e o Ato Administrativo n.º 380/2020/MTPREV, de 23.12.2020, publicado no diário oficial n.º 27904 de 28.12.2020, **que concedeu irregularmente os benefícios da Pensão Temporária, a Srª Camila Santos Tavares**, representada legalmente pela Srª Rita De Cassia De Alencar Tavares, permanecendo válido e perfeito os atos referentes à beneficiária Srª Teodora Fernandes Vasconcelos (vitalícia), em razão do falecimento do ex-servidor, Sr. Juarez Gomes Dos Santos, ocorrido em 22.02.2017, lotado, quando em atividade, no Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso, no posto de Tenente Coronel, enquadrado no Nível "03", 40 (quarenta) horas semanais, nesta Capital.

Cuiabá-MT, 28 de novembro de 2022.

  
**CEL. BM ALESSANDRO BORGES FERREIRA**  
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar

## ATO ADMINISTRATIVO N.º 501/2022/MTPREV

O **COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no **Processo Digital n.º 2021.0.01157 (E-Turmalina)**, do Mato Grosso Previdência, resolve retificar em parte o **Ato Administrativo n.º 407/2021/MTPREV**, de 03.09.2021, publicado no Diário Oficial de 08.09.2021, referente à concessão do benefício de pensão, em caráter vitalício, a Sra. **Marcia Aparecida Da Silva Corrêa**, e temporária aos menores, **Marcos Vinicius Da Silva Corrêa e João Lucas Silva Corrêa**, em razão do falecimento do ex-servidor, Sr. **Edson Teixeira Corrêa Junior**, matrícula funcional n.º 107910, ocorrido em **08.05.2021**, procedendo-se da seguinte forma:

**ONDE SE LÊ:**

"... Sra. **Marcia Aparecida Da Silva**, ..."

**LEIA-SE:**

"... Sra. **Marcia Aparecida Da Silva Corrêa**, ..."

Cuiabá-MT, 28 de novembro de 2022.

  
**ALEXANDRE CORREA MENDES - CEL PM**  
Comandante-Geral da Polícia Militar

## Portaria n.º 739/2022 - MTPREV

O **DIRETOR PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolve **deferir Averbação de Tempo de Contribuição/Serviço Militar** do(a) servidor(a) **MARCELO MAIA PINHEIRO**, matrícula 114026, ocupante do cargo de PROFIS. TEC. NIV. SUPERIOR SERV. SAÚDE SUS, lotado no órgão SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE, nos termos do processo 701/2022-139:

**Averbem-se: 8 Anos e 1 Mês, nos seguintes termos.**

3 anos, 9 meses e 8 dias - RGPS - Nos termos do artigo 1º da Lei n.º. 5.027, de 17 de junho de 1986

Tempo Averbado Privado:

Período	Tempo	Órgão Emissor	Nº Certidão	Função/Cargo
01/11/1995 a 30/11/1995	1 Mês	INSS	23001060.1.00673/22-1	Não Informado
01/12/1995 a 31/01/1998	2 Anos, 2 Meses	INSS	23001060.1.00673/22-1	Não Informado
01/03/1998 a 31/08/1998	6 Meses e 1	INSS	23001060.1.00673/22-1	Não Informado
01/11/1998 a 31/12/1998	2 Meses	INSS	23001060.1.00673/22-1	Não Informado
01/08/1999 a 30/11/1999	4 Meses	INSS	23001060.1.00673/22-1	Não Informado
01/12/1999 a 08/06/2000	6 Meses e 8 Dias	INSS	23001060.1.00673/22-1	Não Informado

3 Anos, 3 Meses e 22 Dias - RPPS - Nos termos do artigo 130, inciso I, da Lei Complementar 04/1990

Tempo Averbado Público em Outro Ente:

Período	Tempo	Órgão Emissor	Nº Certidão	Função/Cargo
09/06/2000 a 30/09/2003	3 Anos, 3 Meses e 22 Dias	PREVIVAG	0000006/2022	Médico Endocrinologista

1 Ano - Nos termos do artigo 127, da Lei Complementar n.º. 04, de 15 de outubro de 1990

Tempo Averbado Forças Armadas:

Período	Tempo	Órgão Emissor	N.º da Certidão	Função/Cargo
30/01/1994 a 29/01/1995	1 Ano	44º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO	210-SECT/2022	2º Tenente/R2

**OBS:** Foi omitido o período de **01 a 04/10/2003**, por não constar a contribuição previdenciária.

Cuiabá-MT, 23 de Novembro de 2022.

  
**ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA**  
Diretor-Presidente da MTPREV

## Portaria n.º 769/2022 - MTPREV

O **DIRETOR PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolve **Tornar sem efeito, em parte, a Averbação de Tempo de Serviço/Contribuição** do(a) servidor(a) **ESTER DA SILVA FELIX**, matrícula 69409 (APOSENTADA no cargo de PROFESSOR EDUC. BASICA), nos termos do processo 852/2021-139:

Que seja **tornado sem efeito da Portaria n. 523/2021 - MTPREV, Diário Oficial de 29 de dezembro de 2021**, o total de **03 anos, 06 meses e 21 dias de contribuição para oRGPS**, nos períodos de: **01/04/1986 a 23/05/1989 e 21/09/1989 a 18/02/1990**, de serviço prestado à Prefeitura Municipal de Cuiabá, na função de Trabalhador, constante da Certidão Original de Tempo de Contribuição emitida pelo **INSS** em 13/12/2021 sob o **Protocolo n.º. 10701004.1.00097/00-7: NIT: 1703255545-2.**

Cuiabá-MT, 25 de Novembro de 2022.

  
**ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA**  
Diretor-Presidente da MTPREV

## Portaria n.º 675/2022 - MTPREV - REPUBLICAÇÃO

O DIRETOR PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve deferir Averbação de Tempo de Serviço/Contribuição do(a) servidor(a) GLAUCIO ANTONIO MUNHOS SANCHES, matrícula 37391 - VÍNCULO 4, ocupante do cargo de PROFESSOR EDUC. BÁSICA, lotado no órgão SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, nos termos do processo 1030/2022-139:

**Averbem-se: 6 Anos, 01 Mês e 10 Dias de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social - RGPS.**

Nos termos do artigo 1º da Lei nº. 5.027, de 17 de junho de 1986

Tempo Averbado Privado:

Período	Tempo	Órgão Emissor	Nº Certidão	Função/Cargo
01/02/1996 a 19/03/2000	4 Anos, 1 Mês e 19 Dias	INSS	08021010.1.00514/22-3	Professor
20/03/2000 a 10/03/2002	1 Ano, 11 Meses e 21 Dias	INSS	08021010.1.00514/22-3	Professor

**Obs.01.** Os períodos averbados serão computados para fins de aposentadoria especial no cargo de Professor, nos termos dos § 5º do artigo 40 e § 8º do artigo 201, ambos da Constituição Federal, uma vez que foram exercidos na função do magistério.

**Obs. 02.** Republica-se por ter saído incorreto no Diário Oficial de 28 de Outubro de 2022, Página 49.

Cuiabá-MT, 26 de Outubro de 2022.

  
**ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA**  
 Diretor-Presidente da MTPREV

Portaria n.º 733/2022 - MTPREV

O DIRETOR PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso e suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve deferir Averbação de Tempo de Serviço/Contribuição do(a) servidor(a) KEILA CRISTINA BASSO PEREIRA BAPTISTA, matrícula 82850, ocupante do cargo de INVESTIGADOR DE POLÍCIA/LC344/407, lotado no órgão POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL, nos termos do processo 963/2022-139:

**Averbem-se: 9 Anos, 5 Meses e 14 Dias de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social - RGPS, nos seguintes termos:**

Averbem-se nos termos do artigo 1º da Lei nº. 5.027, de 17 de junho de 1986:

Tempo Averbado Privado:

Período	Tempo	Órgão Emissor	Nº Certidão	Função/Cargo
01/09/1996 a 31/01/1998	1 Ano e 5 Meses	INSS	10001110.1.00017/15-2	Auxiliar de Escritório
01/09/1998 a 30/09/1998	1 Mês	INSS	10001110.1.00017/15-2	Auxiliar de Escritório
19/11/1998 a 20/01/1999	2 Meses e 2 Dias	INSS	10001110.1.00017/15-2	Auxiliar de Escritório
01/05/2002 a 31/03/2003	11 Meses	INSS	10001110.1.00017/15-2	Não Informado
01/11/2003 a 31/12/2004	1 Ano e 2 Meses	INSS	10001110.1.00017/15-2	Não Informado

Averbem-se nos termos do artigo 127 da Lei Complementar 04/1990:

Tempo Averbado Público em Mato Grosso:

Período	Tempo	Órgão Emissor	Nº Certidão	Função/Cargo
03/09/1999 a 31/12/1999	3 Meses e 28 Dias	INSS	10001110.1.00017/15-2	Professora
09/02/2000 a 31/12/2000	10 Meses e 22 Dias	INSS	10001110.1.00017/15-2	Professora
12/02/2001 a 31/12/2001	10 Meses e 19 Dias	INSS	10001110.1.00017/15-2	Professora
11/03/2002 a 30/04/2002	1 Mês e 20 Dias	INSS	10001110.1.00017/15-2	Professora
01/04/2003 a 31/10/2003	7 Meses	INSS	10001110.1.00017/15-2	Professora
14/02/2005 a 28/02/2005	17 Dias	INSS	10001110.1.00017/15-2	Professora

Averbem-se nos termos do artigo 130, inciso I, da Lei Complementar 04/1990:

Tempo Averbado Público em Outro Ente:

Período	Tempo	Órgão Emissor	Nº Certidão	Função/Cargo
01/03/2006 a 16/12/2006	9 Meses e 16 Dias	INSS	10001110.1.00017/15-2	Professora
07/02/2007 a 15/12/2007	10 Meses e 9 Dias	INSS	10001110.1.00017/15-2	Professora
01/02/2008 a 01/06/2008	4 Meses e 1 Dia	INSS	10001110.1.00017/15-2	Professora
01/03/2005 a 31/12/2005	10 Meses	INSS	10001110.1.00017/15-2	Professora

Cuiabá-MT, 24 de Novembro de 2022.

  
**ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA**  
 Diretor-Presidente da MTPREV

mt.gov.br

f /GovernodeMatoGrosso t govmatogrosso @ govmatogrosso

Quem preserva a reprodução dos peixes evita prejuízo na natureza, na sociedade e no bolso.

Multa de R\$ 1.000 a R\$ 100 mil

Acréscimo de R\$ 20 por kg de peixe

Prisão de 1 a 3 anos

▶ PERÍODO PROIBITIVO:  
 OUTUBRO DE 2022 A FEVEREIRO DE 2023.

**Denuncie: 0800-065-3838**

**RESPEITE A PIRACEMA.**  
**PESCAR FORA DE ÉPOCA É**  
**CRIME AMBIENTAL.**



## EVENTOS DE PESSOAL

## SECRETARIAS

## CASA CIVIL

BOLETIM DE PESSOAL/CCIVIL/00124/2022 DE: 28/11/2022

O(A) Secretário-Chefe da Casa Civil no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR  
Evento: LICENÇA PREMIO - GOZOProcesso N.: CASACIVIL-PRO-2022/10760  
Nome: (62097/1) JORGE DIAS DE AQUINO  
Cargo/Função: (6052) TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14  
Quinquênio de Referência: 13/11/2017 Até 12/11/2022  
A Partir de: 28/11/2022 Até 26/01/2023PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRE-SE.  
Cuiabá-MT, 25 de Novembro de 2022.  
Rogerio Luiz Gallo  
Secretário-Chefe da Casa Civil

## SEPLAG

## SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

PORTARIA/SEPLAG/00355/2022 DE: 28/11/2022

O(A) Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER  
Evento: ESTABILIDADEProcesso N.: SESP-PRO-2022/48274  
Nome: (296232/1) FLAVIA FRANCA RODRIGUES  
Cargo: (10979) PAPILOSCOPISTA  
Un. Adm: (159581) GER DE IDENTIFICACAO DE SINOP  
A Partir de: 16/10/2022PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRE-SE.  
Cuiabá-MT, 25 de Novembro de 2022.  
Lidiane Patricia Ferreira e Silva Leite  
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

PORTARIA/SEPLAG/00356/2022 DE: 28/11/2022

O(A) Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR  
Evento: ESTABILIDADEProcesso N.: SESP-PRO-2022/37663  
Nome: (109432/1) ALVARLENE ROSA MASIERO  
Cargo: (8974) TECNICO DO SISTEMA PRISIONAL  
Un. Adm: (129860) SUBDIRETORIA PENITENCIARIA PASCOAL RAMOS  
A Partir de: 10/09/2006PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRE-SE.  
Cuiabá-MT, 25 de Novembro de 2022.  
Lidiane Patricia Ferreira e Silva Leite  
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

BOLETIM DE PESSOAL/SEPLAG/00506/2022 DE: 28/11/2022

O(A) Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR  
Evento: LICENÇA P/ TRATAMENTO SAUDE/SEGURADO INSS/ATE 15 DIASProcesso N.: (236798/4) NEUZA CRISTINA CAEPPPEL KAER  
Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050  
Un. Adm: (118575) UNID ESPECIAL DE CONTROLE DE MOVIM DE PESSOAL  
A Partir de: 03/11/2022 Até 07/11/2022PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRE-SE.  
Cuiabá-MT, 25 de Novembro de 2022.  
Lidiane Patricia Ferreira e Silva Leite  
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

BOLETIM DE PESSOAL/SEPLAG/00507/2022 DE: 28/11/2022

O(A) Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER  
Evento: LICENÇA PREMIO - CONCESSÃOProcesso N.: (139717/1) LETICIA DE MORAES MORRESQUE  
Nome: (139717/1) LETICIA DE MORAES MORRESQUE  
Quinquênio: 20/09/2017 Até 19/09/2022  
Qtde Dias: 90PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRE-SE.  
Cuiabá-MT, 25 de Novembro de 2022.  
Lidiane Patricia Ferreira e Silva Leite  
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

ATO ADMINISTRATIVO/SEPLAG/02232/2022 DE: 28/11/2022

O(A) Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER PROGRESSÃO HORIZONTAL

Processo N.: PJC-PRO-2022/06628  
Nome: (238850/1) ANA LIGIA SARAIVA DOS SANTOS BUFFON  
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407  
Órgão: POLICIA JUDICIARIA CIVIL  
Referência: E-004  
A Partir de: 09/10/2022Processo N.: PJC-PRO-2022/03364  
Nome: (234374/1) CRISTIANO FERREIRA CARI  
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407  
Órgão: POLICIA JUDICIARIA CIVIL  
Referência: E-004  
A Partir de: 22/06/2022Processo N.: SECITECI-PRO-2022/03446  
Nome: (295091/1) IVANILDA WINTER  
Cargo/Função: (9423) TECNICO ADMINIST.-CEPROTEC 40H  
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE CIENCIA E TECNOLOGIA  
Referência: B-001  
A Partir de: 14/10/2022Processo N.: PJC-PRO-2022/03053  
Nome: (234346/1) KEILA REGINA SANTIAGO  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
Órgão: POLICIA JUDICIARIA CIVIL  
Referência: E-004  
A Partir de: 22/06/2022Processo N.: POLITEC-PRO-2022/00828  
Nome: (290664/2) LAURA CRISTINA DIAS CORREA  
Cargo/Função: (10979) PAPILOSCOPISTA  
Órgão: PERICIA OFICIAL E IDENTIFICACAO TECNICA  
Referência: B-001  
A Partir de: 09/10/2022Processo N.: PJC-PRO-2022/03097  
Nome: (132925/3) LUCIANO SOARES DE SOUZA  
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407  
Órgão: POLICIA JUDICIARIA CIVIL  
Referência: E-004  
A Partir de: 22/06/2022Processo N.: PJC-PRO-2022/05352  
Nome: (234286/1) MARCIA BARTOZ  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
Órgão: POLICIA JUDICIARIA CIVIL  
Referência: E-004  
A Partir de: 16/08/2022Processo N.: PJC-PRO-2022/03515  
Nome: (234344/1) MARCOS PAULO FELIX ALVES  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
Órgão: POLICIA JUDICIARIA CIVIL  
Referência: E-004  
A Partir de: 22/06/2022Processo N.: PJC-PRO-2022/05159  
Nome: (238745/1) RICARDO RODRIGUES DE ALMEIDA  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
Órgão: POLICIA JUDICIARIA CIVIL  
Referência: E-004  
A Partir de: 29/08/2022Processo N.: DETRAN-PRO-2022/19445  
Nome: (229217/1) ROBERTO FELIPPE SANTIAGO  
Cargo/Função: (5430) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC 505/13  
Órgão: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO  
Referência: C-004  
A Partir de: 20/10/2022Processo N.: SEFAZ-PRO-2022/07298  
Nome: (228055/1) ROBERTO GUEDES DOS SANTOS  
Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050  
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA  
Referência: D-004  
A Partir de: 15/09/2022PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRE-SE.  
Cuiabá-MT, 25 de Novembro de 2022.  
Lidiane Patricia Ferreira e Silva Leite  
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

ATO ADMINISTRATIVO/SEPLAG/02233/2022

DE: 28/11/2022

O(A) Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR ENQUADRAMENTO

Evento: Enquadramento Nível Prof.Sist. Penitenc. LC 507/13

Processo N.: SESP-PRO-2022/37663

Nome: (109432/1) ALVARLENE ROSA MASIERO  
Cargo/Função: (10280) PROF.NIV.SUP.SIST.PENITENCIARIO  
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA  
Referência: D-008  
A Partir de: 10/09/2015

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.  
Cuiabá-MT, 25 de Novembro de 2022.  
Lidiane Patricia Ferreira e Silva Leite  
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

ATO ADMINISTRATIVO/SEPLAG/02234/2022

DE: 28/11/2022

O(A) Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER PROGRESSÃO VERTICAL

Processo N.: SES-PRO-2022/25047

Nome: (94459/1) CREUSA RODRIGUES VIEIRA  
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE  
Referência: D-008  
A Partir de: 29/05/2022

Processo N.: SESP-PRO-2022/26662

Nome: (124169/2) EDINEI APARECIDO PEREIRA DA SILVA  
Cargo/Função: (9249) AGENTE DE SEGURANCA SOCIOEDUCATIVO  
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA  
Referência: C-004  
A Partir de: 21/05/2020

Processo N.: CASACIVIL-PRO-2022/08111

Nome: (71875/4) JEFFERSON LUIS DE QUEIROZ  
Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052  
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE  
Referência: C-009  
A Partir de: 18/08/2022

Processo N.: CASACIVIL-PRO-2022/08112

Nome: (249271/1) ROSILENE GARCIA DE SOUZA  
Cargo/Função: (5365) TECNICO ADMINISTRATIVO L 10052  
Órgão: CASA CIVIL  
Referência: C-004  
A Partir de: 05/08/2022

Processo N.: SES-PRO-2022/38640

Nome: (123847/1) SHIRLEY DANIELLA LISBOA PEREIRA  
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS  
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE  
Referência: D-006  
A Partir de: 19/05/2020

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.  
Cuiabá-MT, 25 de Novembro de 2022.  
Lidiane Patricia Ferreira e Silva Leite  
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

ATO ADMINISTRATIVO/SEPLAG/02235/2022

DE:

28/11/2022

O(A) Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR PROGRESSÃO VERTICAL

Processo N.: SESP-PRO-2022/37663

Nome: (109432/1) ALVARLENE ROSA MASIERO  
Cargo/Função: (10280) PROF.NIV.SUP.SIST.PENITENCIARIO  
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA  
Referência: C-004  
A Partir de: 10/09/2012

Processo N.: SESP-PRO-2022/37663

Nome: (109432/1) ALVARLENE ROSA MASIERO  
Cargo/Função: (8974) TECNICO DO SISTEMA PRISIONAL  
Órgão: SEC. EST DE JUSTICA E SEGURANCA PUBLICA  
Referência: B-003  
A Partir de: 10/09/2009

Processo N.: SESP-PRO-2022/37663

Nome: (109432/1) ALVARLENE ROSA MASIERO  
Cargo/Função: (10280) PROF.NIV.SUP.SIST.PENITENCIARIO  
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA  
Referência: D-009  
A Partir de: 10/09/2018

Processo N.: SESP-PRO-2022/37663

Nome: (109432/1) ALVARLENE ROSA MASIERO  
Cargo/Função: (8974) TECNICO DO SISTEMA PRISIONAL  
Órgão: SEC. EST DE JUSTICA E SEGURANCA PUBLICA  
Referência: A-002  
A Partir de: 10/09/2006

Processo N.: SESP-PRO-2022/37663

Nome: (109432/1) ALVARLENE ROSA MASIERO  
Cargo/Função: (10280) PROF.NIV.SUP.SIST.PENITENCIARIO  
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA  
Referência: D-010  
A Partir de: 10/09/2021

Processo N.: SEDUC-PRO-2022/64378

Nome: (5415/1) JOILSON ANGELO BOAVENTURA  
Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO  
Referência: B-010  
A Partir de: 01/10/2007

Processo N.: SES-PRO-2022/38640

Nome: (123847/1) SHIRLEY DANIELLA LISBOA PEREIRA  
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS  
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE  
Referência: C-004  
A Partir de: 19/05/2014

Processo N.: SES-PRO-2022/38640

Nome: (123847/1) SHIRLEY DANIELLA LISBOA PEREIRA  
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS  
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE  
Referência: B-003  
A Partir de: 19/05/2011

Processo N.: SES-PRO-2022/38640

Nome: (123847/1) SHIRLEY DANIELLA LISBOA PEREIRA  
Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS  
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE  
Referência: A-002  
A Partir de: 19/05/2008

Processo N.: SES-PRO-2022/38640

Nome: (123847/1) SHIRLEY DANIELLA LISBOA PEREIRA  
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS  
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE  
Referência: D-005  
A Partir de: 19/05/2017

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.  
Cuiabá-MT, 25 de Novembro de 2022.  
Lidiane Patricia Ferreira e Silva Leite  
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

## CGE

## CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

BOLETIM DE PESSOAL/CGE/00101/2022

DE:

28/11/2022

O(A) Secretário-Controlador Geral do Estado no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.:

Nome: (111652/3) AUCYMARE BEATRIZ JOSETTI GUIMARAES DE AMORIM  
Cargo/Função: (3921) AUDITOR DO ESTADO  
Quinquênio de Referência: 09/07/2017 Ate 08/07/2022  
A Partir de: 12/01/2023 Até21/01/2023

Processo N.:

Nome: (111652/3) AUCYMARE BEATRIZ JOSETTI GUIMARAES DE AMORIM  
Cargo/Função: (3921) AUDITOR DO ESTADO  
Quinquênio de Referência: 09/07/2017 Ate 08/07/2022  
A Partir de: 02/01/2023 Até11/01/2023

Processo N.:

Nome: (120643/1) MAYKEL PONCONI  
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS  
Quinquênio de Referência: 20/01/2010 Ate 19/01/2015  
A Partir de: 02/01/2023 Até31/01/2023

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.  
Cuiabá-MT, 25 de Novembro de 2022.  
Emerson Hideki Hayashida  
Secretário-Controlador Geral do Estado

BOLETIM DE PESSOAL/CGE/00102/2022

DE:

28/11/2022

O(A) Secretário-Controlador Geral do Estado no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER

Evento: LICENÇA PREMIO - CONCESSÃO

Processo N.: CGE-PRO-2022/02612

Nome: (94647/2) VALERIA DA COSTA MARQUES VUOLO  
Quinquênio: 09/03/2017 Até 08/03/2022  
Qtde Dias: 90

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.  
Cuiabá-MT, 25 de Novembro de 2022.  
Emerson Hideki Hayashida  
Secretário-Controlador Geral do Estado

## PGE

## PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

BOLETIM DE PESSOAL/PGE/00213/2022

DE: 28/11/2022

O(A) Procurador-Geral do Estado no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (99193/2) JAIR DOS SANTOS

Cargo/Função: (4851) TECNICO DA PGE - LEI 10004/2013

Un. Adm: (188115) COORD DE AQUISICOES E CONTRATOS

A Partir de: 16/10/2022 Até13/01/2023

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.  
Cuiabá-MT, 25 de Novembro de 2022.  
Francisco de Assis da Silva Lopes  
Procurador-Geral do Estado

## SEFAZ

## SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

PORTARIA/SEFAZ/00191/2022

DE: 28/11/2022

O(A) Secretária Adjunta de Administração Fazendária no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR

Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/FUNÇÃO

Processo N.: SEFAZ-CIN-2022/10421

Nome: (103327/2) JUCI ALVES DE ARRUDA FRANCO

A Partir de: 21/11/2022 Até30/11/2022

Cargo/Função: (11690) FUNCAO DGA 6 LC/266

Substituído: (126886/2) ANTONIO SERGIO DE MORAIS

Un. Adm: (218103) COORD DE GESTAO DO ORC EST DAS AREAS INST E

SOCIAL

Processo N.: SEFAZ-CIN-2022/10041

Nome: (252619/1) LAODICEIA DE SOUZA SANTOS

A Partir de: 12/12/2022 Até21/12/2022

Cargo/Função: (11690) FUNCAO DGA 6 LC/266

Substituído: (256670/1) CLEDSON GONZAGA DE FREITAS

Un. Adm: (184705) COORD DE GESTAO DO REGISTRO DA RECEITA ESTADUAL

Processo N.: SEFAZ-CIN-2022/10347

Nome: (140011/1) LEIDE ANTONIETTI ABRANCHES

A Partir de: 03/10/2022 Até17/10/2022

Cargo/Função: (11687) FUNCAO DGA 3 LC/266

Substituído: (138285/2) NELSON CORREA VIANA

Un. Adm: (189014) NUC DE GESTAO ESTRATEGICA PARA RESULTADOS

Processo N.: SEFAZ-CIN-2022/10365

Nome: (141327/1) MIGUELANGELO LUIS CANCIAN

A Partir de: 16/11/2022 Até25/11/2022

Cargo/Função: (11688) FUNCAO DGA 4 LC/266

Substituído: (59834/7) JOSE ELSON MATIAS DOS SANTOS

Un. Adm: (212210) SUPERINT DE CONSULTORIA TRIBUT E OUTRAS RECEITAS

Processo N.: SEFAZ-CIN-2022/10430

Nome: (205119/2) OSNIR TAVARES DA COSTA

A Partir de: 16/11/2022 Até30/11/2022

Cargo/Função: (11689) FUNCAO DGA 5 LC/266

Substituído: (137388/1) MANOEL OSMAR DAS NEVES

Un. Adm: (179477) COORD DE AQUISICOES

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.  
Cuiabá-MT, 25 de Novembro de 2022.  
Radiana Kassia e Silva Clemente  
Secretária Adjunta de Administração Fazendária

PORTARIA/SEFAZ/00192/2022

DE: 28/11/2022

O(A) Secretária Adjunta de Administração Fazendária no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR

Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/FUNÇÃO

Processo N.: SEFAZ-CIN-2022/09872

Nome: (256805/1) ANTONIO MARCOS PEREIRA DE OLIVEIRA

A Partir de: 22/12/2022 Até05/01/2023

Cargo/Função: (11622) DGA-8 SERVIDOR

Substituído: (48868/1) ANTONIO JORGE DE SA GEIGER

Un. Adm: (216682) AG FAZENDARIA DE TANGARA DA SERRA

Processo N.: SEFAZ-CIN-2022/10279

Nome: (249243/1) CARLOS FERNANDO SCHONARTH

A Partir de: 01/12/2022 Até15/12/2022

Cargo/Função: (11584) DGA-4 SERVIDOR

Substituído: (136129/2) FRANCISLEY MARCELO BATISTA SIQUEIRA

Un. Adm: (202835) SUPERINT DE ORCAMENTO ESTADUAL

Processo N.: SEFAZ-CIN-2022/10383

Nome: (116434/1) DANIEL DE ANDRADE CASTANHO

A Partir de: 21/11/2022 Até30/11/2022

Cargo/Função: (11568) DGA-2 SERVIDOR

Substituído: (116020/1) JEFFERSON MARCOS DELGADO DA SILVA

Un. Adm: (184608) GAB DO SECRET ADJ DE RELACION COM O CONTRIBUINTE

Processo N.: SEFAZ-CIN-2022/10347

Nome: (50783/1) DANIELA DE MELLO MITEV

A Partir de: 03/10/2022 Até17/10/2022

Cargo/Função: (11592) DGA-5 SERVIDOR

Substituído: (140011/1) LEIDE ANTONIETTI ABRANCHES

Un. Adm: (216402) UNID DE GESTAO DE RISCOS

Processo N.: SEFAZ-REQ-2022/01040

Nome: (16517/1) DILSON BENEDITO ALVES DA COSTA

A Partir de: 16/12/2022 Até30/12/2022

Cargo/Função: (11568) DGA-2 SERVIDOR

Substituído: (96694/3) ANESIA CRISTINA BATISTA

Un. Adm: (202282) GAB DO SECRET ADJ DA CONTADOR GERAL DO ESTADO

Processo N.: SEFAZ-CIN-2022/09790

Nome: (250797/1) LINDAYANE DA SILVA RONDON DOS SANTOS

A Partir de: 21/12/2022 Até30/12/2022

Cargo/Função: (11622) DGA-8 SERVIDOR

Substituído: (117838/2) ANDRE LUIZ DE SIQUEIRA ARRUDA

Un. Adm: (216526) AG FAZENDARIA DE NOVA MUTUM

Processo N.: SEFAZ-CIN-2022/09629

Nome: (203125/1) MIZAELL HERBET CORREA DA COSTA

A Partir de: 30/12/2022 Até13/01/2023

Cargo/Função: (11622) DGA-8 SERVIDOR

Substituído: (48739/1) LUIS MARIO FERREIRA COIMBRA

Un. Adm: (216585) AG FAZENDARIA DE PRIMAVERA DO LESTE

Processo N.: SEFAZ-CIN-2022/10407

Nome: (228055/1) ROBERTO GUEDES DOS SANTOS

A Partir de: 23/11/2022 Até22/12/2022

Cargo/Função: (11622) DGA-8 SERVIDOR

Substituído: (48720/1) MARIA TEREZINHA ROHLING EHLE CONCIANI

Un. Adm: (216640) AG FAZENDARIA DE BARRA DO BUGRES

Processo N.: SEFAZ-CIN-2022/09641

Nome: (138549/1) VALDINEY CAROLINO CHAVES

A Partir de: 12/12/2022 Até26/12/2022

Cargo/Função: (11622) DGA-8 SERVIDOR

Substituído: (51620/1) ANDRE CEZAR FONSECA GEAROLA

Un. Adm: (216593) AG FAZENDARIA DE RONDONOPOLIS

Processo N.: SEFAZ-REQ-2022/01040

Nome: (139245/1) VILMA DE OLIVEIRA SILVA

A Partir de: 01/12/2022 Até15/12/2022

Cargo/Função: (11568) DGA-2 SERVIDOR

Substituído: (96694/3) ANESIA CRISTINA BATISTA

Un. Adm: (202282) GAB DO SECRET ADJ DA CONTADOR GERAL DO ESTADO

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.  
Cuiabá-MT, 25 de Novembro de 2022.  
Radiana Kassia e Silva Clemente  
Secretária Adjunta de Administração Fazendária

BOLETIM DE PESSOAL/SEFAZ/00675/2022

DE: 28/11/2022

O(A) Secretária Adjunta de Administração Fazendária no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PREMIO - GOZO

Processo N.: SEFAZ-REQ-2022/01051

Nome: (225567/1) EDUARDO CARNAUBA GUERRA SANGREMAN LIMA

Cargo/Função: (11306) FISCAL DE TRIBUTOS EST/LC363

Quinquênio de Referência: 12/08/2015 Até 11/08/2020

A Partir de: 19/12/2022 Até28/12/2022

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.  
Cuiabá-MT, 25 de Novembro de 2022.  
Radiana Kassia e Silva Clemente  
Secretária Adjunta de Administração Fazendária

BOLETIM DE PESSOAL/SEFAZ/00676/2022

DE: 28/11/2022

O(A) Secretária Adjunta de Administração Fazendária no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER

Evento: LICENÇA PREMIO - CONCESSÃO

Processo N.: SEFAZ-PRO-2022/08816

Nome: (8660/1) JAIR GOMES DE SOUZA

Quinquênio: 24/11/2017 Até 23/11/2022

Qtde Dias: 90

Processo N.: SEFAZ-PRO-2022/08777

Nome: (141330/1) PATRICIA APARECIDA NUNES

Quinquênio: 22/10/2017 Até 21/10/2022

Qtde Dias: 90

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.  
Cuiabá-MT, 25 de Novembro de 2022.  
Radiana Kassia e Silva Clemente  
Secretária Adjunta de Administração Fazendária

## SFMA

## SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

PORTARIA/SEMA/00112/2022

DE: 28/11/2022

O(A) Secretária de Estado de Meio Ambiente no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR

Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/FUNÇÃO

Processo N.: SEMA-PRO-2022/21023

Nome: (103232/1) ELLEN KENIA KUNTZE PANTOJA

A Partir de: 07/12/2022 Até16/12/2022

Cargo/Função: (11622) DGA-8 SERVIDOR

Substituído: (226698/1) GISELLE ABADIA CAMPOS PEREIRA DE ALMEIDA

Un. Adm: (147257) GER DE OUTORGA

Processo N.: SEMA-PRO-2022/20552

Nome: (252634/1) EMILIO SOARES NETO

A Partir de: 05/12/2022 Até19/12/2022

Cargo/Função: (11525) DGA-8

Substituído: (247964/2) SARA DANTAS DE OLIVEIRA PERDIGAO

Un. Adm: (178993) GER DE ARQUIVO SETORIAL

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.  
Cuiabá-MT, 25 de Novembro de 2022.  
Mauren Lazzaretti  
Secretária de Estado de Meio Ambiente

BOLETIM DE PESSOAL/SEMA/00415/2022

DE: 28/11/2022

O(A) Secretária de Estado de Meio Ambiente no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR

Evento: LICENÇA PREMIO - CONCESSÃO

Processo N.:

Nome: (241371/1) WILLIAM JONAS COELHO DE MATOS

Quinquênio: 06/06/2012 Até 05/06/2017

Qtde Dias: 90

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRADA-SE.

Cuiabá-MT, 25 de Novembro de 2022.

Mauren Lazzaretti

Secretária de Estado de Meio Ambiente

**SINFRA****SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA**

BOLETIM DE PESSOAL/SINFRA/00239/2022

DE: 28/11/2022

O(A) Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER

Evento: LICENÇA PREMIO - CONCESSÃO

Processo N.: SES-PRO-2022/46781

Nome: (233518/1) ANDERSON MORAES NUNES

Quinquênio: 12/05/2016 Até 11/05/2021

Qtde Dias: 90

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRADA-SE.

Cuiabá-MT, 25 de Novembro de 2022.

Marcelo de Oliveira e Silva

Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

**SESP****SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA**

BOLETIM DE PESSOAL/SESP/01535/2022

DE: 28/11/2022

O(A) Secretário de Estado de Segurança Pública no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PREMIO - GOZO

Processo N.:

Nome: (44139/1) ADRIANO REAL MOREIRA

Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407

Quinquênio de Referência: 05/01/2003 Ate 04/01/2008

A Partir de: 02/04/2023 Até30/06/2023

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRADA-SE.

Cuiabá-MT, 25 de Novembro de 2022.

Alexandre Bustamante dos Santos

Secretário de Estado de Segurança Pública

BOLETIM DE PESSOAL/SESP/01536/2022

DE: 28/11/2022

O(A) Secretário de Estado de Segurança Pública no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER

Evento: LICENÇA PREMIO - CONCESSÃO

Processo N.: SESP-PRO-2022/49464

Nome: (205309/2) JOSE ALDO DA SILVA JUNIOR

Quinquênio: 10/05/2016 Até 09/05/2021

Qtde Dias: 90

Processo N.: SESP-PRO-2022/52413

Nome: (107585/7) NILMA JUCILENE FERNANDES DE SOUZA

Quinquênio: 18/05/2016 Até 17/05/2021

Qtde Dias: 90

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRADA-SE.

Cuiabá-MT, 25 de Novembro de 2022.

Alexandre Bustamante dos Santos

Secretário de Estado de Segurança Pública

BOLETIM DE PESSOAL/SESP/01537/2022

DE: 28/11/2022

O(A) Secretário de Estado de Segurança Pública no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO

Processo N.:

Nome: (230055/1) AILTON GALDINO MOREIRA

Un. Adm: (178624) GER DE ANALISE

A Partir de: 03/11/2022 Até31/01/2023

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRADA-SE.

Cuiabá-MT, 25 de Novembro de 2022.

Alexandre Bustamante dos Santos

Secretário de Estado de Segurança Pública

**P.IC****POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL**

BOLETIM DE PESSOAL/PJC/00861/2022

DE: 28/11/2022

O(A) Delegado Geral da Polícia Judiciária Civil no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: REMOVER

Evento: Remoção Interna a Pedido

Processo N.:

Nome: (108228/1) JORGE SARAVI BARBOSA

Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407

Para Un. Adm: (176931) DEL ESP DO ADOLESCENTE VARZEA GRANDE

A Partir de: 22/11/2022

Processo N.:

Nome: (138304/3) LUCAS BRANQUINHO GARCIA

Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407

Para Un. Adm: (132160) DIR DE POLICIA JUDICIARIA CIVIL

METROPOLITANA

A Partir de: 17/11/2022

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRADA-SE.

Cuiabá-MT, 25 de Novembro de 2022.

Mario Dermeval Aravechia de Resende

Delegado Geral da Polícia Judiciária Civil

BOLETIM DE PESSOAL/PJC/00862/2022

DE: 28/11/2022

O(A) Delegado Geral da Polícia Judiciária Civil no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA

Processo N.:

Nome: (223522/4) ESDRIANA CARDOSO MORAES SANTOS

Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407

Un. Adm: (193542) DEL ESP DEF MULHER IDOSOS CRIANCAS PRIMAV

LESTE

A Partir de: 20/06/2022 Até24/06/2022

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRADA-SE.

Cuiabá-MT, 25 de Novembro de 2022.

Mario Dermeval Aravechia de Resende

Delegado Geral da Polícia Judiciária Civil

BOLETIM DE PESSOAL/PJC/00863/2022

DE: 28/11/2022

O(A) Delegado Geral da Polícia Judiciária Civil no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PREMIO - GOZO

Processo N.:

Nome: (242414/1) CARLOS ROBERTO MOREIRA DE OLIVEIRA

Cargo/Função: (2348) DELEGADO DE POLICIA

Quinquênio de Referência: 19/07/2017 Ate 18/07/2022

A Partir de: 09/01/2023 Até18/01/2023

Processo N.:

Nome: (99353/2) MARIO DA SILVA BULLER

Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407

Quinquênio de Referência: 06/05/2008 Ate 05/05/2013

A Partir de: 01/12/2022 Até15/12/2022

Processo N.:

Nome: (122665/2) MIRIAN RODRIGUES DE SOUZA

Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407

Quinquênio de Referência: 02/06/2008 Ate 01/06/2013

A Partir de: 01/01/2023 Até30/01/2023

Processo N.:

Nome: (234092/1) TANIA CLAUDIO DE ALMEIDA

Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407

Quinquênio de Referência: 22/06/2016 Ate 21/06/2021

A Partir de: 02/01/2023 Até16/01/2023

Processo N.:

Nome: (96069/1) WILTER DE CASTRO CAXITO

Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407

Quinquênio de Referência: 24/09/2001 Ate 23/09/2006

A Partir de: 17/12/2022 Até15/01/2023

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRADA-SE.

Cuiabá-MT, 25 de Novembro de 2022.

Mario Dermeval Aravechia de Resende

Delegado Geral da Polícia Judiciária Civil

BOLETIM DE PESSOAL/PJC/00864/2022

DE: 28/11/2022

O(A) Delegado Geral da Polícia Judiciária Civil no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR

Evento: LICENÇA PREMIO - GOZO

Processo N.:

Nome: (259787/1) KARINA ALVES RONDON DE LIMA

Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407

Quinquênio de Referência: 26/01/2015 Ate 25/01/2020

A Partir de: 29/09/2022 Até13/10/2022

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRADA-SE.

Cuiabá-MT, 25 de Novembro de 2022.

Mario Dermeval Aravechia de Resende

Delegado Geral da Polícia Judiciária Civil

BOLETIM DE PESSOAL/PJC/00865/2022

DE: 28/11/2022

O(A) Delegado Geral da Polícia Judiciária Civil no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER  
Evento: LICENÇA PREMIO - CONCESSÃO

Processo N.: PJC-PRO-2022/05829

Nome: (136202/1) ANA LUCIA MIRANDA MACIEL  
Quinquênio: 30/03/2017 Até 29/03/2022  
Qtde Dias: 90

Processo N.: PJC-PRO-2022/06511

Nome: (97357/1) EVALDO LOOSE  
Quinquênio: 18/03/2017 Até 17/03/2022  
Qtde Dias: 90

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.  
Cuiabá-MT, 25 de Novembro de 2022.  
Mario Dermeval Aravechia de Resende  
Delegado Geral da Polícia Judiciária Civil

## PMMT

## POLÍCIA MILITAR

BOLETIM DE PESSOAL/PM/00107/2022

DE: 28/11/2022

O(A) Comandante Geral da PM-MT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR  
Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (266464/1) ALESSANDRO DE PAIVA  
Cargo/Função: (8909) SOLDADO LC 541/2014  
Un. Adm: (219975) 8 CIA INDEPENDENTE DE PM SEDE CAMPO VERDE  
A Partir de: 05/11/2022 Até04/12/2022

Processo N.:

Nome: (98861/1) ARNALDO JACOB MUCHEL  
Cargo/Função: (2226) TERCEIRO SARGENTO LC 541/2014  
Un. Adm: (221503) 2 BAT DE PM BARRA DO GARCAS  
A Partir de: 17/10/2022 Até15/11/2022

Processo N.:

Nome: (122763/1) ELIZANE MORAES NOLASCO  
Cargo/Função: (2226) TERCEIRO SARGENTO LC 541/2014  
Un. Adm: (219401) 6º COMANDO REGIONAL CACERES: (6º CR)  
A Partir de: 15/10/2022 Até12/01/2023

Processo N.:

Nome: (266336/1) NEILSON WILKER GONCALVES BATISTA  
Cargo/Função: (2226) TERCEIRO SARGENTO LC 541/2014  
Un. Adm: (221821) PEL PM FORÇA TÁTICA  
A Partir de: 01/11/2022 Até29/01/2023

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.  
Cuiabá-MT, 25 de Novembro de 2022.  
CEL. PM Alexandre Correa Mendes  
Comandante Geral da PM-MT

BOLETIM DE PESSOAL/PM/00108/2022

DE: 28/11/2022

O(A) Comandante Geral da PM-MT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR  
Evento: READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO

Processo N.:

Nome: (72422/1) SUZANA MACIEL DO NASCIMENTO  
Un. Adm: (218790) 3 BATALHAO DE POLICIA MILITAR SEDE CPA  
A Partir de: 06/11/2022 Até04/05/2023

Processo N.:

Nome: (72026/1) WALDEMIR DE CARVALHO  
Un. Adm: (218928) 10 BATALHAO DE POLICIA MILITAR VERDAO  
A Partir de: 16/11/2022 Até14/05/2023

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.  
Cuiabá-MT, 25 de Novembro de 2022.  
CEL. PM Alexandre Correa Mendes  
Comandante Geral da PM-MT

## POLITEC

## PERÍCIA OFICIAL E IDENTIFICAÇÃO TÉCNICA

BOLETIM DE PESSOAL/POLITEC/00585/2022

DE: 28/11/2022

O(A) Diretor Geral da POLITEC no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR  
Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (25003/1) FLAVIO PINTO RABELO  
Cargo/Função: (10995) PERITO CRIMINAL II  
Un. Adm: (159506) GER DE CRIMINALISTICA DE BARRA DO GARCAS  
A Partir de: 22/10/2022 Até20/12/2022

Processo N.:

Nome: (229909/1) JAIR MARQUES JUNIOR  
Cargo/Função: (10987) TECNICO DE NECROPSIA  
Un. Adm: (159514) GER DE MEDICINA LEGAL DE BARRA DO GARCAS  
A Partir de: 07/11/2022 Até30/11/2022

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.  
Cuiabá-MT, 25 de Novembro de 2022.  
Rubens Sadao Okada  
Diretor Geral da POLITEC

## SEDUC

## SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/01888/2022

DE: 28/11/2022

O(A) Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR  
Evento: REGIME COLABORACAO

REGIME COLABORAÇÃO Nº183/2020

Processo N.: 1000003782448

Nome: (44342/8) HELVECIO PEREIRA LOPES  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Para: OUTROS ÓRGÃOS ESTADUAIS - VARZEA GRANDE  
Periodo de: 13/10/2021 Até16/12/2022

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.  
Cuiabá-MT, 25 de Novembro de 2022.  
Alan Resende Porto  
Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/01889/2022

DE: 28/11/2022

O(A) Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: REMOVER  
Evento: Remoção Interna a Pedido

Processo N.: 1000004075168

Nome: (212984/13) LUCAS DE ALBUQUERQUE OLIVEIRA  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Para Un. Adm: (159891) COORD DE EDUCACAO ESCOLAR INDIGENA  
A Partir de: 01/11/2022

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.  
Cuiabá-MT, 25 de Novembro de 2022.  
Alan Resende Porto  
Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/01890/2022

DE: 28/11/2022

O(A) Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR  
Evento: LICENÇA A GESTANTE/SEGURADO INSS

Processo N.: 1000004073203

Nome: (256039/36) CILBENE AUXILIADORA DOS SANTOS CAMARGO  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
Un. Adm: (016543) E E CANDIDO PORTINARI  
A Partir de: 21/11/2022 Até16/12/2022

Processo N.: 1000004074889

Nome: (256039/37) CILBENE AUXILIADORA DOS SANTOS CAMARGO  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
Un. Adm: (016543) E E CANDIDO PORTINARI  
A Partir de: 21/11/2022 Até16/12/2022

Processo N.: 1000004074691

Nome: (284247/15) MISSILENE BEZERRA DOS SANTOS  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
Un. Adm: (021717) E E 19 DE MAIO  
A Partir de: 20/11/2022 Até16/12/2022

Processo N.: 1000004074759

Nome: (266259/8) SAMARA CRISTINA DE OLIVEIRA CORREIA SILVA  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
Un. Adm: (013340) E E NOSSA SENHORA DA GLORIA  
A Partir de: 14/11/2022 Até16/12/2022

Processo N.: 1000004074761

Nome: (266259/9) SAMARA CRISTINA DE OLIVEIRA CORREIA SILVA  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
Un. Adm: (013340) E E NOSSA SENHORA DA GLORIA  
A Partir de: 14/11/2022 Até16/12/2022

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.  
Cuiabá-MT, 25 de Novembro de 2022.  
Alan Resende Porto  
Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/01891/2022

DE: 28/11/2022

O(A) Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR  
Evento: LICENÇA P/ TRATAMENTO SAUDE/SEGURADO INSS

Processo N.: 1000004074945

Nome: (263856/22) CLAUDIA GONCALVES  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
Un. Adm: (016047) E E JOAO MONTEIRO SOBRINHO  
A Partir de: 22/11/2022 Até01/12/2022

Processo N.: 1000004073658

Nome: (314331/1) ELLEN CAROLINE SOBRINHO SANTANA  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
Un. Adm: (145734) E E MARIA MIRANDA ARAUJO  
A Partir de: 18/11/2022 Até01/12/2022

Processo N.: 1000004074394

Nome: (213297/54) GIOVANIA DE JESUS PEREIRA  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
Un. Adm: (015369) E E MANOEL JOSE MURTINHO  
A Partir de: 18/11/2022 Até21/11/2022

Processo N.: 1000004074516

Nome: (243237/19) HELENA MARIA RIBEIRO  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
Un. Adm: (084336) E E PROF JOAO FLORENTINO SILVA NETO  
A Partir de: 23/11/2022 Até16/12/2022

Processo N.: 1000004075139

Nome: (317318/1) ISRAEL ROSBERG COSTA  
Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050  
Un. Adm: (214752) NUC DE MANUTENCAO  
A Partir de: 11/11/2022 Até17/11/2022

Processo N.: 1000004075185

Nome: (228527/15) IVANILDA ALVES FERNANDES  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
Un. Adm: (013250) E E ENIO PIPINO  
A Partir de: 14/11/2022 Até20/11/2022

Processo N.: 1000004074521

Nome: (69982/38) JULISSE ADRIANA DA SILVEIRA  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
Un. Adm: (015130) E E 31 DE MARCO  
A Partir de: 18/11/2022 Até22/11/2022

Processo N.: 1000004074812

Nome: (73165/43) MARILZA BENEVIDES DO NASCIMENTO  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
Un. Adm: (145696) E E VIRGILIO CORREA FILHO  
A Partir de: 16/11/2022 Até22/11/2022

Processo N.: 1000004074837

Nome: (73165/39) MARILZA BENEVIDES DO NASCIMENTO  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
Un. Adm: (097012) E E JOSE APARECIDO RIBEIRO  
A Partir de: 16/11/2022 Até22/11/2022

Processo N.: 1000004074838

Nome: (73165/37) MARILZA BENEVIDES DO NASCIMENTO  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
Un. Adm: (097012) E E JOSE APARECIDO RIBEIRO  
A Partir de: 16/11/2022 Até22/11/2022

Processo N.: 1000004074839

Nome: (73165/40) MARILZA BENEVIDES DO NASCIMENTO  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
Un. Adm: (097012) E E JOSE APARECIDO RIBEIRO  
A Partir de: 16/11/2022 Até22/11/2022

Processo N.: 1000004074840

Nome: (73165/44) MARILZA BENEVIDES DO NASCIMENTO  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
Un. Adm: (097012) E E JOSE APARECIDO RIBEIRO  
A Partir de: 16/11/2022 Até22/11/2022

Processo N.: 1000004074844

Nome: (73165/38) MARILZA BENEVIDES DO NASCIMENTO  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
Un. Adm: (097012) E E JOSE APARECIDO RIBEIRO  
A Partir de: 16/11/2022 Até22/11/2022

Processo N.: 1000004074932

Nome: (73165/45) MARILZA BENEVIDES DO NASCIMENTO  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
Un. Adm: (145696) E E VIRGILIO CORREA FILHO  
A Partir de: 16/11/2022 Até22/11/2022

Processo N.: 1000004073108

Nome: (274980/16) MARY GLAYCIANE GULARTE DOS SANTOS  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
Un. Adm: (142166) E E DOM FRANCO DALLA VALLE  
A Partir de: 14/11/2022 Até25/11/2022

Processo N.: 1000004072437

Nome: (311661/4) MELINA GURGEL  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
Un. Adm: (016055) E E MADRE TARCILA  
A Partir de: 07/11/2022 Até16/12/2022

Processo N.: 1000004074291

Nome: (315316/1) SOLANGE NERI DA SILVA  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (184152) E E JUAREZ RODRIGUES DOS ANJOS  
A Partir de: 07/11/2022 Até16/11/2022

Processo N.: 1000004074417

Nome: (56529/94) VALDETE GOUVEIA DOS SANTOS  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
Un. Adm: (158330) E E ANDRE ANTONIO MAGGI  
A Partir de: 16/11/2022 Até25/11/2022

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.  
Cuiabá-MT, 25 de Novembro de 2022.  
Alan Resende Porto  
Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/01892/2022

DE: 28/11/2022

O(A) Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (105101/31) ALESSANDRA JULIANA OTTONELLI  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (148113) E E CREMILDA DE OLIVEIRA VIANA  
A Partir de: 24/10/2022 Até22/11/2022

Processo N.:

Nome: (286171/1) ANA CAROLINA AGUIAR GALDEANO  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (011371) E E SEN FILINTO MULLER  
A Partir de: 07/11/2022 Até26/11/2022

Processo N.:

Nome: (54953/27) BERENICE MANZANO CUSTODIO ASSIS  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (013145) E E D ROSA FRIGGER PIOVEZAN  
A Partir de: 04/11/2022 Até02/01/2023

Processo N.:

Nome: (131582/17) CRISTIANE COSTA SANTIAGO  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (069205) E E PROF GERSON CARLOS DA SILVA  
A Partir de: 31/10/2022 Até14/11/2022

Processo N.:

Nome: (79442/8) FLAVIA GILENE RIBEIRO  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (009679) E E PROF HERMELINDA DE FIGUEIREDO  
A Partir de: 26/09/2022 Até24/12/2022

Processo N.:

Nome: (67027/6) IVANA APARECIDA DA SILVA  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (009903) E E VICTORINO MONTEIRO DA SILVA  
A Partir de: 08/11/2022 Até07/12/2022

Processo N.:

Nome: (227346/1) MARIA APARECIDA PEREIRA DA SILVA  
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Un. Adm: (014516) E E JOAQUIM A COSTA MARQUES  
A Partir de: 26/08/2022 Até24/10/2022

Processo N.:

Nome: (77655/2) MARIA RITA PEREIRA SANTOS RODOVALHO  
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Un. Adm: (154032) CEJA GILVAN DE SOUZA  
A Partir de: 31/10/2022 Até29/12/2022

Processo N.:

Nome: (82750/23) NELMA CRISTIAN DUTRA LIMA  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (011533) E E CEL JERONIMO GOMES SILVA  
A Partir de: 27/10/2022 Até25/11/2022

Processo N.:

Nome: (141353/1) VIVIANE MORAIS  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (015105) E E 9 DE JULHO  
A Partir de: 08/11/2022 Até07/12/2022

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.  
Cuiabá-MT, 25 de Novembro de 2022.  
Alan Resende Porto  
Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/01893/2022

DE: 28/11/2022

O(A) Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA

Processo N.:

Nome: (135586/13) SIMONE DE BARROS BERTE  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (009547) E E PROF WELSON M DE OLIVEIRA  
A Partir de: 26/10/2022 Até29/10/2022

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.  
Cuiabá-MT, 25 de Novembro de 2022.  
Alan Resende Porto  
Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/01894/2022

DE: 28/11/2022

O(A) Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA A GESTANTE

Processo N.:

Nome: (235714/1) ELAINE FERNANDES PEREIRA  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (049859) E E PROF ELIANE DIGIGOV SANTANA  
A Partir de: 07/11/2022 Até05/05/2023

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.  
Cuiabá-MT, 25 de Novembro de 2022.  
Alan Resende Porto  
Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/01895/2022  
28/11/2022

DE:

O(A) Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PATERNIDADE

Processo N.: 1000004075203

Nome: (246935/27) LUIZ DE ALMEIDA RODRIGUES  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
Un. Adm: (009865) E E ALICE FONTES PINHEIRO  
A Partir de: 18/11/2022 Até22/11/2022

Processo N.: 1000004075205

Nome: (246935/26) LUIZ DE ALMEIDA RODRIGUES  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
Un. Adm: (009865) E E ALICE FONTES PINHEIRO  
A Partir de: 18/11/2022 Até22/11/2022

Processo N.: 1000004075206

Nome: (246935/25) LUIZ DE ALMEIDA RODRIGUES  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
Un. Adm: (010154) E E ZELIA DA COSTA ALMEIDA  
A Partir de: 18/11/2022 Até22/11/2022

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 25 de Novembro de 2022.  
Alan Resende Porto  
Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/01896/2022  
28/11/2022

DE:

O(A) Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA A GESTANTE

Processo N.: 1000004075270

Nome: (287025/1) LUARA CARLA CANDELARIA DA SILVA LEMES  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (012718) E E BEL RIBEIRO DE ARRUDA  
A Partir de: 19/11/2022 Até17/05/2023

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 25 de Novembro de 2022.  
Alan Resende Porto  
Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/01897/2022  
28/11/2022

DE:

O(A) Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PREMIO - GOZO

Processo N.: 1000004074897

Nome: (87723/1) ANA MARIA MOTA FERREIRA  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Quinquênio de Referência: 01/02/2010 Ate 31/01/2015  
A Partir de: 03/11/2022 Até02/12/2022

Processo N.: 1000004071450

Nome: (70847/5) SORAIA IBRAHIM ALI  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Quinquênio de Referência: 01/02/2015 Ate 31/01/2020  
A Partir de: 26/12/2022 Até24/01/2023

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 25 de Novembro de 2022.  
Alan Resende Porto  
Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/01898/2022  
28/11/2022

DE:

O(A) Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER

Evento: LICENÇA PREMIO - CONCESSÃO

Processo N.: SEDUC-PRO-2022/137793

Nome: (227746/1) ANGELA BELCARI DE PAULA  
Quinquênio: 28/01/2016 Até 27/01/2021  
Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2022/137872

Nome: (122914/7) ANGELA CLAUDIA SCHMIDT  
Quinquênio: 17/01/2016 Até 16/01/2021  
Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2022/137911

Nome: (133153/5) ANGELA CRISTINA PEREIRA DO NASCIMENTO  
Quinquênio: 01/02/2016 Até 31/01/2021  
Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2022/137950

Nome: (141657/11) ANGELA DA SILVA VIANA  
Quinquênio: 31/01/2016 Até 30/01/2021  
Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2022/137969

Nome: (123957/12) ANGELA FRANCISLAINE DE OLIVEIRA  
Quinquênio: 28/01/2016 Até 27/01/2021  
Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2022/137990

Nome: (208554/8) ANGELA GORETTI DE PAULO DIAS  
Quinquênio: 17/01/2016 Até 16/01/2021  
Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2022/138015

Nome: (126030/9) ANGELA MARIA ALVES DE MELO CANCI  
Quinquênio: 24/01/2016 Até 23/01/2021  
Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2022/137719

Nome: (54030/6) FRANCISCO MAURO DE CARVALHO  
Quinquênio: 01/03/2017 Até 28/02/2022  
Qtde Dias: 90

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 25 de Novembro de 2022.  
Alan Resende Porto  
Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/01899/2022

DE: 28/11/2022

O(A) Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR

Evento: READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO

Processo N.:

Nome: (227822/1) ANGELICA CAVALCANTE DE MORAES  
Un. Adm: (157236) E E PROF FRANCISCA DE SOUZA ALENCAR  
A Partir de: 18/08/2022 Até13/02/2023

Processo N.:

Nome: (85924/1) LUCIANE CRISTINA LEITE  
Un. Adm: (011355) E E MAL EURICO GASPARG DUTRA  
A Partir de: 07/11/2022 Até04/02/2023

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 25 de Novembro de 2022.  
Alan Resende Porto  
Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/01900/2022

DE: 28/11/2022

O(A) Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO

Processo N.:

Nome: (87807/1) EDVIGES RIBEIRO LEITE  
Un. Adm: (013129) E E VERENA LEITE DE BRITO  
A Partir de: 08/11/2022 Até06/05/2023

Processo N.:

Nome: (59745/2) MARINIL SOFIA DA SILVA  
Un. Adm: (021652) E E PROF ARLINDO DE SILVA BRUNO  
A Partir de: 21/10/2022 Até18/01/2023

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 25 de Novembro de 2022.  
Alan Resende Porto  
Secretário de Estado de Educação

SETASC

SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

BOLETIM DE PESSOAL/SETASC/00382/2022

DE: 28/11/2022

O(A) Sec de Assistencia Social e Cidadania no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA

Processo N.:

Nome: (253863/1) HERMITA DE SOUZA FERREIRA  
Cargo/Função: (6052) TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14  
Un. Adm: (200581) COORD DE ORCAMENTO E CONVENIOS  
A Partir de: 06/10/2022 Até14/10/2022

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 25 de Novembro de 2022.  
Rosamaria Ferreira de Carvalho  
Sec de Assistencia Social e Cidadania

BOLETIM DE PESSOAL/SETASC/00383/2022

DE: 28/11/2022

O(A) Sec de Assistencia Social e Cidadania no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR  
Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.: SETASC-PRO-2022/07618  
Nome: (62523/7) RONDENELLY CESAR MARQUES DE ARRUDA  
Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050  
Quinquênio de Referência: 26/03/2017 Ate 25/03/2022  
A Partir de: 01/12/2022 Até30/12/2022

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.  
Cuiabá-MT, 25 de Novembro de 2022.  
Rosamaria Ferreira de Carvalho  
Sec de Assistencia Social e Cidadania

## SECEL

## SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

BOLETIM DE PESSOAL/SECEL/00107/2022

DE: 28/11/2022

O(A) Sec. de Estado de Cultura, Esporte e Lazer no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR  
Evento: GOZO LICENCA-PREMIO, JORNADA 50%

Processo N.:  
Nome: (80972/1) ANTONIO MARQUES DA SILVA FILHO  
Cargo/Função: (6052) TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14  
Quinquênio de Referência: 02/05/2008 Ate 01/05/2013  
A Partir de: 01/06/2022 Ate 27/11/22

Processo N.:  
Nome: (80972/1) ANTONIO MARQUES DA SILVA FILHO  
Cargo/Função: (6052) TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14  
Quinquênio de Referência: 02/05/2013 Ate 01/05/2018  
A Partir de: 28/11/2022 Ate 26/05/23

Processo N.:  
Nome: (80972/1) ANTONIO MARQUES DA SILVA FILHO  
Cargo/Função: (6052) TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14  
Quinquênio de Referência: 02/05/1998 Ate 01/05/2003  
A Partir de: 03/06/2020 Ate 29/11/20

Processo N.:  
Nome: (80972/1) ANTONIO MARQUES DA SILVA FILHO  
Cargo/Função: (6052) TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14  
Quinquênio de Referência: 02/05/1993 Ate 01/05/1998  
A Partir de: 02/09/2019 Ate 28/02/20

Processo N.:  
Nome: (80972/1) ANTONIO MARQUES DA SILVA FILHO  
Cargo/Função: (6052) TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14  
Quinquênio de Referência: 02/05/2003 Ate 01/05/2008  
A Partir de: 28/06/2021 Ate 24/12/21

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.  
Cuiabá-MT, 25 de Novembro de 2022.  
Jefferson Carvalho Neves  
Sec. de Estado de Cultura, Esporte e Lazer

## SES

## SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA/SES/00487/2022

DE: 28/11/2022

O(A) Secretária de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR  
Evento: Regime de Plantão SUS LC n°441/2011

Processo N.:  
Nome: (297049/1) JEVERSON ANDRADE E SILVA  
Cargo/Função: (12046) NIVEL FUNDAMENTAL ADMINISTRATIVO  
Referência: 000 Carga Horária: 40H  
Un. Adm: (195715) HOSP REGIONAL DE COLIDER  
A Partir de: 31/12/2021 Até31/12/2021  
Qtde Plantões: 1

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.  
Cuiabá-MT, 25 de Novembro de 2022.  
Kelluby de Oliveira Silva  
Secretária de Estado de Saúde

O(A) Secretária de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DISTRATAR - SES  
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA

CONTRATO/SES/10858/2022 DE: 28/11/2022  
Processo N°: SES-PRO-2022/53363  
Contratado: (280466/3) ELAINE LUZIA DE OLIVEIRA  
CPF: 878.963.621-04  
Cargo/Função: (12050) NIVEL FUNDAMENTAL  
Perfil Profissional: AUXILIAR OPERACIONAL  
Carga Horária: 40 horas semanais  
Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO

FONTES  
Em: 30/10/2022

CONTRATO/SES/10859/2022 DE: 28/11/2022  
Processo N°: SES-PRO-2022/53564  
Contratado: (296785/2) BARBARA RACHEL DI DOMENICO  
CPF: 004.826.381-84  
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL  
Perfil Profissional: FISIOTERAPEUTA  
Carga Horária: 30 horas semanais  
Un. Adm: (195693) HOSP REGIONAL DE SORRISO  
Em: 30/11/2022

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.  
Cuiabá-MT, 25 de Novembro de 2022.  
Kelluby de Oliveira Silva  
Secretária de Estado de Saúde

O(A) Secretária de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR - SES  
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA

CONTRATO/SES/10860/2022 DE: 28/11/2022  
Processo N°: SES-PRO-2022/53564  
Contratado: (296785/3) BARBARA RACHEL DI DOMENICO  
CPF: 004.826.381-84  
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL  
Perfil Profissional: FISIOTERAPEUTA  
Carga Horária: 30 horas semanais  
Un. Adm: (195693) HOSP REGIONAL DE SORRISO  
A Partir de: 01/12/2022 Até30/11/2023

CONTRATO/SES/10861/2022 DE: 28/11/2022  
Processo N°: SES-PRO-2022/53564  
Contratado: (298976/2) DARNEI WILLIAN APPELT FERREIRA  
CPF: 009.621.979-39  
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL  
Perfil Profissional: FISIOTERAPEUTA  
Carga Horária: 30 horas semanais  
Un. Adm: (195693) HOSP REGIONAL DE SORRISO  
A Partir de: 01/12/2022 Até30/11/2023

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.  
Cuiabá-MT, 25 de Novembro de 2022.  
Kelluby de Oliveira Silva  
Secretária de Estado de Saúde

O(A) Secretária de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: TORNAR SEM EFEITO  
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SES/10862/2022 DE: 28/11/2022  
Processo N°:  
Contratado: (300165/3) CAROLINA VIEIRA RODRIGUES  
CPF: 523.828.422-53  
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
Referência: 000 Carga Horária: 40 horas semanais  
Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA  
A Partir de: 26/06/2022 Até31/07/2022

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.  
Cuiabá-MT, 25 de Novembro de 2022.  
Kelluby de Oliveira Silva  
Secretária de Estado de Saúde

O(A) Secretária de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR - SES  
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA

CONTRATO/SES/10863/2022 DE: 28/11/2022  
Processo N°: SES-PRO-2022/53296  
Contratado: (302429/2) ALESSANDRO DE ALBUQUERQUE KAWATAKE  
CPF: 801.763.561-34  
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL  
Perfil Profissional: MÉDICO  
Carga Horária: 20 horas semanais  
Un. Adm: (197076) COORD ARTIC REG URG EMERG DE LEITOS HOSPITALARES  
A Partir de: 11/11/2022 Até10/11/2023

CONTRATO/SES/10864/2022 DE: 28/11/2022  
Processo N°: SES-PRO-2022/53564  
Contratado: (304207/3) LEANDRO COSTA OLIVEIRA  
CPF: 030.428.911-60  
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
Perfil Profissional: TÈC. RADIOLOGIA  
Carga Horária: 24 horas semanais  
Un. Adm: (195693) HOSP REGIONAL DE SORRISO  
A Partir de: 01/12/2022 Até30/11/2023

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.  
Cuiabá-MT, 25 de Novembro de 2022.  
Kelluby de Oliveira Silva  
Secretária de Estado de Saúde

O(A) Secretária de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DISTRATAR - SES  
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA

CONTRATO/SES/10865/2022 DE: 28/11/2022  
Processo N°: SES-PRO-2022/53616  
Contratado: (322046/1) AMANDHA IULLY QUEIROZ DA SILVA  
CPF: 055.430.751-03  
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL  
Perfil Profissional: ENFERMEIRO  
Carga Horária: 40 horas semanais  
Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA  
Em: 05/11/2022

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.  
Cuiabá-MT, 25 de Novembro de 2022.  
Kelluby de Oliveira Silva  
Secretária de Estado de Saúde

BOLETIM DE PESSOAL/SES/01392/2022  
28/11/2022

DE:

O(A) Secretária de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: REMOVER

Evento: Remoção Interna a Pedido

Processo N.: SES-PRO-2022/52397

Nome: (111406/1) CHRISTIANE LEAO RUFINO  
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
Para Un. Adm: (158690) COORD TECNICA DO CERMAC  
A Partir de: 16/11/2022

Processo N.: SES-CIN-2022/70492

Nome: (123917/1) EMILIA SEIKO TAKI  
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS  
Para Un. Adm: (197165) COORD DE ATENCAO AS DOENCAS CRONICAS  
A Partir de: 16/11/2022

Processo N.: SES-PRO-2022/53535

Nome: (95752/1) LIDIMAR DAMAS DE FREITAS  
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS  
Para Un. Adm: (195685) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA ELZA

GIOVANELLA

A Partir de: 16/11/2022

Processo N.: SES-CIN-2022/25310

Nome: (58135/1) MARIA AUXILIADORA SEBASTIAO  
Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS  
Para Un. Adm: (151556) DIR DO ESCRITORIO REGIONAL DE SAUDE DE

CACERES

A Partir de: 16/11/2022

Processo N.: SES-CIN-2022/53578

Nome: (93219/1) NARA RUBIA RODRIGUES RAMOS  
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
Para Un. Adm: (216216) COORD DE MONIT E VIDA FUNC  
A Partir de: 20/09/2022

Processo N.: SES-CIN-2022/70664

Nome: (21466/1) VERA LUCIA DIAS LOPES  
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS  
Para Un. Adm: (192635) GER DE VIGILANCIA EM SAUDE AMBIENTAL  
A Partir de: 07/11/2022PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRASE.  
Cuiabá-MT, 25 de Novembro de 2022.  
Kelluby de Oliveira Silva  
Secretária de Estado de SaúdeBOLETIM DE PESSOAL/SES/01393/2022  
28/11/2022

DE:

O(A) Secretária de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER

Evento: ADICIONAL NOTURNO

Processo N.: SES-PRO-2022/35474

Nome: (115396/1) CESAR ANCHIETA DOS SANTOS  
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
Un. Adm: (195685) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA ELZA GIOVANELLA  
A Partir de: 01/07/2022 Até 01/07/2022

Processo N.: SES-PRO-2022/35474

Nome: (114177/2) MARILUCIA PAIM  
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
Un. Adm: (195685) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA ELZA GIOVANELLA  
A Partir de: 04/07/2022 Até 04/07/2022

Processo N.: SES-PRO-2022/35474

Nome: (115485/1) MARISTELA APARECIDA BONELLI  
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
Un. Adm: (195685) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA ELZA GIOVANELLA  
A Partir de: 02/07/2022 Até 02/07/2022PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRASE.  
Cuiabá-MT, 25 de Novembro de 2022.  
Kelluby de Oliveira Silva  
Secretária de Estado de SaúdeBOLETIM DE PESSOAL/SES/01394/2022  
28/11/2022

DE:

O(A) Secretária de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA A GESTANTE/SEGURADO INSS

Processo N.: SES-CIN-2022/72343

Nome: (263265/6) MARCELLA AUXILIADORA FIGUEIREDO DA SILVA  
Cargo/Função: (12034) ASSESSOR TEC DE DIRECAO II  
Un. Adm: (196576) GAB SECRET ADJ ADM GEST DO TRAB E EDUC NA SAUDE  
A Partir de: 14/11/2022 Até 13/03/2023

Processo N.: SES-PRO-2022/53795

Nome: (295518/3) MARLEY DA COSTA ALMEIDA  
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
Un. Adm: (209716) CENT INTEG ATENCAO PSICOSSOC ADAUTO BOTELHO

CIAAPS

A Partir de: 17/11/2022 Até 16/03/2023

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRASE.  
Cuiabá-MT, 25 de Novembro de 2022.  
Kelluby de Oliveira Silva  
Secretária de Estado de Saúde

BOLETIM DE PESSOAL/SES/01395/2022

DE:

28/11/2022

O(A) Secretária de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR

Evento: LICENÇA A GESTANTE/SEGURADO INSS

Processo N.: PGE-PRO-2022/16367

Nome: (292277/3) BRUNA GABRIELA HENNING CONTREIRAS  
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL  
Un. Adm: (195740) HOSP REGIONAL DE SINOP  
A Partir de: 16/08/2022 Até 11/02/2023PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRASE.  
Cuiabá-MT, 25 de Novembro de 2022.  
Kelluby de Oliveira Silva  
Secretária de Estado de Saúde

BOLETIM DE PESSOAL/SES/01396/2022

DE:

28/11/2022

O(A) Secretária de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA P/ TRATAMENTO SAUDE/SEGURADO INSS

Processo N.: SES-PRO-2022/54115

Nome: (291242/3) FLAVIANA FERREIRA DA SILVA  
Cargo/Função: (11487) DGA-4  
Un. Adm: (196525) GAB SECRETARIO ADJUNTO GESTAO HOSPITALAR  
A Partir de: 16/09/2022 Até 02/10/2022PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRASE.  
Cuiabá-MT, 25 de Novembro de 2022.  
Kelluby de Oliveira Silva  
Secretária de Estado de Saúde

BOLETIM DE PESSOAL/SES/01397/2022

DE:

28/11/2022

O(A) Secretária de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (118907/1) CYBELLE FERREIRA TUNES LEITE SANTOS  
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
Un. Adm: (151475) DIR DO ESCRITORIO REG DE SAUDE DE RONDONOPOLIS  
A Partir de: 04/11/2022 Até 17/11/2022PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRASE.  
Cuiabá-MT, 25 de Novembro de 2022.  
Kelluby de Oliveira Silva  
Secretária de Estado de Saúde

BOLETIM DE PESSOAL/SES/01398/2022

DE:

28/11/2022

O(A) Secretária de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (95254/1) ZILENE ANCELMO DOS SANTOS  
Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS  
Un. Adm: (118710) UNID ESPECIAL DE CONTR MOVIMENTACAO DE PESSOAL  
A Partir de: 23/09/2022 Até 20/12/2022PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRASE.  
Cuiabá-MT, 25 de Novembro de 2022.  
Kelluby de Oliveira Silva  
Secretária de Estado de Saúde

BOLETIM DE PESSOAL/SES/01399/2022

DE:

28/11/2022

O(A) Secretária de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER

Evento: LICENÇA PREMIO - CONCESSÃO

Processo N.: SES-CIN-2022/57546-A

Nome: (95306/2) ALECI ALVES DE OLIVEIRA  
Quinquênio: 04/10/2016 Até 03/10/2021  
Qtde Dias: 90

Processo N.: SES-CIN-2022/58283-A

Nome: (96172/1) ANGELA MARIA SCHWENCK DOS SANTOS  
Quinquênio: 25/10/2016 Até 24/10/2021  
Qtde Dias: 90

Processo N.: SES-DES-2022/73602-A  
 Nome: (63818/1) ANTONIETA ELIDIA BOTELHO DE ASSIS  
 Quinquênio: 22/11/2016 Até 21/11/2021  
 Qtde Dias: 90

Processo N.: SES-CIN-2022/58631-A  
 Nome: (90157/1) ANTONIO SEBASTIAO ALVES DE ARRUDA  
 Quinquênio: 12/09/2015 Até 11/09/2020  
 Qtde Dias: 90

Processo N.: SES-PRO-2022/38148  
 Nome: (41917/2) APARECIDA CAMILO  
 Quinquênio: 29/05/2016 Até 28/05/2021  
 Qtde Dias: 90

Processo N.: SES-PRO-2022/38698  
 Nome: (89611/1) CLAUDIANA DE SOUZA DUARTE  
 Quinquênio: 01/10/2015 Até 30/09/2022  
 Qtde Dias: 90

Processo N.: SES-CIN-2022/58902-A  
 Nome: (95507/1) CRISTIANY ALVES PEQUENO  
 Quinquênio: 05/09/2016 Até 04/09/2021  
 Qtde Dias: 90

Processo N.: SES-CIN-2022/58876-A  
 Nome: (95460/1) DELVAN ALVES CARDOSO  
 Quinquênio: 04/09/2016 Até 03/09/2021  
 Qtde Dias: 90

Processo N.: SES-REQ-2022/05821-A  
 Nome: (96541/1) DIVALMO PEREIRA MENDONÇA  
 Quinquênio: 26/02/2017 Até 25/02/2022  
 Qtde Dias: 90

Processo N.: SES-CIN-2022/55963-A  
 Nome: (90586/1) ELENI DA SILVA GUIMARAES  
 Quinquênio: 21/09/2015 Até 20/09/2020  
 Qtde Dias: 90

Processo N.: SES-PRO-2022/38152  
 Nome: (28416/3) ERASMO CABREIRA DOS SANTOS  
 Quinquênio: 30/05/2016 Até 29/05/2021  
 Qtde Dias: 90

Processo N.: SES-REQ-2022/05445-A  
 Nome: (96197/1) EVANIR JULIANA FERREIRA  
 Quinquênio: 05/11/2016 Até 04/11/2021  
 Qtde Dias: 90

Processo N.: SES-PRO-2022/41467  
 Nome: (58469/2) EVERTON ANDRE DENTE  
 Quinquênio: 17/03/2015 Até 16/03/2020  
 Qtde Dias: 90

Processo N.: SES-CIN-2022/58805-A  
 Nome: (95473/1) IDELENE LUIZA SCHMIT LENZI  
 Quinquênio: 06/09/2016 Até 05/09/2021  
 Qtde Dias: 90

Processo N.: SES-PRO-2022/38077  
 Nome: (96330/1) JOANA MONTEIRO SALGADO  
 Quinquênio: 14/11/2016 Até 13/11/2021  
 Qtde Dias: 90

Processo N.: SES-CIN-2022/58539-A  
 Nome: (97288/1) LAURA KELLY HORTENCI DE BARROS SANTOS  
 Quinquênio: 15/02/2017 Até 14/02/2022  
 Qtde Dias: 90

Processo N.: SES-PRO-2022/39099  
 Nome: (107334/1) MARCONDES MESSIAS DA SILVA  
 Quinquênio: 13/06/2013 Até 12/06/2018  
 Qtde Dias: 90

Processo N.: SES-CIN-2022/58880-A  
 Nome: (125103/1) MARIA CRISTINA GIRARDI FAGUNDES  
 Quinquênio: 28/07/2015 Até 27/07/2020  
 Qtde Dias: 90

Processo N.: SES-CIN-2022/56026-A  
 Nome: (90523/1) MARIA HELENA SANTOS CANTANHEDE  
 Quinquênio: 01/09/2015 Até 31/08/2020  
 Qtde Dias: 90

Processo N.: SES-CIN-2022/58868-A  
 Nome: (91802/1) MARIA JOSE DE MELO  
 Quinquênio: 09/02/2016 Até 08/02/2021  
 Qtde Dias: 90

Processo N.: SES-PRO-2022/24219  
 Nome: (60284/7) MARIA MARTA LINO DE OLIVEIRA SILVA  
 Quinquênio: 24/08/2016 Até 23/08/2021  
 Qtde Dias: 90

Processo N.: SES-REQ-2022/05328-A  
 Nome: (94959/1) MELITA ALT PEREIRA  
 Quinquênio: 15/12/2016 Até 14/12/2021  
 Qtde Dias: 90

Processo N.: SES-CIN-2022/58806-A  
 Nome: (63814/1) NELLI BROCH RAVAZIO  
 Quinquênio: 04/11/2016 Até 03/11/2021  
 Qtde Dias: 90

Processo N.: SES-CIN-2022/58874-A  
 Nome: (101214/1) NELSON JOSE PEDROTTI  
 Quinquênio: 14/06/2017 Até 13/06/2022  
 Qtde Dias: 90

Processo N.: SES-CIN-2022/58877-A  
 Nome: (95617/1) OSCAR MILTON MELLO MUTO  
 Quinquênio: 09/10/2016 Até 08/10/2021  
 Qtde Dias: 90

Processo N.: SES-CIN-2022/58114-A  
 Nome: (122426/1) RONEY DIAS DAMACENO  
 Quinquênio: 18/04/2015 Até 17/04/2020  
 Qtde Dias: 90

Processo N.: SES-CIN-2022/58882-A  
 Nome: (69394/2) TANIA APARECIDA DOS REIS  
 Quinquênio: 31/08/2015 Até 30/08/2020  
 Qtde Dias: 90

Processo N.: SES-CIN-2022/55484-A  
 Nome: (95262/1) VANDERLUCIA DE SOUZA  
 Quinquênio: 04/09/2016 Até 03/09/2021  
 Qtde Dias: 90

Processo N.: SES-CIN-2022/58869-A  
 Nome: (64074/2) WAGNER ARAUJO DE CAMPOS  
 Quinquênio: 14/11/2015 Até 13/11/2020  
 Qtde Dias: 90

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.  
 Cuiabá-MT, 25 de Novembro de 2022.  
 Kelluby de Oliveira Silva  
 Secretária de Estado de Saúde

BOLETIM DE PESSOAL/SES/01400/2022  
 28/11/2022

DE:

O(A) Secretária de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER  
 Evento: Adicional de Insalubridade LC 502

Processo N.: SES-PRO-2022/40873  
 Nome: (280550/4) ALVITA DA SILVA  
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
 Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO

FONTES

A Partir de: 01/11/2022 Até 30/06/2023

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.  
 Cuiabá-MT, 25 de Novembro de 2022.  
 Kelluby de Oliveira Silva  
 Secretária de Estado de Saúde

## ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

### UNEMAT

## UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

BOLETIM DE PESSOAL/UNEMAT/00550/2022  
 28/11/2022

DE:

O(A) Reitor-Presidente da FUNEMAT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR  
 Evento: LICENÇA PREMIO - GOZO

Processo N.: UNEMAT-PRO-2022/24661  
 Nome: (67637/7) ANA MARIA DE LIMA  
 Cargo/Função: (11802) PROFESSOR UNEMAT LC 534/2014  
 Quinquênio de Referência: 09/08/2016 Até 08/08/2021  
 A Partir de: 02/05/2022 Até 30/07/2022

Processo N.: UNEMAT-PRO-2022/24927  
 Nome: (116911/2) JANE ELIZA DE ALMEIDA  
 Cargo/Função: (11802) PROFESSOR UNEMAT LC 534/2014  
 Quinquênio de Referência: 19/03/2012 Até 18/03/2017  
 A Partir de: 01/02/2023 Até 01/04/2023

Processo N.: UNEMAT-CAP-2022/79343  
 Nome: (257842/1) WOLBER RICHER DA SILVA CARIOCA  
 Cargo/Função: (11905) AGENTE UNIVERSITARIO LC 321  
 Quinquênio de Referência: 11/08/2014 Até 10/08/2019  
 A Partir de: 07/12/2022 Até 21/12/2022

Processo N.: UNEMAT-CAP-2022/79343  
 Nome: (257842/1) WOLBER RICHER DA SILVA CARIOCA  
 Cargo/Função: (11905) AGENTE UNIVERSITARIO LC 321  
 Quinquênio de Referência: 11/08/2014 Até 10/08/2019  
 A Partir de: 03/01/2023 Até 17/01/2023

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.  
 Cuiabá-MT, 25 de Novembro de 2022.  
 Rodrigo Bruno Zanin  
 Reitor-Presidente da FUNEMAT

### INDEA

## INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA

BOLETIM DE PESSOAL/INDEA/00538/2022  
 28/11/2022

DE:

O(A) Presidente do INDEA no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR  
 Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:  
 Nome: (250302/1) RAPHAEL HENRIQUE PALHA RIBEIRO  
 Cargo/Função: (3870) FISCAL EST DEF AGRO E FLORESTAL L9070  
 Un. Adm: (149730) UNID LOCAL DE EXECUCAO DE GUIRATINGA  
 A Partir de: 02/11/2022 Até 26/11/2022

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.  
 Cuiabá-MT, 25 de Novembro de 2022.  
 Emanuele Gonçalves de Almeida  
 Presidente do INDEA

BOLETIM DE PESSOAL/INDEA/00539/2022  
28/11/2022

DE:

O(A) Presidente do INDEA no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PREMIO - GOZO

Processo N.: INDEAMT-REQ-2022/01084

Nome: (226685/1) ADELANY RIBEIRO AGUIAR GUIMARAES

Cargo/Função: (3876) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR II L9070

Quinquênio de Referência: 20/01/2016 Ate 19/01/2021

A Partir de: 12/12/2022 Até21/12/2022

Processo N.: INDEAMT-REQ-2022/01053

Nome: (226702/1) CLEITON DE ALMEIDA ALVES

Cargo/Função: (3876) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR II L9070

Quinquênio de Referência: 17/01/2016 Ate 16/01/2021

A Partir de: 19/12/2022 Até02/01/2023

Processo N.: INDEAMT-PRO-2022/17807

Nome: (94078/2) GUILHERME DE SOUZA NOGUEIRA

Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052

Quinquênio de Referência: 10/08/2012 Ate 09/08/2017

A Partir de: 08/12/2022 Até06/01/2023

Processo N.: INDEAMT-REQ-2022/00969

Nome: (251973/1) SERGIO DE OLIVEIRA CABRAL

Cargo/Função: (3876) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR II L9070

Quinquênio de Referência: 09/01/2014 Ate 08/01/2019

A Partir de: 02/01/2023 Até16/01/2023

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.  
Cuiabá-MT, 25 de Novembro de 2022.  
Emanuele Gonçalves de Almeida  
Presidente do INDEA

BOLETIM DE PESSOAL/INDEA/00540/2022

DE:

28/11/2022

O(A) Presidente do INDEA no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER

Evento: LICENÇA PREMIO - CONCESSÃO

Processo N.: INDEAMT-PRO-2022/17950

Nome: (243393/1) ANTONIO CARLOS RODRIGUES MENDES

Quinquênio: 01/10/2017 Até 30/09/2022

Qtde Dias: 90

Processo N.: INDEAMT-PRO-2022/17956

Nome: (243767/1) CASSIANO RODRIGO CERIOILLI

Quinquênio: 12/11/2017 Até 11/11/2022

Qtde Dias: 90

Processo N.: INDEAMT-PRO-2022/17972

Nome: (109089/5) GISELI BAVARESCO

Quinquênio: 16/01/2017 Até 15/01/2022

Qtde Dias: 90

Processo N.: INDEAMT-PRO-2022/17966

Nome: (79941/2) HUGNEY BENTO DA SILVA

Quinquênio: 01/03/2017 Até 28/02/2022

Qtde Dias: 90

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.  
Cuiabá-MT, 25 de Novembro de 2022.  
Emanuele Gonçalves de Almeida  
Presidente do INDEA

BOLETIM DE PESSOAL/INDEA/00541/2022

DE:

28/11/2022

O(A) Presidente do INDEA no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR

Evento: LICENÇA PREMIO - CONCESSÃO

Processo N.: 568449

Nome: (130459/3) LEANDRO DA SILVA MEDEIROS

Quinquênio: 02/12/2016 Até 01/12/2021

Qtde Dias: 90

Processo N.: 568449/2018

Nome: (79972/2) NEUTON JOSE DE ALMEIDA

Quinquênio: 01/07/2012 Até 30/06/2017

Qtde Dias: 90

Processo N.: 568449/INDEAMT-PRO-2022/14200

Nome: (133910/1) WALTER ZACARIAS DE OLIVEIRA

Quinquênio: 05/02/2017 Até 04/02/2022

Qtde Dias: 90

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.  
Cuiabá-MT, 25 de Novembro de 2022.  
Emanuele Gonçalves de Almeida  
Presidente do INDEA

## LICITAÇÃO

## SECRETARIAS

## SFFAZ

## SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022/SAAF/SEFAZ  
PROCESSO SEFAZ-PRO-2022/06016 (SIAG 0006016/2022)

A Pregoeira Oficial da Secretaria de Estado de Fazenda, nomeada pela Portaria n. 0115/2022/SAAF-SEFAZ, publicada no Diário Oficial de 25/08/2022, vem a Público divulgar o resultado da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022/SAAF/SEFAZ, PROCESSO SEFAZ-PRO-2021/06016**, o qual tem por objeto "Contratação de empresa para o fornecimento de diversos tipos de materiais de Copa e Cozinha, para atender a demanda das Unidades de Fiscalização (Postos Fiscais) da Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso, conforme especificações contidas neste Edital":

LOTE	EMPRESA CLASSIFICADA E HABILITADA	VALOR TOTAL
01	MILLENIUM PAPELARIA E MATERIAIS DE	R\$ 22.557,10
02	INFORMÁTICA LTDA - CNPJ: 07.787.944/0001-08	R\$ 20.204,30
Valor total		R\$ 42.761,40

Cuiabá-MT, 25 de novembro de 2022

PALOMA M. D. LAFOZ PINTO COELHO  
Pregoeira OficialTERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022/SAAF/SEFAZ  
PROCESSO SEFAZ-PRO-2022/06016 (SIAG 0006016/2022)

A Secretária Adjunta de Administração Fazendária, tendo em vista o disposto no art. 1º, § 3º do Decreto nº 1502 de 20/10/2022, que estabelece os prazos limites para o encerramento da execução orçamentária e financeira do exercício de 2022 no que se refere às homologações e empenhos de despesas de processos licitatórios; considerando os termos do item 10.4. do edital que estabelece os critérios de classificação de propostas e nos termos do art. 51 do Decreto Estadual n. 840/2017 **ADJUDICA E HOMOLOGA o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022/SAAF/SEFAZ, PROCESSO SEFAZ-PRO-2022/06016 (SIAG 0006016/2022)**, o qual tem por objeto a "Contratação de empresa para o fornecimento de diversos tipos de materiais de Copa e Cozinha, para atender a demanda das Unidades de Fiscalização (Postos Fiscais) da Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso, conforme especificações contidas no Edital", em conformidade com o resultado de licitação publicado pela Pregoeira Oficial.

Cuiabá-MT, 25 de novembro de 2022

RADIANA KÁSSIA E SILVA CLEMENTE  
Secretária Adjunta de Administração Fazendária  
(Assinado via SIGADOC)

## SINFRA

## SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
RDC PRESENCIAL - EDITAL N. 094/2022

Protocolo n.: SINFRA-PRO-2022/10961 - Objeto: "Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de implantação de bueiros na rodovia MT-060 (transpantaneira), numa extensão de 585 metros." A Secretaria de Infraestrutura e Logística torna público para conhecimento dos interessados a seguinte decisão: **Parte conclusiva: HOMOLOGO** o Regime Diferenciado de Contratação - RDC n. 094/2022, sob o critério de julgamento menor preço, lote único, sob o regime de execução de empreitada por preço unitário, e **ADJUDICO** à empresa **Atrativa Engenharia Ltda.** CNPJ: 05.073.316/0001-27, sendo classificada em 2º lugar na etapa de lances com o valor de R\$ R\$ 4.938.821,91 (Quatro milhões novecentos e trinta e oito mil oitocentos e vinte e um reais e noventa e um centavos), bem como devidamente habilitada. Informações gerais: telefone nº. (65) 3613-0529 e-mail: cpl@sinfra.mt.gov.br. Cuiabá/MT, 25 de novembro de 2022.

Marcelo de Oliveira e Silva  
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística  
SINFRA - MT

**Resultado de Licitação**

A Pregoeira Oficial da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SINFRA, designada pela Portaria nº 016/2022/SINFRA, de 26 de abril de 2022, vem a Público informar o Resultado da Licitação na Modalidade **Pregão Eletrônico 20/2022/SINFRA**, Processo Administrativo **SINFRA-PRO-2022/06453**, o qual tem por objeto a contratação de empresa especializada na confecção de carimbos de diversos tamanhos, para atender as demandas da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística.

LOTE 01 ME/EPP						
Item	EMPRESA CLASSIFICADA	QTDE	UND	VALOR UNITÁRIO OFERTADO R\$	VALOR TOTAL OFERTADO R\$	SITUAÇÃO
1	D O M I N G O S SÁVIO QUEIROZ PORTO - ME	50	UN	24,00	1.200,00	HABILITADO
2	D O M I N G O S SÁVIO QUEIROZ PORTO - ME	50	UN	29,00	1.450,00	HABILITADO

VALOR TOTAL: R\$ 2.650,00 (dois mil seiscentos e cinquenta reais).

Cuiabá, 19 de setembro de 2022.

LUANA DUARTE LIMA DOVIGI  
Pregoeira Oficial  
Portaria nº 16/2022/SINFRA  
(Original assinado)

**AVISO DE DECISÃO DE RECURSO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2022/SINFRA**  
**Processo Administrativo SINFRA-PRO-2022/06453**

O Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições e com fulcro no artigo 51, do Decreto Estadual 840/2017 c/c inciso VI do art. 43 da Lei 8.666/93, torna público a decisão acerca do recurso interposto pela empresa GRAFICA DO PRETO LTDA- ME, o qual fora **CONHECIDO** por esta Secretaria e seu mérito julgado **IMPROCEDENTE**, cujo inteiro teor da decisão encontra-se disponível para consulta no site da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SINFRA: <http://www.sinfra.mt.gov.br/licitacoes-editais> e Portal Aquisições MT: [www.seplag.mt.gov.br](http://www.seplag.mt.gov.br) - (Link: <https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/>).

Cuiabá, 25 de novembro de 2022.

MARCELO DE OLIVEIRA E SILVA  
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2022/SINFRA**  
**Processo Administrativo SINFRA-PRO-2022/06453**

O Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições e com fulcro no artigo 51, do Decreto Estadual nº 840/2017 c/c inciso VI do art. 43 da Lei 8.666/93, **ADJUDICA o Lote 01** para a empresa DOMINGOS SÁVIO QUEIROZ PORTO - ME, CNPJ: 24.721.508/0001-47, no valor total de **R\$ 2.650,00 (dois mil seiscentos e cinquenta reais)**, e **HOMOLOGA** o procedimento licitatório - Pregão Eletrônico nº 20/2022/SINFRA, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na confecção de carimbos de diversos tamanhos, para atender as demandas da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística.

Cuiabá, 25 de novembro de 2022.

Marcelo de Oliveira e Silva  
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

SESP

**SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA**

**RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 034/2022/ SESP**

Vistos, etc.

Considerando estarem presentes todos os pressupostos autorizativos da legislação que regula a matéria, **RATIFICO** os termos do Parecer nº 3.368/SGAC/PGE/2022 e demais documentos e justificativas juntados aos autos do Processo PM-PRO-2022/03858 e **AUTORIZO** a contratação, por meio de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, da empresa **COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 57.494.031/0001-63, no valor de **R\$ 6.133.840,00 (seis milhões cento e trinta e três mil e oitocentos e quarenta reais)** e da

empresa **COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 57.494.031/0001-63, no valor de **R\$ 91.900,00 (noventa e um mil e novecentos reais)**, para aquisição de munição operacional e de treinamento, visando suprir a demanda da PMMT, PJCMT, CBMMT, GEFRON, CIOPAER e SISPEN, no valor global de **R\$ 6.225.740,00** (seis milhões duzentos e vinte e cinco mil e setecentos e quarenta reais), com fulcro no artigo 74, inciso I, da Lei 14.133/2021, juntamente com demais Legislação pertinente.

E, para a eficácia dos atos, **DETERMINO** que a presente ratificação seja publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, em atendimento ao §1º, art. 2º, do Decreto Estadual 1.126/21.

**\*Republica-se a Ratificação da Inexigibilidade nº 034/2022, com Publicação feita no Diário Oficial Do Estado - D.O.E. nº 28.381, edição de 25 de novembro de 2022, página nº 59, por haver informações incompletas.**

Cuiabá-MT, 25 de novembro de 2022.

(ORIGINAL ASSINADO)

**CARLOS GEORGE DE CARVALHO DAVIM**  
Secretário Adjunto de Segurança Pública  
SASP/SESP

**AVISO DE RESULTADO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 116/2022/SESP-MT**  
**PROCESSO: PM-PRO-2022/04312 E SIAG Nº 0004312/2022**

A Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP torna público o resultado do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 116/2022/SESP-MT**, cujo objeto é a aquisição de equipamentos para montaria em cavalos, como cilhas, selas, estribos, ferraduras e alforjes, dentre outros, para atender a demanda do regimento de policiamento montado da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso.

LOTE	EMPRESA	CNPJ	VALOR TOTAL
01	ARTEFATOS JULIANE LTDA	09.263.905.0001-29	R\$ 9.027,00
02			R\$ 32.876,00
03			R\$ 7.827,00
04			R\$ 4.059,60
05			R\$ 13.790,00
06			R\$ 13.200,00
07			R\$ 10.800,00
08			R\$ 8.396,50
09			R\$ 5.325,00
10			R\$ 84.837,00
11			R\$ 3.900,00
12			R\$ 14.680,00
13			R\$ 10.380,00
14			R\$ 4.245,00
15	CASA DO BOI PRODUTOS	03.716.644.0001-79	R\$ 18.828,84
16	AGROPECUÁRIOS EIRELI		R\$ 6.029,90

ADJUDICO E HOMOLOGO TODO O PROCESSO LICITATÓRIO NO VALOR TOTAL DE R\$ 248.201,84 (DUZENTOS E QUARENTA E OITO MIL DUZENTOS E UM REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS).

Cuiabá-MT, 25 de novembro de 2022.

(ORIGINAL ASSINADO)

**CARLOS GEORGE DE CARVALHO DAVIM**  
Secretário Adjunto de Segurança Pública  
SASP/SESP-MT

**AVISO DE RESULTADO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 110/2022/SESP-MT**  
**PROCESSO: SESP-PRO-2022/10714.01 E SIAG Nº 0010714/2022**

A Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP torna público o resultado do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 110/2022/SESP-MT**, cujo objeto é Registro de Preço para futura e eventual aquisição de cama tipo beliche em madeira, armário de aço e cama de solteiro em madeira para atender as demandas dos órgãos: SOCIOEDUCATIVO, POLICIA MILITAR, CORPO DE BOMBEIROS MILITAR e POLITEC.

LOTE	EMPRESA	CNPJ	VALOR TOTAL
001	STILUS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA	05.870.717.0001-08	R\$ 274.998,25
001.1	STILUS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA	05.870.717.0001-08	R\$ 90.879,25

002	CIDADE VERDE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	04.194.679.0001-58	R\$ 449.898,28
002.1	GUAPUI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS DE AÇO LTDA	24.321.932.0001-02	R\$ 134.288,00
003	OLMIR IORIS E CIA LTDA	70.429.956.0001-99	R\$ 6.800,00
ADJUDICO E HOMOLOGO TODO O PROCESSO LICITATÓRIO NO VALOR TOTAL DE R\$ 956.863,78 (NOVECIENTOS E CINQUENTA E SEIS MIL OITOCENTOS E SESENTA E TRÊS REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS).			
Cuiabá-MT, 25 de novembro de 2022. (ORIGINAL ASSINADO) CARLOS GEORGE DE CARVALHO DAVIM Secretário Adjunto de Segurança Pública SASP/SESP-MT			

**AVISO DE RESULTADO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 125/2022/SESP-MT  
PROCESSO: PJC-PRO-2022/03983 E SIAG Nº 0001359/2022**

A Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP torna público o resultado do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 125/2022/SESP-MT**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de guincho, para atender as demandas das delegacias da região metropolitana.

LOTE	EMPRESA	CNPJ	VALOR TOTAL
01	I. VITÓRIO DOS SANTOS & CIA. LTDA - ME	14.606.114/0001-94	R\$ 180.000,00
02			R\$ 135.000,00
ADJUDICO E HOMOLOGO TODO O PROCESSO LICITATÓRIO NO VALOR TOTAL DE R\$ 315.000,00 (TREZENTOS E QUINZE MIL REAIS).			
Cuiabá-MT, 25 de novembro de 2022. (ORIGINAL ASSINADO) CARLOS GEORGE DE CARVALHO DAVIM Secretário Adjunto de Segurança Pública SASP/SESP-MT			

**RETIFICAÇÃO DO AVISO DE ADENDO E NOVA DATA**

A Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP, torna público para conhecimento dos interessados, a **RETIFICAÇÃO** da Publicação feita no Diário Oficial Do Estado - D.O.E. Nº 28.381, na edição de 25 de novembro de 2022, página 59, nos termos que seguem:

Onde se lê:

**AVISO DE ADENDO E NOVA DATA  
PREGÃO ELETRÔNICO INTERNACIONAL Nº 121/2022/SESP-MT  
PROCESSO: PM-PRO-2022/08879 E SIAG Nº 0008879/2022**

A Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP torna público que está disponível no Portal de Aquisições, da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão de Mato Grosso - SEPLAG/MT (Link: <http://aquisicoes.gestao.mt.gov.br/>), o **ADENDO** ao Edital do Pregão Eletrônico Internacional nº 121/2022/SESP-MT (...)

Leia-se:

**AVISO DE ADENDO E NOVA DATA  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 121/2022/SESP-MT  
PROCESSO: PM-PRO-2022/08879 E SIAG Nº 0008879/2022**

A Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP torna público que está disponível no Portal de Aquisições, da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão de Mato Grosso - SEPLAG/MT (Link: <http://aquisicoes.gestao.mt.gov.br/>), o **ADENDO** ao Edital do Pregão Eletrônico nº 121/2022/SESP-MT (...)

Cuiabá-MT, 25 de novembro de 2022.  
(ORIGINAL ASSINADA)  
**NADYA BRUNO MORCELI**  
Superintendente de Aquisições e Contratos  
SUAC/SAAS/SESP-MT

**SEFUD**

**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**

**Retificação Aviso De Edital Da Chamada Pública Nº 006/2023, Retifica-se, em parte, o aviso de edital da Chamada Pública nº 006/2023 do Município Nova Monte Verde/MT**, publicado no dia 25/11/2022, Diário Oficial nº 28.381, Página nº 61, **ONDE SE LÊ:** Presidente da Comissão da Chamada Pública: Ana Alice da Silva Bezerra, Alta Floresta/MT/2022, **LEIA-SE:** Presidente da Comissão da Chamada Pública: Margarida Gomes da Silva, Alta Floresta/MT/2022.

**Aviso De Chamada Pública Nº 008/2023, Câmara De Negócios Da Alimentação Escolar Do Município De Diamantino/MT**, OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural e de suas organizações, para atendimento dos alunos matriculados nas Escolas Estaduais do Campo do **Município de Alto Paraguai/MT**, nos termos do Programa Nacional de Alimentação Escolar/

PNAE, nos termos do Art. 14 da lei nº. 11.947 de 16/07/2009, Resolução nº 06 de 08/05/2020, IN 007/2022/GS/SEFUD/MT, conforme descrições e especificações apresentadas, Da publicação do Edital ao recebimento do (s) PROJETO (s) DE VENDA (s), será pelo prazo de 20 dias corridos, Classificação e Julgamento: dia 04 de janeiro de 2023, às 13:00h, Apresentação das Amostras: dia 04 de janeiro de 2023, às 16:00h, Local da Sessão da Chamada Pública: EE Henrique José Trindade, Rua Manoel Dias, s/nº Distrito de Capão Verde, Alto Paraguai/MT, Aquisição do Edital: Diretoria Regional de Educação do Município de Diamantino/MT, Telefone (s): (65) 3336-1815, E-mail: [dmt.coadm@edu.mt.gov.br](mailto:dmt.coadm@edu.mt.gov.br); **Presidente da Comissão da Chamada Pública:** Rodrigo Rocha Oliveira, Diamantino/MT/2022.

**Aviso De Chamada Pública Nº 009/2023 Câmara De Negócios Da Alimentação Escolar Do Município De Diamantino/MT**, OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural e de suas organizações, para atendimento dos alunos matriculados nas Escolas Estaduais Urbanas do **Município de Alto Paraguai/MT**, nos termos do Programa Nacional de Alimentação Escolar/ PNAE, nos termos do Art. 14 da lei nº. 11.947 de 16/07/2009, Resolução nº 06 de 08/05/2020, IN 007/2022/GS/SEFUD/MT, conforme descrições e especificações apresentadas, Da publicação do Edital ao recebimento do (s) PROJETO (s) DE VENDA (s), será pelo prazo de 20 dias corridos, Classificação e Julgamento: dia 05 de janeiro de 2023, às 08:00h, Apresentação das Amostras: dia 05 de janeiro de 2023, às 14:00h, Local da Sessão da Chamada Pública: EE Dr Arnaldo Estevão de Figueiredo, Avenida Major Simão Aureliano de Barros, nº 229, Bairro Centro, Alto Paraguai, Aquisição do Edital: Diretoria Regional de Educação do Município de Diamantino/MT, Telefone (s): (65) 3336-1815, E-mail: [dmt.coadm@edu.mt.gov.br](mailto:dmt.coadm@edu.mt.gov.br); **Presidente da Comissão da Chamada Pública:** Rodrigo Rocha Oliveira, Diamantino/MT/2022.

**Aviso De Chamada Pública Nº 006/2023 Câmara De Negócios Da Alimentação Escolar Da Diretoria Regional De Educação/DRE DO Município De Querência/MT**, OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural e de suas organizações, para atendimento dos alunos matriculados na Escola Estadual 31 de Março, Escola Estadual Norberto Schwantes, Escola Estadual Paulo Freire, Escola Estadual Indígena de Educação Básica Etenhiritipá e Escola Estadual Indígena Samuel Sahutuwê do **Município de Canarana/MT**, nos termos do Programa Nacional de Alimentação Escolar/ PNAE, nos termos do Art. 14 da lei nº. 11.947 de 16/07/2009, Resolução nº 06 de 08/05/2020, IN 007/2022/GS/SEFUD/MT, conforme descrições e especificações apresentadas, Da publicação do Edital ao recebimento do (s) Projeto (S) De Venda (s), será pelo prazo de 20 dias corridos, Classificação e Julgamento: dia 16 de dezembro de 2022, às 08h e 00min, Apresentação das Amostras: dia 16 de dezembro de 2022, às 09h e 00min, Local da Sessão da Chamada Pública: Núcleo Regional de Educação de Canarana/MT, situado na Rua Palmeira das Missões, nº543, bairro Nova Canarana, Canarana/MT, Aquisição do Edital: 006/2023 do Município de Canarana - MT, Telefone (s): (66) 3478- 1100, E-mail: [qrc.coadm@edu.mt.gov.br](mailto:qrc.coadm@edu.mt.gov.br); **Presidente da Comissão da Chamada Pública:** David Munaro.

**Aviso De Chamada Pública Nº 007/2023, Câmara De Negócios Da Alimentação Escolar Do Município De Diamantino/MT**, OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural e de suas organizações, para atendimento dos alunos matriculados nas Escolas Estaduais do **Município de Diamantino/MT**, nos termos do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, nos termos do Art. 14 da lei nº. 11.947 de 16/07/2009, Resolução nº 06 de 08/05/2020, IN 007/2022/GS/SEFUD/MT, conforme descrições e especificações apresentadas, Da publicação do Edital ao recebimento do (s) PROJETO (S) DE Venda (s), será pelo prazo de 20 dias corridos, **Classificação e Julgamento:** dia 22 de dezembro de 2022, às 08:00h, Apresentação das Amostras: dia 22 de dezembro de 2022, às 16:00h, Local da Sessão da Chamada Pública: Diretoria Regional de Educação de Diamantino, Rua João Pessoa, nº 69, Jardim Guaraná, Diamantino. CEP 78.400-000, Aquisição do Edital: Diretoria Regional de Educação do Município de Diamantino/MT, Telefone (s): (65) 3336-1815, E-mail: [dmt.coadm@edu.mt.gov.br](mailto:dmt.coadm@edu.mt.gov.br); **Presidente da Comissão da Chamada Pública:** Rodrigo Rocha Oliveira, Diamantino/MT/2022.

**Aviso De Chamada Pública Nº 004/2023 Câmara De Negócios Da Alimentação Escolar Do Município De Matupá/MT**. OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural e de suas organizações, para atendimento dos alunos matriculados nas Escolas Estaduais do **Município de Novo Mundo/MT**, nos termos do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, nos termos do Art. 14 da lei nº. 11.947 de 16/07/2009, Resolução nº 06 de 08/05/2020, IN 007/2022/GS/SEFUD/MT, conforme descrições e especificações apresentadas. Da publicação do Edital ao recebimento do (s) PROJETO (s) DE VENDA (s),

será pelo prazo de 20 dias corridos, Classificação e Julgamento: **dia 20 de dezembro de 2022, às 8h.** Apresentação das Amostras: dia 20 de dezembro de 2022, às 14 h, Local da Sessão da Chamada Pública: Escola Estadual André Antônio Maggi. Aquisição do Edital: DRE de Matupá do Município de Matupá - MT. Telefone (s): (66) 3595 1128 E-mail: matp.coadm@edu.mt.gov.br Presidente da Comissão da Chamada Pública: Josiane Marcia Fehmberger. Matupá/MT/2022

**Aviso De Chamada Pública Nº 007/2023 Câmara De Negócios Da Alimentação Escolar Do Polo De Alta Floresta, Município: Paranaíta/MT,** OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural e de suas organizações, para atendimento dos alunos matriculados nas Escolas Estaduais do **Município de Paranaíta/MT,** nos termos do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, nos termos do Art. 14 da lei nº 11.947 de 16/07/2009, Resolução nº 06 de 08/05/2020, IN 007/2022/GS/SEDUC/MT, conforme descrições e especificações apresentadas, Da publicação do Edital ao recebimento dos Projetos De Vendas, será pelo prazo de 20 dias corridos, Classificação e Julgamento: dia 16 de Dezembro de 2022, às 08 horas e 30 min, Apresentação das Amostras: dia 19 de dezembro de 2022, às 08 horas e 30 min, Local da Sessão da Chamada Pública: EE Dr. Mario Correa da Costa, Avenida Vereador João Lopo De Souza, nº 2264, Centro, Paranaíta/MT, Aquisição do Edital: 007 do Município de Paranaíta/MT, Telefone (s): (66) 3521-1647/4903/3788, E-mail: atf.coadm@edu.mt.gov.br; **Presidente da Comissão da Chamada Pública:** Aureliano Teixeira Da Silva, Alta Floresta/MT/2022

**Aviso De Edital Do Pregão Presencial Nº 008/2023,** A Secretaria De Estado De Educação - SEDUC/MT, por intermédio da **Câmara de Negócios de Alimentação Escolar da Diretoria Regional de Educação/DRE do município de Diamantino/MT,** via Pregoeiro Oficial designado e Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar- CDCE, tornam público, para conhecimento de todos os interessados, que se acha aberto a Licitação na modalidade Pregão Presencial Com Registro De Preços De Nº 008/2023, do tipo Menor Preço Por Item, objetivando o Registro de preços de gêneros alimentícios destinados à alimentação de alunos efetivamente matriculados nas **Escolas Estaduais do Campo localizadas no Município de Alto Paraguai/MT,** em observância ao Programa de Alimentação Escolar - PNAE/FNDE, conforme descrito neste Edital e seus anexos, em conformidade com a Lei 10.520/2002; a Lei nº 8.666/93; Resolução nº 06 de 08 de maio de 2020 e a Instrução Normativa nº. 007/2022/GS/SEDUC/MT, Credenciamento, Recebimento Das Propostas De Preço E Documentos De Habilitação: Dia 04 de janeiro de 2023 às 08:00 h, Início Da Sessão, Abertura, Cadastramento Das Propostas, Disputa De Preços E Análise Da Documentação De Habilitação: Dia 04 de janeiro de 2023 às 08:30 h, Apresentação Das Amostras: 04/01/2023, 14:30 h, Local Da Audiência Pública: EE Henrique José Trindade, Telefone: (65) 3336-1815, Aquisição Do Edital: Rua Manoel Dias, s/nº Distrito de Capão Verde, Alto Paraguai/MT, E-mail: dmt.coadm@edu.mt.gov.br; **Pregoeiro (A) Oficial:** Alisson Henrique Araujo de Souza, Diamantino/MT/2022.

**Aviso De Edital Do Pregão Presencial Nº 010/2023,** A Secretaria De Estado De Educação - SEDUC/MT, por intermédio da **Câmara de Negócios de Alimentação Escolar da Diretoria Regional de Educação/DRE do município de Diamantino/MT,** via Pregoeiro Oficial designado e Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar- CDCE, tornam público, para conhecimento de todos os interessados, que se acha aberto a Licitação na modalidade Pregão Presencial Com Registro De Preços De Nº 010/2023, do tipo Menor Preço Por Item, objetivando o Registro de preços de gêneros alimentícios destinados à alimentação de alunos efetivamente matriculados na Escola Estadual localizada no **Município de Arenópolis, Nortelândia, Nova Marilândia e Santo Afonso/MT,** em observância ao Programa de Alimentação Escolar - PNAE/FNDE, conforme descrito neste Edital e seus anexos, em conformidade com a Lei 10.520/2002; a Lei nº 8.666/93; Resolução nº 06 de 08 de maio de 2020 e a Instrução Normativa nº. 007/2022/GS/SEDUC/MT, Credenciamento, Recebimento Das Propostas De Preço E Documentos De Habilitação: Dia 11 de janeiro de 2023 às 08:00 h, Início Da Sessão, Abertura, Cadastramento Das Propostas, Disputa De Preços E Análise Da Documentação De Habilitação: Dia 11 de janeiro de 2023 às 08:30 h, Apresentação Das Amostras: 11/01/2023, 14:30 h, Local Da Audiência Pública: EE 25 de outubro, Telefone: (65) 3343-1166 Aquisição Do Edital: Rua Messias Cassemiro Barbosa, nº 1303 E, Bairro Bela Vista, Arenópolis/MT, CEP: 78420-000 E-mail: dmt.coadm@edu.mt.gov.br; **Pregoeiro (A) Oficial:** Alisson Henrique Araujo de Souza, Diamantino, MT, 25 de novembro de 2022.

**Aviso De Edital Do Pregão Presencial Nº 04/2023,** A Secretaria De Estado De Educação - SEDUC/MT, por intermédio da **Câmara de Negócios de Alimentação Escolar da Diretoria Regional de Educação Polo de Tangará da Serra/DRE do município de Barra do Bugres/MT,** via Pregoeiro Oficial designado e Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar-CDCE, tornam público, para conhecimento de todos os interessados, que se acha aberto a Licitação na modalidade Pregão Presencial Com Registro De Preços De

Nº 03/2023, do tipo Menor Preço Por Item, objetivando o Registro de preços de gêneros alimentícios destinados à alimentação de alunos efetivamente matriculados nas 11 Escolas Estaduais localizadas no **Município de Barra do Bugres/MT,** em observância ao Programa de Alimentação Escolar - PNAE/FNDE, conforme descrito neste Edital e seus anexos, em conformidade com a Lei 10.520/2002; a Lei nº 8.666/93; Resolução nº 06 de 08 de maio de 2020 e a Instrução Normativa nº. 007/2022/GS/SEDUC/MT, Credenciamento, Recebimento Das Propostas De Preço E Documentos De Habilitação: Dia 08 de dezembro de 2022 às 09h00, Início Da Sessão, Abertura, Cadastramento Das Propostas, Disputa De Preços E Análise Da Documentação De Habilitação: Dia 08 de dezembro de 2022 às 09h30, Apresentação Das Amostras: 08/12/2022, 16h00, Local Da Audiência Pública: Escola Estadual "Julio Muller", End.: Av. São Benedito - Centro-Barra do Bugres - MT, Telefone: (65) 9 9613 9843, Aquisição Do Edital: Diretoria Regional do Polo de Tangará da Serra, E-mail: tga.coadm@edu.mt.gov.br; **Pregoeiro (A) oficial:** Silvana Rodrigues Pinto Verciano, Tangará da Serra/MT/2022.

**Aviso De Edital Do Pregão Presencial Nº 02/2023,** CNAE - Primavera Do Leste, A Secretaria De Estado De Educação - SEDUC/MT, por intermédio da **Câmara de Negócios de Alimentação Escolar Polo de Primavera do Leste/MT,** via Pregoeiro Oficial designado e Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar-CDCE, tornam público, para conhecimento de todos os interessados, que se acha aberto a Licitação na modalidade pregão presencial com registro de preços de nº 02/2023, do tipo menor preço por item, objetivando o Registro de preços de gêneros alimentícios destinados à alimentação de alunos efetivamente matriculados nas Escolas Estaduais localizadas no **Município de Campo Verde/MT,** em observância ao Programa de Alimentação Escolar - PNAE/FNDE, conforme descrito neste Edital e seus anexos, em conformidade com a Lei 10.520/2002; a Lei nº 8.666/93; Resolução nº 06 de 08 de maio de 2020 e a Instrução Normativa nº. 007/2023/GS/SEDUC/MT, Credenciamento, recebimento das propostas de preço e documentos de habilitação: dia 13 de dezembro de 2022 às 07:30 horas, Início da sessão, abertura, cadastramento das propostas, disputa de preços e análise da documentação de habilitação: dia 13 de dezembro de 2022 às 08:00 horas, Apresentação das amostras: 13 de dezembro às 13:00 horas, Local da audiência pública: Dependências da EE Ulisses Guimarães - Rua Rio de Janeiro, nº 915, Bairro Centro - Campo Verde/MT, Aquisição Do Edital: Diretoria Regional de Educação - DRE de Primavera do Leste E-mail: pvl.coadm@edu.mt.gov.br; **Pregoeiro (A) Oficial:** Fernando Marciano Silva, Primavera do Leste/MT/2022,

**Aviso De Edital Do Pregão Presencial Nº 002/2023,** A Secretaria De Estado De Educação - SEDUC/MT, por intermédio da **Câmara de Negócios de Alimentação Escolar da Diretoria Regional de Educação/DRE do município de Confresa/MT,** via Pregoeiro Oficial designado e Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar-CDCE, tornam público, para conhecimento de todos os interessados, que se acha aberto a Licitação na modalidade **Pregão Presencial Com Registro De Preços DE Nº 002/2023,** do tipo **Menor Preço Por Item,** objetivando o Registro de preços de gêneros alimentícios destinados à alimentação de alunos efetivamente matriculados nas Escolas Estaduais localizadas no **Município de Canabrava do Norte/MT,** em observância ao Programa de Alimentação Escolar - PNAE/FNDE, conforme descrito neste Edital e seus anexos, em conformidade com a Lei 10.520/2002; a Lei nº 8.666/93; Resolução nº 06 de 08 de maio de 2020 e a Instrução Normativa nº. **007/2023/GS/SEDUC/MT,** Credenciamento, Recebimento Das Propostas De Preço E Documentos De Habilitação: Dia 08 de Dezembro de 2022 às 09:00h, Início Da Sessão, Abertura, Cadastramento Das Propostas, Disputa De Preços E Análise Da Documentação De Habilitação: Dia 08 de Dezembro de 2022 às 09:30h, Apresentação Das Amostras: 09/12/ 2022, 09:00h, Local Da Audiência Pública: Escola Estadual Elias Bento, Município de Canabrava do Norte/MT, Telefone: (66) 9986-8426 Aquisição Do Edital: Diretoria Regional de Educação de Confresa, na Coordenadoria Administrativa e Financeira, **E-mail:** cfs.coadm@edu.mt.gov.br; **Pregoeiro (A) Oficial:** Marta Cristina Theis, Confresa/MT/2022

**Aviso De Edital Do Pregão Presencial Nº 004/2023,** A Secretaria De Estado De Educação - SEDUC/MT, por intermédio da **Câmara de Negócios de Alimentação Escolar da Diretoria Regional de Educação/DRE do município de Querência/MT,** via PREGOEIRO OFICIAL designado e Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar-CDCE, tornam público, para conhecimento de todos os interessados, que se acha aberto a Licitação na modalidade Pregão Presencial Com Registro De Preços De Nº 004/2023, do tipo Menor Preço Por Item, objetivando o Registro de preços de gêneros alimentícios destinados à alimentação de alunos efetivamente matriculados nas 05 (cinco) Escolas Estaduais localizadas no **Município de Canarana/MT,** 01 (uma) Escola Estadual localizada no **Município de Feliz Natal/MT,** 01 (uma) Escola Estadual localizada no **Município de Gaúcha do Norte/MT** e 01 (uma) Escola Estadual localizada no **Município de**

**São Felix do Araguaia/MT** em observância ao Programa de Alimentação Escolar - PNAE/FNDE, conforme descrito neste Edital e seus anexos, em conformidade com a Lei 10.520/2002; a Lei nº 8.666/93; Resolução nº 06 de 08 de maio de 2020 e a Instrução Normativa nº. 007/2022/GS/SEDUC/MT, Credenciamento, Recebimento Das Propostas De Preço E Documentos De Habilitação: Dia 16 de dezembro de 2022 às 14:00 h, Início Da Sessão, Abertura, Cadastramento Das Propostas, Disputa De Preços E Análise Da Documentação De Habilitação: Dia 16 de dezembro de 2022 às 14:30 hs, Apresentação Das Amostras: 16/12/2022, 17:30hs, **Local Da Audiência Pública:** Núcleo Regional de Educação de Canarana/MT do Município de Canarana/MT, Telefone: (66) 3478-1100, Aquisição Do Edital: Núcleo Regional de Canarana/MT, situado na Rua Palmeira das Missões, nº543, bairro Nova Canarana, Canarana/MT, E-mail: qrc.coadm@edu.mt.gov.br; Pregoeiro Oficial David Munaro, Querência/MT/2022

**Aviso de Edital do Pregão Presencial Nº 002/2023.** A Secretaria de Estado de Educação - SEDUC/MT, por intermédio da **Câmara de Negócios de Alimentação Escolar da Diretoria Regional de Educação/DRE do Polo de Matupá/MT**, via Pregoeiro Oficial designado e Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar-CDCE, tornam público, para conhecimento de todos os interessados, que se acha aberto a Licitação na modalidade **Pregão Presencial Com Registro de Preços de Nº 002/2023**, do tipo Menor Preço Por Item, objetivando o Registro de preços de gêneros alimentícios destinados à alimentação de alunos efetivamente matriculados nas cinco Escolas Estaduais localizadas no **Município de Guarantã do Norte/MT**, em observância ao Programa de Alimentação Escolar - PNAE/FNDE, conforme descrito neste Edital e seus anexos, em conformidade com a Lei 10.520/2002; a Lei nº 8.666/93; Resolução nº 06 de 08 de maio de 2020 e a Instrução Normativa nº. 007/2022/GS/SEDUC/MT, **Credenciamento, Recebimento das Propostas de Preço e Documentos de Habilitação:** Dia 13 de Dezembro de 2022 às 9:00h. **Início da Sessão,** Abertura, Cadastramento das Propostas, Disputa de Preços e Análise da Documentação de Habilitação: Dia 13 de Dezembro de 2022 às 09:30h. **Apresentação das Amostras:** 13/12/2022, 16:00h. **Local Da Audiência Pública:** Escola Estadual Professor Elcio Prates, na Av. Senador Jonas Pinheiro, 420 - Jardim Aeroporto - Guarantã do Norte/MT. **Aquisição do Edital:** Diretoria Regional de Educação/DRE Do Município de Matupá/MT; Telefone: (66) 5395 1128. e-mail: mtp.coadm@edu.mt.gov.br; Pregoeiro (A) Oficial: Maria Luiza Antunes. Matupá/MT/2022.

**Aviso De Edital Do Pregão Presencial Nº 006/2023,** A Secretaria De Estado De Educação - SEDUC/MT, por intermédio da **Câmara de Negócios de Alimentação Escolar da Diretoria Regional de Educação/DRE - Polo de Alta Floresta/MT**, via PREGOIRO OFICIAL designado e Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar-CDCE, tornam público, para conhecimento de todos os interessados, que se acha aberto a Licitação na modalidade Pregão Presencial Com Registro De Preços DE Nº 006/2023, do tipo Menor Preço Por Item, objetivando o Registro de preços de gêneros alimentícios destinados à alimentação de alunos efetivamente matriculados na Escola Estadual localizada no **Município de Nova Monte Verde/MT**, em observância ao Programa de Alimentação Escolar - PNAE/FNDE, conforme descrito neste Edital e seus anexos, em conformidade com a Lei 10.520/2002; a Lei nº 8.666/93; Resolução nº 06 de 08 de maio de 2020 e a Instrução Normativa nº. 007/2022/GS/SEDUC/MT, Credenciamento, Recebimento Das Propostas De Preço E Documentos De Habilitação: Dia 08 de dezembro de 2022 às 8:30h, Início Da Sessão, Abertura, Cadastramento Das Propostas, Disputa De Preços E Análise Da Documentação De Habilitação: Dia 08 de dezembro de 2022 às 09:30hs, Apresentação Das Amostras: 09/12/2022, 09:30hs, Local Da Audiência Pública: EE Profª Neide Enara Sima do Município de Nova Monte Verde/MT Telefone: (66) 98445-7601, Aquisição Do Edital: Núcleo Regional de Educação/NRE - Apicás E-mail: api.nre@edu.mt.gov.br; **Pregoeiro (A) Oficial:** Margarida Gomes da Silva, Nova Monte Verde/MT/2022.

**Aviso De Edital Do Pregão Presencial Nº 005/2023**, A Secretaria De Estado De Educação - SEDUC/MT, por intermédio da Câmara de Negócios de Alimentação Escolar do polo de Barra do Garças - **município de Nova Xavantina/MT** via Pregoeiro Oficial designado e Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar- CDCE, tornam público, para conhecimento de todos os interessados, que se acha aberto a Licitação na modalidade Pregão Presencial Com Registro De Preços De Nº 005/2023, do tipo Menor Preço Por Item, objetivando o Registro de preços de gêneros alimentícios destinados à alimentação de alunos efetivamente matriculados nas Escolas Estaduais localizadas no **Município de Nova Xavantina**, em observância ao Programa de Alimentação Escolar - PNAE/FNDE, conforme descrito neste Edital e seus anexos, em conformidade com a Lei 10.520/2002; a Lei nº 8.666/93; Resolução nº 06 de 08 de maio de 2020 e a Instrução Normativa nº. 007/2022/GS/SEDUC/MT, Credenciamento, Recebimento Das Propostas De Preço E Documentos De Habilitação: Dia 15 de dezembro de 2022 às 08:00 h, Início Da Sessão, Abertura, Cadastramento

Das Propostas, Disputa De Preços E Análise Da Documentação De Habilitação: Dia 15 de dezembro de 2022 às 08:30 hs, Apresentação Das Amostras: 15 DE dezembro DE 2022, AS 15:00 HS, Local Da Audiência Pública: E.E Militar CB PM Danner Maia Barbosa, Situada à Rua: Av: Rio Grande do Sul - Nº: 1039, Bairro: Centro - Nova Xavantina /MT, Telefone: (66) 3438-1449, Aquisição Do Edital:005/2023 E-mail: bga.coadm@edu.mt.gov.br; **Pregoeiro Oficial:** Nubson De Souza Freitas, Barra do Garças/MT/2022.

**Aviso De Edital Do Pregão Presencial Nº 007/2023,** A Secretaria De Estado De Educação - SEDUC/MT, por intermédio da **Câmara de Negócios de Alimentação Escolar da Diretoria Regional de Educação/DRE - Polo de Alta Floresta/MT**, via Pregoeiro Oficial designado e Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar-CDCE, tornam público, para conhecimento de todos os interessados, que se acha aberto a Licitação na modalidade Pregão Presencial Com Registro De Preços DE Nº 007/2023, do tipo Menor Preço Por Item, objetivando o Registro de preços de gêneros alimentícios destinados à alimentação de alunos efetivamente matriculados nas 03 Escolas Estaduais localizadas no **Município de Paranaíta/MT**, em observância ao Programa de Alimentação Escolar - PNAE/FNDE, conforme descrito neste Edital e seus anexos, em conformidade com a Lei 10.520/2002; a Lei nº 8.666/93; Resolução nº 06 de 08 de maio de 2020 e a Instrução Normativa nº. 007/2022/GS/SEDUC/MT, Credenciamento, Recebimento Das Propostas De Preço E Documentos De Habilitação: Dia 15 de dezembro de 2022 às 07:30 horas, Início Da Sessão, Abertura, Cadastramento Das Propostas, Disputa De Preços E Análise Da Documentação De Habilitação: Dia 15 de dezembro de 2022 às 08:30 horas, Apresentação Das Amostras: 16 / 12 / 2022 às 14 horas, Local Da Audiência Pública: Diretoria Regional de Educação de Alta Floresta; Av. Perimetral Rogério Silva, nº 2680, Alta Floresta/MT, Telefone: (66) 3521-1647 / 4903 / 3788, Aquisição Do Edital: nº 007/23-Paranaíta, E-mail: atf.coadm@edu.mt.gov.br; Pregoeiro (A) Oficial: Marcio Hrycyk, Alta Floresta/MT/2022

**Aviso De Edital Do Pregão Presencial Nº 004/2023,** A Secretaria De Estado De Educação - SEDUC/MT, por intermédio da **Câmara de Negócios de Alimentação Escolar do polo de Barra do Garças - município de Ponte Branca**, via Pregoeiro Oficial Designado e Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar-CDCE, tornam público, para conhecimento de todos os interessados, que se acha aberto a Licitação na modalidade Pregão Presencial Com Registro De Preços DE Nº 004/2023, do tipo Menor Preço Por Item, objetivando o Registro de preços de gêneros alimentícios destinados à alimentação de alunos efetivamente matriculados na Escola Estadual localizada no **Município de Ponte Branca**, em observância ao Programa de Alimentação Escolar - PNAE/FNDE, conforme descrito neste Edital e seus anexos, em conformidade com a Lei 10.520/2002; a Lei nº 8.666/93; Resolução nº 06 de 08 de maio de 2020 e a Instrução Normativa nº. 007/2022/GS/SEDUC/MT, Credenciamento, Recebimento Das Propostas De Preço E Documentos De Habilitação: Dia 19 de dezembro de 2022 às 08:00 h, Início Da Sessão, Abertura, Cadastramento Das Propostas, Disputa De Preços E Análise Da Documentação De Habilitação: Dia 19 de dezembro de 2022 às 08:30 h, Apresentação Das Amostras: 19 DE dezembro DE 2022, AS 15:00 H, Local Da Audiência Pública: E.E SÃO DomingoS, situada à Rua: Av. Cel. Belmiro Nogueira, Bairro: Centro - Ponte Branca/MT, Telefone: (66) 3466-1312, Aquisição Do Edital:004/2023 E-mail: bga.coadm@edu.mt.gov.br; **Pregoeiro Oficial:** Nubson de Souza Freitas

**Aviso De Edital Do Pregão Presencial Nº005/2023,** A Secretaria De Estado De Educação - SEDUC/MT, por intermédio da **Câmara de Negócios de Alimentação Escolar da Diretoria Regional de Educação/DRE do município de Confresa/MT**, via Pregoeiro Oficial designado e Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar-CDCE, tornam público, para conhecimento de todos os interessados, que se acha aberto a Licitação na modalidade Pregão Presencial Com Registro De Preços De Nº \_005/2023, do tipo Menor Preço Por Item, objetivando o Registro de preços de gêneros alimentícios destinados à alimentação de alunos efetivamente matriculados nas Escolas Estaduais localizadas no **Município de Porto Alegre do Norte/MT**, em observância ao Programa de Alimentação Escolar - PNAE/FNDE, conforme descrito neste Edital e seus anexos, em conformidade com a Lei 10.520/2002; a Lei nº 8.666/93; Resolução nº 06 de 08 de maio de 2020 e a Instrução Normativa nº. 007/2022/GS/SEDUC/MT, Credenciamento, Recebimento Das Propostas De Preço E Documentos De Habilitação: Dia 08 de Dezembro de 2022 às 14:00h, Início Da Sessão, Abertura, Cadastramento Das Propostas, Disputa De Preços E Análise Da Documentação De Habilitação: Dia 08 de Dezembro de 2022 às 14:30h, Apresentação Das Amostras: 09/12/2022, 14:00h, Local Da Audiência Pública: Escola Estadual Alexandre Quirino de Souza, Rua São Pedro, Nº472, Centro, Município de Porto Alegre do Norte/MT - **Telefone:** (66) 3569 1289 Aquisição Do Edital: Diretoria Regional de Educação de Confresa-DRE, **E-mail:** cfs.coadm@edu.mt.gov.br **Pregoeiro (A) oficial:** Marta Cristina Theis, Confresa/MT/2022

**Aviso De Edital Do Pregão Presencial Nº 01/2023**, A Secretaria De Estado De Educação - SEDUC/MT, por intermédio da **Câmara de Negócios de Alimentação Escolar do Polo de Primavera do Leste/MT**, via pregoeiro oficial designado e Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar-CDCE, tornam público, para conhecimento de todos os interessados, que se acha aberto a Licitação na modalidade Pregão Presencial Com Registro De Preços DE Nº 01/2023, do tipo Menor Preço Por Item, objetivando o Registro de preços de gêneros alimentícios destinados à alimentação de alunos efetivamente matriculados nas Escolas Estaduais localizadas no **Município de Primavera do Leste/MT**, em observância ao Programa de Alimentação Escolar - PNAE/FNDE, conforme descrito neste Edital e seus anexos, em conformidade com a Lei 10.520/2002; a Lei nº 8.666/93; Resolução nº 06 de 08 de maio de 2020 e a Instrução Normativa nº. 007/2022/GS/SEDUC/MT, **Credenciamento**, recebimento das propostas de preço e documentos de habilitação: dia 09 de dezembro de 2022 às 07:30 horas, **Início da sessão**, abertura, cadastramento das propostas, disputa de preços e análise da documentação de habilitação: Dia 09 de dezembro de 2022 às 08:00 horas, **Apresentação Das Amostras**: 09/12/2022, 13:00hs, **Local Da Audiência Pública**: Diretoria Regional de Educação/DRE do Município de Primavera do Leste - Telefone: (66) 3498-3054, **Aquisição Do Edital**: Avenida Campo Grande, 172 - Centro - Primavera do Leste/MT E-mail: pvl.coadm@edu.mt.gov.br; **Pregoeiro (A) Oficial**: Fernando Marciano Silva, Primavera do Leste/MT/2022.

**Aviso De Edital Do Pregão Presencial Nº 009/2023**, A Secretaria De Estado De Educação - SEDUC/MT, por intermédio da **Câmara de Negócios de Alimentação Escolar da Diretoria Regional de Educação/DRE do município de Diamantino/MT**, via PREGOEIRO OFICIAL designado e Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar-CDCE, tornam público, para conhecimento de todos os interessados, que se acha aberto a Licitação na modalidade Pregão Presencial Com Registro De Preços De Nº 009/2023, do tipo Menor Preço Por Item, objetivando o Registro de preços de gêneros alimentícios destinados à alimentação de alunos efetivamente matriculados na Escola Estadual localizada no **Município de Rosário Oeste/MT**, em observância ao Programa de Alimentação Escolar - PNAE/FNDE, conforme descrito neste Edital e seus anexos, em conformidade com a Lei 10.520/2002; a Lei nº 8.666/93; Resolução nº 06 de 08 de maio de 2020 e a Instrução Normativa nº. 007/2022/GS/SEDUC/MT, **Credenciamento**, Recebimento Das Propostas De Preço E Documentos De Habilitação: Dia 09 de janeiro de 2023 às 07:30 h, **Início Da Sessão**, Abertura, Cadastramento Das Propostas, Disputa De Preços E Análise Da Documentação De Habilitação: Dia 09 de janeiro de 2023 às 08:00 h, **Apresentação Das Amostras**: 09/01/2023, 15:00 h, **Local Da Audiência Pública**: Secretaria Municipal de Educação de Rosário Oeste, Telefone: (65) 3336-1815, **Aquisição Do Edital**: Rua Cel Pedro Corrêa 136, Centro, Rosário Oeste/MT, CEP: 78470-000, E-mail: dmt.coadm@edu.mt.gov.br; **Pregoeiro (A) Oficial**: Alisson Henrique Araujo de Souza, Diamantino, MT, 25 de novembro de 2022.

**Aviso De Edital Do Pregão Presencial Nº 008/2023**, A Secretaria De Estado De Educação - SEDUC/MT, por intermédio da Câmara de Negócios de Alimentação Escolar da Diretoria Regional de Educação/DRE do município de Confresa/MT, via PREGOEIRO OFICIAL designado e Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar-CDCE, tornam público, para conhecimento de todos os interessados, que se acha aberto a Licitação na modalidade **Pregão Presencial Com Registro De Preços De Nº008/2023**, do tipo **Menor Preço Por Item**, objetivando o Registro de preços de gêneros alimentícios destinados à alimentação de alunos efetivamente matriculados nas Escolas Estaduais localizadas no **Município de São Félix do Araguaia/MT**, em observância ao Programa de Alimentação Escolar - PNAE/FNDE, conforme descrito neste Edital e seus anexos, em conformidade com a Lei 10.520/2002; a Lei nº 8.666/93; Resolução nº 06 de 08 de maio de 2020 e a Instrução Normativa nº. 007/2022/GS/SEDUC/MT, **Credenciamento**, Recebimento Das Propostas De Preço E Documentos De Habilitação: Dia 08 de Dezembro de 2022 às 08:30h, **Início Da Sessão**, Abertura, Cadastramento Das Propostas, Disputa De Preços E Análise Da Documentação De Habilitação: Dia 08 de Dezembro de 2022 às 09:00h, **Apresentação Das Amostras**: 09/ 12 / 2022, 09:00h, **Local Da Audiência Pública**: Escola Estadual Severiano Neves, Av. Dom Pedro Casaldáliga, Nº05, Vila Santo Antônio, São Félix do Araguaia/MT, Telefone: (66) 3522-1076, **Aquisição Do Edital**: Diretoria Regional de Educação/DRE - Confresa/MT **Email**: cfs.coadm@edu.mt.gov.br Telefone:(66)999868426, **Pregoeiro (A) Oficial**: Noecy, Fernandes de Oliveira, Confresa/MT/2022.

**Aviso De Chamada Pública Nº 003/2023, Câmara De Negócios Da Alimentação Escolar Da Diretoria Regional De Educação De Várzea Grande/MT** OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural e de suas organizações, para atendimento dos alunos matriculados das Escolas Estaduais urbanas e rurais do **Município de Jangada/MT**, nos termos do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, nos termos do Art. 14 da lei nº. 11.947 de 16/07/2009, Resolução nº 06 de 08/05/2020, IN 007/2022/GS/SEDUC/MT, conforme descrições e especificações apresentadas. Da publicação do Edital ao recebimento do (s) Projeto (s) De Venda (s), será pelo prazo de 20 dias corridos. Classificação e Julgamento: dia 20 de dezembro de 2022, às 14h e 30 min. Apresentação das Amostras: dia 21 de dezembro de 2022, às 14h e 30 min. Local da Sessão da Chamada Pública: Escola Estadual Arnaldo Estevão Figueiredo, endereço Rua Ramiro Vieira Mendes, S/N, Jangada-MT. Telefone: (65) 3344 1297. Aquisição do Edital:

Endereço Avenida Presidente Artur Bernardes, nº 1399, Bairro Vila Ipase, Várzea Grande-MT, Várzea Grande-MT e Escola Estadual Arnaldo Estevão Figueiredo, endereço Rua Ramiro Vieira Mendes, S/N, Jangada-MT. Telefone: (65) 3344 1297. Telefone (s): (65) 3682 8841, E-mail: vzg.coadm@edu.mt.gov.br.; **Presidente da Comissão da Chamada Pública**: Priscila Tavares Oliveira Bernardo, Várzea Grande-MT, 25 de novembro de 2022.

**Aviso De Edital Do Pregão Presencial Nº 03/2023**, A Secretaria De Estado De Educação - SEDUC/MT, por intermédio da **Câmara de Negócios de Alimentação Escolar Polo de Primavera do Leste/MT**, via Pregoeiro Oficial designado e Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar-CDCE, tornam público, para conhecimento de todos os interessados, que se acha aberto a Licitação na modalidade Pregão Presencial Com Registro De Preços DE Nº 03/2023, do tipo Menor Preço Por Item, objetivando o Registro de preços de gêneros alimentícios destinados à alimentação de alunos efetivamente matriculados nas Escolas Estaduais localizadas no **Município de Poxoréu/MT**, em observância ao Programa de Alimentação Escolar - PNAE/FNDE, conforme descrito neste Edital e seus anexos, em conformidade com a Lei 10.520/2002; a Lei nº 8.666/93; Resolução nº 06 de 08 de maio de 2020 e a Instrução Normativa nº. 007/2022/GS/SEDUC/MT, **Credenciamento**, recebimento das propostas de preço e documentos de habilitação: dia 15 de dezembro de 2022 às 07:30 horas, **Início da sessão**, abertura, cadastramento das propostas, disputa de preços e análise da documentação de habilitação: dia 15 de dezembro de 2022 às 08:00 horas, **Apresentação das amostras**: 15/12/2022, 13:00 horas, **Local da audiência pública**: Dependência da EE Pe. César Albisetti, Avenida Dom Bosco, s/n, Bairro João Pessoa - Poxoréu/MT, Telefone: (66) 3498-3054, **Aquisição Do Edital**: Avenida Campo Grande - Bairro Centro - Primavera do Leste/MT, E-mail: pvl.coadm@edu.mt.gov.br, **Pregoeiro (A) Oficial**: Fernando Marciano Silva, Primavera do Leste/MT/2022.

#### EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 035/2022 - DE PRAZO EXECUÇÃO

**Origem**: Pregão Eletrônico nº. 041/2021/SEDUC- Ata de Registro de Preços nº 002/2022/SEDUC - SEDUC-PRO-2022/32166.

**Contratante**: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC

**Contratada**: TMF CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI

**Objeto**: Aditar a CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO, LOCAL E EXECUÇÃO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO;

**Da Execução**: Aditar o prazo de execução por mais 90 (noventa) dias, totalizando 270 (duzentos e setenta) dias, com início em 27/10/2022 e com término previsto em 25/01/2023.

**Fundamento Legal**: 57 §1º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Cuiabá/MT, 23 de novembro de 2022.

  
ALAN RESENDE PORTO  
Secretário de Estado de Educação

#### EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 075/2022- DE PRAZO DE EXECUÇÃO

**Origem**: Ata de Registro de Preços nº 006/2022/SEDUC, proveniente do Pregão Eletrônico Nº. 041/2021/SEDUC - Processo SIGADOC SEDUC-PRO-2022/46399.

**Contratante**: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC

**Contratada**: EXPECTA SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA.

**Objeto**: Aditar a CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO, LOCAL E EXECUÇÃO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

**Do Prazo**: Aditar o prazo de execução por mais 180 (cento e oitenta) dias, totalizando 240 (duzentos e quarenta dias) a contar da emissão da Ordem de Serviço.

**Fundamento Legal**: artigo 57 §1º e seus incisos da Lei 8.666/93 de 21/06/1993, e suas alterações posteriores.

Cuiabá/MT, 23 de novembro de 2022.

  
ALAN RESENDE PORTO  
Secretário de Estado de Educação

#### AVISO DE RESULTADO - PROPOSTA DE PREÇOS CONCORRÊNCIA Nº. 028/2022/SEDUC (INVERSÃO DE FASES) PROCESSO - SEDUC-PRO-2022/85911

A Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso - SEDUC-MT, mediante a Comissão Permanente de Licitação instituída pela Portaria nº. 436/2022/GS/SEDUC/MT, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso - DOE/MT, em 19/05/2022, torna público para conhecimento do(s) interessado(s) o resultado da análise e julgamento da Proposta de Preços da Licitação - **Concorrência nº 028/2022/SEDUC/MT, que tem como objeto a "reforma e ampliação da ESCOLA ESTADUAL ENIO PIPINO, localizada no município de Sinop/MT"**, que após análise e julgamento da Proposta, teve como resultado a CLASSIFICAÇÃO da única empresa participante no certame; **METACON CONSTRUÇÕES MONTAGENS E**

**COMÉRCIO LTDA** inscrita no CNPJ: 00.715.781/0001-09; com proposta no valor de **R\$ 10.265.281,23** (dez milhões duzentos e sessenta e cinco mil duzentos e oitenta e um reais e vinte três centavos). Fica concedido, prazo de 5 (cinco) dias úteis para interpor recurso, a contar no dia útil que seguir a data desta publicação. Os motivos da classificação estão elencados nas ATA DE ABERTURA, RECEBIMENTO E SUSPENSÃO, nos autos, na Superintendência de Aquisições e Contratos - SUAC/SEDUC/MT, no horário de expediente, e ficarão disponíveis no menu "Licitação" da página da Secretaria de Estado de Educação na internet: [www.seduc.mt.gov.br](http://www.seduc.mt.gov.br) e no Portal de Aquisições do Estado - SIAG <https://aquisicoes.gestao.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/central/EditalPageList.jsp>, local onde se encontra o Edital da mencionada Concorrência. Contato: (65) 3613-6365/2512.

Cuiabá-MT, 25 de novembro de 2022.

**José Luiz da Silva Rodrigues Malta**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL

**Clayton Marcelo Roteski**  
Superintendente de Aquisições e Contratos

Consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=5644179-5008>

## SECEL

### SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

#### AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022/SECEL Processo Administrativo SECEL-PRO-2021/00236

O **Pregoeiro Oficial** da Secretaria de Estado de Cultura, nomeado pela Portaria nº 139/2022/SECEL, de 1º de novembro de 2022, publicado no Diário Oficial de 1º de novembro de 2022, vem a público divulgar o resultado da sessão de licitação na modalidade **Pregão**, na forma **Eletrônica**, nº **010/2022/SECEL**, processo **SECEL-PRO-2021/00236**, o qual tem por objeto a "Contratação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte especializada em curadoria para realização de uma Exposição Artística, com duração de 15 (quinze) dias, em Cuiabá-MT, da produção cultural dos artistas negros residentes no Mato Grosso, sob a ótica dos aspectos históricos, de identidade e culturais, suas influências na cultura mato-grossense e que tenha relação com a Economia Criativa objeto de fomento deste programa. Além do serviço de curadoria, engloba os serviços de criação e desenvolvimento do projeto expográfico da exposição, montagem e desmontagem e disponibilização 03 (três) monitores. Essa contratação é para atender o projeto "Programa de Apoio ao Empreendedorismo Criativo Negro em Mato Grosso", conforme Termo do Convênio SINCOV nº 886472/2019, conforme especificações e condições constantes neste edital e seus anexos".

LOTE	EMPRESA VENCEDORA	CNPJ/MF	VALOR TOTAL (R\$)
1	EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI	04.433.214/0001-02	R\$ 27.428,00
VALOR TOTAL	R\$ 27.428,00 (vinte e sete mil, quatrocentos e vinte e oito reais)		

Cuiabá-MT, 23 de novembro de 2022.

**Fabio Soares de Sousa**  
Pregoeiro Oficial  
Portaria nº 139/2022/SECEL  
(assinado eletronicamente)

#### TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O **Pregoeiro Oficial** da Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer de Mato Grosso - SECEL/MT, nomeado pela Portaria nº 139/2022/SECEL, de 01 de novembro de 2022, publicado no Diário Oficial de 1º de novembro de 2022, vem a público **ADJUDICAR** o **LOTE ÚNICO** do **Pregão Eletrônico nº 010/2022/SECEL**, processo SECEL-PRO-2021/00236, que tem por objeto "Contratação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte especializada em curadoria para realização de uma Exposição Artística, com duração de 15 (quinze) dias, em Cuiabá-MT, da produção cultural dos artistas negros residentes no Mato Grosso, sob a ótica dos aspectos históricos, de identidade e culturais, suas influências na cultura mato-grossense e que tenha relação com a Economia Criativa objeto de fomento deste programa. Além do serviço

de curadoria, engloba os serviços de criação e desenvolvimento do projeto expográfico da exposição, montagem e desmontagem e disponibilização 03 (três) monitores. Essa contratação é para atender o projeto "Programa de Apoio ao Empreendedorismo Criativo Negro em Mato Grosso", conforme Termo do Convênio SINCOV nº 886472/2019, conforme especificações e condições constantes neste edital e seus anexos".

Cuiabá/MT, 23 de novembro de 2022.

**Fabio Soares de Sousa**  
Pregoeiro Oficial  
Portaria nº 139/2022/SECEL  
(original assinado)

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O **Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - SECEL/MT**, no uso de suas atribuições, e com fulcro no Art. 51, do Decreto Estadual nº 840, de 10/02/2017, **HOMOLOGA** o **LOTE ÚNICO adjudicado** pelo Pregoeiro à empresa **EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.433.214/0001-02, do presente procedimento licitatório **Pregão Eletrônico nº 010/2022/SECEL**, processo SECEL-PRO-2021/00236, o qual tem por objeto a "Contratação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte especializada em curadoria para realização de uma Exposição Artística, com duração de 15 (quinze) dias, em Cuiabá-MT, da produção cultural dos artistas negros residentes no Mato Grosso, sob a ótica dos aspectos históricos, de identidade e culturais, suas influências na cultura mato-grossense e que tenha relação com a Economia Criativa objeto de fomento deste programa. Além do serviço de curadoria, engloba os serviços de criação e desenvolvimento do projeto expográfico da exposição, montagem e desmontagem e disponibilização 03 (três) monitores. Essa contratação é para atender o projeto "Programa de Apoio ao Empreendedorismo Criativo Negro em Mato Grosso", conforme Termo do Convênio SINCOV nº 886472/2019, conforme especificações e condições constantes neste edital e seus anexos".

Cuiabá/MT, 23 de novembro de 2022.

**Jefferson Carvalho Neves**  
Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer de Mato Grosso  
- SECEL/MT  
(original assinado)

### ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

## UNEMAT

### UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

#### GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO AVISO DE CLASSIFICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 0002/2022 - UNEMAT PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº UNEMAT-PRO-2022/04332 - SIAG: 0043320/2022

A **UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO - UNEMAT**, por intermédio da **Comissão Permanente de Licitações - CPL**, designada pela **Portaria nº 080/2022 - UNEMAT**, torna público para conhecimento dos interessados, o **resultado da CLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTAS** da licitação na modalidade **Tomada de Preços nº 0002/2022 - Unemat**, que tem por objeto a **Selecionar Empresa de Engenharia - Área civil, para execução de Projeto de Construção de uma sala para abrigar o Departamento de Recursos Humanos em atendimento a demanda do Campus Universitário Professor Eugênio Carlos Stieler de Tangará da Serra da Universidade do Estado de Mato Grosso**, tudo de acordo com as especificações contidas no Edital de licitação, na forma da legislação pertinente, em especial da Lei nº 8.666/1993, e dos termos estabelecidos no Edital. O resultado da presente licitação quanto as propostas foi **DECLARADO** o seguinte: **DECLASSIFICADAS AS PROPOSTAS** das empresas: **ORGLAN ENGENHARIA LTDA**, CNPJ: **04.909.866/0001-70** e **GLOBAL SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**, CNPJ: **22.058.518/0001-19**. Foi concedido prazo para regularização das propostas, nos termos da **Ata Da Sessão De Abertura Das Propostas De Preços Da Tomada De Preços Nº. 0002/2022 - Unemat**, que está publicada no site da Unemat [www.unemat.br/licitacoes](http://www.unemat.br/licitacoes) e da [www.gestao.mt.gov.br](http://www.gestao.mt.gov.br) - (Link: Portal de Aquisições) junto ao edital. Na forma do subitem 22.4 do edital, das decisões proferidas pela Comissão, cabe recurso no prazo e na forma estabelecidos no art. 109 da Lei 8.666/1993. Processo: **UNEMAT-PRO-2022/04332**.

Cáceres/MT, 25 de novembro de 2022.

**Samuel Longo**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

## DETRAN

## DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

TERMO DE RATIFICAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE Nº 14/2022/DETRAN/MT

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN-MT, por meio de sua Autoridade Competente, no uso de suas atribuições e na conformidade dos autos, **RATIFICA**, nos termos do artigo 74, inciso V da Lei Federal nº 14.133/2021 e artigo 2º, inciso XII do Decreto Estadual nº 1.126/2021, o procedimento licitatório DETRAN-PRO-2022/19911, denominado **Inexigibilidade nº 14/2022**, conforme abaixo:

**OBJETO:** Locação de imóvel destinado ao funcionamento provisório da 7ª CRT, em Alto Araguaia/MT.

**CONTRATADO:** LEINA LEITE COSTA - CPF: 923.XXX.XXX-00 / SORAYA LEITE COSTA - CPF: 781.XXX.XXX-20 / CARLENE LEITE COSTA REZENDE - CPF: 881.XXX.XXX-00.

**VALOR TOTAL:** R\$18.000,00 (dezoito mil reais) - **VALOR MENSAL:** R\$1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

**PRAZO:** 12 meses.

Cuiabá-MT, 25 de novembro de 2022.

**MARIA CAROLINA BORGES DAL'MAGRO**  
Assessora Técnica II  
DETRAN-MT

## MTI

## EMPRESA MATO-GROSSENSE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2022/MTI

O Diretor Presidente Interino da Empresa Mato-grossense de Tecnologia da Informação - MTI, torna público a **ABERTURA** do Pregão Eletrônico nº **026/2022** - **PROCESSO Nº MTI-PRO-2022/00362**.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para a realização de serviços especializados na Lei Geral de Proteção de Dados. O serviço a ser prestado consiste na realização de duas fases, fase de diagnóstico e fase de implantação do Programa de Conformidade com a LGPD na MTI com a implementação do Sistema de Gestão de Privacidade e Segurança (SGPS), com vistas a alcançar a conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados. A contratação será de uma consultoria para a fase de diagnósticos e para a fase de implantação. Além do fornecimento de Sistema que apoiará todas as atividades de diagnóstico e implantação.

**ABERTURA DAS PROPOSTAS no dia 21/12/2022 às 09h00min**

**INÍCIO DA SESSÃO: 09h:00 min**, (Horário Local - MT), por meio da INTERNET no "Portal de Aquisições", constante da página eletrônica da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG/MT - (<http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br>)

**DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL:** <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br> - (Link: Portal de Aquisições) e no <http://mti.mt.gov.br>, no menu Transparência - Licitações e Contratos.

**TELEFONE:** (0\*\*65)3613-3056 (0\*\*65)3613-3012.

**SITE DA REALIZAÇÃO SIAG:** <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br>

Cuiabá-MT, 25 de novembro de 2022.

**CLEBERSON ANTÔNIO SÁVIO GOMES**  
DIRETOR PRESIDENTE INTERINO DA MTI



BAIXE O APLICATIVO E  
ACOMPANHE OS SORTEIOS.

Com CPF na nota  
você ajuda a  
uma instituição  
e ainda concorre  
a mais de 1000  
prêmios por mês.



Acesse o site e baixe  
o aplicativo para saber  
todas as informações.

[nota.mt.gov.br](http://nota.mt.gov.br)



SIGILO TOTAL DAS  
SUAS INFORMAÇÕES.

Antes de fazer seu cadastro, confira o regulamento completo no site.

SEFAZ  
Secretaria  
de Estado  
de Fazenda



# PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 023/2022/PGE.

CONTRATANTE: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - PGE/MT.

CONTRATADA: BFX COMERCIO DE GLP LTDA EPP.

OBJETO: contratação de empresa especializada para o fornecimento de gás de cozinha e vasilhames de ar condicionado.

VALOR GLOBAL: R\$ 4.086,52 (quatro mil e oitenta e seis reais e cinquenta e dois centavos).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar de 18/11/2022.

PROCESSO Nº: PGE-PRO-2022/14418

ASSINAM: pela CONTRATANTE: Procurador Geral Adjunto e Ordenador de Despesa - Luis Otavio Trovo Marques de Souza e pela CONTRATADA e por Representante legal por Procuração: Priscila Consani das Mercês Oliveira.

(original assinado)

**PORTARIA Nº 052/PGE/2022.**

O **PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 111, de 1º de julho de 2002, e

Considerando o disposto na Legislação vigente acerca da necessidade de acompanhamento, fiscalização e demais providências pertinentes aos contratos celebrados, através da aplicação e consolidação dos instrumentos administrativos e legais, visando um maior controle por parte da administração pública;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar os servidores indicados no quadro abaixo para, sem prejuízo de suas atribuições, exercerem, respectivamente, os cargos de **FISCAL** e **FISCAL SUBSTITUTO** de contrato:

Contrato Nº	Contratada	Objeto	Valor R\$	Processo nº	Fiscal do Contrato
023/2022/PGE/MT	BFX COMERCIO DE GLP LTDA EPP	Contratação de empresa especializada para fornecimento de gás de cozinha e vasilhames de ar condicionado.	R\$ 4.086,52	PGE-PRO-2022/14418	TITULAR: Gustavo Veslei de Amorim Reichenbach SUBSTITUTO: Paulo Diogo Gonçalves

**Art. 2º.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE - SE, PUBLIQUE - SE, CUMPRA - SE.**

Procuradoria Geral do Estado, em Cuiabá - MT, 24 de Novembro de 2022.

FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA LOPES

Procurador-Geral do Estado

## DEFENSORIA PÚBLICA

**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS - EDITAL Nº001/2022**

**A COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, designada pela portaria nº 01441/2022/DPG, publicada no Diário Oficial do Estado em 24 de novembro de 2022, **TORNA PÚBLICO** a abertura de licitação, referente ao objeto da Tomada de Preço nº 001/2022, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em engenharia e/ou arquitetura, para a execução de serviços comuns de engenharia, visando realizar reforma e ampliação no Núcleo de Sinop da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, que ocorrerá no dia 14 de dezembro de 2022, às 09h30 (nove horas e trinta minutos) da manhã, horário da cidade de Sinop/MT.

A Sessão será realizada presencialmente, no Núcleo Cível de Sinop, localizado na Praça dos Três Poderes, nº 210, Setor Comercial, na cidade de Sinop/MT.

Cuiabá-MT, 25 de novembro de 2022.

**MURILO CHIMENES SALES PERES**

Presidente da Comissão Especial de Licitação

Portaria nº 1441/2022/DPG

**PORTARIA Nº 1478/2022/SDPG**

O **PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 13 - Seção I - A da Lei 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar 608/2018;

**CONSIDERANDO** a decisão proferida no procedimento nº 16686/2022;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder Progressão Funcional Vertical aos servidores da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso abaixo relacionados:

SERVIDOR(A)	CARGO	DATA DA ADMISSÃO
HELINO SILVIO DE FRANÇA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	09/11/2016
JOSÉ MARTINS DE BARROS	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	22/11/2016

**Art. 2º** A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros de acordo com a tabela acima, revogando as disposições contrárias.

Cuiabá/MT, 25 de novembro de 2022.

**ROGERIO BORGES FREITAS**

Primeiro Subdefensor Público-Geral do Estado de Mato Grosso

**PORTARIA Nº 1491/2022/SDPG**

**A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar 608/2018;

**CONSIDERANDO** a decisão proferida no procedimento nº 17298/2022;

**RESOLVE:**

**Art. 1º ESTABELECE**r a Escala de Plantão Integrado dos servidores da Unidade de Inteligência e Segurança Institucional (UI SI), durante o período de recesso forense, conforme relacionado na tabela abaixo:

DATA	RESPONSÁVEL
20/12/2022 a 23/12/2022	Renato Henrique Silva Santos
24/12/2022 a 27/12/2022	Murilo Chimenes Sales Peres
28/12/2022 a 30/12/2022	Fernando Lopes
31/12/2022 a 03/01/2022	Amanda Leila Barbacena Silva
04/01/2022 a 06/01/2022	Marcus Vinícius Sousa Ventura

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Cuiabá/MT, 25 de novembro de 2022.

**GISELE CHIMATTI BERNA**

**Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso**

**PORTARIA Nº 1492/2022/SDPG**

**A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar 608/2018;

**CONSIDERANDO** a decisão proferida no procedimento 16321/2022;

**RESOLVE:**

**Art. 1º CONCEDER** a Defensora Pública Grazielle Cristina Tobias de Miranda afastamento de suas atividades entre os dias 09 a 11 de novembro de 2022, para participar do Congresso Nacional das Defensoras e Defensores Públicos, realizado em Goiânia.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições contrárias.

Cuiabá/MT, 25 de novembro de 2022.

**GISELE CHIMATTI BERNA**

**Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso**

**PORTARIA Nº 1493/2022/SDPG**

**A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar 608/2018;

**CONSIDERANDO** que após cada quinquênio ininterrupto de efetivo exercício no Serviço Público Estadual, o Servidor Público fará jus a 03 (três) meses de licença, a título de prêmio por assiduidade, com a remuneração do cargo efetivo;

**CONSIDERANDO** que o referido benefício a ser concedido aos Servidores Públicos do Estado de Mato Grosso encontra previsão especial no art. 109, da Lei Complementar Estadual nº 04 de 1990 e art. 32 da Lei nº 10.773 de 2018;

**CONSIDERANDO** a decisão proferida no procedimento nº 16816/2022;

**RESOLVE:**

**Art. 1º CONCEDER** ao Defensor Público Caio Cezar Buin Zumioti, a averbação de 90 (noventa) dias de Licença Prêmio, referente ao quinquênio 2017/2022.

**Art. 2º** A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cuiabá/MT, 25 de novembro de 2022.

**GISELE CHIMATTI BERNA**

**Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso**

**EXTRATO DE TERMO DE CIÊNCIA E COMPROMISSO PARA PARTICIPAÇÃO DO PTO**

**PROCESSO Nº 15783/2022**

**TERMO DE CIÊNCIA E COMPROMISSO PARA PARTICIPAÇÃO DO PTO**

**PARTICIPANTE: LOYUA RIBEIRO FERNANDES MOREIRA DA COSTA**

- ASSESSORA JURÍDICA.

**OBJETO:** A servidora solicitante, **LOYUA RIBEIRO FERNANDES MOREIRA DA COSTA**, declara a intenção em participar do Programa de Teletrabalho Ordinário (PTO) a partir de 10 de novembro de 2022, nos termos da Resolução nº 020/2022/DPG/DPMT, publicada em 18/08/2022.

**ASSINATURA:** 10/11/2022.

**PRAZO PARA COMPARECIMENTO EM CASO DE CONVOCAÇÃO:** 05 (cinco) dias.

**EXPEDIENTE:** 12h00 às 18h00 (Semelhante ao expediente da Sede Administrativa).

**PRAZO DE AVALIAÇÃO:** 03 (três) meses.

**PORTARIA Nº 1494/2022/SDPG**

**A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar 608/2018.

**CONSIDERANDO** a decisão proferida no procedimento nº 17330/2022;

**RESOLVE:**

**Art. 1º SUSPENDER** o atendimento presencial na Defensoria Pública do Núcleo de Pontes e Lacerda, no dia 21 de novembro de 2022, em razão de falta de energia.

**Art. 2º** A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições contrárias.

Cuiabá/MT, 25 de novembro de 2022.

**GISELE CHIMATTI BERNA**

**Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso**

**PORTARIA Nº 1495/2022/SDPG**

**A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar 608/2018;

**CONSIDERANDO** que após cada quinquênio ininterrupto de efetivo exercício no Serviço Público Estadual, o Servidor Público fará jus a 03 (três) meses de licença, a título de prêmio por assiduidade, com a remuneração do cargo efetivo;

**CONSIDERANDO** que o referido benefício a ser concedido aos Servidores Públicos do Estado de Mato Grosso encontra previsão especial no art. 109, da Lei Complementar Estadual nº 04 de 1990 e art. 32 da Lei nº 10.773 de 2018;

**CONSIDERANDO** a decisão proferida no procedimento nº 17403/2022;

**RESOLVE:**

**Art. 1º CONCEDER** ao Defensor Público Márcio Frederico de Oliveira Dorilão, a averbação de 90 (noventa) dias de Licença Prêmio, referente ao quinquênio 2009/2014.

**Art. 2º** A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cuiabá/MT, 25 de novembro de 2022.

**GISELE CHIMATTI BERNA**

**Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso**

**PORTARIA Nº 1496/2022/SDPG**

**A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar 608/2018;

**CONSIDERANDO** a decisão proferida no procedimento nº 17333/2022;

**RESOLVE:**

**Art. 1º ESTABELECE**r a Escala de Plantão Integrado dos membros e servidores da microrregião de Colíder, Terra Nova do Norte, Itaúba, Peixoto do Azevedo e Nova Canaã do Norte, considerando o período de recesso forense, conforme relacionado na tabela abaixo:

DATA	RESPONSÁVEL
20 e 21 de dezembro de 2023	Leandro Jesus Pizarro Torrano Assessora Jurídica: Milena de Oliveira Lima
22, 23, 24 e 25 de dezembro de 2023	Claudiney Serrou dos Santos 22 e 23 - Ana Flávia Araújo Fregato 24 e 25 - Marluce Núbia Baldo dos Santos Maculan

26 de dezembro de 2023	José Ribeiro da Silva Neto Cristiane dos Santos Tealdo
27 de dezembro de 2023	Júlio Vicente Andrade Diniz Milena de Oliveira Lima
28, 29 e 30 de dezembro de 2023	Luiz Brandão Arthur Martins Andrade Cardoso
31 de dezembro de 2023	José Ribeiro da Silva Neto Cristiane dos Santos Tealdo
01, 02 e 03 de janeiro de 2023	José Ribeiro da Silva Neto Cristiane dos Santos Tealdo
04 e 05 de janeiro de 2023	Claudiney Serrou dos Santos Daniely Priscila Paiva Frutuoso
06, 07, 08, 13, 14 e 15 de janeiro de 2023	José Ribeiro da Silva Neto Assessora Jurídica: Cristiane dos Santos Tealdo
20, 21 e 22 de janeiro de 2023	Leandro Jesus Pizarro Torrano Milena de Oliveira Lima
27, 28 e 29 de janeiro de 2023	Claudiney Serrou dos Santos Ana Flávia Araújo Fregato

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Cuiabá/MT, 25 de novembro de 2022.

**GISELE CHIMATTI BERNA**

**Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso**

**Processo nº 5037/2022**

**Assunto: Pregão Eletrônico de nº 46/2022**

**HOMOLOGAÇÃO/RESULTADO DA LICITAÇÃO NA  
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 046/2022**

**A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, mediante o seu Ordenador de Despesas, vem a público, **DIVULGAR O RESULTADO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2022/DPMT** - Processo n. 5037/2022, o qual tem por objeto a futura e eventual aquisição/confeção de itens genéricos comemorativos e de *homeoffice* para atender a defensoria pública do estado de Mato Grosso, conforme as especificações constantes neste instrumento convocatório e seus anexos.

ITEM	EMPRESA	DESCRIÇÃO	QTD.	VALOR REF. TOTAL	VALOR ADJUDICADO	ECONOMIA	RESULTADO
01	VTPRINT OUTDOOR E GRAFICA EIRELI	Agenda personalizada em papel reciclável;	2.800	R\$ 111.150,00	R\$ 85.800,00	R\$ 25.350,00	HOMOLOGADO
02	ELEN CRISTINA MOREIRA TAVARES EIRELI	Sacola Ecobag Personalizada.	1.800	R\$ 71.964,00	R\$ 21.600,00	R\$ 50.364,00	HOMOLOGADO
03	ELEN CRISTINA MOREIRA TAVARES EIRELI	Sacola Tipo Mochila 100% Algodão.	1800	R\$ 41.922,00	R\$21.600,00	R\$ 20.322,00	HOMOLOGADO
04	BARBOSA COMERCIO DE BRINDES LTDA	Suporte para Teclado	1850	R\$ 168.165,00	R\$37.000,00	R\$ 131.165,00	HOMOLOGADO
05	NIA	Caneta Fibra Toque de Bambu	2600	R\$7.956,00	NIA	NIA	CANCELADO
06	AMIR IBRAHIM MOHAMED RAMADAN	CANETA METAL ROLLER	2600	R\$ 13.650,00	R\$ 13.650,00	ZERO	HOMOLOGADO
07	NIA	CONJUNTO MULTUJO ESCRITÓRIO	2600	R\$ 106.912,00	NIA	NIA	CANCELADO
08	DAITEC COMERCIO E SERVICOS LTDA	MEMÓRIA PORTÁTL	1500	R\$ 613.845,00	R\$ 471.735,00	R\$ 142.110,00	HOMOLOGADO
09	GALAXY BRINDES E SERVICOS EIRELI	BLOCO RECADO - ANOTAÇÕES	1750	R\$ 50.750,00	R\$ 28.000,00	R\$ 22.750,00	HOMOLOGADO
10	GALAXY BRINDES E SERVICOS EIRELI	BLOCO RECADO - BROCHURA CAPA DURA	1900	R\$ 41.097,00	R\$ 24.681,00	R\$ 16.416,00	HOMOLOGADO
11	BARBOSA COMERCIO DE BRINDES LTDA	CARREGADOR BATERIA TELEFONE CELULAR	1508	R\$ 198.302,00	R\$ 150.498,40	R\$ 130.666,40	HOMOLOGADO
12	NIA	PASTA DE TRABALHO		NIA	NIA	NIA	CANCELADO
13	VTPRINT OUTDOOR E GRAFICA LTDA	IMPRESSO PADRONIZADO - COUCHÊ FOSCO	1700	R\$ 31.490,00	R\$ 9.350,00	R\$ 22.140,00	HOMOLOGADO
14	PROMO GRÁFICA EDITORA E COMUNICACAO VISUAL EIRELI	BLOCO MEMORANDO - PAPEL TIMBRADO	1650	R\$ 6.055,50	R\$ 2.277	R\$ 3.778,50	HOMOLOGADO
15	BLENDE BR COMERCIO DE ARTIGOS	FONE DE OUVIDO	808	R\$ 273.912,00	R\$ 74.966,24	R\$ 198.945,76	HOMOLOGADO
16	AMIR IBRAHIM MOHAMED RAMADAN	GARRAFA TÉRMICA	1350	R\$ 109.822,50	R\$ 109.822,50	ZERO	HOMOLOGADO
17	BARBOSA COMERCIO DE BRINDES LTDA	CANECA CERÂMICA	1750	R\$ 49.665,00	R\$ 34.650,00	R\$ 15.015,00	HOMOLOGADO
18	ELEN CRISTINA MOREIRA TAVARES EIRELI	MOCHILA COURO SINTÉTICO	1200	R\$ 258.000,00	R\$ 120.000,00	R\$ 138.000,00	HOMOLOGADO
19	ELEN CRISTINA MOREIRA TAVARES EIRELI	MOCHILA IMPERMEÁVEL	1200	R\$ 341.892,00	R\$ 120.000,00	R\$ 221.892,00	HOMOLOGADO
20	GALAXY BRINDES E SERVICOS EIRELI	COPO COM CANUDO ACRÍLICO	1350	R\$ 28.255,50	R\$ 24.273,00	R\$ 4.252,50	HOMOLOGADO
21	PROMO GRÁFICA EDITORA E COMUNICACAO VISUAL EIRELI	PASTA EXECUTIVA	1650	R\$ 6.946,50	R\$ 3.019,50	R\$ 3.927,00	HOMOLOGADO
22	GALAXY BRINDES E SERVICOS EIRELI	CANECA BAMBUI	1450	R\$ 137.967,50	R\$ 113.100,00	R\$ 24.867,50	HOMOLOGADO
23	BARBOSA COMERCIO DE BRINDES LTDA	GARRAFA TÉRMICA	1450	R\$ 146.870,50	R\$ 82.650,00	R\$ 64.220,50	HOMOLOGADO
24	GALAXY BRINDES	CONJUNTO ESTOJO E PEN DRIVE DE CRISTAL COM TAMPA E DETALHE EM BAMBUI	1450	R\$ 92.800,00	R\$ 68.875,00	R\$ 23.925,00	HOMOLOGADO
25	VTPRINT	PLANNER PERSONALIZADO 2022, TAMANHO 21X30 CM COM 14 FOLHAS E 28 PÁGINAS ACABAMENTO: SHIRINK E ENCAVERNADO EM ESPIRAL CAPA E CONTRA CAPA PAPEL SULFITE 300GR 4X0 CORES; MIOLO PAPEL SULFITE 150G 24 PÁGINAS EM 12 FOLHAS 4X0 CORES	1500	R\$ 37.500,00	R\$ 10.500,00	R\$ 27.000,00	HOMOLOGADO

VALOR ESTIMADO TOTAL: R\$ 3.021.908,75 (três milhões vinte e um mil novecentos e oito reais e setenta e cinco centavos.)

VALOR HOMOLOGADO: R\$ 1.628.047,64 (um milhão seiscentos e vinte oito mil quarenta e sete reais e sessenta e quatro centavos.)

ECONOMIA: R\$ 1.287.067,16 (um milhão duzentos e oitenta e sete mil e sessenta e sete mil reais e dezesseis centavos.)

Cuiabá/MT, 11 de novembro de 2022

**ROGÉRIO BORGES FREITAS  
PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL**

## PORTARIA Nº 1497/2022/SDPG

**A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar 608/2018;

**CONSIDERANDO** a decisão proferida no procedimento nº 17336/2022;

**RESOLVE:**

**Art. 1º ALTERAR** a Escala de Plantão Integrado dos membros e servidores da microrregião de Araputanga, Comodoro, Mirassol D'Oeste, Pontes e Lacerda, São José dos Quatros Marcos, Sapezal e Vila Bela da Santíssima Trindade, conforme relacionado na tabela abaixo:

DATA	RESPONSÁVEL
09/12 a 14/12	Dra. Sandra Cristina Alves Assessora Jurídica: Brenda Inácio Arantes
14/12 a 19/12	Dra. Sandra Cristina Alves Assessora Jurídica: Karoline Máximo Feltrin da Silva

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Cuiabá/MT, 25 de novembro de 2022.

**GISELE CHIMATTI BERNA**

**Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso**

## PORTARIA Nº 1498/2022/SDPG

**A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar 608/2018;

**CONSIDERANDO** a decisão proferida no procedimento nº 17234/2022;

**RESOLVE:**

**Art. 1º ESTABELECE**r a Escala de Plantão Integrado dos servidores da Diretoria-Geral, durante o período de recesso forense, conforme relacionado na tabela abaixo:

DATA	RESPONSÁVEL
20 e 21/12/2022	Rodrigo Souza Batista
22 e 23/12/2022	Vinicius Mendonça Pacheco
26 a 30/12/2022	João Vítor Ferreira
02 a 06/01/2023	João Vítor Ferreira

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Cuiabá/MT, 25 de novembro de 2022.

**GISELE CHIMATTI BERNA**

**Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso**

## PORTARIA Nº 1499/2022/SDPG

**A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar 608/2018;

**RESOLVE:**

**Art. 1º CONCEDER** ao Servidor Público Jean Paul Dias, matrícula, usufruto de 20 (vinte) dias de férias compensatórias, para serem usufruídas nos dias 09.01.2023 a 28.01.2023, referente aos períodos aquisitivos 2021/2022 (5 dias) e 2022/2023 (15 dias), conforme procedimento nº 17382/2022.

**Art. 2º ALTERAR** o período de férias individuais do Defensor Público Vinicius William Ishy Fuzaro, matrícula, programadas para o período de 21.11.2022 a 09.12.2022 - 19 dias, para serem usufruídas nos

dias 28.11.2022 a 09.12.2022 - 12 dias, referente aos períodos aquisitivos 2017/2018 e 2018/2019, conforme procedimento nº 16777/2022.

**Art. 3º CONCEDER** ao Defensor Público Marcio Bruno Teixeira Xavier de Lima, matrícula 100100, usufruto de 10 (dez) dias de férias de individuais para serem usufruídas nos dias 09.01.2023 a 18.01.2023, referente ao período aquisitivo 2021/2022, conforme procedimento nº 008681.

**Art. 4º CONCEDER** a Defensora Pública Karine Michele Gonçalves, matrícula 100105, usufruto de 1 (um) dia de folga compensatória, para ser usufruída no dia 07.12.2022, referente ao plantão integrado, conforme procedimento nº 008689.

**Art. 5º CONCEDER** a Defensora Pública Karine Michele Gonçalves, matrícula 100105, usufruto de 3 (três) dias de férias compensatórias, para serem usufruídas nos dias 12.12.2022 a 14.12.2022, referente ao plantão integrado, conforme procedimento nº 008692.

**Art. 6º CONCEDER** a Defensora Pública Patricia Vieira dos Santos Fernandes, matrícula 100710, usufruto de 12 (doze) dias de férias de individuais para serem usufruídas nos dias 09.01.2023 a 20.01.2023, referente ao período aquisitivo 2019/2020, 2020/2021 e 2021/2022, conforme procedimento nº 008703. Ademais, o Defensor Público Danilo Augusto Rocha Pinheiro irá atuar em substituição plena, em acúmulo de funções.

**Art. 7º CONCEDER** a Defensora Pública Danielle Cristina Preza Dalto Dorileo, matrícula 100075, usufruto de 2 (dois) de férias compensatórias, para serem usufruídas nos dias 15.12.2022 e 16.12.2022, referente ao plantão integrado, conforme procedimento nº 008717.

**Art. 8º CONCEDER** ao Defensor Público Tulio Ponte de Almeida, matrícula 100989, usufruto de 1 (um) dia de folga compensatória, para ser usufruída no dia 19.12.2022, referente ao plantão integrado, conforme procedimento nº 008729.

**Art. 9º CONCEDER** a Defensora Pública Helleny Araujo dos Santos, matrícula 100087, usufruto de 10 (dez) dias de férias de individuais para serem usufruídas nos dias 09.01.2023 a 18.01.2023, referente ao período aquisitivo 2021/2022, conforme procedimento nº 008734. Ademais, a Defensora Pública Juliana Ribeiro Salvador irá atuar em substituição plena, em acúmulo de funções.

**Art. 10. CONCEDER** a Defensora Pública Juliana Ribeiro Salvador, matrícula 100086, usufruto de 10 (dez) dias de férias de individuais para serem usufruídas nos dias 20.01.2023 a 29.01.2023, referente ao período aquisitivo 2021/2022, conforme procedimento nº 008734. Ademais, a Defensora Pública Helleny Araujo dos Santos irá atuar em substituição plena, em acúmulo de funções.

**Art. 11. CONCEDER** a Defensora Pública Vanessa Cristina Lira de Oliveira, matrícula 100189, usufruto de 3 (três) dias de férias compensatórias, para serem usufruídas nos dias 12.12.2022 a 14.12.2022, referente ao plantão integrado, conforme procedimento nº 008746.

**Art. 12. CONCEDER** ao Defensor Público Daniel Bezerra de Oliveira, matrícula 101004134, usufruto de 3 (três) dias de férias compensatórias, para serem usufruídas nos dias 05.12.2022 a 07.12.2022, referente ao plantão integrado, conforme procedimento nº 008747.

**Art. 13. CONCEDER** a Servidora Pública Ercília Borges, matrícula 100235, usufruto de 2 (dois) dias de férias compensatórias, para serem usufruídas nos dias 12.12.2022 e 13.12.2022, referente ao serviço eleitoral, conforme procedimento nº 008673.

**Art. 14. CONCEDER** a Servidora Pública Stefany Brayane Wohlfahrt de Pinho, matrícula 101003836, usufruto de 2 (dois) dias de férias compensatórias, para serem usufruídas nos dias 12.12.2022 e 13.12.2022, referente ao plantão integrado, conforme procedimento nº 008697.

**Art. 15. CONCEDER** a Servidora Pública Stefany Brayane Wohlfahrt de Pinho, matrícula 101003836, usufruto de 2 (dois) dias de férias compensatórias, para serem usufruídas nos dias 15.12.2022 e 16.12.2022, referente ao plantão integrado, conforme procedimento nº 008698.

**Art. 16. CONCEDER** a Servidora Pública Stefany Brayane Wohlfahrt de Pinho, matrícula 101003836, usufruto de 1 (um) dia de folga compensatória, para ser usufruída no dia 19.12.2022, referente ao plantão integrado, conforme procedimento nº 008699.

**Art. 17. CONCEDER** a Servidora Pública Maywmy Edwarda Araujo Silva, matrícula 101004211, usufruto de 1 (um) dia de folga compensatória, para ser usufruída no dia 05.12.2022, referente ao plantão integrado, conforme procedimento nº 008700.

**Art. 18. CONCEDER** a Servidora Pública Maywmy Edwarda Araujo Silva, matrícula 101004211, usufruto de 2 (dois) dias de férias compensatórias, para serem usufruídas nos dias 06.12.2022 e 07.12.2022, referente ao plantão integrado, conforme procedimento nº 008701.

**Art. 19. CONCEDER** ao Servidor Público Yasser Feiz Fares, matrícula 1000291, usufruto de 1 (um) dia de folga compensatória, para ser usufruída no dia 30.11.2022, referente ao plantão integrado, conforme procedimento nº 008702.

**Art. 20. CONCEDER** ao Servidor Público Luiz Felipe Barrinuevo dos Santos, matrícula 101072, usufruto de 1 (um) dia de folga compensatória, para ser usufruída no dia 30.11.2022, referente ao plantão integrado, conforme procedimento nº 008702.

**Art. 21. CONCEDER** ao Servidor Público Deivid Marques da Luz, matrícula 101003470, usufruto de 1 (um) dia de folga compensatória, para ser usufruída no dia 07.12.2022, referente ao plantão integrado, conforme procedimento nº 008705.

**Art. 22. CONCEDER** ao Servidor Público Anderson Faria de Amorim, matrícula 100811, usufruto de 2 (dois) dias de férias compensatórias, para serem usufruídas nos dias 05.12.2022 e 06.12.2022, referente ao plantão integrado, conforme procedimento nº 008706.

**Art. 23. CONCEDER** ao Servidor Público Anderson Faria de Amorim, matrícula 100811, usufruto de 1 (um) dia de folga compensatória, para ser usufruída no dia 07.12.2022, referente ao plantão integrado, conforme procedimento nº 008707.

**Art. 24. CONCEDER** ao Servidor Público Anderson Faria de Amorim, matrícula 100811, usufruto de 2 (dois) dias de férias compensatórias, para serem usufruídas nos dias 12.12.2022 e 13.12.2022, referente ao serviço eleitoral, conforme procedimento nº 008708.

**Art. 25. CONCEDER** ao Servidor Público Anderson Faria de Amorim, matrícula 100811, usufruto de 2 (dois) dias de férias compensatórias, para serem usufruídas nos dias 14.12.2022 e 15.12.2022, referente ao serviço eleitoral, conforme procedimento nº 008709.

**Art. 26. CONCEDER** ao Servidor Público Anderson Faria de Amorim, matrícula 100811, usufruto de 1 (um) dia de folga compensatória, para ser usufruída no dia 16.12.2022, referente ao serviço eleitoral, conforme procedimento nº 008710.

**Art. 27. CONCEDER** ao Servidor Público Anderson Faria de Amorim, matrícula 100811, usufruto de 1 (um) dia de folga compensatória, para ser usufruída no dia 19.12.2022, referente ao plantão integrado, conforme procedimento nº 008711.

**Art. 28. CONCEDER** a Servidora Pública Milena Rondon Freire da Silva, matrícula 100565, usufruto de 1 (um) dia de folga compensatória, para ser usufruída no dia 25.11.2022, referente ao plantão integrado, conforme procedimento nº 008713.

**Art. 29. CONCEDER** a Servidora Pública Welysvania Bernardes dos Santos, matrícula 101003635, usufruto de 2 (dois) dias de férias compensatórias, para serem usufruídas nos dias 19.01.2023 e 20.01.2023, referente ao serviço eleitoral, conforme procedimento nº 008714.

**Art. 30. CONCEDER** a Servidora Pública Welysvania Bernardes dos Santos, matrícula 101003635, usufruto de 1 (um) dia de folga compensatória, para ser usufruída no dia 10.02.2023, referente ao plantão integrado, conforme procedimento nº 008715.

**Art. 31. CONCEDER** a Servidora Pública Welysvania Bernardes dos Santos, matrícula 101003635, usufruto de 1 (um) dia de folga compensatória, para ser usufruída no dia 13.02.2023, referente ao plantão integrado, conforme procedimento nº 008716.

**Art. 32. CONCEDER** ao Servidor Público Edvan Oladio Neves da Silva, matrícula 100852, usufruto de 15 (quinze) dias de férias de individuais para serem usufruídas nos dias 30.01.2023 a 13.02.2023, referente ao período aquisitivo 2021/2022, conforme procedimento nº 008719.

**Art. 33. CONCEDER** ao Servidor Público Gabriel Pires de Lima, matrícula 101004443, usufruto de 1 (um) dia de folga compensatória, para ser usufruída no dia 21.11.2022, referente ao plantão integrado, conforme procedimento nº 008720.

**Art. 34. CONCEDER** ao Servidor Público João Gabriel Falconi do Nascimento Silva, matrícula 100514, usufruto de 1 (um) dia de folga compensatória, para ser usufruída no dia 19.12.2022, referente ao plantão integrado, conforme procedimento nº 008723.

**Art. 35. CONCEDER** a Servidora Pública Juliane Clait Duarte Barbosa de Andrade, matrícula 100645, usufruto de 15 (quinze) dias de férias de individuais para serem usufruídas nos dias 16.01.2023 a 30.01.2023, referente ao período aquisitivo 2021/2022, conforme procedimento nº 008724.

**Art. 36. CONCEDER** a Servidora Pública Jaqueline Magalhães Brito, matrícula 101021, usufruto de 1 (um) dia de folga compensatória, para ser usufruída no dia 02.12.2022, referente ao plantão integrado, conforme procedimento nº 008725.

**Art. 37. CONCEDER** a Servidora Pública Jaqueline Magalhães Brito, matrícula 101021, usufruto de 1 (um) dia de folga compensatória, para ser usufruída no dia 12.12.2022, referente ao plantão integrado, conforme procedimento nº 008726.

**Art. 38. CONCEDER** ao Servidor Público Breno de Almeida Fernandes, matrícula 101004545, usufruto de 1 (um) dia de folga compensatória, para ser usufruída no dia 25.11.2022, referente ao plantão integrado, conforme procedimento nº 008727.

**Art. 39. CONCEDER** a Servidora Pública Milena Rondon Freire da Silva, matrícula 100546, usufruto de 15 (quinze) dias de férias de individuais para serem usufruídas nos dias 23.01.2023 a 06.02.2023, referente ao período aquisitivo 2021/2022, conforme procedimento nº 008728.

**Art. 40. CONCEDER** ao Servidor Público Alesson Scmatz, matrícula 101004532, usufruto de 1 (um) dia de folga compensatória, para ser usufruída no dia 19.12.2022, referente ao plantão integrado, conforme procedimento nº 008730.

**Art. 41. CONCEDER** a Servidora Pública Cristiane dos Santos Tealdo, matrícula 100994, usufruto de 3 (três) dias de férias compensatórias, para serem usufruídas nos dias 30.11.2022 a 02.01.2023, referente ao plantão integrado, conforme procedimento nº 008731.

**Art. 42. CONCEDER** ao Servidor Público Jhonny Almeida Passarelli, matrícula 100894, usufruto de 2 (dois) dias de férias compensatórias, para serem usufruídas nos dias 05.12.2022 e 06.12.2022, referente ao plantão integrado, conforme procedimento nº 008732.

**Art. 43. CONCEDER** ao Servidor Público Jhonny Almeida Passarelli, matrícula 100894, usufruto de 2 (dois) dias de férias compensatórias, para serem usufruídas nos dias 07.12.2022 e 08.12.2022, referente ao plantão integrado, conforme procedimento nº 008733.

**Art. 44. CONCEDER** a Servidora Pública Roseli Assis da Silva Mourão, matrícula 101003519, usufruto de 5 (cinco) dias de férias compensatórias, para serem usufruídas nos dias 12.12.2022 a 16.12.2022, referente ao serviço eleitoral, conforme procedimento nº 008736.

**Art. 45. CONCEDER** a Servidora Pública Roseli Assis da Silva Mourão, matrícula 101003519, usufruto de 1 (um) dia de folga compensatória, para ser usufruída no dia 07.12.2022, referente ao serviço eleitoral, conforme procedimento nº 008737.

**Art. 46. CONCEDER** ao Servidor Público Jose Luis Campos Debona, matrícula 100893, usufruto de 15 (quinze) dias de férias de individuais para serem usufruídas nos dias 09.01.2023 a 23.01.2023, referente ao período aquisitivo 2020/2021, conforme procedimento nº 008738.

**Art. 47. CONCEDER** ao Servidor Público Jose Luis Campos Debona, matrícula 100893, usufruto de 1 (um) dia de folga compensatória, para ser usufruída no dia 19.12.2022, referente ao plantão integrado, conforme procedimento nº 008740.

**Art. 48. CONCEDER** a Servidora Pública Liani Pereira Costa, matrícula 101004631, usufruto de 1 (um) dia de folga compensatória, para ser usufruída no dia 19.12.2022, referente ao plantão integrado, conforme procedimento nº 008741.

**Art. 49. CONCEDER** a Servidora Pública Alana Tauane Freires Livi, matrícula 100801, usufruto de 1 (um) dia de folga compensatória, para ser usufruída no dia 19.12.2022, referente ao serviço eleitoral, conforme procedimento nº 008742.

**Art. 50. CONCEDER** a Servidora Pública Adriana Ribeiro de Arruda, matrícula 100801, usufruto de 1 (um) dia de folga compensatória, para ser usufruída no dia 05.12.2022, referente ao plantão integrado, conforme procedimento nº 008743.

**Art. 51. CONCEDER** a Servidora Pública Nikoli Ferreira Silva Souza, matrícula 101054, usufruto de 3 (três) dias de férias compensatórias, para serem usufruídas nos dias 23.11.2022 a 25.11.2022, referente ao plantão integrado, conforme procedimento nº 008750.

**Art. 52. CONCEDER** a Defensora Pública Karine Michele Gonçalves, matrícula 100105, usufruto de 2 (dois) dias de férias compensatórias, para serem usufruídas nos dias 05.12.2022 e 06.12.2022, referente ao plantão integrado, conforme procedimento nº 008764.

Cuiabá/MT, 25 de novembro de 2022.

**GISELE CHIMATTI BERNA**

Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso

**RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 1430/2022/SDPG**

**Objeto:** RETIFICAR em parte a Portaria nº 1430/2022/SDPG de 11 de novembro de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 28.372.

**ONDE SE LÊ:**

**Art. 1º CONCEDER** ao Servidor Público Willian Macedo França, matrícula, usufruto de 2 (dois) dias de férias compensatórias, para serem usufruídas nos dias 14.11.2022 e 15.11.2022, referente a serviço eleitoral, conforme procedimento nº 15137/2022.

**LEIA-SE:**

**Art. 1º CONCEDER** ao Servidor Público Willian Macedo França, matrícula, usufruto de 2 (dois) dias de férias compensatórias, para serem usufruídas nos dias 13.10.2022 e 14.10.2022, referente a serviço eleitoral, conforme procedimento nº 15137/2022.

Cuiabá/MT, 25 de novembro de 2022.

**GISELE CHIMATTI BERNA**

**Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso**

# PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA****AVISO DE LICITAÇÃO.**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, torna público que fará realizar-se na sala de Licitações; a seguinte Licitação regida pela Lei nº. 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e atualizada pela Lei nº. 8.883/94 e suas alterações posteriores.

**MODALIDADE:** Tomada de Preço nº. 014/2022.

**OBJETO:** Contratação de empresa para execução de Obras de Instalação de Sistema de Abastecimento de Água em Áreas Rurais e Comunidades Tradicionais, conforme Termo de Convênio FUNASA Nº CV 0982/2017 e Processo de Projeto nº 25180.000.133/2018-73, com elaboração de projeto executivo como encargo do contratado e ainda conforme planilha orçamentária, memorial descritivo, cronograma físico-financeiro, projetos arquitetônicos e especificações técnicas constantes do Termo de Referência, Anexo I do Edital.

**REALIZAÇÃO:** 15/12/2022.

**ABERTURA DOS ENVELOPES:** 08h30min.

**HORÁRIO DE BRASÍLIA.**

O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Água Boa MT, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min horas até o terceiro dia que anteceder o recebimento dos envelopes e através do site [www.aguaboa.mt.gov.br](http://www.aguaboa.mt.gov.br) e do e-mail [licitacao@aguaboa.mt.gov.br](mailto:licitacao@aguaboa.mt.gov.br).

Água Boa - MT, 25 de novembro de 2022.

Alan Rogério Steinmetz  
Presidente da Comissão de Licitação

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA****EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2022**

**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E AVIAMENTOS. - LICITAÇÃO COM A MAIORIA DOS ITENS EXCLUSIVOS PARA MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE. Entrega dos Envelopes: Até as 09:00 horas (Brasília), do dia 12/12/2022. Edital Completo: Afixado no endereço acima ou pelo e-mail [lici.altoaia@hotmail.com](mailto:lici.altoaia@hotmail.com), site: <http://altoaraguaia.mt.gov.br/> e [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br). Abertura do envelope Nº 01: As 09:00 horas, do dia 12 de dezembro de 2022, pelo site [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br). Fundamento Legal: Regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamentada pelo e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98).

**Alto Araguaia - MT, 25 de Novembro 2022.**  
**Juliane Ribeiro Teles**  
**Pregoeira**

**Publicar-65-99228-9990**

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2022**

**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL HIDRÁULICO PARA USO DA DIVAES - COM MAIORIA DOS ITENS EXCLUSIVOS PARA MICRO EMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MEI. Entrega e abertura dos Envelopes: Até as 13:30 horas (Brasília), do dia 12/12/2022. Edital Completo: Afixado no

endereço acima ou pelo e-mail [lici.altoaia@hotmail.com](mailto:lici.altoaia@hotmail.com) e site: [altoaraguaia.mt.gov.br](http://altoaraguaia.mt.gov.br). Fundamento Legal: Regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamentada pela Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98).

**Alto Araguaia - MT, 25 de Novembro de 2022.**

**Juliane Ribeiro Teles**  
**Pregoeira**

**Publicar-65-99228-9990**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO 043/2022  
RATIFICAÇÃO DE JUSTIFICATIVA**

O Prefeito Municipal, Sr. Gustavo de Melo Anicezio, tendo em vista a justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de infraestrutura e Serviços Urbanos e parecer emitido pela Procuradoria Jurídica do Município, sobre a contratação direta, fulcrada no inciso II, art. 24 da Lei 8.666/93, com a empresa: Ana Laura Pereira Passos Cpf: 010.443.301-98, com o valor total de R\$ 6.000,00 (seis mil reais). Cujo objeto trata-se de Contratação de serviço de consultoria na área administrativa - do tipo de serviço de responsabilidade técnica da estação de tratamento de esgoto, pelo período de 02 meses, resolve, RATIFICAR a justificativa apresentada, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 26 do supracitado diploma legal.

**Alto Araguaia - MT, 25 de novembro de 2022.**

**GUSTAVO DE MELO ANICEZIO**  
**Prefeito Municipal**

**Publicar-65-99228-9990**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI****ATA DE SESSÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇO Nº 001/2022**

Aos (24) Vinte e quatro dias do mês de novembro de dois mil e vinte e dois, às 9:00hs, na Prefeitura Municipal de Alto Paraguai - MT, reuniram-se o Presidente da comissão permanente de licitação e os membros, designados pela Portaria nº 043/2022 para o recebimento dos ENVELOPE 01 contendo os documentos de habilitação e ENVELOPE 02 contendo a Proposta de preço - referente ao Processo Licitatório Tomada de Preço 001/2022 que tem por objeto "Execução De Obra De Pavimentação Asfáltica, Drenagem E Sinalização, Nas Ruas C, D E F, No Distrito De Tira Sentido, Conforme Projeto". e para os procedimentos inerentes à Sessão Pública em epígrafe, conforme o Edital respectivo e seus Anexos. O edital da referida licitação foi disponibilizado no site da Prefeitura Municipal de Alto Paraguai bem como seguiu a legislação em todo trâmite de publicação em órgão oficiais. Do Credenciamento. A comissão permanente de licitação deu início à Sessão Pública esclarecendo aos presentes a sistemática desta modalidade e seus aspectos legais, estabelecendo regras e procedimentos que serão desenvolvidos no decorrer da Sessão e cadastrando as empresas licitantes abaixo listadas que participarão do certame e credenciando seus representantes legais conforme segue. Compareceu na presente sessão para participar do certame as empresas: 01 -  Construtora Comercio E Serviços Imperio Ltda, inscrita no Cnpj: 37.592.638/0001-79, representado neste ato pelo seu procurador o Sr. Alexandre De Oliveira Perine, inscrita no Rg nº 13782037 SSP/MT, CPF: 928.269.031-87 Representante conforme Contrato Social em anexo. Passando para próxima fase. Das Propostas de Preço. Em seguida o Presidente da comissão permanente de licitação

recebeu os documentos de habilitação e a proposta da empresa sendo apresentado o seguinte valor. A empresa: 01 - Construtora Comercio e Serviços Imperio Ltda, inscrita no Cnpj: 37.592.638/0001-79, apresentou o valor de R\$ 571.958,22 Ficando registrado o valor ofertado pela empresa na tabela abaixo: Valor da Obra: R\$ 571.958,22. Oferta: 1°. Empresas: Construtora Comercio e Serviços Imperio Ltda. Valor: R\$ 571.958,22. Valor total: R\$ 571.958,22. Encerramento. Neste ato o representante legal declara que concorda com a decisão do Presidente da comissão permanente de licitação e os membros. Nada mais havendo a constar, o Presidente da comissão permanente de licitação encerra os trabalhos com a lavratura desta ata que vai assinada pelo Presidente da comissão permanente de licitação e representantes legais dos licitantes presentes, como também os que se fazem presentes nesta sessão pública seguindo assinada por todos os presentes, ficando desde já os autos com vista franqueados aos interessados. Eu, Wisley Ribeiro do Amaral, lavrei a presente ata.

Alto Paraguai - MT, 24 de novembro de 2022

**WISLEY RIBEIRO DO AMARAL**  
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
ZULEIDE LEITE ROCHA  
SECRETÁRIO  
MARIA APARECIDA DE ALMEIDA OLIVEIRA  
SUPLENTE

Publicar-65-99228-9990

**AVISO DE RESULTADO DA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇO N. 001/2022**

Tomada de Preço 001/2022. Objeto: Seleção e contratação de empresa de engenharia para "Execução de Obra de Pavimentação Asfáltica, Drenagem e Sinalização, nas ruas C, D e F, no Distrito de Tira Sentido, Conforme Projeto", localizada no Distrito de Tira Sentido, entroncamento das MTs 409 e 160, zona rural do município de Alto Paraguai /MT. Tendo-se por fundamento os termos do instrumento convocatório, os princípios gerais que regem as licitações públicas, as orientações do controle externo, a jurisprudência pátria e a melhor doutrina, a CPL unanimemente decide Acatar o parecer elaborado pela Equipe Técnica da Secretaria Municipal de Infraestrutura, tendo em vista que são os responsáveis pela elaboração do Projeto Básico e detentores do conhecimento técnico da área de engenharia, e Declarar: Habilitada a Única empresa Participante do processo licitatório Construtora Comercio e Serviços Imperio Ltda, inscrita no Cnpj: 37.592.638/0001-79, representada neste ato pelo seu procurador o Sr. Alexandre de Oliveira Perine, inscrita no RG nº 13782037 SSP/MT, CPF: 928.269.031-87 Representante conforme Contrato Social em anexo por atendimento a todas as exigências edilícias, Os documento na íntegra com a decisão aqui proferida encontra-se disponível no site [www.altoparaguai.mt.gov.br](http://www.altoparaguai.mt.gov.br), com o nome de arquivo: 1ª Ata da 1ª Sessão Interna Análise dos Documentos de Habilitação.

Alto Paraguai - MT, 24 de novembro de 2022

**Wisley Ribeiro do Amaral**  
PRESIDENTE CPL

Publicar-65-99228-9990

**PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS**

**AVISO DE RESULTADO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2022  
PROCESSO ADM: Nº 106/2022**

Objeto: AQUISIÇÃO DE 01 ENSILADEIRA CREMASCO E 01 PLANTADEIRA BALDAN, CONVÊNIO 2084-2022, PROCESSO SEAF-PRO 2022/03363. Empresa vencedora - VANDA ARANTES MOTA. Valor total de R\$ 85.300,00 (oitenta e cinco mil e trezentos reais).

**Julio Cesar dos Santos - Prefeito Municipal**

**EXTRATO DO CONTRATO**

CONTRATANTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS. CONTRATADO - VANDA ARANTES MOTA. CONTRATO Nº - 208/2022. OBJETO - AQUISIÇÃO DE 01 ENSILADEIRA CREMASCO E 01 PLANTADEIRA BALDAN, CONVÊNIO 2084-2022, PROCESSO SEAF-PRO 2022/03363. PRAZO VIGENCIA - 12 MESES. Valor total de R\$ 85.300,00 (oitenta e cinco mil e trezentos reais).

**Julio Cesar dos Santos - Prefeito Municipal**

**AVISO DE RESULTADO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2022**

Processo Adm: Nº 107/2022. Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (NOTEBOOK-SAMSUNG CELERON 6305), PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS DE APIACÁS - MT. CONVÊNIO 1696-2022/ SEDUC. Empresa vencedora - LICITA HB INFORMÁTICA LTDA Valor total R\$ 39.866,85 (trinta e nove mil oitocentos e sessenta e seis reais e oitenta e cinco centavos).

**Julio Cesar dos Santos - Prefeito Municipal**

**EXTRATO DO CONTRATO**

CONTRATANTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS. CONTRATADO - LICITA HB INFORMÁTICA LTDA. CONTRATO Nº - 209/2022. OBJETO - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (NOTEBOOK-SAMSUNG CELERON 6305), PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS DE APIACÁS - MT. CONVÊNIO 1696-2022/SEDUC. PRAZO VIGENCIA - 12 MESES. VALOR TOTAL- R\$ 39.866,85 (trinta e nove mil oitocentos e sessenta e seis reais e oitenta e cinco centavos).

**Julio Cesar dos Santos - Prefeito Municipal**

**ASPLEMAT Publicações 65.3365-0800**

A Prefeitura Municipal de Apiacás/MT, CNPJ nº 01.321.850/0001-54, torna público que requereu junto a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente Dpto. Eng. Florestal, a Licença Prévia (LP), e Licença de Instalação (LI), para obras de Conservação de pavimento asfáltico com aplicação de microvestimento betuminoso à frio e sinalização viária em diversas ruas dos Bairros Bom Jesus; Jardim das Nações; Pioneiro; União e Primavera, Perímetro Urbano do Município de Apiacás-MT.

**ASPLEMAT Publicações 65.3365-0800**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA**

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2022**

O Município de Araguaiana - MT Torna Público aos interessados o Resultado da Licitação realizada na Modalidade de Pregão Presencial N.º 08/2022 tendo como objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL E TRANSPORTE DO MATERIAL PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO JARDIM SAVECO NO MUNICIPIO DE ARAGUAIANA - MT. Em Abertura realizada no dia 24/11/2022 às 08:00, Tornou-se DESERTO pela segunda vez. Araguaiana - MT 25 de novembro de 2022.

**Márcia Cristina Fernandes Corrêa - Pregoeira de Licitação.**

**K3 Publicações em Jornais - k3publicacao@gmail.com**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ**

**RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 75/2022**

A Prefeitura Municipal de Aripuanã - MT torna público para conhecimento dos interessados que o Pregão Presencial que trata o Edital n.º 75/2022, levado a efeito às 08h00min do dia 21/11/2022, sagrou-se vencedoras as empresas LEILA ALVES CORDEIRO LUSA, CNPJ Nº 44.227.505/0001-69 vencedora de 19 itens totalizando valor R\$ 1.472.593,00, a empresa COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS ITAIPU LTDA, CNPJ Nº 12.772.223/0001-56, vencedora de 36 itens totalizando R\$ 966.570,71, a empresa OLMIR IORIS & CIA LTDA, CNPJ Nº 70.429.956/0001-99, vencedora de 48 itens totalizando R\$ 5.386.708,00, a empresa ROSANGELA IGNACIO DE OLIVEIRA LTDA, CNPJ Nº 40.080.144/0001-10, vencedora de 08 itens totalizando R\$ 980.331,00, a empresa STILUS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA, CNPJ Nº 05.870.717/0001-08, vencedora de 19 itens totalizando R\$ 1.106.390,00, a empresa WELITON LISBOA PANTA, CNPJ Nº 11.543.045/0001-29, vencedora de 02 itens totalizando R\$ 74.917,50, a empresa DK INFORMÁTICA LTDA, CNPJ Nº 48.373.392/0001-60, vencedora de 10 itens totalizando R\$ 2.326.765,40. Valor total de R\$ 12.314.275,61. Maiores informações poderão ser adquiridas pelo site <http://www.aripuanã.mt.gov.br>, pelo e-mail [licitacao@aripuanã.mt.gov.br](mailto:licitacao@aripuanã.mt.gov.br) ou pelo telefone (066) 3565-3900.

Aripuanã - MT, 25 de novembro de 2022.

**Sidnei Pereira de Souza Junior - Pregoeiro**

**K3 Publicações em Jornais - k3publicacao@gmail.com**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA**

**AVISO DE DESISTÊNCIA DE RECURSO E AGENDAMENTO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS-TOMADA DE PREÇO Nº 09/2022** A Comissão Permanente de Licitação torna público para conhecimento dos interessados que **no dia 24/11/2022** fora Protocolado pela empresa **DIEGO ROBERTO SBITKOWSKI CHAMMA EIRELLI**, via e-mail, **Desistência de Recurso**, Assim sendo, levando em consideração que o prazo para contrarrazoar se estendia até o dia 29 de Novembro de 2022, e tendo em vista a desistência apresentada pela licitante, é que se decide dar prosseguimento ao feito e garantir a celeridade processual. Por todo o exposto nos autos. Fica desde já estabelecida à data e hora para abertura dos envelopes de propostas das empresas habilitadas, qual seja: **28 de Novembro de 2022 às 9h00min no Departamento de Licitações**. Assim, desde logo ficam notificadas as empresas: **GLEIDIMAR P LUZ ME; FREIRE ENGENHARIA PROJETOS E CONSTRUÇÃO LTDA EPP; MGU CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA EPP** e a empresa **ADIMAR ALVES DA SILVA ME**. BJA - MT, em 25/11/2022. Presidente da CPL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE****AVISO DE RESULTADO - CREDENCIAMENTO  
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº004/2022**

A Prefeitura Municipal de Brasnorte-MT, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados o credenciamento de empresa na Licitação com modalidade Chamamento Público nº 004/2022 realizado em 17 de novembro de 2022 às 14:00 horas e reabertura no dia 23 de novembro de 2022 às 14:00 horas, com o objeto Credenciamento de empresas para a prestação de serviços médicos em urologia, neurologia, psiquiatria e prestação de serviços de fonoaudiólogo, termos e condições estabelecidos no edital e seus anexos, nos termos da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993. Credenciou a empresa WILLIAN TAVARES REIS CNPJ: 34.669.811/0001-00, para o item 03 do edital - Prestação de serviço de consulta médica - especialização em Urologia. Brasnorte/MT, 24 de novembro de 2022.

**THAIS DA CUNHA FERREIRA DUARTE - Presidente da CPL  
ASPLEMAT Publicações 65.3365-0800**

**AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2022**

Processo Administrativo nº 168/2022, Pregão Eletrônico nº 022/2022, objeto: Registro de Preço para contratação de empresa, por meio de processo licitatório, para futuro e fracionado fornecimento de combustíveis derivados do petróleo para atender os veículos oficiais em trânsito conforme as demandas das Secretarias Municipais de Brasnorte - MT. O departamento de licitações torna público que decide SUSPENDER o certame referente ao edital do Pregão Eletrônico 022/2022 para revisão e retificação do Termo de Referência e Edital. A nova data de abertura será divulgada na forma da lei. Demais informações poderão ser obtidas via e-mail: licitação@brasnorte.mt.gov.br e telefone: (66) 3592-3200. Brasnorte - MT, 25 de novembro de 2022.

**David Eduardo Caeron Magrini - Pregoeiro. Portaria 550/2022  
ASPLEMAT Publicações 65.3365-0800**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS****AVISO DE LICITAÇÃO  
EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA 005/2022**

ABERTURA: 28 de dezembro de 2022. INÍCIO DA SESSÃO: 28 de dezembro de 2022 às 08h15min. OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para realização de construção de escola municipal de ensino fundamental de séries iniciais de 1º a 5º ano, no bairro Jardim Itália, conforme esse Edital e seus anexos. LOCAL DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: Sala de Reuniões da Prefeitura, localizada na Av. Mato Grosso, 66NE, centro, Campo Novo do Parecis - MT ou pelo telefone 65 3382 5108, o edital na íntegra poderá ser retirado pelo site: [www.camponovodoparecis.mt.gov.br](http://www.camponovodoparecis.mt.gov.br) Campo Novo do Parecis-MT, 25 de novembro de 2022.

**Leandro Nery Varaschin.** Presidente da Comissão Permanente de Licitações

**AVISO DE LICITAÇÃO  
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL RP 022/2022**

ABERTURA: 13 de dezembro de 2022. CREDENCIAMENTO: a partir das 08h00min. INÍCIO DA SESSÃO: 13 de dezembro às 08h15min. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição material de jazida (cascalho). LOCAL DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: Sala de Reuniões dos Conselhos, localizada na Av. Mato Grosso, 206NE, centro, Campo Novo do Parecis - MT. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Divisão de Licitações, no Paço Municipal Euclides Horst, ou pelo telefone 65 3382 5100 / 5108, o edital na íntegra poderá ser retirado pelo site: [www.camponovodoparecis.mt.gov.br](http://www.camponovodoparecis.mt.gov.br) Campo Novo do Parecis-MT, 25 de novembro de 2022.

**Leandro Nery Varaschin.** Pregoeiro

**AVISO DE RESULTADO  
PREGÃO ELETRÔNICO 123/2022**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS, através do seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que na licitação com modalidade PREGÃO ELETRÔNICO 123/2022, destinado a REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços de limpeza, lubrificação, troca de chip e cilindro de impressoras para tender as necessidades das Secretarias Municipais, teve como vencedoras as empresas: BARD INFORMATICA LTDA com valor total de R\$ 41.000,00 (quarenta e um mil reais). Campo Novo do Parecis-MT, 23 de novembro de 2022.

**Leandro Nery Varaschin.** Pregoeiro  
**K3 Publicações em Jornais - k3publicacao@gmail.com**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE****AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 170/2022**

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão de Licitação, torna público o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DA LINHA MECÂNICA GENUÍNA E/OU ORIGINAIS DE PRIMEIRA LINHA, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA MUNICIPAL DE VEÍCULOS.** SESSÃO PÚBLICA PARA ABERTURA DA PROPOSTA E DISPUTA DE LANCES: dia 14 de Dezembro de 2022, hora: 09h30min (Horário de Brasília - DF), Site: [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br). LOCAL, DIAS E HORÁRIOS PARA LEITURA OU OBTENÇÃO DESTE EDITAL: dias - segunda e sexta-feira (em dias de expediente), Horários - das 07:00 horas às 11:00 horas / 13:00 horas às 17:00 horas (Horário do Mato Grosso). LOCAL: Praça dos Três Poderes, nº 03 - Campo Real II - Campo Verde - MT (sala de licitações). RETIRADA DE EDITAIS PELA INTERNET: Retire o edital acessando a página: [www.campoverde.mt.gov.br](http://www.campoverde.mt.gov.br), local "Compras Públicas". Quando da retirada do edital, enviar recibo à Prefeitura de Campo Verde, via e-mail: [compras@campoverde.mt.gov.br](mailto:compras@campoverde.mt.gov.br), conforme modelo do Anexo VIII deste edital, para eventuais informações aos interessados, quando necessário. Campo Verde - MT, 25 de Novembro de 2022.

**FABRÍCIA RODRIGUES ZAGO**

Pregoeira

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO****PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO/MT  
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO AVISO DE EDITAL Nº.  
032/2022**

O Município de Cocalinho via da Secretaria M. de Administração, por intermédio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio designados pela Portaria nº 004/2021, torna público aos interessados que às 07:30min do dia 12 de dezembro de 2022, em sua sede, sito à Avenida Araguaia, 676, Centro, nesta cidade, em sessão pública, fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial RP nº 032/2022 tipo menor preço por item e para obtenção de propostas de empresas interessadas no Pregão Presencial Registro de preço para futura e eventual aquisição de Roscas, pães de sal e pães de doce, conforme especificações descritas no Edital e seus anexos, em sessão pública, na forma da Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, decreto nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013. Podendo as empresas interessadas em obter cópia completa do Edital, por e-mail: [licitacaococalinho@hotmail.com](mailto:licitacaococalinho@hotmail.com), site <https://www.cocalinho.mt.gov.br>, ou por telefone: 0800 264 8712, sala de licitações, nos horários de expediente das 07:00min às 11h00min e da 13:00 as 17:00. Sala da Comissão Permanente de Licitações, Prefeitura da cidade de Cocalinho/MT, aos 25 dias de novembro de 2022. **Divino Cândido Cardoso - Pregoeiro/Presidente**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 204/2022  
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº080/2022  
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS-SRP.**

**FORMA DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM**  
A Prefeitura de Confresa, Estado de Mato Grosso, através do Pregoeiro, torna público que fará realizar no dia 09 de dezembro de 2022, às 14:00hs (horário oficial de Brasília- DF), na sala da Comissão Permanente de Licitações, situada na Rua 13 de Maio, S/N, ao lado da Contabilidade Heureka, Centro, na cidade de Confresa-MT, a Reunião para realização do PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 080/2022, do TIPO MENOR PREÇO POR ITEM de acordo com as Leis em vigência. O Edital e seus anexos estarão disponíveis na sala do Departamento de Licitações e Contratos no endereço citado acima e no site [confresa.org](http://confresa.org) no link do Portal da Transparência, de segunda à sexta-feira, tel. Contato (66) 3564-1818. ramal 31 ou ainda pelo e-mail: [licitaconfresa@hotmail.com](mailto:licitaconfresa@hotmail.com). OBJETO: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO PASSEIO, PARA AMPLIAR O QUADRO DE OFERTA DE ATIVIDADES PELA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONFORME CONVÊNIO Nº 2320-2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - SETASC E A PREFEITURA CONFRESA/ MT.CONFRESA-MT, 25 de NOVEMBRO de 2022.

**CEZAR QUEIROZ DA SILVA**

PREGOIRO

PORTARIA Nº 003/2022.

RC PUBLICAÇÕES 66 9 9984-4633.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA DOESTE**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA D'OESTE  
 AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO  
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2022  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1198/2022

O MUNICÍPIO DE CONQUISTA DOESTE, através de seu pregoeiro, torna público, para conhecimentos dos interessados, que a licitação promovida pelo PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2022, tendo como objeto o CONTRATAÇÃO DE MONITORES PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM AULAS PRÁTICAS NA ARTE DE MUSICA, CAPOEIRA E DANÇA, teve como vencedoras as empresas: JOSIAS BERNARDO EVANGELISTA 57549524220, inscrita no CNPJ sob o nº 43.956.867/0001-28, que apresentou melhor ofertar no item 54299, com o valor de R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais) mensais, consignando o valor total de R\$ 33.600,00 (trinta e três mil e seiscentos reais); e WANI CRISTINA ORLANDO DA COSTA 04594640192 inscrita no CNPJ sob o nº 32.958.400/0001-09, que apresentou melhor ofertar no item 54297, com o valor de R\$ 2.520,00 (dois mil quinhentos e vinte reais) mensais, consignando o valor total de R\$ 30.240,00 (trinta mil duzentos e quarenta reais).

Conquista D'Oeste, 25 de novembro de 2022.  
 Fernando Roberto de Moraes  
 Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA DOESTE  
 EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1295/2022  
 ADESÃO DE ATA 015/2022

O Processo de ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 084/2022 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2022 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS para AQUISICAO DE 01 VEÍCULO AUTOMOTOR TIPO PICAPE, CABINE DUPLA PARA DIVISAO DE DESPORTO E LAZER DO MUNICÍPIO, durante toda a sua tramitação cumpriu as determinações da legislação pertinente, aceitos por parte desta PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS e pela empresa detentora da ata, DOMANI DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA, inscrita no CNPJ: 01.016.616/0001-13. O valor total a ser pago pelo veículo será de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais). Desse modo satisfazendo à lei e ao mérito, RATIFICO o processo de adesão a Ata de Registro de Preços.

Conquista D'Oeste, 25 de novembro de 2022.  
 Maria Lucia de Oliveira Porto  
 Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA DOESTE

EXTRATO DO CONTRATO N.º 117/2022-PMCO/MT  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO 695/2022  
 PREGÃO ELETRONICO nº 10/2022  
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 VEICULO OKM, 7 LUGARES, PARA ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL - CONVENIO 0969/2022 - SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA.  
 BASE LEGAL: O presente contrato administrativo tem como fundamento legal a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.  
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA D'OESTE/MT - CNPJ n.º 04.219.688/0001-56.  
 CONTRATADA: COMERCIAL DINAMICA DE VEICULOS LTDA - CNPJ nº 23.821.956/0001-50.  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 476 - Código Reduzido.  
 VALOR CONTRATADO: R\$ 132.980,00 (cento e trinta e dois mil novecentos e oitenta reais).  
 DA FISCALIZAÇÃO: ELENIR LUCIA DE SOUZA, portaria 222/2022.  
 O período de vigência deste Termo de Contrato terá início na data de 24/11/2022 e encerramento em 31/12/2022.

E ASSINATURA: 24 de novembro de 2022.  
 ASSINAM: MARIA LUCIA DE OLIVEIRA PORTO - PREFEITA MUNICIPAL DE CONQUISTA D'OESTE E COMERCIAL DINAMICA DE VEICULOS LTDA BRUNO AMORIM MILHOMEM, Responsável Legal da CONTRATADA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA DOESTE

EXTRATO DO CONTRATO N.º 112/2022-PMCO/MT  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO 901/2022  
 PREGÃO ELETRONICO nº 007/2022  
 OBJETO: AQUISIÇÃO COLHEDORA DE MILHO, GRANELEIRA DE DUAS LINHAS E DESCARGA HIDRÁULICA, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 700 LITROS- CONVÊNIO Nº 1547/2022 - SEAF.  
 BASE LEGAL: O presente contrato administrativo tem como fundamento legal a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.  
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA D'OESTE/MT - CNPJ n.º 04.219.688/0001-56.  
 CONTRATADA: TERRAMAQ INSUMOS AGRICOLAS EIRELI - CNPJ nº 36.929.543/0001-35.  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 563 - Código Reduzido.  
 VALOR CONTRATADO: R\$ 166.998,00 (cento e sessenta e seis mil novecentos e noventa e oito reais).  
 DA FISCALIZAÇÃO: DANSLEY ALVES BRAS, portaria 212/2022.  
 O período de vigência deste Termo de Contrato terá início na data de 04/11/2022 e encerramento em 31/12/2022.

E ASSINATURA: 06 de novembro de 2022.  
 ASSINAM: MARIA LUCIA DE OLIVEIRA PORTO - PREFEITA MUNICIPAL DE CONQUISTA D'OESTE E TERRAMAQ INSUMOS AGRICOLAS EIRELI, CARLOS HENRIQUE BONFIM GRINGS, Responsável Legal da CONTRATADA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA DOESTE

EXTRATO DO CONTRATO N.º 113/2022-PMCO/MT  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO 899/2022  
 PREGÃO ELETRONICO nº 08/2022  
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE GRADE NIVELADORA, HIDRAULICA, CONTENDO NO MINIMO 22" - CONVÊNIO Nº 1565/2022 - SEAF.  
 BASE LEGAL: O presente contrato administrativo tem como fundamento legal a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.  
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA D'OESTE/MT - CNPJ n.º 04.219.688/0001-56.  
 CONTRATADA: P. D. V. PECAS EIRELI - CNPJ nº 28.737.608/0001-12.  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 563 - Código Reduzido.  
 VALOR CONTRATADO: R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais).  
 DA FISCALIZAÇÃO: DANSLEY ALVES BRAS, portaria 212/2022.  
 O período de vigência deste Termo de Contrato terá início na data de 04/11/2022 e encerramento em 31/12/2022.

E ASSINATURA: 04 de novembro de 2022.  
 ASSINAM: MARIA LUCIA DE OLIVEIRA PORTO - PREFEITA MUNICIPAL DE CONQUISTA D'OESTE E P. D. V. PECAS EIRELI PATRICIA DUTRA VAILANTE, Responsável Legal da CONTRATADA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA DOESTE

EXTRATO DO CONTRATO N.º 116/2022-PMCO/MT  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO 1313/2022  
 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 09/2022  
 OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE DUPLA SERTANEJA PARA APRESENTAÇÃO NA 1ª ARENA ESPORTIVA DA CIDADE DE CONQUISTA D'OESTE - MT, NO DIA 26 DE NOVEMBRO DE 2022, CONFORME PROTOCOLO Nº RG2LRY8POT (SECEL - MT).  
 BASE LEGAL: O presente contrato administrativo tem como fundamento legal a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.  
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA D'OESTE/MT - CNPJ n.º 04.219.688/0001-56.  
 CONTRATADA: M&R PRODUCOES ARTÍSTICAS LTDA - CNPJ nº 41.214.756/0001-10  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 258 - Código Reduzido.  
 VALOR CONTRATADO: R\$ 90.000,00 (noventa mil reais).  
 DA FISCALIZAÇÃO: EVERTON ROCHA DA SILVA, portaria 220/2022.  
 O período de vigência deste Termo de Contrato terá início na data de 23/11/2022 e encerramento em 31/12/2022.

E ASSINATURA: 24 de novembro de 2022.  
 ASSINAM: MARIA LUCIA DE OLIVEIRA PORTO - PREFEITA MUNICIPAL DE CONQUISTA D'OESTE E M&R PRODUCOES ARTÍSTICAS LTDA WAGNER PINTO DA SILVA, Responsável Legal da CONTRATADA.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA DOESTE

EXTRATO DO CONTRATO N.º 115/2022-PMCO/MT  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO 1312/2022  
 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 08/2022  
 OBJETO: SHOW ARTÍSTICO COM A BANDA "OS ORIGINAIS", NA 1ª ARENA ESPORTIVA - SANTA CLARA - CIDADE DE CONQUISTA D'OESTE - MT, NOS DIAS 26 E 27 DE NOVEMBRO DE 2022.  
 BASE LEGAL: O presente contrato administrativo tem como fundamento legal a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.  
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA D'OESTE/MT - CNPJ n.º 04.219.688/0001-56.  
 CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DE CULTURA (AMC) - CNPJ nº 18.630.208/0001-50  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 258 - Código Reduzido.  
 VALOR CONTRATADO: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).  
 DA FISCALIZAÇÃO: EVERTON ROCHA DA SILVA, portaria 220/2022.  
 O período de vigência deste Termo de Contrato terá início na data de 23/11/2022 e encerramento em 31/12/2022.

E ASSINATURA: 24 de novembro de 2022.  
 ASSINAM: MARIA LUCIA DE OLIVEIRA PORTO - PREFEITA MUNICIPAL DE CONQUISTA D'OESTE E ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DE CULTURA (AMC) NILTON VITÓRIO SILVA DE ASSIS Responsável Legal da CONTRATADA.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022  
 Processo Adm: Nº 057/2022

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE ZERO KM, MINIMO 12M³, 6X4, NO MINIMO 275CV, ANO MINIMO 2021- CONFORME ESPECÍFICOS DO TERMO DE REFERÊNCIA E PROPOSTA CONVÊNIO 913087/2021-MINISTERIO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO (MAPA) MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO - MT. Empresas vencedoras valor total: R\$1.320.000,00 (um milhão e trezentos e vinte mil reais): TORINO COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA (02416362000193) com o lote: 1 no valor total de R\$1.320.000,00 (um milhão e trezentos e vinte mil reais). GENERAL CARNEIRO - MT, 24 de novembro de 2022

AGLEIDISTELLY ALMEIDA CAPELI LOPES  
 CONDUTOR DE PROCESSOS

## ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022

Processo Administrativo Nº 057/2022 Tipo: REGISTRO DE PREÇO TORINO COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA 02.416.362/0001-93 1.320.000,00  
 Descrição: CAMINHÃO ZERO KM COM CAÇAMBA BASCULANTE MINIMO 12M³, ANO MINIMO 2022, 6X4, POTENCIA MINIMA 275CV, PBT MINIMO 23 TONELADAS Quantidade: 2 Valor Unit.: 660.000,00 Unidade: UM Total Item: 1.320.000,00.

AGLEIDISTELLY ALMEIDA  
 CAPELI LOPES

## ATA DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022

Processo Administrativo Nº 057/2022. Tipo: REGISTRO DE PREÇO. PREGOEIRO: AGLEIDISTELLY ALMEIDA CAPELI LOPES Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final ME 1 TORINO COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA 086 02.416.362/0001-93 950.000,00 660.000,00 Não 2 ECS COMERCIO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS LTDA 017 08.206.867/0001-00 1.000.000,00 724.480,00 Não 3 METALURGICA PERPETUO SOCORRO EIRELI 088 31.262.616/0001-64 905.000,00 749.500,00 Sim 4 BRANDAO AUTOMOVEIS LTDA 002 42.066.831/0001-06 905.666,66 785.900,00 Sim 5 MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS EIRE 090 03.093.776/0006-04 950.000,00 798.500,00 Não 6 ATOS EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA 069 19.864.034/0001-52 905.000,00 851.000,00  
 AUTORIDADE: MARCELO DE AQUINO.

AGLEIDISTELLY ALMEIDA  
 CAPELI LOPES  
 RC PUBLICAÇÕES 66 9 9984-4633.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA

## RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2022

A Prefeitura Municipal de Itaúba/MT, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público o RESULTADO do julgamento referente ao Pregão Eletrônico nº 059/2022, cujo objeto é o Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de passagens aéreas e terrestres em todo território nacional, para atender a demanda das secretarias municipais de Itaúba/MT. Sagraram-se vencedoras as seguintes empresas:

EMPRESA	ITENS	VALOR TOTAL (R\$)
CTHT BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ 35.651.632/0001-08	01	R\$ 57.000,00
ILO TRAVEL TURISMO LTDA, inscrita no CNPJ 37.297.469/0001-44	02	R\$ 37.500,00

Itaúba/MT, em 25 de Novembro de 2022.

SERGIO PEREIRA DOS SANTOS  
 Pregoeiro Oficial

Publique-se

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIQUIRA

## RESULTADO DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 085/2022  
 Pregão Eletrônico nº 052/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIQUIRA/MT, situada na Praça Frei Liberato Keterer, nº 311, Centro, torna público para conhecimento dos interessados que na licitação citada objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECCÃO E INSTALAÇÃO DE MOBILIÁRIO POR M², COM FORNECIMENTO DE PROJETO**, do tipo menor preço global, obteve o seguinte resultado: **ODAIR RAMALHO DE MELO LTDA** devidamente inscrita no CNPJ nº **04.638.299/0001-65** sagrou-se vencedora com o valor total de **R\$ 149.600,00** (cento e quarenta e nove mil e seiscentos reais).

Itiquira/MT, 25 de novembro de 2022.

FABIANO DALLA VALLE  
 PREFEITO MUNICIPAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA

AVISO DE LICITAÇÃO  
 CONVITE N.º 003/2022

Encontra-se aberta na Prefeitura Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, a licitação na modalidade de CONVITE, do Tipo Presencial, apuração pelo Menor Preço Global, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DO REFEITÓRIO E REFORMA DO PRÉDIO EXISTENTE NA ESCOLA MUNICIPAL TANCREDO NEVES - ZONA RURAL, NO MUNICÍPIO DE JUARA/MT, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação, conforme Termo de Referência e Especificações Anexo. A realização da Sessão será no dia 06.12.2022 às 13h30m (Horário Local)**. O edital na íntegra estará disponível para consulta e retirada na Sede da Prefeitura Municipal de Juara, localizada à Rua Niterói n.º 81N - Centro - Juara/MT, junto à Divisão de Licitação de segunda e sexta-feira, no horário das 08h00 às 15h00 (Horário Local) ou pela internet no endereço: [www.juara.mt.gov.br](http://www.juara.mt.gov.br). Conforme § 3º do artigo 22, da Lei 8.666/93 "o convite se estenderá aos demais cadastrados na correspondente especialidade que manifestarem seu interesse com antecedência de até 24 (vinte e quatro) horas da apresentação das propostas."

Juara-MT, 25 de novembro de 2022.

Eliane Fuhr  
 Diretora de Licitação

Carlos Amadeu Sirena  
 Prefeito Municipal

**AVISO DE LICITAÇÃO****TOMADA DE PREÇOS N. 025/2022/SECAD****APURAÇÃO:** Menor Valor por Empreitada Global.**OBJETO:**

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE BANHEIROS E COBERTURA DO ANFITEATRO NA CRECHE MUNICIPAL THAYNA GABRIELLY OLIVEIRA MORAIS E CRECHE MUNICIPAL CANTINHO MÁGICO**, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação, no valor de **R\$ 777.750,25 (setecentos e setenta e sete mil, setecentos e cinquenta reais e vinte e cinco centavos)**. Contemplando todos os serviços e quantidades apresentados no Projeto, conforme especificações constantes no Projeto Básico, especificações e condições técnicas constantes no edital e seus anexos - "Fornecido em CD ou outro modelo de arquivo ao interessado", que é parte integrante do Edital,

**EDITAL E INFORMAÇÕES:** O Edital poderá ser obtido a partir de 28/11/2022, na Sede da Prefeitura Municipal de Juara/MT - Divisão de Licitações e Contratos, localizada à Rua Niterói, 81N, Centro - Juara/MT - Fone: (066) 3556-9400/9401 ou por meio do site: [www.juara.mt.gov.br](http://www.juara.mt.gov.br); para impressão do Edital será cobrada taxa de custos do requisitante.

**ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO DO EDITAL:** Decairá do direito de pedir esclarecimentos ou impugnar os termos deste Edital aquele que não o fizer até 03 (três) dias anteriores a data designada para a abertura dos envelopes, apontando de forma clara e objetiva as falhas ou irregularidades que entende viciarem o mesmo. As petições deverão ser protocoladas, devidamente instruídas (assinatura, endereço, razão social e telefone para contato), junto ao Serviço de Protocolo desta Prefeitura ou diretamente ao Pregoeiro Oficial ou ainda através do Fax (66) 3556-9400/9401; E-mail: [www.juara.mt.gov.br](mailto:www.juara.mt.gov.br) que tem o prazo de 24 (vinte e quatro) horas úteis para respondê-las.

**CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:** Poderão participar desta licitação, os interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que estiverem cadastrados no Cadastro de Fornecedores do Município de Juara/MT ou que se Cadastrarem até 3 (três) dias úteis anteriores a data de entrega e abertura de envelopes.

**ENTREGA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS:** Dia 15/12/2022 até às 13h30 local, na sala de Licitações e Contratos, no endereço indicado acima.

Juara-MT, 25 de Novembro de 2022.

Eliane Fuhr

Amadeu Sirena

Carlos

Diretora de Licitação

Prefeito

Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA****RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2022**

O Prefeito do Município de Juscimeira/MT torna público o resultado da licitação supracitada **OBJETO:** Aquisição de patrulha mecanizada proposta nº 025872/2021/Ministério do Desenvolvimento regional/superint. de desenvolvimento do centro oeste/plataforma+brasil. Empresas Vencedoras: Aprocampo Comercio de Maquinas e Tratores LTDA-EPP CNPJ: 36.626.077/0001-19 com os itens 44623 e 44624 no Valor de R\$ 17.200,00; e Terramaq Insumos Agrícolas EIRELI-EPP CNPJ: 36.929.543/0001-35 com o item 44622 no Valor de R\$ 255.990,00..

Juscimeira/MT, 24 de novembro de 2022.

MOISES DOS SANTOS.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ****AVISO DE RESULTADOPREGÃO ELETRÔNICO - Nº. 058/2022**

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da equipe da pregoeira, comunica a todos os interessados que realizou por meio do site [www.blcompras.org.br](http://www.blcompras.org.br) "PREGÃO ELETRÔNICO PARA AQUISIÇÃO DE 20 (VINTE) POLTRONAS PARA ACOMPANHANTES E 03 (TRÊS) CADEIRAS DE RODAS ESPECIAIS PARA PESSOAS OBESAS CONFORME TERMO DE COMPROMISSO Nº 371-2022 CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO MATO GROSSO E O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT", aonde consagrou-se vencedor o Licitante: **CIRURGICA AURORA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA INSCRITO NO CNPJ:37.721.018/0001-92 com valor total de R\$ 20.100,00, 216 MATERIAL HOSPITALAR LTDA - ME INSCRITO NO CNPJ: 15.631.700/0001-21 com valor total de R\$ 6.228,00.** Matupá - MT, 25 de novembro de 2022. ALEXSANDRA TOSTA BATISTA- Pregoeira Oficial -

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 062/2022**

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da Comissão Permanente de Licitação, comunica a todos os interessados que realizou o PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACORDO COM AS REVISÕES COM A FINALIDADE DE MANTER A GARANTIA DE FÁBRICA DO ÔNIBUS V8L ESCOLAR PLACA RRJ2A17 - 02º REVISÃO EM ATENDIMENTO AO TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE MATUPÁ, onde contratou-se a Empresa MACROPECAS MULTIMARCAS COMERCIO DE CAMINHÕES E ONIBUS EIRELI - CNPJ 07.838.209/0001-78 com um valor total de R\$ 2.688,25. O processo tem Fundamento Legal no Art. 24, Inciso XVII da Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores. Maiores Informações junto à sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022, Fones (66) 3595-3100 das 07h00min às 11h00min. Matupá - MT, 23 de novembro de 2022. ALEXSANDRA TOSTA BATISTA - Presidente da Comissão Permanente de Licitação -

**AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL - Nº. 055/2022**

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da equipe de pregoeiro (a), comunica a todos os interessados que realizou na sede da Prefeitura Municipal, o **PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇO PARA FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS DE ARBITRAGEM E ORGANIZAÇÃO PARA JOGOS ESPORTIVOS REALIZADOS PELO DEPARTAMENTO DE ESPORTES DO MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT, CONFORME DESCRIÇÃO ESPECIFICADA NO ANEXO I DESTE EDITAL.** aonde consagrou-se vencedor o Licitante R. DOS SANTOS MARTINS LTDA - CNPJ 44.942.856/0001-51 com valor total de R\$ 266.660,00. Matupá - MT, 25 de novembro de 2022. ALEXSANDRA TOSTA BATISTA- Pregoeira -

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - Nº. 056/2022**

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da equipe de pregoeiro (a), comunica a todos os interessados que realizará no próximo dia 13 de dezembro de 2022 às 08h00min na sede da Prefeitura Municipal, a "PREGÃO PRESENCIAL PARA CONTRATAÇÃO SERVIÇOS MÉDICOS DE CLÍNICO GERAL PARA ATENDER NA UNIDADE DE SAÚDE DE FAMÍLIA DA ÁREA RURAL DO MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT". Maiores informações através do Edital nº. 0143/2022, que está disponível no site [https://www.gp.srv.br/transparencia\\_matupa/servlet/home\\_portal\\_v2?1](https://www.gp.srv.br/transparencia_matupa/servlet/home_portal_v2?1) e pode ser solicitado pelo e-mail [atendimento@matupa.mt.gov.br](mailto:atendimento@matupa.mt.gov.br) ou junto à sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022, fones (66) 3595-3100 das 07h00min às 11h00min. Matupá - MT, 25 de novembro de 2022. ALEXSANDRA TOSTA BATISTA - Pregoeira Oficial -

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE****REQUERIMENTO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL - SEMA**

A Prefeitura Municipal de Mirassol D'oeste/MT CNPJ: 03.755.477/0001-75 torna público que requereu junto a **SEMA-Secretaria de Estado do Meio Ambiente, o licenciamento ambiental (LP-LI)** referente à Pavimentação Asfáltica, Drenagem de Águas Pluviais Sinalização Viária e Passeio Público em diversas Ruas dos BAIRROS: Jardim São Paulo, Morumbi e Distrito Sonho Azul no Município de Mirassol D'oeste- MT.

**RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N. 76/2022.**

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CONFORME CONVENIO 1979-2022 SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA - GOVERNO DO ESTADO. sendo vencedora a empresa **P G AGUIAR VIEIRA E CIA LTDA** o item 1, com o valor de R\$118.000,00 (cento e dezoito mil reais). O processo foi **HOMOLOGADO** em **24/11/2022.** **DANILO CEZAR OCHIUTO** - Pregoeiro - Portaria 073/2021. M. D' Oeste, 28/11/2022.

**EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO**

Rescisão Unilateral do Contrato Administrativo nº 040/2022 firmado com a empresa **VUOLO ENGENHARIA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob n. 37.300.051/0001-49, estabelecida na Rua 3 n. 13, Bairro Morada do Ouro, na cidade de Cuiabá-MT, representada na celebração do contrato por Yuri Bispo Neto Vuolo, portador da Cédula de Identidade nº 16213882 e inscrito no CPF sob nº 015.218.621-25, cujo objeto é **CONSERVAÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE LAMA ASFÁLTICA EM VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO**, conforme especificações discriminadas no Termo de Convênio 0482-2021/SINFRA, em função do **RETARDAMENTO/ ATRASO** na execução da obra, com aplicação de penalidades.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES****RESULTADO DE ADESÃO DE PREGÃO Nº 08/2022**

A Comissão de Apoio ao Pregão - CAP, torna pública para quem possa interessar, que no dia 25/11/2022, homologou-se o Processo Modalidade PREGÃO (ADESÃO) nº 08/2022, à ata de ADESAO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 03/2022, ADESAO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 03/2022, REFERENTE AO PREGAO ELETRÔNICO SRP Nº 02/2022, DO FNDE, cujo Objeto visa a: Aquisição de Rural Escolar (ORE 3). no qual sagrou-se vencedora a empresa WOLKSWAGEM TRUCK & BUS IND E COM DE VEICULOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 06.020.318/0001-10. Valor Global: de R\$ 415.000,00 (Quatrocentos e quinze mil reais). Nobres, 25 de novembro de 2022.

**Hemily Natalye Alves Pereira** - Pregoeira

**AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 40/2022**

A Comissão de Apoio ao Pregão da Prefeitura Municipal de Nobres-MT, através da Pregoeira Sra. Nadir da Silva, nomeada pela portaria 325/2022, torna público aos interessados, a SUSPENSÃO por tempo indeterminado Tda licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 40/2022, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR, COM VEÍCULO TIPO RODOVIÁRIO, PARA ATENDER NA ZONA RURAL DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE NOBRES/MT, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. Visando a análise de Impugnações protocoladas nos dias 24 e 25/11. Informações Complementares: As impugnações, bem como as decisões, poderão ser obtidos no site através do endereço: <https://www.nobres.mt.gov.br/Transparencia/Licitacoes/Pregao-presencial/N-4020221273/>, ou solicitada no horário das 07h às 11h e das 13h às 17h, pelo telefone: 65 - 9 9251 - 9403 ou via email: [licitacao@nobres.mt.gov.br](mailto:licitacao@nobres.mt.gov.br). Nobres, 25 de novembro de 2022.

**Sra. Nadir da Silva** - Pregoeira

**K3 Publicações em Jornais - k3publicacao@gmail.com**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES****EXTRATO DO CONTRATO Nº 112/2022**

CONTRATADO: **GUILHERME LUIZ AIMI - ME**  
CNPJ SOB Nº 15.469.819/0001-70  
OBJETO: - **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA, PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DO DETRAN (DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO), DO MUNICÍPIO DE NOVA BANDEIRANTES-MT**, conforme especificações contidas no Termo de Referência. VALOR GLOBAL DE R\$ 298.045,89 (duzentos e noventa e oito mil quarenta e cinco reais e oitenta e nove centavos).

**VINCULO: TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2022**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 161/2022**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA****EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2022/REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº 087/2022**

OBJETO: CONSTITUI OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO O REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE HIGIENE, LIMPEZA, COPA, COZINHA, ÁGUA E GÁS PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, conforme as especificações e quantidades contidas no ANEXO I TERMO DE REFERENCIA deste Edital. ADJUDICADO: Em 25/11/2022, em conformidade com inciso IX do art. 17 do Decreto Federal 10.024/2019. Houve recurso. Não havendo nada que possa desabonar este processo licitatório, realizado sob o Decreto Nº. 10.024/2019 e da lei 8.666/93, com as alterações subsequentes e estando o preço ofertado de acordo com o mercado. HOMOLOGO o presente, para que produza os jurídicos e legais efeitos. Empresa: J. E. DE SIQUEIRA JUNIOR & CIA LTDA, inscrita CNPJ: Nº. 10.416.308/0001-76 vencedora dos itens: 01, 02, 03, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 12, 15, 16, 17, 18, 22, 24, 33, 40,44, 45, 46, 65, 67, 68, 73, 76, 79, 88 e 89, vencedora do item 10 com o valor total R\$ 117.356,85 (Cento e Dezessete Mil, Trezentos e Cinquenta e Seis Reais e Oitenta e Cinco Centavos). Empresa: THP MIX COMERCIO E SERVIÇOS

LTDA - ME, inscrita CNPJ: Nº 15.337.202/0001-09, vencedora dos itens: 20,23,25,26,28,42,47,69,83 e 85 com o valor total R\$ 13.684,75 (Treze Mil, Seiscentos e oitenta e Quatro Reais e Setenta e Cinco Centavos). Empresa: CF COMERCIO ATACADISTA E REPRESENTAÇÃO DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA, inscrita CNPJ: Nº 37.200.096/0001-41, vencedora dos itens:21,34,36,38,60,70,71,74,75 e 84 com o valor total R\$ 66.684,71 (Sessenta e Seis Mil, Seiscentos e Oitenta e Quatro Reais e Setenta e Um Centavos). Empresa: PAMELA VANESSA DE LIMA, inscrita CNPJ: Nº 43.240.416/000190, vencedora dos itens: 14,19,57,58,77 e 78 com o valor total R\$ 32.248,31 (Trinta e Dois Mil, Duzentos e Quarenta e oito Reais e Trinta e Um Centavos). Empresa: SOMAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, inscrita CNPJ: Nº 32.237.610/0001-08, vencedora dos itens: 61 e 62 com o valor total R\$ 6.952,55 (Seis Mil, Novecentos e Cinquenta e Dois Reais e Cinquenta e Cinco Centavos). Empresa: SUPERMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, inscrita CNPJ: 47.181.976/0001-71, vencedora dos itens: 32,53 e 64 com o valor total R\$ 12.913,75 (Doze Mil, Novecentos e Treze Reais e Setenta e Cinco Centavos). Empresa: P.R. EMBALAGENS LTDA, inscrita CNPJ: 07.043.802/0001-28, vencedora dos itens: 30 e 31 com o valor total R\$ 15.820,00 (Quinze Mil, Oitocentos e Vinte Reais). Empresa: MOSAICO DISTRIBUIDORA ATACADO E ELETRONICOS EIRELI, inscrita CNPJ: 26.148.070/0001-85, vencedora dos itens: 04,11,35,37,39,41,43, 49,50,51,63,66 e 81 com o valor total R\$ 13.593,46 (Treze Mil, Quinhentos e Noventa e Três Reais e Quarenta e Seis Centavos). Empresa: SOMA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita CNPJ: 26.877.656/0001-80, vencedora dos itens:13,27,29,48,52,54,55,56,59,72,80 e 82 com o valor total R\$ 14.288,99 ( Quatorze Mil, Duzentos e Oitenta e Oito Reais e Noventa e Nove Centavos). Empresa: COMERCIAL LUAR EIRELI, inscrita CNPJ: 02.545.557/0001-33, vencedora dos itens: 90 e 91 com o valor total R\$ 15.538,00 (Quinze Mil, Quinhentos e Trinta e Oito Reais). Valor Global: R\$ 309.081,37 (Trezentos e Nove Mil, Oitenta e Um Reais e Trinta e Sete Centavos).

Nova Brasilândia/MT, 25 de Novembro de 2022.

**Mauriza Augusta de Oliveira** - Prefeita Municipal

**K3 Publicações em Jornais - k3publicacao@gmail.com**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE-MT, CNPJ: 03.238.912/0001-94, torna público que requereu junto a SEMA - Secretaria de Estado do Meio Ambiente, a outorga de direito de uso de recursos hídricos (Rio Bonito) para uso não consuntivo (lazer), denominado Lago Parque dos Ipês, localizado na Rodovia MT 441, sentido Rio Teles Pires (Coordenadas Geográficas: 10°37'6.31"S e 55°43'18,03"O), no perímetro urbano do Município de Nova Canaã do Norte-MT. Vazão: 0,0313 m³/s.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA****AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO 045/2022**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE TRITURADOR DE CAMA DE FRANGO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA-MT O Município de Nova Marilandia - MT, através de seu Agente de Contratação, a sra. BRUNA CRISTINA PEREIRA DADALT, comunica a quem interessar que após análise minuciosa da documentação apresentada no processo supracitado foi contratada a empresa AGROBONA - INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrito no CNPJ sob o nº. 06.333.795/0001-36, pelo valor de R\$ 19.584,42 (dezenove mil quinhentos e oitenta e quatro reais e quarenta e dois centavos) a serem pagos conforme o contrato, onde formulou-se expediente de dispensa de licitação, fundada no Art. 75 inciso II da Lei nº 14.133/, HOMOLOGA PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO apresentada e autoriza a contratação.

NOVA MARILÂNDIA - MT, 25 de novembro de 2022.

**BRUNA C. P. DADALT** - AGENTE DE CONTRATAÇÃO

**AVISO DE PUBLICAÇÃO AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 047/2022**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE FOGOS DE ARTIFÍCIO PARA ATENDER AS FESTIVIDADES DE FINAL DE ANO DO MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA-MT. A prefeitura Municipal de Nova Marilandia, através de seu agente de contratação torna-se público para conhecimento dos interessados, que realizará CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE FOGOS DE ARTIFÍCIO PARA ATENDER AS FESTIVIDADES DE FINAL DE ANO DO MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA-MT, a sessão pública será no dia 02 de dezembro

de 2022, às 13h. Edital Completo: Através do site do município <https://www.novamarilandia.mt.gov.br/> ou pelo e-mail [pmnovamailandia@hotmail.com](mailto:pmnovamailandia@hotmail.com). Fundamento Legal: art. 75, inc. II da Lei 14.133/2021. Melhor preço encontrado: 24.688,00 (vinte e quatro mil seiscentos e oitenta e oito reais)

NOVA MARILÂNDIA - MT, 23 DE NOVEMBRO DE 2022.

**BRUNA C. P. DADALT** - Agente de Contratação

**K3 Publicações em Jornais - k3publicacao@gmail.com**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIATÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIATÃ  
EXTRATO DE ADITIVO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS  
(Fundamento Legal Lei 8.666/93 e alterações)

PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 128/2022 - DATA 07/11/2022 - OBJETO: ESTABELECE O EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO ACRESCIMO NO VALOR DOS ITENS 18 DISPOSTO NA CLÁUSULA QUARTA - CONTRATADO: SOUZA E MENEQUELI LTDA ME CNPJ 13.326.302/0001-04- VALOR ATUAL ITEM 18: R\$ 9,14.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 119/2022 - DATA 17/11/2022 - OBJETO: ESTABELECE O EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO ACRESCIMO NO VALOR DO ITEM 001 DISPOSTO NA CLÁUSULA QUARTA - CONTRATADO: AUTO POSTO NOVA UBIATÃ LTDA CNPJ 13.578.932/0001-68 - VALOR ATUAL ITEM 01: R\$5,58.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 120/2022 - DATA 10/11/2022 - OBJETO: ESTABELECE O EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO DECRESCIMO NO VALOR DO ITEM 001 DISPOSTO NA CLÁUSULA QUARTA - CONTRATADO: TRR RIO BONITO - TRANSPORTADORA REVENDA E RETALHISTA DE PETROLEO LTDA CNPJ: 00.579.990/0001-64 - VALOR ATUAL ITEM 01: R\$6,55.

DECIMO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 006/2022 - DATA 09/11/2022 - OBJETO: ESTABELECE O EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO ACRESCIMO NO VALOR DO ITEM 001 DISPOSTO NA CLÁUSULA QUARTA - CONTRATADO: TRR RIO BONITO TRANSPORTADOR REVENDEDOR E RETALHISTA DE PETROLEO LTDA CNPJ: 00.579.990/0003-26 - VALOR ATUAL ITEM 01: R\$6,25.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIATÃ  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 102/2022 SRP  
RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO

O município de Nova Ubiatã-MT, torna público que no Pregão Presencial nº 102/2022, julgamento realizado no dia 17/11/2022, às 8:00 horas, na sua sede administrativa, registro de preços para futura e eventual fornecimento do serviço de hospedagem, adjudicada em 23/11/2022 e homologada em 25/11/2022, sagrou-se vencedora do certame as empresas ANDRADE & MARTINS LTDA, ELIZABETE LIBERALESSO SOMAVILLA MATTOS EIRELI e A. DE FÁTIMA SOARES DE MORAES ME. Nova Ubiatã - MT, 25 de novembro de 2022. Francine Oliveira - Secretária de Administração.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIATÃ  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 103/2022 SRP  
RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO

O município de Nova Ubiatã-MT, torna público que no Pregão Presencial nº 103/2022, julgamento realizado no dia 18/11/2022, às 8:00 horas, na sua sede administrativa, registro de preços para futura e eventual fornecimento de serviço gráficos, adjudicada em 24/11/2022 e homologada em 25/11/2022, sagrou-se vencedoras do certame as empresas AMANDA DUTRA RODRIGUES, 4D DESIGNER GRÁFICA EDITORA E COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI, COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES VARDASCA LTDA e R S METALÚRGICA E CONSTRUTORA EIRELI EPP. Nova Ubiatã - MT, 25 de novembro de 2022.

Francine Oliveira  
Secretária de Administração.  
RC PUBLICAÇÕES 66 9 9984-4633.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA

### EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº. 038/2022.

A prorrogação promovida pelo Termo Aditivo se deve pela necessidade dos serviços e de acordo com o interesse da contratante conforme previsto no artigo 57, inciso I, da Lei nº 8.666/93 e na **CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA**, constantes no termo contratual celebrado entre as partes. **PRORROGA-SE** o período de vigência contratual de 24/11/2022, para mais **04** (quatro) meses e **07** (sete) dias, passando a estabelecer o fim da vigência em 31/03/2023. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Planalto da Serra- MT. **CONTRATADA:** Planalto Ind. E Com. De Pré Moldados Ltda, CNPJ nº 28.488.348/0001-99. **DATA DE ASSINATURA DO TERMO:** 16/11/2022.

### AVISO DE LICITAÇÕES- PREGÃO PRESENCIAL SRP. PROCESSO Nº 110/2022- PR 063/2022.

O Município de P. da Serra- MT, através de sua Pregoeira, torna público para conhecimento dos int., que fará Licitação na mod. de **PR PRESENCIAL SRP Nº 063/2022**, tendo como **OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ESPECÍFICOS (BALAS, CHOCOLATES, REFRIGERANTES E AFINS), BEM COMO UTENSÍLIOS DE CULINÁRIA PERMANENTES E DESCARTÁVEIS, COM A FINALIDADE DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL GESTÃO E TRABALHO, DE ACORDO COM AS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA**, com realização prevista para o dia **08/12/2022 às 08:00 horas** (horário de MT). O Edital completo está a disp. dos int. gratuitamente, na Pref. Mun. de P. da Serra - MT e no Site: [www.planaltodaserra.mt.gov.br](http://www.planaltodaserra.mt.gov.br). Comissão de Pregão, Praça São Carlos, nº 755, Centro, P. da Serra/MT, Tel: 66 3328-6101 **Email:** [licitacao@planaltodaserra.mt.gov.br](mailto:licitacao@planaltodaserra.mt.gov.br). **CLÁUDIA MÁRCIA SAMPAIO RODRIGUES - PREGOEIRA.**

### LICITAÇÕES- PREGÃO PRESENCIAL. PROCESSO Nº 111/2022. PR SRP Nº 64/2022.

O Município de P. da Serra- MT, através de sua Pregoeira, torna público para conhecimento dos int., que fará Licitação na mod. de **PR PRESENCIAL SRP Nº 064/2022**, tendo como **OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, BUSCANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS COM FORNECIMENTO DE URNAS FÚNEBRES, VISANDO ATENDER ÀS FAMÍLIAS CARENTES REFERENCIADAS PELO CRAS E ASSISTIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL GESTÃO E TRABALHO DE PLANALTO DA SERRA, CONFORME LEI FEDERAL Nº 8.742, DE 07 DE DEZEMBRO DE 1993, LEI ORGÂNICA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - LOAS, ART. 22, PARÁGRAFO 1º E 2º, CONSOLIDADO PELA LEI Nº 12.435, DE 2011 E LEI MUNICIPAL Nº 432/2013, REFERENTE AOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS, nos moldes e especificações constantes neste edital e seus anexos, com realização prevista para o dia **09/12/2022 às 08:00 HORAS** (horário de Mato Grosso). O Edital completo está a disp. dos int. gratuitamente, na Pref. Mun. de P. da Serra - MT e no Site: [www.planaltodaserra.mt.gov.br](http://www.planaltodaserra.mt.gov.br). Comissão de pregão, Praça São Carlos, nº 755, Centro, P. da Serra/MT, Tel: 66 3328-6101. **CLÁUDIA MÁRCIA S. RODRIGUES-PREGOEIRA****

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA

AVISO PREGÃO PRESENCIAL N.163/2022 - PMPL  
REGISTRO DE PREÇOS  
PROCESSO N.336/2022

PREGÃO Nº. 163/2022. Regido pela Lei nº. 10.520/2002 e pelo Decreto nº. 137/2014. Subsidiariamente, pela Lei n. 8.666/1993.

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE UMA USINA DE ASFALTO E CONCRETO FIXA QUE VISA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS PARA MAIOR PRODUÇÃO DE ASFALTO.**

**CREDENCIAMENTO:** das 07h30min às 08h do dia 12 de dezembro 2022. **INÍCIO DA SESSÃO:** às 08h do dia 12 de dezembro de 2022 - Aquisição do Edital no site: [www.ponteselacerda.mt.gov.br](http://www.ponteselacerda.mt.gov.br) (website: Portal Transparência Licitação pregão) - Fone/fax: (65) 3266-2534 e (65) 3266-2716. **LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: SALA DE PREGÃO, DA PREFEITURA DE PONTES E LACERDA, sito à Av. Marechal Rondon, 522, centro em Pontes e Lacerda/MT. Pontes e Lacerda/MT, 25 de novembro de 2022.**

Lucélia Martos Alves - Pregoeira

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE****AVISO DE LICITAÇÃO  
EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. 02/2022 - Chamada Publica  
Processo Administrativo nº 135/2022 IL nº 09/2022**

A Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte-MT, comunica aos interessados que realizará credenciamento de empresa **Objeto: "CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS COM OFTALMOLOGISTA PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL." INÍCIO DO CADASTRO DAS PROPOSTAS: 29/11/2022** - ficando o edital em aberto para credenciamento à demais interessados. Local para credenciamento: **Rua Tocantins, 1173 - Setor Três Irmão - Município de Porto Alegre do Norte - MT (Sala de Licitações)**, nos seguintes horários: **das 07:30h às 11:30h e das 13:30h às 17:30h (Horário Local)**. O Edital completo estará à disposição dos interessados gratuitamente na sede da Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte/MT e encontram-se disponíveis nos endereços eletrônicos: site da prefeitura, [www.portoalegredonorte.mt.gov.br](http://www.portoalegredonorte.mt.gov.br) ou obtido através do e-mail: [licitacao@portoalegredonorte.mt.gov.br](mailto:licitacao@portoalegredonorte.mt.gov.br); Maiores informações pelo Telefone: (66) 3569 1226/1210. Valdison dos Santos Barbosa Pregoeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA TOMADA DE PREÇO Nº 03/2022**  
A prefeitura de Porto Esperidião-MT, torna público o resultado da TOMADA DE PREÇO 03/2022, DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DE VIAS URBANAS. Prevista para a dia: 24/11/2022 às 09:00 horas, onde a mesma foi declarada FRACASSADA. Porto Esperidião-MT, 25 de novembro de 2022 -

RONEY BATISTA CARDOSO  
PREGOEIRO.

RC PUBLICAÇÕES 66 9 9984-4633.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 055/2022  
AVISO DE EDITAL DO PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 007/2022.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO, por intermédio da Secretaria Municipal de Rio Branco/MT, via PREGOEIRA Municipal tornam público, para conhecimento de todos os interessados, que se acha aberto a Licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 007/2022, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA CENTRO DE REABILITAÇÃO ASSIM COMO AQUISIÇÃO DE CÂMARA DE CONSERVAÇÃO DE VACINA PARA ATENDER O PSF I, em conformidade com a Lei 10.520/2002; a Lei nº 8.666/93; CREDENCIAMENTO, RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: Dia 12/12/2022. Às 09:00horas (horário de Brasília) a pasta contendo o Edital completo e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados no horário de expediente desta Prefeitura e nos endereços: [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br) ou [www.riobranco.mt.gov.br](http://www.riobranco.mt.gov.br), local: portal transparência.

Rio Branco - MT, 25 de novembro 2022.

Vanderléia Rodrigues Alves - Pregoeira

K3 Publicações em Jornais - [k3publicacao@gmail.com](mailto:k3publicacao@gmail.com)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA****EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRONICO COM SISTEMA DE  
REGISTRO DE PREÇO DE Nº. 26/2022**

A Prefeitura Municipal de Rondolândia-MT, através de sua Pregoeira nomeada através do Decreto nº 123/GAB/PMR de 14 de Janeiro de 2022, Torna público para o conhecimento dos interessados que no dia e hora designados para a sessão pública de recebimento dos envelopes contendo Proposta de Preço e documentos para Habilitação referente ao procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Eletrônico com o Sistema de Registro de Preço de Nº. 26/2022, processado nos autos do

Processo Administrativo de nº. 658/2022, cujo Objeto: "Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Fornecimento parcelado de Bilhetes de Passagens Terrestres compreendendo a reserva, agendamento, vendas, marcação, remarcação, para pacientes que fazem tratamento fora do Município (TFD)". Sagrou-se vencedora dos itens ora licitados a empresa: Rondon Agencia de Viagens Turismo Eireli cnpj: 10.886.827/0001-06, com a proposta final no valor de 5% de Percentual de desconto.

Rondolândia - MT, 24 de Novembro de 2022

Keila Taiane  
Pregoeira

Publicar-65-99228-9990

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA****EXTRATO**

TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO N.º 088/2019, PROCESSO LICITATÓRIO N.º 049/20219, PREGÃO PRESENCIAL N.º 020/2019 ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT E A EMPRESA RIO NOVO TRANSPORTES E TURISMO LTDA.

**AVISO DE RESULTADO  
ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 038/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 109/2022**

A Prefeitura Municipal de São Felix do Araguaia, Estado de Mato Grosso, através do seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados o resultado do PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 038/2022, que tem por objeto PREGAO PRESENCIAL PARA O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO, RECURSO PRÓPRIO. CONFORME ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO ANEXO I - TERMO DE REFERENCIA EDITAL E DEMAIS ANEXOS INTEGRANTE DO PROCESSO. ADJUDICADO/HOMOLOGADO: Para as empresas: VICTOR RODRIGUES DA SILVA BRITO-ME. CNPJ: 24.096.243/0001-33. Vencedora dos itens 02, 04, 06, 08, 10, 12, 14, 16, 18, 20, 22, 24, 26, 28, 30, 32, 34, 36, 38, 40, 42, 44, 46, 48, 50, 51, 52, 54, 56, 57, 58, 60, 61, 63, 65, 68, 71, 73, 75, 77, 79, 81, 83, 86, 89, 91, 93 e 95 do Certame no valor global de R\$ 450.401,55 (Quatrocentos e Cinquenta Mil, Quatrocentos e Um Reais e Cinquenta e Cinco Centavos). GRARFICA PRINTEX. CNPJ: 26.950.851/0001-99. Vencedora dos itens 01, 03, 05, 07, 09, 11, 13, 15, 17, 19, 21, 23, 25, 27, 29, 31, 33, 35, 37, 39, 41, 43, 45, 47, 49, 53, 55, 59, 62, 66, 67, 69, 70, 72, 74, 76, 78, 80, 82, 84, 85, 87, 88, 90, 92 e 94 do Certame no valor global de R\$ 402.541,30 (Quatrocentos e Dois Mil, Quinhentos e Quarenta e Um Reais e Trinta Centavos). O processo estará disponível aos interessados na própria sede da prefeitura das 13h30min às 17h00min. São Félix do Araguaia - MT, em 25 de novembro de 2022.

JEAN FLÁVIO DOS SANTOS MILHOMEM - Pregoeiro Oficial - Port. nº 016/2021.

K3 Publicações em Jornais - [k3publicacao@gmail.com](mailto:k3publicacao@gmail.com)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGU****AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2022**

O Prefeito Municipal de São José do Xingu RESOLVE: **ADJUDICAR E HOMOLOGAR** a Ata de Registro de Preços da licitação supracitada **OBJETO: SRP para futura aquisição de MATERIAL HIDRÁULICO** para o Município. *Em favor das Empresas:* 3E Terraplanagem e Construção EIRELLI (29516527000155) com os **lotes: 3 Valor Total: 21.000,00; Lote 4 Valor Total: 24.000,00 Lote 12 Valor Total: 256,50; Lote 16 Valor Total: 3.960,00; Lote 17 Valor Total: 3.675,00; e Lote 18 Valor Total: 3.675,00:** Soluções Práticas Mat para Construção EIRELI (27222285000161) com o **Lote: 2 no Valor Total de R\$ 14.700,00:** L. A. Comercio de Materiais Hidráulicos e Elétricos LTDA (36687087000164) com os **Lotes: 1 Valor Total: 18.600,00; Lote 5 Valor Total: 13.047,00; Lote 6 Valor Total: 8.631,00; Lote 7 Valor Total: 10.767,00; Lote 8 Valor Total: 5.994,00 e Lote 9 Valor Total: 5.997,00:** Anadina Serviços Administrativos EIRELI (28613773000162) com o **Lote: 15 Valor Total: 2.850,00:** S3M Empreendimentos Comerciais e Serviços EIRELI (14805780000151) com os **Lotes: Lote 10 Valor Total: 8.950,00; Lote 11 Valor Total: 37.150,00; Lote 13 Valor Total: 9.950,00 e Lote 19 Valor Total: 7.500,00.**

São José de Xingu-MT, 17 de novembro de 2022.

Sandro José Luz Costa - Prefeito

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2022

**OBJETO:** Contratação de Serviços de Telecomunicações para a implementação, operação e manutenção de link dedicado Full Duplex e Link Empresarial Semi-Dedicado com instalações, nas Secretarias Municipal de São Pedro da Cipa-MT. **Data e Hora de Abertura:** 09/12/2022 as 09:00hs/MT.

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2/2022

**OBJETO:** Aquisição de Materiais Hidráulicos para Atendimento ao Departamento de Água e Esgoto - DAE Município de São Pedro da Cipa-MT. **Data e Hora de Abertura:** 08/12/2022 as 09:00hs/MT. Os Editais completo [www.saopedrodacipa.mt.gov.br](http://www.saopedrodacipa.mt.gov.br) ou na Prefeitura das 13:00 às 18:00hs/MT Informações: 66 3418 1500.

. Juscimeira/MT, 24 de novembro de 2022.

**MARCOS VINÍCIOS DE J ABRAHÃO - Pregoeiro**

### RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2022

O Prefeito Municipal de São Pedro da Cipa torna publico o Resultado da Licitação supracitada. **OBJETO:** SRP para futura e eventual de Próteses Dentárias para atendimento da área da Saúde Bucal das Unidades de Saúde da Família (PSF's) do Município de São Pedro da Cipa/MT. **Empresa Vencedora:** Claudio Valeria da Silva Laboratório-ME ao valor Total por item de R\$ 33.588,00.

São Pedro da Cipa-MT, 10 de novembro de 2022.

**EDUARDO JOSÉ DA SILVA ABREU - Prefeito**

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 017/2019

*Espécie: 8º Termo Aditivo ao Contrato nº 017/2019 OBJETO: Prorrogação de Prazo Contratante: Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa Contratada: Paulo Rocha do Santos EIRELI Prazo: 31 (trinta e um) dias Aditivo: 30/09/2022 Amparo Legal: art. 65, inciso I da Lei nº 8.666/93.*

### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2022

*PROCESSO ADM. Nº 085/2022 Pregão Eletrônico Nº 002/2022. SRP para Aquisições de duas Motocicletas 110cc para atender as Secretarias de Saúde e Saneamento e uma Retroescavadeira para Secretaria de Infraestrutura no Município de São Pedro da Cipa-MT Empresa Detentora: Guimarães Agrícola LTDA CNPJ 01.042.977/0003-04 Valor Global de R\$ 515.000,00; Convênio Ministério do Desenvolvimento Regional-Superintendência de Desenvolvimento do Centro-Oeste proposta nº 003586/2022. Assinatura: 20/09/2022. Vigência: 12 meses. Ata disponível na Prefeitura.*

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

### CONCORRÊNCIA PÚBLICA 11/2022 EXTRATO DE CONTRATO Nº 145/2022 DE 24/11/2022

**CONTRATO N.º:** 145/2022. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO ATUAL 3º COMANDO REGIONAL E CONSTRUÇÃO DA 26ª COMPANHIA INDEPENDENTE DE POLÍCIA MILITAR DE FORÇA TÁTICA, PARA ATENDER NECESSIDADE DO MUNICÍPIO DE SINOP/MT. **CONTRATADA:** CONSTRUTORA JL LTDA, inscrita no **CNPJ Nº:** 04.240.872/0001-88, **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP. **REF:** Concorrência Pública 011/2022, cujo valor total é de **R\$ 5.612.833,81 (cinco milhões, seiscentos e doze mil, oitocentos e trinta e três reais e oitenta e um centavos)**, para o período de vigência de **420 (quatrocentos e vinte) dias**, e prazo de execução é de **300 (trezentos) dias**, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos limites e condições estabelecidas no art. 57 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

**SINOP/MT, 25 DE NOVEMBRO DE 2022.**

### AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2022 SRP Nº 128/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP/MT torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL para REGISTRO DE PREÇOS, do tipo MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO, com EXCLUSIVIDADE PARA ME e EPP e também com COTA RESERVADA para ME e EPP e COTA PRINCIPAL para AMPLA CONCORRÊNCIA. **OBJETO:** Aquisição de combustíveis (gasolina, óleo diesel S-10 e etanol) no perímetro urbano de Cuiabá/MT para atender às necessidades das Secretarias Municipais. **ABERTURA DA SESSÃO:** 12/12/2022, às 09h00min (horário de Brasília/DF). **LOCAL:** Secretaria Municipal de Administração, Rua das Avencas, nº 1.491, Setor Comercial, Sinop/MT. **EDITAL:** [www.transparencia.sinop.mt.gov.br](http://www.transparencia.sinop.mt.gov.br) e [www.portal-decompraspublicas.com.br](http://www.portal-decompraspublicas.com.br). **INFORMAÇÕES:** (66)3517-5298/3520-7272/3520-7523. Sinop/MT, 25 de novembro de 2022.

**MARCELLO PAVAN**

Pregoeiro

Portaria nº 262/2022

### PREGÃO ELETRÔNICO 112/2022

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 148/2022 DE 25/11/2022

**CONTRATO N.º:** 148/2022. **OBJETO:** Contratação de serviços de fornecimento de passagens terrestres intermunicipais e interestaduais, compreendendo os serviços de emissão, remarcação e cancelamento de passagens terrestres com abrangência nacional para atender às necessidades das Secretarias Municipais. **CONTRATADA:** ABADIO PEREIRA CARDOSO NETO, inscrita no **CNPJ Nº** 27.108.101/0001-37, **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP. **REF:** PREGÃO ELETRÔNICO 112/2022, cujo o valor é de **R\$ 1.210.800,00 (um milhão, duzentos e dez mil e oitocentos reais)**, para o período de vigência de **12 (doze) meses** podendo ser prorrogado nos limites e condições estabelecidas no art. 57 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

**SINOP/MT, 25 DE NOVEMBRO DE 2022.**

### TOMADA DE PREÇO 004/2022

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 147/2022 DE 24/11/2022

**CONTRATO N.º:** 147/2022. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DA PISCINA DO CMEEIS - CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPECIAL INCLUSIVA DE SINOP. **CONTRATADA:** JBS CONSTRUÇÕES E EXECUÇÕES DE OBRAS LTDA, inscrita no **CNPJ Nº:** 43.395.238/0001-76, **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP. **REF:** Tomada de Preço 004/2022, cujo valor total é de **R\$ 958.756,59 (novecentos e cinquenta e oito mil, setecentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e nove centavos)**, para o período de vigência de **360 (trezentos e sessenta) dias**, e prazo de execução é de **240 (duzentos e quarenta) dias**, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos limites e condições estabelecidas no art. 57 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

**SINOP/MT, 25 DE NOVEMBRO DE 2022.**

### ADESÃO 027/2022

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 151/2022 DE 24/11/2022

**CONTRATO N.º:** 151/2022. **OBJETO:** Prestação dos serviços de locação de materiais, equipamentos com montagem e desmontagem para realização de eventos (Tendas). **CONTRATADA:** N. R. MARTINS ENERGIA E EVENTOS LTDA, inscrita no **CNPJ Nº:** 15.798.089/0001-50, **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP. **REF:** Adesão 027/2022, cujo valor total é de **R\$ 564.000,00 (quinhentos e sessenta e quatro mil reais)**, para o período de vigência de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos limites e condições estabelecidas no art. 57 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

**SINOP/MT, 25 DE NOVEMBRO DE 2022.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO****AVISO DE CREDENCIAMENTO  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 032/2022**

A Prefeitura Municipal de Sorriso - Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Av. Porto Alegre, n.º 2.525, Centro na Cidade de Sorriso/MT, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público para quem possa interessar, que realizará o CREDENCIAMENTO DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROCEDIMENTOS DE ALTA COMPLEXIDADE DE TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA E RESSONÂNCIA MAGNÉTICA PELO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS, SOB GESTÃO MUNICIPAL, PARA ATENDER A RESOLUÇÃO CIB/MT nº 10 de 09/03/2017, RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 075/2020 e PROPOSIÇÃO OPERACIONAL DA COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL TELES PIRES Nº 005 DE 16 DE JULHO DE 2020; PROPOSIÇÃO CIR Nº005/2022 E RESOLUÇÃO CIB/MT AD REFERENDUM Nº 052 DE 13/05/2022 (complementação de tabela SUS pelo Estado)", SEMPRE QUE HOUVER INTERESSE PREVIAMENTE MANIFESTADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO/MT ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO, onde a empresa CREDENCIADA E HABILITADA: DIAGNÓSTICO POR IMAGEM SORRISO - DIS, CNPJ 14.677.583/0001-02. Maiores informações, horário de atendimento das 7:00 às 13:00 horas, no Departamento de Licitação da Prefeitura de Sorriso - MT, endereço Av. Porto Alegre, nº 2.525, Centro na Cidade de Sorriso/MT ou através do site menu "Portal da Transparência", ou através do telefone (66) 3545-4700

**AMANDA ALVES SALDANHA** - PRESIDENTE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

K3 Publicações em Jornais - k3publicacao@gmail.com

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA****PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA / MT  
RESULTADO  
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 183/2022  
CONCORRÊNCIA 005/2022**

A Pregoeira Oficial, Srª Cristina Magalhães Castro designada pela Portaria nº. 012/2015, leva ao conhecimento dos interessados o Resultado do Processo Licitatório nº 183/2022 na modalidade concorrência 005/2022, Contratação de empresa especializada em executar a obra de construção de creche Pro infância - Projeto Padrão tipo 02, na rua 52 Quadra 63, setor oeste, zona urbana deste Município. (Obra ID 1001888 - Pré obra 12370, PAC - 2 Creche/Pré- Escola 001). O presente certame teve sua data marcada para o dia dezoito de outubro de 2022, não houve interessados, reabrimos o prazo para o dia vinte e cinco de novembro de 2022, publicamos

e novamente apesar do cumprimento de todos os ditames no que tange as publicações, nenhuma empresa apresentou interesse em participar do procedimento licitatório, sendo assim o mesmo foi declarado como Deserto, portanto sem vencedores. Vila Rica - MT, 25 de novembro de 2022.  
CRISTINA MAGALHÃES CASTRO Pregoeira Oficial Portaria nº 012/2015

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA / MT  
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ORIGINAL  
Nº 095/2021**

OBJETO: O presente aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do contrato 095/2021 inicialmente pactuada no Processo Licitatório nº 160/2021 na modalidade Carta Convite nº 005/2021, pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir do dia 25/11/2022 até 25/11/2023. DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato.DATA: Vila Rica/MT, 15 de novembro de 2022.  
ASSINANTES /Abmael Borges da Silveira - Prefeitura Municipal De Vila Rica - ContratanteJUNQUEIRA ZOCCOLI SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA (32.681.502/0001-11) Contratada.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA / MT****AVISO DE LICITAÇÃO  
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 225/2022  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 132/2022  
Nº DE LICITAÇÃO NO BB: 975872**

A Pregoeira Oficial, Srª Cristina Magalhães Castro designada pela Portaria nº. 012/2015 comunica aos interessados que será aberta licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, que será regida pela Lei 10.520/2002 e pelos Decretos nº 3.784/2001, 5.450/2005 e 5.504/2005, Decretos Municipais nº 048/2006 e 049/2006; Decreto 10.024/2019 com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, suas alterações e demais disposições aplicáveis.

OBJETO: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de exames de ultrassonografia para suprir as demandas desta urbe.

REALIZAÇÃO: 09/12/2022

ABERTURA DA SESSÃO: 08h30min.

ABERTURA DA DISPUTA DE PREÇO: 09h00min.

O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados no aplicativo denominado "Licitações-e", desenvolvido pelo Banco do Brasil S/A, constante da página eletrônica do Banco do Brasil, diretamente no site www.licitacoes-e.com.br e no site do Município www.vilarica.mt.gov.br. Vila Rica / MT, 25 de Novembro de 2022.

CRISTINA MAGALHÃES CASTRO

Pregoeira Oficial

Portaria nº 012/2015

**TERCEIROS**

**M R RECAPADORA DE PNEUS LTDA ME**, nome fantasia **PNEUMATICO COMERCIO DE PNEUS** CNPJ Nº 20.675.673/0001-59 torna público que requereu à Secretaria Estadual de Meio Ambiente SEMA-MT, Licença Ambiental Simplificada - LAS e a Outorga de Uso Insignificante, para a atividade de Reforma de pneumáticos usados, situado na Rodovia dos Imigrantes, 3684 - KM 04 SALA C - Distrito Industrial.

**VAMOS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - S.A.** CNPJ nº **57.213.191/0025-64**, torna público que requereu junto à (SEMA) Secretaria de Estado e Meio Ambiente, a Licença Previa, Licença de Instalação e Licença de Operação, localizada no município de Cuiabá -MT, para a atividade de Serviços de manutenção reparação de veículos automotores -- **Da Rocha Engenharia Ambiental E Eng. Seg. Do Trabalho - (66) 3498-3121 ou (66) 9 9607 - 2393**

**ASSOCIAÇÃO MATOGROSSENSE DE COMBATE AO CÂNCER  
- AMCC****HOSPITAL DE CÂNCER DE MATO GROSSO****EDITAL DE CONVOCAÇÃO****ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

A **ASSOCIAÇÃO MATOGROSSENSE DE COMBATE AO CÂNCER - AMCC**, pessoa jurídica de direito privado, de fins não lucrativos e de cunho filantrópico, inscrita no CNPJ nº 24.672.792/0001-09, com sede na Avenida Historiador Rubens de Mendonça, nº 5.500, Bairro Morada da Serra, Cuiabá, Estado de Mato Grosso, por seu Diretor Presidente, no uso de suas atribuições legais, que lhe faculta o artigo 33, IV, das disposições estatutárias, bem como dar cumprimento ao disposto no artigo 13, § 1º, c/c Art. 14 § 3º, convoca pelo presente edital, todos os associados regularmente inscrito, para **Assembleia Geral Extraordinária**, que será realizada no dia **14/12/2022 às 17:00 horas**, no auditório do Hospital de Câncer de Mato Grosso, cuja pauta consiste em:

- 1 - Discussão e deliberação sobre as alterações estatutárias;
- 2 - Eleição do Conselho Deliberativo;
- 3 - Eleição do Conselho Fiscal.

A Assembleia instalar-se-á em primeira convocação, quando presente a metade e mais um dos associados fundadores e efetivos no pleno gozo dos seus direitos, em seguida e última convocação, 30 (trinta) minutos após de acordo com o número de associados previsto em estatuto.

Cuiabá-MT, 28 de Novembro de 2022.

**Laudemi Moreira Nogueira**

Diretor Presidente

**FRANCISCO CANDIDO DE OLIVEIRA, CPF nº 039.445.018-37**, torna público que requereu junto a Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA, o pedido da Renovação da Licença de Operação (LO), processo SEMA Nº 603920/2010, para extração e beneficiamento de minério de ouro, em uma área de 103,2 ha, âmbito das propriedades Sítios Fortuna e Jequitibá, zona rural, município de Peixoto de Azevedo/MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

**Cooperativa dos Garimpeiros do Vale do Rio Peixoto - COOGAVEPE**, CNPJ 09.521.470/0001-75, torna público que requereu junto a Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA, o pedido de renovação da Licença de Operação referente ao processo SEMA nº 331062/2016, de uma área de 125,56 ha para extração e beneficiamento de minério de ouro, zona rural, âmbito da Fazenda Truilho II, zona rural, município de Matupá/MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

**ALSOL ENERGIAS RENOVAVEIS S/A**, CNPJ nº 15.483.161/0001-50, torna público que requereu junto à SEMMA - Secretaria Municipal de Meio Ambiente, a LICENÇA AMBIENTAL PRÉVIA, LICENÇA AMBIENTAL DE INSTALAÇÃO E LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO DO SÍTIO PRIMAVERA, localizado no município de MATUPÁ/MT, para a GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA POR MEIO DE FONTE SOLAR PARA SISTEMAS HELITÉRMICOS E FOTOVOLTAICOS.

A empresa CAIEIRA NOSSA SENHORA DA GUIA MINERAÇÃO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ. 14.983.418/0001-70, torna público que requereu junto a Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT, a Licença de Operação para Posto de Abastecimento com Tanque Aéreo, Oficina Mecânica e Lavador de Veículos, localizado na Fazenda Nossa Senhora da Guia, sito no município de Cuiabá-MT.

**Agropecuária Guarita S.A.**, inscrito no CNPJ nº 01.903.186/0001-51, torna público que requereu à Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT, a alteração da Licença N° 321547/2020, solicitando a ampliação do posto de abastecimento, com a aquisição de um tanque de abastecimento novo, com capacidade de 20.000 litros, empreendimento localizado na Rod. BR 163, Km 110, Zona Rural, **Fazenda Guarita**, no Município de Rondonópolis/MT.

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Sindicato dos Odontologistas do Estado de Mato Grosso - **SINODONTO/MT**, através de seus Diretores, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, convoca os cirurgiões-dentistas para **Assembleia Geral Ordinária**, que se realizará no Instituto de Odontologia Ltda - Escola de Odontologia na Avenida das Flores, 301 B, Cuiabá - MT - CEP 78043-172 no dia **29/11/2022 (Terça-feira)**, às **18h30min**, em primeira convocação e às **19h00min** em segunda e última convocação com a seguinte pauta: a) Proposta de orçamento das receitas e despesas para o exercício de 2023 b) Manutenção do valor da contribuição associativa para o exercício de 2023 c) Insalubridade/ASO dos servidores da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Cuiabá d) Informes gerais de interesse da categoria.

**Dr.ª Rosana Cristina Figueiredo de Moraes**

Presidente do SINODONTO/MT

**VAZ DESENVOLVIMENTO IMOBILIARIO LTDA**, com CNPJ 01.917.309/0001-03. Torna público que requereu junto à SEMA - Secretaria de Estado de Meio Ambiente - MT, a Licença Previa LP - Licença de Instalação LI - Licença de Operação LO, do Loteamento Residencial a ser instalado no município de Diamantino - MT. com 341 lotes. O loteamento, está localizada na Zona Urbana do município de Diamantino - MT, com a seguinte coordenada geográfica: Latitude 14° 23' 19,13" S - Longitude 56° 23' 44,28" O. Não sendo determinada à elaboração de Estudo de Impacto Ambiental

**P R MECANICA LTDA** inscrita no CNPJ N° 22.415.438/0001-73, torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente de Primavera do Leste - MT - SAMA, a Licença Previa (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO), referente ao Serviço de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores. Localizado na Rua Ernesto Zanchet, N° 126, Qd. 01 Lote 45 Bairro: Distrito Industrial, no Município de Primavera do Leste - MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

PARA PUBLICAÇÃO

Referente Processo nº PD0015328/2022

**REZENDE ARTEFATOS DE CONCRETO E CONSTRUÇÕES LTDA ME** CNPJ nº 19.495.334/001-01, proprietária da área localizada na Rua Cesarino Delfino Cesar, Des. (Antiga Rua Governador João Ponce de Arruda) com Rua 12 (Antiga Rua João Poupino), área formada pelos lotes nº 04,05 e 07, Quadra 94, Vila Boa Esperança, Cuiabá- MT, matriculado sob nº 126.733, folha 078, livro 02 no 6º Serviço Notarial e Registro de Imóveis da Terceira Circunscrição Imobiliária - Cuiabá- MT, pretende comprar pela modalidade de Aquisição Onerosa de Potencial Construtivo uma área de 181,17 m² para ampliar a área acima mencionada, conferida com base na planta de valores do Município o qual o m² é de R\$ 275,18 (duzentos e setenta e cinco reais e dezoito centavos), perfazendo um total de R\$ 49.854,36 (quarenta e nove mil e oitocentos e cinquenta e quatro reais e trinta e seis centavos).

Sem mais,  
Atenciosamente,

Cuiabá-MT, 18 de novembro de 2022.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO. IGR Pantanal Mato-Grossense**, convoca os seus associados para a Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 02/12/2022, às 9:00hs no no Auditório do SEBRAE MT- Av. Historiador Rubens de Mendonça, 3999 - Centro Político Administrativo, Cuiabá-MT, para tratar dos seguintes assuntos: 1) Prestação de Contas 2022; 2) Apresentação de Novos Membros; 3) Assessoria SEBRAE para a IGR Pantanal; 4) Teleconferência com Mário Ribas sobre O Pantanal Patrimônio Mundial; 5) Outros assuntos de interesse. Santo Antônio de Leverger - MT, 01/07/2022. José M.C. Vargas- Presidente.

**Cooperativa dos Garimpeiros do Vale do Rio Peixoto - COOGAVEPE**, CNPJ 09.521.470/0001-75, torna público que requereu junto a Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA, o pedido da Renovação da Licença de Operação (LO), processo SEMA N° 294870/2010, para extração e beneficiamento de minério de ouro, em uma área de 90,4 ha, âmbito da propriedade Sítio Volta Grande, zona rural, município de Matupá/MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

### CANCELAMENTO EDITAIS DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLÉIAS GERAIS EXTRAORDINÁRIAS

O Presidente da **Cooperativa De Mineradores e Garimpeiros Da Região De Aripuanã - COOPEMIGA**, inscrita sob o CNPJ nº 36.084.594/0001-03 e NIRE nº 51400010749, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto Social da mesma, torna-se publico à todos os Cooperados, que nesta data são em número de **892 (oitocentos e noventa e dois)**, cooperados em condições de votar, o "CANCELAMENTO" das Assembleias Gerais Extraordinária, no **ESPAÇO FELICITTA**, localizado na **Rua Comendador Manoel Pedro De Oliveira Bairro Centro, nº 415, Cidade de Aripuanã, Estado do Mato Grosso, CEP. 78.325-000**, (em razão da sede da cooperativa não comportar todos os associados), no dia **26 de Novembro de 2022**, numa sábado, às 08:00 (oito horas) com a presença de 2/3 (dois terços) dos cooperados em primeira convocação, ou às 09:00 (nove horas) com a presença de metade mais 01 (um) dos cooperados em segunda convocação, ou às 10:00 (dez horas) com a presença de no mínimo 10 (dez) cooperados em terceira e última convocação, e no dia **29 de Novembro de 2022**, numa terça-feira, às 08:00 (oito horas) com a presença de 2/3 (dois terços) dos cooperados em primeira convocação, ou às 09:00 (nove horas) com a presença de metade mais 01 (um) dos cooperados em segunda convocação, ou às 10:00 (dez horas) com a presença de no mínimo 10 (dez) cooperados em terceira e última convocação, conforme ordem do dia, e publicações realizadas previamente, de acordo transcritos à seguir: link IOMAT file:///C:/Users/USUARIO/Downloads/diario\_oficial\_2022-11-16\_pag\_182%20(2).pdf e link IOMAT file:///C:/Users/USUARIO/Downloads/diario\_oficial\_2022-11-18\_pag\_123%20(2).pdf .

**Aripuanã, Mato Grosso, 24 de Novembro de 2022.**

**Antônio Vieira da Silva**  
Presidente

**COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LN LTDA. (Posto Marchi II) CNPJ nº 33.013.554/0002-63** torna público que requereu à Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA, a "**Alteração da Razão Social**", para a atividade do "Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores", situado na Rua do Cascudo, 1300 SW, Qd. 26 Lote 11, Loteamento Cidezal I, município de Sapezal/MT.

**Agropecuária Âmbor do Amaral Ltda.**  
CNPJ/ME 36.749.839/0001-74 - NIRE 51201698813  
**Ata de Reunião de Sócios**

**Data, Hora e Local:** Aos 22/11/2022, às 10h00, na **Agropecuária Âmbor do Amaral Ltda.**, com sede na Rodovia BR 174 - KM 261- Fazenda Três Irmãos, s/n, Zona Rural, Pontes e Lacerda/MT, CEP: 78.250-000. **Presença:** Totalidade dos sócios da Sociedade, quais sejam: **Antônio Ramon do Amaral Neto**, brasileiro, CPF nº 328.372.098-30, CNH nº 02368617660, órgão expedidor DETRAN/SP, residente e domiciliado na Rodovia BR 174 - KM 261- Fazenda Três Irmãos, Zona Rural, Pontes e Lacerda/MT, CEP: 78.250-000; **Felipe Georges Âmbor do Amaral**, brasileiro, CPF nº 350.758.318-69, CNH nº 03294442906, órgão expedidor DETRAN/SP, residente e domiciliado na Rodovia BR 174 - KM 261- Fazenda Três Irmãos, Zona Rural, Pontes e Lacerda/MT, CEP: 78.250-000; e, **Guilherme Augusto Âmbor do Amaral**, brasileiro, CPF nº 351.624.688-00, CNH nº 03309636806, órgão expedidor DETRAN/MT, residente e domiciliado na Rodovia BR 174 - KM 261- Fazenda Três Irmãos, Zona Rural, Pontes e Lacerda/MT, CEP: 78.250-000. **Convocação:** Dispensadas. **Mesa:** **Antônio Ramon do Amaral Neto**, Presidente. **Felipe Georges Âmbor do Amaral**, secretário. **Ordem do Dia e Deliberações e Aprovações:** Finalizadas as deliberações, os sócios aprovaram, por unanimidade, as seguintes deliberações: (i) Em razão do excesso frente ao objeto social da Sociedade, aprova-se a diminuição do Capital Social da Sociedade em R\$ 6.600.00,00, de modo que o Capital Social da Sociedade, que era de R\$ 7.500.000,00, passe a ser representado por 900.000 quotas sociais, cada uma no valor nominal de R\$ 1,00, totalizando a importância de R\$ 900.000,00, devendo tal alteração ser refletida ao Contrato Social da Sociedade, após 90 dias da publicação da presente ata, para manifestação de eventuais credores quirografários, atendendo as condições legais para formalização e eficácia deste ato. (ii) Respeitado o quanto disposto acima, inexistindo a manifestação de credores quirografários, o Capital Social da Sociedade será reduzido, de modo que cada sócio passará a deter 300.000

quotas, cada uma no valor unitário de R\$ 1,00, totalmente subscritas e integralizadas, alterando-se, por conseguinte a redação da Cláusula Oitava do Contrato Social que passará a vigorar da seguinte forma: **Cláusula 8ª** - O capital social subscrito neste ato pelos sócios é de R\$ 900.000,00, divididos em 900.000 quotas, no valor unitário de R\$ 1,00 cada uma, totalmente subscritas e integralizadas entre os sócios da seguinte forma: (a) **Antonio Ramon do Amaral Neto**, qualificado no preâmbulo deste instrumento, a quantia de R\$ 300.000,00, divididos em 300.000 quotas, no valor unitário de R\$ 1,00 cada uma; (b) **Felipe Georges Âmbor do Amaral**, qualificado no preâmbulo deste instrumento, a quantia de R\$ 300.000,00, divididos em 300.000 quotas, no valor unitário de R\$ 1,00 cada uma; (c) **Guilherme Augusto Âmbor do Amaral**, qualificado no preâmbulo deste instrumento, a quantia de R\$ 300.000,00, divididos em 300.000 quotas, no valor unitário de R\$ 1,00 cada uma. **§ Único:** Caso o sócio não integralize as suas quotas, no prazo fixado pelo contrato social, passará a ser considerado como sócio remisso e ficará passível de ser excluído da sociedade, conforme disposto do Art. 1.058 do Código Civil (Lei 10.406/2002). **Encerramento:** Formalidades Legais. **Antonio Ramon do Amaral Neto** - Presidente da Mesa. **Felipe Georges Âmbor do Amaral** - Secretário da Mesa. **Sócios:** **Antonio Ramon do Amaral Neto, Felipe Georges Âmbor do Amaral e Guilherme Augusto Âmbor do Amaral.**

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Presidente da **Cooperativa De Mineradores e Garimpeiros Da Região De Aripuanã - COOPEMIGA**, inscrita sob o CNPJ nº 36.084.594/0001-03 e NIRE nº 51400010749, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto Social da mesma, convoca todos os Cooperados, que nesta data são em número de **892 (oitocentos e noventa e dois)**, cooperados em condições de votar, para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária a realizar-se no **ESPAÇO FELICITTA**, localizado na Rua Comendador Manoel Pedro De Oliveira Bairro Centro, nº 415, Cidade de Aripuanã, Estado do Mato Grosso, CEP. 78.325-000, (em razão da sede da cooperativa não comportar todos os associados), no dia **08 de Dezembro de 2022**, numa quinta-feira, às 08:00 (oito horas) com a presença de 2/3 (dois terços) dos cooperados em primeira convocação, ou às 09:00 (nove horas) com a presença de metade mais 01 (um) dos cooperados em segunda convocação, ou às 10:00 (dez horas) com a presença de no mínimo 10 (dez) cooperados em terceira e última convocação, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

#### I. Pauta da Assembleia Geral Extraordinária:

1. Alteração do Endereço da COOPEMIGA;
2. Reformulação do Estatuto Social; "Critérios Lei 5764/71 e Recomendação OCB-MT";
3. Prestação de contas dos órgãos de administração acompanhada de parecer do Conselho Fiscal, referente ao exercício 2021, compreendendo: Relatório da Gestão; Balanço; Demonstrativo da Sobras e/ou perdas decorrentes da insuficiência das contribuições, apuradas no exercício 2021;
4. Destinação de sobras e/ou perdas apuradas exercício 2021;
5. Fixação do valor dos Honorários, gratificações e cédula de presença dos membros da Diretoria Executiva, e do Conselho Fiscal;
6. Aprovação e/ou alteração, e consolidação de Contratos "área técnica";
7. Aprovação e/ou alteração, e consolidação de Termos de Parcerias;

**NOTA:** Em atendimento às recomendações pré-estabelecidas, o acesso para participação da AGE será exclusivamente dos cooperados, equipe de assessoramento técnico, parceiros, e convidados da COOPEMIGA (credenciados previamente), todos os sócios deverão portar seu documento de identificação e Carterinha de Cooperado, os cooperados também poderão acompanhar a realização da assembleia através de telão que será instalado pela cooperativa para facilitar a participação, e compreensão de todos.

Aripuanã, Mato Grosso, 25 de Novembro de 2022.

**Antônio Vieira da Silva**  
Presidente

Ronaldo Roversi, inscrito no CPF: 208.494.351-53, torna público que requereu junto a SEMA/MT, autorização de Restauração de Pastagem na Planície Alagável do Pantanal, em uma área de 767,75 hectares da propriedade FAZENDA SÃO JOSÉ, localizado nas coordenadas 16°50'22,1" S e 56°29'10,98" W, registro de SIMCAR, nº MT171621/2019, no município de Barão de Melgaço - MT.

**MARCIO NICOLLI, CPF Nº 444.890.721-04**, torna público que requereu junto a Superintendência de Recursos Hídricos (SURH), da Secretaria de Estado de Meio Ambiente (SEMA), em conformidade com o Termo de Referência Padrão Nº 12/SURH/SEMA/MT, a **Outorga de Direito de Uso da Água Subterrânea**. O ponto de captação (PT-01), Coordenadas Geográficas 14°06'37,8" S e 57°17'28,8" W, está localizado na Rodovia BR 364, KM 724 a direita + 7 Km, Fazenda São Pedro, Zona Rural, município de Diamantino/MT, Província Aquífera Parecis. A vazão máxima de captação será de 78,27m<sup>3</sup>/dia, cuja finalidade será para uso doméstico e dessedentação animal.

**CHS AGRONEGOCIO - INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, CNPJ nº 05.492.968/0012-59, corrige a publicação realizada no DOE nº28.296 de 28/07/2022 e periódico local/regional online Jornal O Pioneiro de 29/07/2022, para constar que torna público que requereu ao CODEMA, as Licenças Prévia, Licença De Instalação E Licença De Operação, para a atividade de - "Armazéns Gerais (emissão de Warrants)", localizado no município de Canarana - MT. **Não foi determinado estudo de impacto ambiental.**

**COOPERATIVA AGROPECUÁRIA MORENA-COOPAMOR**, Inscrição no CNPJ: 17.161.897/0001-38, torna público que requereu junto a SEMA-MT a Licença por Adesão e Compromisso (LAC), empreendimento COOPAMOR inscrita no SIMCAR MT164694/2019 Localizada na estrada Fortaleza, Cidade Morena, Aripuanã/MT, Coordenadas Lat: 10°34'51,26" S Long: 59°22'18,27" O

**Reinaldo Alexandre Da Silva** - CPF 001.192.031-97, torna público que requereu a **Secretaria Municipal de Várzea Grande - SEMMADERS/VG**, a **Licença Especial** para Festa no Clube das Mangueiras dia 03 de Dezembro de 2022. Avenida Paraná, S/nº - Ponte Nova - Várzea Grande - MT.

**AGROPECUARIA NOVA VITORIA LTDA**, empresa portadora do CNPJ nº: 37.093.079/0001-52, torna público que requereu junto à SEMA-MT, a Licença Florestal L.F. e o Plano de Manejo Florestal Sustentável - PMFS, com área de 575,4760 hectares da propriedade *Fazenda Vitoria*, número de registro do SIMCAR nº MT157730/2018, localizada no município de Alta Floresta - MT. - *Ouro Verde Soluções Ambientais (66) 3521-2723.*

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXORÉU-MT

#### PORTARIA DE APROVAÇÃO DE PROJETO PORTARIA Nº 149 DE 04/05/2022

"DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E SINALIZAÇÃO VIÁRIA DE VIAS URBANAS NO MUNICÍPIO DE TORIXORÉU/MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS". THIAGO TIMO OLIVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE TORIXORÉU/MT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELAPRESENTE PORTARIA, RESOLVE: ARTIGO 1º Por meio desta Portaria, através do Setor de Engenharia do Município de TORIXORÉU/MT, tornar público a APROVAÇÃO DO PROJETO DE Pavimentação Asfáltica e Sinalização Viária em 28.473,39 m<sup>2</sup> de vias urbanas, conforme discriminação abaixo:

EXPEDIENTE	OBJETO	RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO
APROVAÇÃO DO PROJETO	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E SINALIZAÇÃO VIÁRIA EM 28.473,39 M <sup>2</sup> DE VIAS URBANAS	NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO: IGOR NASCIMENTOXAVIER CREA: 046.207

PROFISSIONAL RESPONSÁVEL PELA APROVAÇÃO ENGENHEIRO CIVIL: ADEMILDO T. QUEIROZ JÚNIOR CREA: 1016184786D-GO ARTIGO 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrária. Torixoréu - MT, 04 de maio de 2022. Thiago Timo Oliveira Prefeito (a) Municipal Ademildo T. Queiroz Júnior Engenheiro Civil.

A **SANORTE SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA**, com CNPJ nº 10.242.459/0002-36, torna público que requereu junto a SEMA/MT, a **Renovação da Licença Ambiental de Operação nº 324209/2021 (Processo 156661/2021) que tem seu vencimento em 13/04/2023.**

**AGROPECUARIA JULU DA AMAZONIA LTDA**, CNPJ nº 15.814.562/0001-46, torna público que requereu junto à SEMA/MT - SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE - MT, a **AUTORIZAÇÃO DE DESMATE ATRAVÉS DO PLANO DE EXPLORAÇÃO FLORESTAL - PEF**, localizado no imóvel rural denominado AGROPECUÁRIA JULU DA AMAZÔNIA - LOTE 39 R Zona Rural, no Município de Nova Mutum - MT, estado de Mato Grosso, com as seguintes coordenadas geográficas: LATITUDE: - 13°24'24,426"S, LONGITUDE: - 56°10'53,403"W. Não foi determinado EIA/RIMA. MKC ENGENHARIA (65) 9 9618-6848.

**AVISO DE ERRATA DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA PARA FORMAÇÃO DE COMISSÃO ELEITORAL DAS ELEIÇÕES PARA DIRETORIA EXECUTIVA E CONSELHO FISCAL DO SINPAIG-MT QUADRIÊNIO MARÇO 2023/ MARÇO/2027**

O presidente da Diretoria Executiva do SINPAIG-MT, Edmundo César Cícero Leite, no uso de suas atribuições estatutárias convoca os filiados em dia com suas responsabilidades junto ao SINPAIG-MT, comunica para conhecimento de todos os interessados a ERRATA do Edital publicado no DOE/MT nº 28.380, página 126, de 24.11.2022:

Onde se lê:

(...) a partir das 14h, do dia 28/11/2022 (...)

Leia-se:

(...) a partir das 15h, do dia 29/11/2022 (...)

Cuiabá, 25 de novembro de 2022.

**EDMUNDO CÉSAR CÍCERO LEITE**  
Presidente do SINPAIG-MT

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O Sindicato dos Odontologistas do Estado de Mato Grosso - **SINODONTO/MT**, através de seus Diretores, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, convoca os cirurgiões-dentistas para **Assembleia Geral Ordinária**, que se realizará no Instituto de Odontologia Ltda - Escola de Odontologia na Avenida das Flores, 301 B, Cuiabá - MT - CEP 78043-172 no **dia 29/11/2022 (Terça-feira)**, às **18h30min**, em primeira convocação e às **19h00min** em segunda e última convocação com a seguinte pauta: a) Proposta de orçamento das receitas e despesas para o exercício de 2023 b) Alteração do valor da contribuição associativa para o exercício de 2023 c) Insalubridade/ASO dos servidores da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Cuiabá d) Informes gerais de interesse da categoria.

**Dr.ª Rosana Cristina Figueiredo de Moraes**  
Presidente do SINODONTO/MT

**Denise Conceição Zottis Boscoli**, CPF: 405.341.970-00, torna público que requereu junto a SEMA/MT a outorga de água subterrânea de um poço tubular, localizado no município de Lucas do Rio Verde - MT, Zona Rural, Estrada Rural, Fazenda Bragança II, III e IV. Poço: Latitude 13° 18' 44.12" e Longitude 56° 06' 44.74".

**MARLEI CASANOVA ALBURQUERQUE**, CPF N° 431.631.149-20, torna público que requerer junto a superintendência de recursos Hídricos (SURH) da secretaria do meio ambiente (SEMA/MT) em conformidade com o termo de referência padrão N° 14, Cadastro de captação insignificante de Água subterrânea, de 01 poço tubular nas coordenadas geográficas latitude S 15°55'56,3" e longitude W 55°01'19,0" localizado na Rodovia 364 Km 280 com a finalidade para outros Usos, localizado em Jaciara -MT.

**IMPERIAL COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA CNPJ: 25.220.634/0003-42**, torna público que requerer junto a superintendência de recursos Hídricos (SURH) da secretaria do meio ambiente (SEMA/MT) em conformidade com o termo de referência padrão N° 12, Outorga de direito de uso de água subterrânea de 01 poço tubular, com finalidade para Outros usos, denominado PT 01 nas coordenadas geográficas latitude S 13°39'51" e longitude W 57°53'28" localizado em Campo Novo do Parecis/MT.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO  
DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
USINA BARRALCOOL S/A  
CNPJ/MF 33.664.228/0001-35 - NIRE 51.300.004.780**

USINA BARRALCOOL S.A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 33.664.228/0001-35, registrada na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso sob o NIRE nº 51.300.004.780, com sede estabelecida na Rodovia MT 246, km 3,5, Distrito Industrial, no município de Barra do Bugres, Estado de Mato Grosso, CEP 78.390-000, neste ato representada pelo Presidente do Conselho de Administração, o Sr. Dante Petroni Neto, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, agropecuarista, portador do RG nº 012.993 SSP/MT, inscrito no CPF/MF sob o nº 253.064.051-34, residente e domiciliado na Avenida Cuiabá, nº 647, bairro Centro, no município de Barra do Bugres, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social em seu Art. 11º e 22º, vem por este instrumento convocar a todos os acionistas para que compareçam na data do dia 05 (cinco) do mês de dezembro do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois), às 08h00min em primeira convocação, para Assembleia Geral Extraordinária a realizar-se na sede da companhia sito à Rodovia MT 246, km 3,5, Distrito Industrial, no município de Barra do Bugres, Estado de Mato Grosso, CEP 78.390-000, com a presença mínima

de 2/3 (dois terços) do capital social da sociedade com direito a voto, para deliberar sobre: a) Composição e eleição dos membros do Conselho de Administração da companhia. Barra do Bugres - MT, 24 de novembro de 2022.

**Dante Petroni Neto - Presidente do Conselho de Administração**

**ASPLEMAT Publicações 65.3365-0800**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE-CNPJ: 01.974.088/0001-05**-Torna público que requereu junto à Secretaria Estadual de Meio Ambiente-SEMA-MT, a Licença Ambiental Trifásico, para Construção de Viaduto em Concreto Pré-Moldado Protendido, localizado na Rodovia BR-070/MT, TRECHO: Entr. Av. São Paulo-Entr. Avenida do Comércio, com extensão de 103,14 m e largura de 12,80 m, na Coordenada geográfica Lat.: 15° 34' 10.18" S-Long.: 54° 18' 35.93" W

**EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA**

**CREDOR: PRIMOR DAS TORRES INCORPORAÇÕES LTDA. Contrato assinado em 29 de setembro de 2021. DEVEDOR: KAMILA ARAÚJO DOS SANTOS e PATRÍCIA ELIZANGELA CABRAL PEREIRA. BEM:** Unidade Autônoma nº 19 da Quadra 11, situado no "Condomínio Primor das Torres", AT de 250,0m², limites e confrontações descritos na matrícula 95.771, Livro 02 do 5º Serviço Notarial e Registral da Comarca de Cuiabá/MT. **Ônus:** Não existem outras averbações além da consolidação da propriedade em favor do credor. **Valor Atualizado do Imóvel: R\$ 266.349,85 (duzentos e sessenta e seis mil e trezentos e quarenta e nove reais e oitenta e cinco centavos).** **Abertura: 02/12/2022. 1ª Praça: 07/12/2022** às 11h20 horário local de Cuiabá/MT, 12h20 horário de Brasília/DF. **2ª Praça: 09/12/2022** às 11h20 horário local/MT, 12h20 horário de Brasília/DF, **em ambos os casos pelo valor atualizado do imóvel, R\$ 266.349,85 (duzentos e sessenta e seis mil e trezentos e quarenta e nove reais e oitenta e cinco centavos).** **LOCAL: Portal [www.superbid.net](http://www.superbid.net).** Em virtude da pandemia de Covid-19, leilão apenas eletrônico. **LEILOEIRA:** Poliana Mikejevs Calça. Matrícula Jucemat 018. Edital completo e informações (65) 4052-9434 - Ramais 8237/8239, pelo portal [www.superbid.net](http://www.superbid.net) ou ainda na Rua Galdino Pimentel, nº 14 - Bairro Centro, Cuiabá/MT.

**ETAMIL BIOENERGIA S/A**

**CNPJ nº 24.009.558/0001-04 - NIRE: 5130001388-6**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

O Diretor Presidente da **ETAMIL BIOENERGIA S/A**, no uso de suas atribuições legais, artigos, 11º, 15º e 16º do Estatuto Social, **C O N V O C A** seus acionistas que nesta data são em número 45 (quarenta e cinco) em condições de votar, para se reunirem em **ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**, a ser realizada no dia 14 (quatorze) de dezembro de 2022, na sede da ETAMIL, situada na Rod. BR 364 KM 864 S/Nº, com acesso à Rodovia 495 no KM 6,5 Zona Rural CEP: 78360-000 em Campo Novo do Parecis - MT, em primeira convocação as 13:00 (treze horas) com a presença de no mínimo ¼ dos acionistas; em segunda convocação as 14:00 (quatorze horas) com a presença de qualquer número de acionistas, para deliberarem sobre a seguinte **ORDEM DO DIA:**

I) Admissão de novos acionistas

II) Outros Assuntos de interesse do quadro social.

NOTA - Para os efeitos legais e estatutários, DECLARA-SE que o número de acionistas nesta data é de 45 (quarenta e cinco).

Campo Novo do Parecis/MT, 18 de novembro de 2022.



Etamil Bioenergia S/A  
Luis Carlos Loro - Diretor Presidente

**COOPERATIVA AGRÍCOLA DE PRODUTORES DE CANA DE CAMPO  
NOVO  
DO PARECIS LTDA. COPRODIA.  
CNPJ: 15.043.391/0001-07 - NIRE: 514000034-4  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL  
EXTRAORDINÁRIA**

O Diretor Presidente da **COOPERATIVA AGRÍCOLA DE PRODUTORES DE CANA DE CAMPO NOVO DO PARECIS LTDA - COPRODIA**, no uso de suas atribuições legais, Artigo 38º, letra "E", do Estatuto Social, **CONVOCA**, seus associados que nesta data são em número de 50 (cinquenta) em condições de votar para se reunirem em **ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**, a ser realizada no dia 14 (quatorze) de dezembro de 2022, na sede da Cooperativa, situada na Rodovia BR 364 Km 864, zona rural no Município de Campo Novo do Parecis-MT, em primeira convocação as 07:00 (sete horas), com a presença de 2/3 (dois terços) dos associados; em segunda convocação as 08:00 (oito horas), com a presença de 50% (cinquenta por cento) mais um associado, e em terceira convocação as 09:00 (nove horas), com a presença de no mínimo 10 (dez) associados para deliberarem sobre a seguinte:

**ORDEM DO DIA**

I) Admissão de novos cooperados.

II) Outros Assuntos do interesse do quadro social

NOTA - Para os efeitos legais e estatutários, DECLARA-SE que o número de associados nesta data é 50 (cinquenta).

Campo Novo do Parecis, 18 novembro de 2022.



Luis Carlos Loro - Diretor Presidente

**TOP AGRONEGOCIOS LTDA, CNPJ: 45.926.806/0001-43 I.E 13.931.790-2**, Declara opção pelo Deferimento do ICMS dos Produtos Arroz em Casca e com Casca de Arroz, Soja em grãos e Milho em grãos para operações de Revendas Estaduais conforme Art. 3º, 6º e 7º do Anexo VII do RICMS-MT o qual informa sobre o Deferimento do ICMS, para isso o contribuinte abre mãos de quaisquer aproveitamento de créditos do ICMS nas operações de compras de Arroz em Casca e com Casca de Arroz, soja e milho em grãos para REVENDAS e aceita como base de cálculo do ICMS os valores fixados em lista de preço mínimo divulgado pela SEFAZ-MT, quando houver.

**ASPLEMAT Publicações 65.3365-0800**

**JOÃO ISMAEL VICENTINI**, CPF: 172.227.029-20, torna público que requereu junto a Secretaria de Estado de Meio Ambiente de Mato Grosso - SEMA - MT, a **PLANO DE MANEJO FLORESTAL SUSTENTAVEL - PMFS** na **Fazenda VON Den Steinen**, localizada no Município de Feliz Natal - MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

**FÊNIX METAIS DO BRASIL LTDA, CNPJ: 15.728.895/0003-14, RUA JOAQUIM MURTINHO, CENTRO-SUL, S/N, CUIABÁ, 78.020-290, REQUEREM A SECRETARIA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE - SEMA - MT, O PEDIDO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA PARA ATIVIDADE DE METALURGIA DOS METAIS PRECIOSOS.**

**ASPLEMAT Publicações 65.3365-0800**

**LIRIO LAUTENSCHLAGER**, CPF 358.091.320-49, TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU A SAMA-NOVA MUTUM, AS LICENÇAS AMBIENTAIS LP LI LO PARA A ATIVIDADE DE "ARMAZÉM DE GRÃOS" NA PROPRIEDADE FAZENDA CABECEIRA LOCALIZADA NA GLEBA FAZENDA REUNIDAS CAMPINA VERDE, POR ESTRADA DE TERRA MUNICIPAL, SOB AS COORDENADAS LATITUDE 13°57'19.19"S, LONGITUDE 55°51'41.95"O NO MUNICÍPIO DE NOVA MUTUM - MT. NÃO FOI DETERMINADO EIA. (GEOAMBIENTAL TOPOGRAFIA, GEORREFERENCIAMENTO, ASSESSORIA AMBIENTAL. - WWW.GEOAMBIENTALMT.COM.BR).

Joel Rubin, CPF: 961.927.041-04, torna público que requereu à SEMA - Secretaria Estadual do Meio Ambiente, a Licença Florestal - LF para atividade de Manejo Florestal Sustentável da Propriedade denominada Fazenda Agro Marruá, sob o número do CAR MT63069/2017, localizada no município de Nova Monte Verde/MT. Não EIA/RIMA. LAVA JATO 3 CARNEIROS LTDA, CNPJ Nº 15.072.351/0001-85, torna público que requereu junto à Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente de Nova Mutum - SAMA/NM as Licenças Ambientais Prévia, de Instalação e de Operação (LP, LI, LO) para atividade de "Lavagem de veículos automotores", localizada na Rua das Galhas, nº 2724-S, Quadra A, Lote 19, neste município. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental O sr. Silvio Roberto Romanelli Filho, CPF nº 051.960.659-03, torna público que requereu à SEMA - MT, a Classificação quanto à Segurança da Barragem, por meio de Cadastro, para acumulação de água de usos

múltiplos, exceto para geração de energia elétrica, localizada no Córrego Saudade, Coordenadas Geográficas 11º 00' 29.13" S e 54º 48' 36.27" O, na Fazenda Santa Helena, CAR MT 97268 / 2021, no município de Marcelândia / MT. ALM EMPREENDIMENTOS LTDA (66 9 9991-9996)

**SUPERMASSA E ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA**, CNPJ nº 10.210.085/0001-96 torna público que requereu junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de SINOP/MT, A renovação das Licenças Ambientais - Modalidade: Licença de Operação (LO), para atividade: Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, localizada na Rua Colonizador Ênio Pepino, N° 8395 - Bairro de Chácaras, município de SINOP-MT.

**CÉSAR DE BRITO GONÇALVES** inscrito no CPF nº 703.731.241-04, torna público que requereu junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Sinop/MT, a LICENÇA PRÉVIA, LICENÇA DE INSTALAÇÃO e LICENÇA DE OPERAÇÃO de um condomínio localizado na Rua Savona, nº 30, Lote:018 Quadra:004, Residencial Bonne Vie, CEP: 00.000-000 - Sinop/MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

**TRÊS TENTOS AGROINDUSTRIAL S/A**, inscrita no CNPJ nº 94.813.102/0058-05, sociedade anônima de capital aberto, estabelecida na Av. Rio Grande do Sul, nº 133, Bairro Benjamim Raiser, município de Sorriso/MT, torna público que requereu da SAMA (Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Sorriso/MT), a LICENÇA PRÉVIA - LP, LICENÇA DE INSTALAÇÃO - LI e LICENÇA DE OPERAÇÃO - LO, para o desenvolvimento da atividade de comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo no seguinte endereço Avenida Idemar Riedi, s/n, Loteamento Verdes Campos - Leste, Quadra 01, Lote 74. Não foi determinado estudo de Impacto Ambiental. Sorriso/MT, 24/11/2022.

**TRÊS TENTOS AGROINDUSTRIAL S/A**, inscrita no CNPJ nº 94.813.102/0023-85, sociedade anônima de capital aberto, estabelecida na Rua Colonizador Enio Pipino, nº 1293, Setor Industrial Sul, Sinop/MT, torna público que requereu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Sinop/MT. A renovação da LICENÇA DE OPERAÇÃO - LO, para o desenvolvimento da atividade de comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo. Não foi determinado estudo de Impacto Ambiental. Sinop/MT, 24/11/2022.

**TRÊS TENTOS AGROINDUSTRIAL S/A**, CNPJ 94.813.102/0066-15, sociedade anônima de capital aberto, estabelecida na ROD. MT 208, S/N, km 140,5, Zona Rural, Alta Floresta/ MT, torna público que requereu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Alta Floresta/MT. A LICENÇA PRÉVIA - LP, LICENÇA DE INSTALAÇÃO - LI e LICENÇA DE OPERAÇÃO - LO, para o desenvolvimento das atividades de comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo e armazenagem de grãos agrícolas. Não foi determinado estudo de Impacto Ambiental. Alta Floresta/MT, 24/11/2022.

**M. J. DA SILVA E P. R. PACHECO LTDA**, com CNPJ: 40.883.240/0001-04, localizada na AV UNIAO DO NORTE, 833, RESIDENCIAL DAURY RIVA, no município de Sinop - MT, com atividade de Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas, torna público que requereu junto a Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável a Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação. Não foi determinado EIA / RIMA.

**LRV INCORPORAÇÃO VERTICAL SPE LTDA - CNPJ: 45.218.269/0001-87**, torna público que requereu junto a Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/ MT, a Licença de Instalação (LI) e Alteração de Razão Social, para a atividade de "Conjuntos residenciais verticais (condomínio)" do empreendimento denominado Residencial EMHA Orquídeas, a ser implantado no município de Lucas do Rio Verde/MT. Responsável Técnico: ENG. SANITARISTA-AMBIENTAL NILDO BORGES - (65) 9.8402-6157 - eng.nildo@gmail.com

RC PUBLICAÇÕES 66 9 9984-4633.

**SINDICATO RURAL DE DOM AQUINO/MT  
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA - EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O Presidente do Sindicato Rural de Dom Aquino/MT, no uso de suas atribuições legais, torna pública aos associados, o Edital de convocação da Assembleia Geral Ordinária, na forma de seu Estatuto, convoca seus associados que estiverem em gozo de seus direitos Sindicais, para comparecerem à Assembleia Geral Ordinária a ser realizada no dia 16/12/2022, nas dependências da Sede do Sindicato Rural, Rua Presidente Getúlio Vargas, nº 25, Centro, no município de Dom Aquino/MT, em 1º (primeira) convocação às 19:00 horas com a presença da metade mais um dos associados e às 20:00 horas em 2ª (segunda) e última convocação com, com qualquer número de associados, para tomarem conhecimento e deliberarem sobre a seguinte **ORDEM DO DIA**:

1. Aprovação da prestação de contas do exercício do 01/01/2022 a 31/12/2022
2. Previsão orçamentaria dos exercícios - 2023;
3. Assuntos Gerais.

Dom Aquino/MT, 25 de novembro de 2022.

**Wildon Cardoso de Souza**  
Presidente do Sindicato Rural

João Paulo Cerutti, CPF 972.023.551-91, torna público que requereu à Prefeitura de Sorriso juntamente com a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente (SAMA), a Licença Prévia e de Licença de Instalação para Irrigação na Fazenda Vale, utilizando o sistema de Pivô Central, localizado na coordenada geográfica Long.:55°41'58,047"W e Lat.:12°18'31,652"S próximo a BR 163, por aproximadamente 14 km por estrada vicinal, Zona Rural, Sorriso - MT.

**Condomínio Residencial Japuira, CNPJ 08.570.949/0001-39**, torna público que requereu à **SMADES** - Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano Departamento de Licenciamento a Modalidade: **Adequação Ambiental**, para a atividade Condomínio Multifamiliar, Localizado na Avenida Antártica, Número 201, Ribeirão da ponte - Cuiabá - MT.

**ABATEDOURO E FRIGORÍFICO COLÍDER LTDA-ME**, CNPJ 07.777.714/0001-50 torna público que requereu a **SEMA/MT** o pedido de Renovação da Licença de Operação - LO para atividade de abate bovinos e preparação de carne e subproduto, localizado na Rod. MT 320, Km 38, Parque Industrial de COLÍDER-MT. Não EIA/RIMA

**A COOPERATIVA DE EXTRAÇÃO MINERAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO**, portadora do CNPJ: 26.729.643/0001-64 torna público que requereu junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA, a Licença de Operação - LO para extração de ouro, município de Santo Antônio do Leverger - MT. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental-EIA.

## PODER JUDICIÁRIO

### TRIBUNAL DE JUSTIÇA

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO  
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO  
EXTRATO

CONTRATO Nº 146/2022 - CIA 0060479-10.2022.8.11.0000

OBJETO: "Contratação de empresa para eventual aquisição parcelada, de FRAGMENTADORA, para atender as necessidades do Poder Judiciário do Estado do Mato Grosso, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento".

CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MT - FUNAJURIS

CNPJ: 01.872.837/0001-93

CONTRATADA: VLF MÁQUINAS E SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA - ME

CNPJ: 29.023.342/0001-09

DA VIGÊNCIA: "O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado por conforme artigo 57 § 1º da Lei 8666/1993".

DO PREÇO: "O valor total da contratação é de R\$ 73.700,00 (setenta e três mil e setecentos reais)".

Cuiabá/MT, 25 de novembro de 2022.

Ivone Regina Marca

Diretora do Departamento Administrativo

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO  
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO  
EXTRATO

CONTRATO Nº 149/2022 - CIA 0056391-26.2022.8.11.0000

OBJETO: "Contratação emergencial (art. 75, VIII, da Lei n. 14.133/2021) de empresa especializada em fornecimento de produtos nos ramos de armação (acetato ou metal) com lentes (óculos) monofocal (longe ou perto) e multifocal incolor (longe e perto), adulto/infantil, de acordo com as especificações do item 1.3, deste instrumento, com a finalidade de atender a população em situação de vulnerabilidade da Expedição Araguaia Xingu 2022 - 4ª Edição".

CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MT - FUNAJURIS

CNPJ: 01.872.837/0001-93

CONTRATADA: LOOK CUIABÁ COMÉRCIO DE LENTES E AUXÍLIOS ÓPTICOS LTDA

CNPJ: 30.124.811/0001-65

DA VIGÊNCIA: "O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, com início na data de sua assinatura".

DO PREÇO: "O valor global do contrato será de R\$ 59.800,00 (cinquenta e nove mil e oitocentos reais)".

Cuiabá/MT, 17 de novembro de 2022.

Ivone Regina Marca

Diretora do Departamento Administrativo

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO  
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO  
EXTRATO

CONTRATO Nº 140/2022 - CIA 0058472-45.2022.8.11.0000

OBJETO: "Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação, implantação e integração, em regime "turn key" (a Contratada fica obrigada a entregar a Solução em condições de pleno funcionamento), com aderência no Nível (Classe ou Rated) 3 TIA942B, e/ou ANSI BICSI 002, e/ou ISO-IEC 22237 1 a 7, de 2 (duas) soluções idênticas de Datacenter Container Modular Seguro Outdoor, com espaço de quadros elétricos, sistema de UPS de racks com 10 (dez) racks de ativos de TI e rede, sistema de refrigeração, área externa de utilidades e adaptações nas instalações existentes, para uso do Tribunal de Justiça do Mato Grosso".

CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MT - FUNAJURIS

CNPJ: 01.872.837/0001-93

CONTRATADA: GREEN4T SOLUÇÕES TI SA

CNPJ: 03.698.620/0005-68

DA VIGÊNCIA: "O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 36 (trinta e seis) meses, contados a partir da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogados até o limite dos 60 meses, nos termos do artigo 57, II, da Lei n.8.666/93".

DO PREÇO: "O valor global desta contratação é de R\$ 6.030.000,00 (seis milhões e trinta mil reais)".

Cuiabá/MT, 25 de novembro de 2022.

Ivone Regina Marca

Diretora do Departamento Administrativo

### EDITAIS

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO COMARCA DE CUIABÁ - DESEMBARGADOR JOSÉ VIDAL 1ª Vara Cível da Capital**

**EDITAL Processo: 1041967-33.2022.8.11.0041 Espécie:**

**RECUPERAÇÃO JUDICIAL (129) Polo ativo: REI DAS CARNES EIRELI**

**e outros (2) Pessoa(s) a ser(em) intimada(s): CREDORES/**

**INTERESSADOS Finalidade: Proceder à intimação dos credores e**

**interessados acerca do deferimento do processamento da recuperação**

**judicial das empresas REI DAS CARNES EIRELI EPP,**

**TRANSPORTADORA BARROSI LTDA, R.C BARROSI ME, bem assim**

**conferir publicidade à relação nominal de credores apresentada pelas**

**recuperandas. Relação de credores: Anderson Jose Leite, Trabalhista, R\$**

**3.267,44; Carlos Andre Oliveira, Trabalhista, R\$ 10.252,56; Clovis Damião**

**Silva Antunes, Trabalhista, R\$ 4.620,50; Darlene Jaques Braga, Trabalhista,**

**R\$ 3.361,11; Ederson Ricardo Campos E Silva, Trabalhista, R\$ 3.011,17;**

**Fabio Greco Dos Santos, Trabalhista, R\$ 2.423,11; Fernanda A. Nunes De**

**Assunção, Trabalhista, R\$ 4.210,56; Françoise Honorant, Trabalhista, R\$**

**2.130,56; Gabriel Jose Dos Santos, Trabalhista, R\$ 4.548,79; Joaquim**

**Azevedo da Silva, Trabalhista, R\$ 6.342,68; Jonilson Dos Reis Da Silva,**

**Trabalhista, R\$ 3.523,71; Jorge Divino De Barros, Trabalhista, R\$ 5.667,31;**

**Jose Paulo De Oliveira, Trabalhista, R\$ 4.917,90; Jose Ulisses De Carvalho,**

**Trabalhista, R\$ 5.310,85; Luiz Alberto Da Silva, Trabalhista, R\$ 4.465,27;**

**Luiz Augusto Do Nascimento, Trabalhista, R\$ 3.523,71; Marcelo Nicolau Da**

**Silva, Trabalhista, R\$ 2.423,11; Marcos A. Rodrigues Do Amaral,**

**Trabalhista, R\$ 4.316,94; Marcos Antonio Fajardo Barreto, Trabalhista, R\$**

**2.800,00; Marcos Ferreira Da Silva, Trabalhista, R\$ 1.985,72; Moacir**

**Pinheiro Bernal Junior, Trabalhista, R\$ 5.041,67; Nilson Miguel Da Silva,**

**Trabalhista, R\$ 3.314,36; Violette Pierrot, Trabalhista, R\$ 2.251,05; Walifer**

**Ribeiro Gonçalves Costa, Trabalhista, R\$ 3.460,53; Valcir Ribeiro,**

**Trabalhista, R\$ 80.000,00; Agropecuaria B M S/A, Quirografário, R\$**

**76.006,00; Agropecuaria Grandene LTDA, Quirografário, R\$ 624.110,93;**

Agropecuaria Rio Da Areia LTDA, Quirografário, R\$ 409.767,00; Antonio Donizete Aguilera, Quirografário, R\$ 345.777,00; Aury Paulo Rodrigues, Quirografário, R\$ 321.042,00; BANCO Bradesco S.A, Quirografário, R\$ 305.755,90; Banco Industrial Do Brasil S.A, Quirografário, R\$ 700.000,00; Banco Safra S.A, Quirografário, R\$ 419.322,36; Banco Santander (Brasil) S.A, Quirografário, R\$ 1.000.000,00; Banco Santander (Brasil) S.A, Quirografário, R\$ 120.100,52; Banco Santander (Brasil) S.A, Quirografário, R\$ 117.698,59; Banco Santander (Brasil) S.A, Quirografário, R\$ 700.000,00; Caixa Econômica Federal, Quirografário, R\$ 407.407,33; Caixa Econômica Federal, Quirografário, R\$ 3.900.000,00; Caixa Econômica Federal, Quirografário, R\$ 302.222,04; Cooperativa De Crédito - Sicoob Integração, Quirografário, R\$ 150.000,00; Cooperativa De Crédito Ouro Verde Sicredi Ouro Verde-MT, Quirografário, R\$ 103.125,00; Davi Francisco Bernartt, Quirografário, R\$ 77.146,00; Eleonor Ogliari, Quirografário, R\$ 535.646,18; Francis Maris Cruzm, Quirografário, R\$ 350.840,00; Joao Cezar De Oliveira, Quirografário, R\$ 144.000,00; Mirian Varzea Grande Auto Posto LTDA, Quirografário, R\$ 8.000,00; R Lins Rios - Fazenda Esperança, Quirografário, R\$ 1.800.000,00; Sena Comercio De Pneus Ltda, Quirografário, R\$ 21.000,00; Alves & CIA LTDA ME, ME/EPP, R\$ 3.000,00; CR Comércio De Derivados De Petróleo ME, ME/EPP, R\$ 5.300,00; JV Volpato Peças E Acessórios ME, ME/EPP, R\$ 4.300,00; Mecanica Imigrantes LTDA ME, ME/EPP, R\$ 2.900,00; Mecanica São Cristóvão ME, ME/EPP, R\$ 3.500,00; Pordtech Caminhões EPP, ME/EPP, R\$ 1.200,00; Truckar Ind. E Com. De Equipamentos Rodoviario EIRELLI, ME/EPP, R\$ 5.900,00; Banco Bradesco S.A, Extraconcursal, R\$ 243.055,50; Banco Bradesco S.A, Extraconcursal, R\$ 426.525,00; Banco Bradesco S.A, Extraconcursal, R\$ 205.846,32; Banco Bradesco S.A, Extraconcursal, R\$ 285.449,76; Banco Bradesco S.A, Extraconcursal, R\$ 72.576,60; Banco Bradesco S.A, Extraconcursal, R\$ 209.793,00; Banco Bradesco S.A, Extraconcursal, R\$ 225.720,92; Banco Rodobens S.A, Extraconcursal, R\$ 382.134,22; Banco Volkswagen S.A, Extraconcursal, R\$ 103.207,50; Banco Volkswagen S.A, Extraconcursal, R\$ 319.490,50; Banco Volkswagen S.A, Extraconcursal, R\$ 111.429,90; Banco Volkswagen S.A, Extraconcursal, R\$ 125.181,88; Banco Volkswagen S.A, Extraconcursal, R\$ 285.449,76 **Despacho/decisão:** “Visto. Trata-se de pedido de RECUPERAÇÃO JUDICIAL formulado por R DAS CARNES EIRELI EPP, TRANSPORTADORA BARROSI LTDA, R.C BARROSI ME, sociedades empresárias que integram o denominado grupo econômico de fato “REI DAS CARNES”, que atuam no ramo de abate, venda de carnes e transporte de cargas, apontando um passivo de R\$ 13.142.237,48 (treze milhões, cento e quarenta e dois mil, duzentos e trinta e sete reais e quarenta e oito centavos) [1]. Em decisão de Id. 102975031 foi determinada a realização de verificação prévia, ocasião em que foi deferida a tutela cautelar de urgência para ordenar a suspensão de todas as ações e execuções ajuizadas contra a devedora, bem como declarada a essencialidade dos bens especificados no Id. 102817536 - doc. 17, exceto os veículos VW Nov Saveiro RB, Placa QCW7J05, Mercedes Benz C180, Placa QCD3B70, Chevrolet S10, Placa RRJ2H93, Chevrolet S10, Placa RRJ7A97, por não ter a requerente logrado êxito em demonstrar sua essencialidade. O laudo de verificação prévia foi apresentado no Id. 103702045 e seguinte onde foi constatado que “as empresas Requerentes preenchem os requisitos autorizadores do deferimento do processamento da recuperação judicial, consoante dispõe os artigos 48 e 51 da Lei n. 11.101/05”, no entanto, a perita recomendou que as requerentes “i) apresentem o relatório detalhado do passivo fiscal, conforme determina a LRF; ii) promovam as respectivas alterações societárias, a fim de regularizar o endereço da matriz da empresa REI DAS CARNES EIRELI, CNPJ n. 32.215.966/0001-32; iii) forneçam o extrato do E-Social e/ou Caged para fins de verificação das informações de registro dos funcionários.” Com efeito, diante do cumprimento dos requisitos exigidos pelos artigos 47, 48 e 51, da Lei n.º 11.101/2005, deve o pedido ser processado. DO LITISCONSÓRCIO ATIVO A consolidação processual consiste tão somente possibilidade de várias sociedades empresárias ingressarem, em conjunto, com um único pedido de recuperação judicial, bastando, para tanto, que haja afinidade de questões por ponto comum de fato ou de direito (CPC - art. 113, III), o que, evidentemente, ocorre nas empresas pertencentes a um mesmo Grupo Econômico. Tal conjuntura, contudo, não obsta a autonomia patrimonial das sociedades que integram o litisconsórcio ativo. Ocorre que, a consolidação processual não induz necessariamente à substancial, atualmente tratada no art. 69-J a 69- L da Lei 11.101/05, sendo que esta última consiste num litisconsórcio unitário (CPC - art. 116), no qual será conferido o mesmo desfecho para todas as sociedades do grupo, afastando-se a autonomia patrimonial das mesmas, de modo que tenham uma relação de credores única e, consequentemente, um único plano a ser apresentado para deliberação em AGC. Nesse sentido “Recuperação judicial. Decisão determinando a inclusão de empresa do mesmo grupo econômico no polo ativo da demanda. Agravo de instrumento da

recuperanda cuja inclusão se determinou. Hipótese dos autos em que a consolidação substancial, efetivamente, se justifica, dada a demonstração de confusão patrimonial e da existência de movimentação de recursos entre as empresas. Com efeito, a consolidação substancial é obrigatória, e deve ser determinada pelo juiz, “após a apuração de dados que indiquem disfunção societária na condução dos negócios das sociedades grupadas, normalmente identificada em período anterior ao pedido de recuperação judicial.” (SHEILA C. NEDER CERZETTI) Decisão agravada confirmada. Agravo de instrumento desprovido.[2] O artigo 69- J, da LRF, incluído pela Lei 14.112/2020, estabelece que: “O poderá, de forma excepcional, independentemente da realização de assembleia-geral, autorizar a consolidação substancial de ativos e passivos dos devedores integrantes do mesmo grupo econômico que estejam em recuperação judicial sob consolidação processual, apenas quando constatar a interconexão e a confusão entre ativos ou passivos dos devedores, de modo que não seja possível identificar a sua titularidade sem excessivo dispêndio de tempo ou de recursos, cumulativamente com a ocorrência de, no mínimo, 2 (duas) das seguintes hipóteses: I - existência de garantias cruzadas; II - relação de controle ou de dependência; III - identidade total ou parcial do quadro societário; e IV - atuação conjunta no mercado entre os postulantes”. Destarte, m que a mera formação de um grupo econômico, para que haja consolidação substancial faz-se necessária a confusão patrimonial entre as empresas, unidade de comando e direção, existência de garantias cruzadas entre as empresas do grupo dentre outros elementos, que podem ser claramente identificados no laudo da constatação prévia, como se vê a seguir: “Quanto consolidação processual e substancial, esta perita consigna que as empresas possuem objeto social semelhante, compartilham do espaço físico, equipamentos e funcionários, há identidade de sócios, e os sócios são garantidores das operações, além de haver registro contábil de empréstimo entre as empresas do Grupo.” (Id. 103702045 - Pág. 45). Assim, seguindo os critérios elencados pelo art. 69-J, da Lei 11.101/05, forçoso é o reconhecimento da existência de consolidação substancial entre as sociedades requerentes, importando na necessidade de apresentação de plano único, com tratamento igualitário entre seus credores. DA PARTE DISPOSITIVA Diante do exposto, com base no disposto no artigo 52, da Lei N.º 11.101/200 DEFIRO O PROCESSAMENTO DA PRESENTE RECUPERAÇÃO JUDICIAL, ajuizada por REI DAS CARNES EIRELI EPP, TRANSPORTADORA BARROSI LTDA, R.C BARROSI ME que deverão apresentar um único PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL, observando-se as exigências contidas nos artigos 53 e seguintes da lei de regência, sob pena de convalidação em falência. Em consequência, com fundamento no disposto no artigo 52, da Lei N.º 11.101/200 determino: 1 - Nomeio como Administrador Judicial TS Auditoria E Administração Judicial Ltda ME (nome fantasia ljustice), inscrita no CNPJ sob o n.º 28.212.921/0001-37, com escritório na Avenida Historiador Rubens de Mendonça, nº 2000, sala 1007 (Ed. Centro Empresarial Cuiabá), Bosque da Saúde, Cuiabá (MT), CEP: 78.050-000, tel: (65) 3025-6703 / 99973-6617, e-mail: contato@ijudice.com.br, que deverá ser intimada pessoalmente, na pessoa do Dr. Flaviano Kléber Taques Figueiredo a ser intimado por e-mail e por telefone, mediante, certidão nos autos, para, aceitando o encargo que lhe foi atribuído, em 48 (quarenta e oito) horas, assinar o termo de compromisso de bem e fielmente desempenhar o cargo e assumir todas as responsabilidades a ele inerentes (artigo 33, da Lei n.º 11.101/2005). Destaco que a nomeação se encontra em consonância com o art. 5º, da Resolução Nº 393/21, do CNJ, tendo em vista que a empresa nomeada consta do Cadastro de Administradores Judiciais do Tribunal de Justiça de Mato Grosso. 1.1 - DETERMINO que a Secretaria do Juízo, no mesmo ato de intimação por e-mail encaminhe o termo de compromisso para contato@ijudice.com.br, que deverá ser assinado e devolvido, também por correspondência eletrônica ao e-mail da Secretaria cba.1civil@tjmt.jus.br. 1.2 - Com fundamento no art. 24, da LRF, “observados a capacidade de pagamento do devedor, o grau de complexidade do trabalho e os valores praticados no mercado para o desempenho de atividades semelhantes”, fixo a remuneração da Administração Judicial em R\$ 262.844,75 que corresponde a 2% do valor total dos créditos arrolados (R\$ 13.142.237,48), observado o limite imposto pelo §1º, do artigo 24, da lei de regência. 1.3 Ressalto que a importância ora arbitrada, deverá ser paga diretamente à Administração Judicial, mediante conta corrente de titularidade da mesma a ser informada às Recuperandas, em 24 parcelas mensais de R\$ 10.951,87, levando-se em conta o prazo médio previsto para o encerramento de uma Recuperação Judicial; sem que o Sr. Administrador Judicial se exima da prestação de contas e relatório circunstanciado previsto no art. 63, I, da Lei n.º 11.101/05, sob pena de importar em desídia. 1.4 - Consigno que nas correspondências a serem enviadas aos credores pela administração judicial, deverá ser solicitada a indicação dos dados bancários dos credores, para recebimento dos valores assumidos no plano de recuperação judicial

a ser eventualmente aprovado e homologado, evitando-se, assim, a realização de pagamentos por intermédio de depósitos judiciais. 2 - Declaro Suspensas, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias (art. 6º, § 4º), as execuções promovidas contra a Recuperanda, bem como o curso dos respectivos prazos prescricionais, permanecendo os respectivos autos, todavia, no Juízo onde se processam (art. 6º, § 1º, 2º e 3º); cabendo à Recuperanda a comunicação da referida suspensão aos Juízos competentes. 2.1 - A referida suspensão, não se aplica aos créditos referidos nos §§ 3º e 4º do art. 49, da Lei 11.101/05, admitida, todavia, a competência do juízo da recuperação judicial para determinar a suspensão dos atos de construção que recaiam sobre bens de capital essenciais à manutenção da atividade empresarial durante o prazo de suspensão, a qual será implementada mediante a cooperação jurisdicional, na forma do art. 69 do CPC, observado o disposto no art. 805 do referido Código. (LRF - art. 6, §7º-A). 3 - Determino que as Recuperandas apresentem diretamente à Administração Judicial, enquanto perdurar a recuperação judicial, contas demonstrativas mensais, até o dia 20 do mês seguinte, sob pena de destituição de seus administradores (LRF - art. 52, IV), devendo ainda, entregar à Administração Judicial todos os documentos por ela solicitados, assim como comprovantes de recolhimento de tributos e encargos sociais e demais verbas trabalhistas. Também deverá utilizar a expressão "Em Recuperação Judicial" em todos os documentos que for signatária (LRF - art. 69, caput). 4 - Comunique-se ao Registro Público de Empresas e à Secretaria Especial da Receita Federal a anotação da recuperação judicial nos registros correspondentes (LRF - Art. 69, § único, com redação dada pela Lei n.º 14.112/2020). 5 - A Administração Judicial deverá manter endereço eletrônico na internet, com informações atualizadas sobre o processo, com a opção de consulta às peças principais (LRF - art. 22, II, "k") devendo ainda manter endereço eletrônico específico para o recebimento de pedidos de habilitações ou a apresentação de divergências, ambos em âmbito administrativo, com modelos que poderão ser utilizados pelos credores. 5.1 - Deverá ainda o Administrador Judicial providenciar, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, as respostas aos ofícios e às solicitações enviadas por outros juízos e órgãos públicos, sem necessidade de prévia deliberação do juízo (art. 22, II, "m" - incluído pela Lei 14.112/2020). 5.2 - Para elaboração dos Relatórios Mensais de Atividade, a Administração Judicial deverá adotar como padrão o modelo constante do anexo da Recomendação n.º 72, de 19/08/2020, do CNJ (art. 2º, caput), possuindo, contudo, total liberdade de inserir no RMA outras informações que jugar necessárias. O referido relatório deverá ser também disponibilizado pela administradora judicial em seu website. 5.3 - Deverá a Administração Judicial encaminhar mensalmente ao e-mail cba.ajrma.rjf@tjmt.jus.br, até todo dia 10, um "Relatório de Andamentos Processuais" da Recuperação Judicial, informando ao Juízo as recentes petições protocoladas (indicando os respectivos Id's), e o que se encontra pendente de apreciação (CNJ - Recomendação 72/2020 - art. 3º), sob pena de substituição. No mesmo período, deverá apresentar um "Relatório de Andamentos Processuais" de todos os incidentes processuais correlatos à Recuperação Judicial (CNJ - Recomendação 72/2020 - art. 4º). 6 - Expeça-se o EDITAL, nos termos do art. 52, §1º, da Lei 11.101/05, com prazo de 15 dias para habilitações ou divergências que deverão ser apresentadas diretamente à Administração Judicial (art. 7º, §1º), por meio de endereço eletrônico a ser criado especificamente para esse fim, e que deverá constar do edital. 6.1 - Deverão as Recuperandas serem intimadas para, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, encaminhar para o email da Secretaria do Juízo (cba.1civeledital@tjmt.br.), a relação de credores, nos termos do artigo 41 da Lei n. 11.101/05, em meio eletrônico (formato word), sob pena de revogação da presente decisão, viabilizando a complementação da minuta com os termos desta decisão. 6.2 - Em seguida, deverão as Recuperandas comprovarem, no prazo de 05 (cinco) dias, a publicação do referido Edital no Diário Oficial Eletrônico, devendo ainda ser divulgado no endereço eletrônico a ser criado pelo Administrador Judicial, também sob pena de revogação. 7 - Encerrada a fase administrativa de verificação de crédito, a Administração Judicial deverá apresentar "Relatório da Fase Administrativa" (art. 1º, da Recomendação n.º 72 do CNJ), contendo o resumo das análises feitas para confecção do edital com a relação de credores, além das informações mencionadas no art. 1º, § 2º e incisos da referida Recomendação. O referido relatório deverá ser protocolado nos autos principais da recuperação judicial e divulgado no site eletrônico da Administração Judicial. 7.1 - Como padrão para apresentação do "Relatório da Fase Administrativa", do "Relatório Mensal de Atividades", do "Relatório de Andamentos Processuais" e do "Relatório dos Incidentes Processuais", determinados nesta decisão, deverá a Administração Judicial utilizar os modelos constantes dos Anexos I, II, III e IV, da Recomendação n.º 72/2020, do CNJ, em arquivo eletrônico com formato de planilha xlsx, ods ou similar, ou de outra ferramenta visualmente fácil de ser interpretada (artigo 5º). 8 - Apresentado o Plano De Recuperação

Judicial, no prazo improrrogável de 60 (sessenta) dias, contados da publicação desta decisão, bem como a relação de credores da Administração Judicial (LRF - art. 7º, §2º) VOLTEM-ME OS AUTOS CONCLUSOS. 9 - DETERMINO A INTIMAÇÃO ELETRÔNICA do Ministério Público e das Fazendas Públicas Federal e de todos os Estado, Distrito Federal e Municípios em que o devedor tiver estabelecimento, a fim de que tomem conhecimento da recuperação judicial e informem eventuais créditos perante o devedor, para divulgação aos demais interessados (LRF - art. 52, V). 10 - DETERMINO a dispensa da apresentação de certidões negativas para que o devedor exerça suas atividades, observado o disposto no § 3º, do art. 195, da Constituição Federal e no artigo 69, da n.º 11.101/2005 (LRF - art. 52, II). 11 - Oficie-se, outrossim, à Junta Comercial do Estado de Mato Grosso e à Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil, para que proceda às anotações nos registros competentes a fim de que conste a denominação "Em Recuperação Judicial" (LRF - art. 69, § único). 12 - DETERMINO que seja retirado o sigilo de todo o processo. 13 - Consigno que todos os prazos fixados nesta decisão serão contados em dias corridos (LRF - art. 189, § 1º, inciso I, com redação dada pela Lei n.º 14.112/2020). 14 - RATIFICO o item "4" da decisão de Id. 102975031, no que concerne à essencialidade dos bens descritos e especificados pela devedora no id. 102817536 "Doc 17", EXCETO os veículos VW Nova Saveiro RB, Placa QCW7J05, Mercedes Benz C180, Placa QCD3B70, Chevrolet S10, Placa RRJ2H93, Chevrolet S10, Placa RRJ7A97, por não ter a requerente logrado êxito em demonstrar sua essencialidade. 15 - Finalmente, determino que o Sr. Gestor Judiciário, cumpra com celeridade as determinações contidas nesta decisão, e outras que venham a ser proferidas no presente feito, em razão dos curtos prazos estabelecidos pela Lei N.º 11.101/2005. ATENDA ainda com prontidão, os pedidos de cadastramento das partes, conforme requerido nos autos, desde que estejam regularmente representados. Expeça-se o necessário. Intimem-se. Cumpra-se. Dê-se ciência ao Ministério Público." **Advertências: Os credores terão o prazo de 15(quinze) dias corridos, contados da publicação deste edital na IOMAT, para apresentar diretamente à administradora judicial suas habilitações ou suas divergências quanto aos créditos supramencionados (art. 7º, § 1º da lei 11.101/05). Ficam ainda intimados os credores e terceiros de que foi nomeada como administradora judicial TS Auditoria E Administração Judicial Ltda - ME (nome fantasia Ijudice), inscrita no CNPJ sob o n.º 28.212.921/0001-37, com escritório na Avenida Historiador Rubens de Mendonça, nº 2000, sala 1007 (Ed. Centro Empresarial Cuiabá), Bosque da Saúde, Cuiabá (MT), CEP: 78.050-000, tel: (65) 3025-6703 / 99973-6617, e-mail: contato@ijudice.com.br, que deverá ser intimada pessoalmente, na pessoa do Dr. Flaviano Kléber Taques Figueiredo, franqueando-se, por intermédio da aludida administradora judicial, a consulta dos documentos atinentes às recuperandas. E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da lei. Eu, Juliana Fernandes Alencastro - Técnica Judiciária, digitei. Cuiabá, 24 de novembro de 2022. César Adriane Leônico Gestor Judiciário.**

#### **EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA**

**CREDOR:** PRIMOR DAS TORRES INCORPORAÇÕES LTDA. **Contrato assinado em 29 de setembro de 2021. DEVEDOR:** KAMILA ARAÚJO DOS SANTOS e PATRÍCIA ELIZANGELA CABRAL PEREIRA. **BEM:** Unidade Autônoma nº 19 da Quadra 11, situado no "Condomínio Primor das Torres", AT de 250,0m², limites e confrontações descritos na matrícula 95.7771, Livro 02 do 5º Serviço Notarial e Registral da Comarca de Cuiabá/MT. **Ônus:** Não existem outras averbações além da consolidação da propriedade em favor do credor. **Valor Atualizado do Imóvel: R\$ 266.349,85 (duzentos e sessenta e seis mil e trezentos e quarenta e nove reais e oitenta e cinco centavos).** **Abertura: 02/12/2022. 1ª Praça: 07/12/2022** às 11h20 horário local de Cuiabá/MT, 12h20 horário de Brasília/DF. **2ª Praça: 09/12/2022** às 11h20 horário local/MT, 12h20 horário de Brasília/DF, **em ambos os casos pelo valor atualizado do imóvel, R\$ 266.349,85 (duzentos e sessenta e seis mil e trezentos e quarenta e nove reais e oitenta e cinco centavos).** **LOCAL:** Portal [www.superbid.net](http://www.superbid.net). Em virtude da pandemia de Covid-19, leilão apenas eletrônico. **LEILOEIRA:** Poliana Mikejevs Calça. Matrícula Jucemat 018. Edital completo e informações (65) 4052-9434 - Ramais 8237/8239, pelo portal [www.superbid.net](http://www.superbid.net) ou ainda na Rua Galdino Pimentel, nº 14 - Bairro Centro, Cuiabá/MT.

MT.GOV.BR

# DESMATAMENTO ILEGAL TOLERÂNCIA ZERO



A GENTE VIGIA E  
COMBATE BEM DE PERTO  
**COM AÇÕES NA JUSTIÇA E  
MULTAS NO CPF OU CNPJ  
DO INFRATOR**





Governo do Estado de Mato Grosso  
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

**SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL DO  
ESTADO DE MATO GROSSO**

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO  
Rua Júlio Domingos de Campos  
CEP 78050-970 - Cuiabá - Mato Grosso  
CNPJ(MF) 03.507.415/0004-97

**www.iomat.mt.gov.br**  
Acesse o portal E-Mato Grosso  
**www.mt.gov.br**

## ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

De acordo com a Instrução Normativa nº 005/2008 do Diário Oficial de 27 de maio de 2008, as matérias deverão ser enviadas pelo sistema IOMATNET e no balcão da IOMAT, pessoalmente, em Pen Drive, CD-ROM ou através do correio eletrônico, publica@iomat.mt.gov.br, até as 16:00hs.

Os arquivos deverão ser em extensão .rtf, .doc ou .docx

## ATENDIMENTO EXTERNO

De acordo com a Portaria nº 030/2019/SEPLAG do Diário Oficial de 05 de Abril de 2019, o atendimento é de Segunda à Sexta-feira, das 08:00hs às 12:00hs e 13:00hs às 17:00hs.

(65) 3613-8000

## HINO NACIONAL

Letra de Joaquim Osório Duque Estrada e música de Francisco Manoel da Silva

Ouviram do Ipiranga as margens plácidas  
De um povo heróico o brado retumbante,  
E o sol da Liberdade, em raios fúlgidos,  
Brilhou no céu da Pátria nesse instante.

Se o penhor dessa igualdade  
Conseguimos conquistar com braço forte,  
Em teu seio, ó Liberdade,  
Desafia o nosso peito a própria morte!

Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!

Brasil, um sonho intenso, um raio vívido  
De amor e de esperança à terra desce,  
Se em teu formoso céu, risonho e límpido,  
A imagem do Cruzeiro resplandece.

Gigante pela própria natureza,  
És belo, és forte, impávido colosso,  
E o teu futuro espelha essa grandeza

Terra adorada, Entre outras mil,  
És tu, Brasil, Ó Pátria amada!  
Dos filhos deste solo és mãe gentil,  
Pátria amada, Brasil!

Deitado eternamente em berço esplêndido,  
Ao som do mar e à luz do céu profundo,  
Fulguras, ó Brasil, florão da América,  
Iluminado ao sol do Novo Mundo!

Do que a terra mais garrida  
Teus risonhos, lindos campos têm mais flores;  
"Nossos bosques têm mais vida",  
"Nossa vida" no teu seio "mais amores".

Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!

Brasil, de amor eterno seja símbolo  
O lábaro que ostentas estrelado,  
E diga o verde-louro desta fâmula  
Paz no futuro e glória no passado.

Mas, se ergues da justiça a clava forte,  
Verás que um filho teu não foge à luta,  
Nem teme, quem te adora, a própria morte!

Terra adorada Entre outras mil,  
És tu, Brasil, Ó Pátria amada!

Dos filhos deste solo és mãe gentil,  
Pátria amada,  
Brasil!

## HINO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983

Letra de Dom Francisco de Aquino Corrêa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso,  
O ocidente do imenso Brasil,  
Eis aqui, sempre em flor, Mato Grosso,  
Nosso berço glorioso e gentil!

Eis a terra das minas faiscantes,  
Eldorado como outros não há  
Que o valor de imortais bandeirantes  
Conquistou ao feroz Paiaguás!

Salve, terra de amor, terra do ouro,  
Que sonhara Moreira Cabral!  
Chova o céu dos seus dons o tesouro  
Sobre ti, bela terra natal!

Terra noiva do Sol! Linda terra!  
A quem lá, do teu céu todo azul,  
Beija, ardente, o astro louro, na serra  
E abençoa o Cruzeiro do Sul!

No teu verde planalto escampado,  
E nos teus pantanais como o mar,  
Vive solto aos milhões, o teu gado,  
Em mimosas pastagens sem par!

Salve, terra de amor, terra do ouro,  
Que sonhara Moreira Cabral!  
Chova o céu dos seus dons o tesouro  
Sobre ti, bela terra natal!

Hévea fina, erva-mate preciosa,  
Palmas mil, são teus ricos florões;  
E da fauna e da flora o índio goza,  
A opulência em teus virgens sertões.

O diamante sorri nas grupiarias  
Dos teus rios que jorram, a flux.  
A hulha branca das águas tão claras,  
Em cascatas de força e de luz!

Salve, terra de amor, terra do ouro,  
Que sonhara Moreira Cabral!  
Chova o céu dos seus dons o tesouro  
Sobre ti, bela terra natal!

Dos teus bravos a glória se expande  
De Dourados até Corumbá,  
O ouro deu-te renome tão grande,  
Porém mais nosso amor te dará!

Ouve, pois, nossas juras solenes  
De fazermos em paz e união,  
Teu progresso imortal como a fênix  
Que ainda timbra o teu nobre brasão!

Salve, terra de amor, terra de ouro,  
Que sonhara Moreira Cabral!  
Chova o céu dos seus dons o tesouro  
Sobre ti, bela terra natal!

## HINO À BANDEIRA DE MATO GROSSO

Letra e música dos autores: Abel Santos Anjos Filho, Tânia Domingas do Nascimento e Hudson C. Rocha

"Uma radiante estrela exalta o céu anil  
Fulgura na imensidão do meu Brasil  
Constelação de áurea cultura e glórias mil  
Do bravo heróico bandeirante varonil  
Que descobrindo a extensa mata sobranceira  
Do Centro Oeste, imensa gleba brasileira  
Trouxe esperança à juventude altaneira  
Delimitando a esfera verde da bandeira.

Erga aos céus oh! estandarte  
De amor e união  
Mato Grosso feliz  
Do Brasil é o verde coração.  
Belo pendão que ostenta o branco da pureza  
Losango lar da paz e feminil grandeza.  
Teu manto azul é o céu que encobre a natureza  
De um Mato Grosso emoldurado de beleza.

No céu estampas o matiz patriarcal  
E ao Sol fulguras belo esplêndido ideal  
Na Terra semeando a paz universal  
Para colhermos um futuro sem igual.  
Erga aos céus oh! estandarte  
De amor e união  
Mato Grosso feliz  
Do Brasil é o verde coração".